SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE
FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 17 de Janeiro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO IX | Nº 1685

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2017 - TOMADA DE PREÇOS 001/2017

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Acari/RN.
Contratado: **HOLANDA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº **14.479.546/0001-81**.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, PARA O MUNICÍPIO DE ACARI/RN PARA ATUAR TANTO NA ESFERA ADMINISTRATIVA QUANTO NA JUDICIAL, EM TODAS AS INSTÂNCIAS, SEJAM ORDINÁRIAS OU MESMO EXTRAORDINÁRIAS
Valor Mensal: R$ 5.300,00 (Cinco mil e trezentos reais)
Valor Global: R$ 47.700,00 (Quarenta e sete mil e setecentos reais)

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA BIÊNIO 2017-2018

PRESIDENTE - Ex-prefeito Luiz Bênes Leocádio de Araújo

1º VICE-PRESIDENTE - Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo

2º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Luis Eduardo Bento da Silva

3º VICE-PRESIDENTE - Prefeita Maria Bernardete Nunes Rego Gomes

4º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Thales André Fernandes

5º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Robson de Araújo

SECRETÁRIO GERAL - Prefeito Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves

2ª SECRETÁRIA - Prefeita Suely Fonseca Bezerra de Lima

TESOUREIRO GERAL - Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes

2ª TESOUREIRA - Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti

CONSELHO FISCAL - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

CONSELHEIRO FISCAL - Prefeito Francisco das Chagas Félix Bertuleza

CONSELHEIRA FISCAL - Prefeita Patrícia Peixoto Targino

CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE - Prefeito Luiz Antônio Bandeira de Souza

CONSELHEIRA FISCAL SUPLENTE - Prefeita Antônia Ferreira Lima Furtado

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Vigência:30 de Setembro de 2018
Base legal: TOMADA DE PREÇOS 001/2017.
Recursos Orçamentários:
04.04.122.0004.0013.2006 – Manutenção da Sec. Adm. Tributação e Finanças - Elemento de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

Acari/RN, 02 de Janeiro de 2018.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:24E4BAED

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 030/2017 - TOMADA DE PREÇOS: 003/2017

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Acari/RN.
Contratado: **CONSTRUTORA ASSU E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.126.573/0001-05.**
Objeto: contratação dos serviços de locação de mão de obra terceirizada destinada ao atendimento das necessidades da administração pública municipal
Valor Mensal: R$ 71.308,12 (Setenta e um mil, trezentos e oito reais e doze centavos).
Valor Global: R$ 427.848,72 (Quatrocentos e vinte e sete mil, oitocentos e quarenta e oito reais e setenta e dois centavos).
Vigência:30 de Junho de 2018
Base legal: **TOMADA DE PREÇOS: 003/2017**.
Recursos Orçamentários:
07.15.452.0009.0047.2024 – Manutenção da Sec. de Transportes, Obras e Serviços Urbanos.
Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

Acari/RN, 02 de Janeiro de 2018.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:0FCF2921

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº026/2017 - TOMADA DE PREÇOS 002/2017

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Acari/RN.
Contratado: **VITÓRIAS CONTABILIDADE & APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**, CNPJ sob o nº **14.103.445/0001-01.**
Objeto: contratação de Pessoa Jurídica especializada na área de Contabilidade Pública para realização dos serviços de contabilidade pública e prestação de contas de responsabilidade do Município de Acari/RN
Valor mensal: R$ 8.990,00 (Oito mil, novecentos e noventa reais)
Valor Global: R$ 62.930,00 (Sessenta e dois mil, novecentos e trinta reais)
Vigência:31 de Julho de 2018
Base legal: **TOMADA DE PREÇOS 002/2017**.
Recursos Orçamentários:

04.04.122.0004.0013.2006 – Manutenção da Sec. Adm. Tributação e Finanças - Elemento de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – PJ - Fonte: 1000

Acari/RN, 02 de Janeiro de 2018.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:A61A827F

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 003/2018

O MUNICÍPIO DE ACARI, com endereço na rua Napoleão Antão, nº 100, no bairro Ari de Pinho, inscrito no CNPJ nº 08.097.008/0001-20, através de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 015/2017 torna público que realizará no dia **25 de Janeiro de 2018,** às **8:30 horas**, na Sala de Licitações o **PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2018,** na modalidade registro de preços para possível aquisição futura e parcelada de produtos de limpeza em geral, visando atender as necessidades das secretarias e órgãos do Município de Acari/RN. O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 12:00 horas e no site oficial do município www.acari.rn.gov.br.

Acari RN, 15 de Janeiro de 2018.

ANA LETÍCIA DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:D62AFE53

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº044/2017 - CHAMADA PÚBLICA 001/2017

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Acari/RN.
Contratado: **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO SERIDÓ,** inscrita no CNPJ nº **08.460.693/0001-07.**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE PARA O MUNICÍPIO DE ACARI/RN.
Valor Global:R$ R$ 6.898,20 (Seis mil, oitocentos e noventa e oito reais e vinte centavos).
Dotação Orçamentária:
08.12.361.0015.0179.2026 – Manutenção dos Serviços D. Unid. de Educ. e Demais Ativ. D – Educação Básica - Elemento de Despesa: 339030 – Material de Consumo - Fonte: 1001 e
08.12.361.0015.0087.2064 – Merenda Escolar PNAE – MEC – FNDE - Elemento de Despesa: 339030 – Material de Consumo - Fonte: 1060.
Vigência: até 30 de Junho de 2018.
Base legal: Artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93

Acari/RN, 02 de Janeiro de 2018

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:84DDB073

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
PORTARIA Nº 012/2018 - CMAB

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedido a gratificação de 70% (Setenta por cento), conforme paragrafo único do artigo terceiro da resolução n° 005 de 19 de março 2014, para a funcionária**EDNA MARLY DANTAS DE OLIVEIRA,** portador do CPF: 704.251.834-91, no Cargo de Assessor de Controle Interno desta Câmara Municipal.

Art. 2° - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legais serão retroativos ao dia 10 de janeiro 2018..

Afonso Bezerra/RN, 16 de Janeiro de 2017.

EGINA SOUZA XAVIER PACHA QUINTELA
Presidente da Câmara Municipal
CPF: 704.069.014-49

Publicado por:
Egina Souza Xavier Pachá Quintela
Código Identificador:C5E0D7EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 020/2018

PORTARIA Nº 020, de 16 de janeiro de 2018.

O Prefeito constitucional do Município de Afonso Bezerra/RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, Francisco Abelardo dos Santos, portador da C. de Identidade nº. 2733240-3 e inscrito no CPF/MF sob nº. 323.787.504-04, do Cargo de Chefe de Gabinete na Secretaria de Finanças do Município de Afonso Bezerra/RN.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA
Prefeito

Publicado por:
Cinthia Raquel da Silva Bertuleza
Código Identificador:28660AC1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 021/2018

PORTARIA Nº 021, de 02 de janeiro de 2018.

O Prefeito constitucional do Município de Afonso Bezerra/RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, Francisco Abelardo dos Santos, portador da C. de Identidade nº. 2733240-3 e inscrito no CPF/MF sob nº. 323.787.504-04, para exercer o Cargo de Diretor de Tributação, Arrecadação e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Finanças, Tributação e Planejamento, podendo, para tanto, exercer todas as atribuições que lhe são pertinentes, conforme a legislação em vigor.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA
Prefeito

Publicado por:
Cinthia Raquel da Silva Bertuleza
Código Identificador:AB634154

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 022/2018

PORTARIA Nº 022, de 02 de janeiro de 2018.

O Prefeito constitucional do Município de Afonso Bezerra/RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Nomear, os Diretores e Vice-diretores abaixo elencados, para exercerem a função para qual se destina.

Diretores e Vice-Diretores das Escolas

Escola Municipal de Educação Infantil e Fundamental Maria de Filomena

Célia Maria Medino Grilo – Diretora
Maria da Conceição Silva – Vice-Diretora

Centro Educacional Municipal Batista Montenegro

Luciano Anselmo de Assis – Vice-Diretor

Escola Municipal Santa Maria

Mylene de Oliveira Vieira Ferreira - Diretora

Escola Municipal Francisca Batista dos Santos

Maria Concebida Oliveira de Medeiros – Diretora
Neylha Veniani Barbalho – Vice-Diretora

Centro Municipal do Ensino Rural

Tereza Maria de Souza Silva – Diretora do CMER
Valdenora Tavares Martins Faustino – Vice-Diretora do CMER

FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA
Prefeito

Publicado por:
Cinthia Raquel da Silva Bertuleza
Código Identificador:CCCD5876

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.01.02-001

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE ASSESSOR TÉCNICO
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 0401-001/2018

*A **PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA - RN,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o incomensurável interesse público, considerando, ainda, a necessidade de efetuar a contratação de profissional que detém larga experiência na área de assessoria técnico, no intuito do Município cumprir com as normas e princípios emanados dos órgãos de controle responsáveis pela disciplina e normatização dos atos administrativos em geral;*
Reconhece e Autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivos de R$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais), correspondentes aos serviços de assessoria técnico a serem executados neste Município, relativos à aplicação de recursos financeiros oriundos de Programas e Convênios, elaboração de Prestações de Contas, orientações quanto à formalização de procedimentos licitatórios, elaboração de contratos administrativos.
A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art. 25, inciso II, § 1º, c/c o art. 13, ambos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Art. 25) É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
I – OMISSIS
....
II – "para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação".

*Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente com o técnico Sr. **ANTONIO JONAS GOMES**, CPF nº. 098.158.564-72, por apresentar vasta experiência nesta área de atuação, além da larga experiência acumulada no trato de processos Licitatórios, preenchendo, portanto, os requisitos recomendáveis para uma contratação dessa espécie que visa, fundamentalmente, dotar o Município de estrutura técnico-profissional condizente com a realidade pública e administrativa dos tempos atuais.*

Água Nova - RN, 04 de Janeiro de 2018.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:33691ADB

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.01.02-001

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE ASSESSOR TÉCNICO
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E RECONHECIMENTO N° 0401-001/2018

ATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

*A **PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA - RN,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o incomensurável interesse público; considerando, também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico apenso, **RATIFICA** e **HOMOLOGA** o **ATO DE INEXIGIBILIDADE** para a contratação do técnico Sr. **ANTÔNIO JONAS GOMES**, CPF nº. 098.158.564-72, especialista na área de assessoria técnico-financeira, visando o atendimento às necessidades prementes na área financeira deste Município, no período de 02 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2018, com fundamentação técnico legal no art. 13, incisos II e III, c/c art. 25, Inciso II, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, em sua atual redação, cujo valor contratual global é de R$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivos de R$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais). A despesa correrá à conta dos recursos financeiros oriundos de receitas provenientes do Tesouro Municipal, através da Unidade Orçamentária Exercício 2018, Projeto:*

0202.04.122.100.2201- MANUT. ATIVIDADE - SEMAD
0202.04.122.103.2202- MANUT. ATIVIDADE – SEMAD/REC. TRIBUTARIA
- Classificação Econômica:
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

Água Nova - RN, 04 de Janeiro de 2018.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:D1C5F027

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.01.02-001

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE ASSESSOR TÉCNICO
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO N° 18.01.04-001

CONTRATANTE: *PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA - RN,*
CONTRATADO: ANTÔNIO JONAS GOMES, CPF nº. 098.158.564-72
OBJETIVO: *Constitui o objeto do presente Contrato, a prestação de serviços de assessoria técnico-financeira, visando oferecer suporte técnico no tocante as organização e Realização dos Procedimentos Licitatórios deste Município, cuidados com a correta aplicação dos recursos oriundos de Programas, Convênios e outros instrumentos congêneres nos prazos, formas e condições caracterizados nas cartilhas provenientes das entidades de controle conhecidas e que merecem todo o respeito dos que fazem a administração pública nas esferas básicas, de modo a garantir a plena regularidade que as situações merecem, além de outras orientações pertinentes aos campos administrativos de modo geral, incluindo-se neste contexto, licitações públicas e contratos administrativos.*
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL*: A contratação se encontra fundamentada no art. 13, incisos II e III, c/c art. 25, inciso II, § 1º, ambos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes.*
VALOR TOTAL DO CONTRATO R$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivos de R$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: *Exercício 2018, Projeto:0202.04.122.100.2201- MANUT. ATIVIDADE - SEMAD 0202.04.122.103.2202- MANUT. ATIVIDADE – SEMAD/REC. TRIBUTARIA - Classificação Econômica: 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ*
VIGÊNCIA: *O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigerá até 31 de Dezembro de 2018, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura, de conformidade com o dispositivo legal contido no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.*
LOCAL DE DATA*: Água Nova - RN, 04 de Janeiro de 2018.*
ASSINANTES:
Iomária Rafaela Lima de Souza Carvalho - PREFEITA MUNICIPAL
Antônio Jonas Gomes – CONTRATADO

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:17DF36DB

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.01.02-002

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE ASSESSOR TÉCNICO
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 0401-002/2018
*A **PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA - RN,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o incomensurável interesse público, considerando, ainda, a necessidade de efetuar a contratação de serviços técnicos para assessorar a Comissão Permanente de Licitação deste Município, e exercer a Função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação.*

*Reconhece e Autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de **R$ 65.000,00** (Sessenta e Cinco Mil Reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivos de **R$ 5.000,00** (Cinco Mil Reais) sendo que acrescentará mais uma de **R$ 5.000,00** (Cinco Mil Reais) como bônus natalino.*

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art. 25, inciso II, § 1º, c/c o art. 13, ambos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Art. 25) É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
I – OMISSIS
....
II – "para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação".

*Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente com o técnico Sr. **FRANCISCO VANDI DUARTE**, inscrito no CPF nº. 970.444.904-68 e RG 1.587.591 SSP/RN, por apresentar vasta experiência nesta área de atuação, além da larga experiência acumulada no trato de processos Licitatórios, preenchendo, portanto, os requisitos recomendáveis para uma contratação dessa espécie que visa, fundamentalmente, dotar o Município de estrutura técnico-profissional condizente com a realidade pública e administrativa dos tempos atuais.*

Água Nova - RN, 04 de Janeiro de 2018.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:F4A5D50E

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.01.02-002

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE ASSESSOR TÉCNICO
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E RECONHECIMENTO N° 0401-002/2018

ATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

*A **PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA/RN,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o incomensurável interesse público; considerando, também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico apenso, **RATIFICA** e **HOMOLOGA** o **ATO DE INEXIGIBILIDADE** para a contratação do técnico Sr. **FRANCISCO VANDI DUARTE**, inscrito no CPF nº. 970.444.904-68 e RG 1.587.591 SSP/RN, especialista na área de assessoria técnico-financeira, visando o atendimento às necessidades prementes na área financeira deste Município, no período de 02 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2018, com fundamentação técnico legal no art. 13, incisos II e III, c/c art. 25, Inciso II, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, em sua atual redação, cujo valor contratual global é de **R$ 65.000,00** (Sessenta e Cinco Mil Reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivos de **R$ 5.000,00** (Cinco Mil Reais) sendo que acrescentará mais uma de **R$ 5.000,00** (Cinco Mil Reais) como bônus natalino. A despesa correrá à conta dos recursos financeiros oriundos de receitas provenientes do Tesouro Municipal, através da Unidade Orçamentária Exercício 2018, Projeto:*
0202.04.122.100.2201- MANUT. ATIVIDADE - SEMAD
- Classificação Econômica:
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

Água Nova - RN, 04 de Janeiro de 2018.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:C3629FA1

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.01.02-002

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE ASSESSOR TÉCNICO
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO N° 18.01.04-002

CONTRATANTE: *PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA/RN,*
CONTRATADO: *FRANCISCO VANDI DUARTE, CPF nº. 970.444.904-68* ***OBJETIVO:*** *Constitui o objeto do presente Contrato, a prestação de serviços técnicos para assessorar a Comissão Permanente de Licitação deste Município, e exercer a Função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação.*
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL*: A contratação se encontra fundamentada no art. 13, incisos II e III, c/c art. 25, inciso II, § 1º, ambos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes.*
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 65.000,00 *(Sessenta e Cinco Mil Reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivos de* ***R$ 5.000,00*** *(Cinco Mil Reais) sendo que acrescentará mais uma de* ***R$ 5.000,00*** *(Cinco Mil Reais) como bônus natalino.*
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: *Exercício 2018, Projeto:0202.04.122.100.2201- MANUT. ATIVIDADE - SEMAD - Classificação Econômica: 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF, 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ*
VIGÊNCIA: *O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigerá até 31 de Dezembro de 2018, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura, de conformidade com o dispositivo legal contido no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.*

LOCAL DE DATA*: Água Nova - RN, 04 de Janeiro de 2018.*
ASSINANTES:
Iomária Rafaela Lima de Souza Carvalho - PREFEITA MUNICIPAL
Francisco Vandi Duarte – CONTRATADO

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:B27FE9CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 0064/2017

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 39/2017, de 02/01/2017, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 10520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, vem através deste da publicidade a **ADJUDICAÇÃO** da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** nº 0064/2017, cujo objeto é: Contratação de pessoa jurídica do ramo para registro de preços para futuras aquisições de equipamentos e materiais odontológicos, para manutenção das necessidades do atendimento dos postos de saúde e do CEU - Centro Especializado de Odontologia do município de Alexandria/RN, por um período de 12 meses, a contar da data da assinatura do contrato, conforme especificações constantes no instrumento convocatório. Que aconteceu as 12h00min do dia 10/01/2018. Que teve como vencedor o(s) seguinte(s) vencedore(s): **DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 16.826.043/0001-60, com endereço a Rua Dr. Poty Nobrega, 1945 - Lagoa Nova - Natal - RN – CEP - 59056-180. Vencedor do(s) Item(s): 7 - 17 - 27 - 28 - 29 - 42 - 43 - 44 - 45 - 49 - 57 - 82 - 86 - 87 - 110 - 111 - 113 - 129 - 134 - 135 - 136 - 139 - 150 - 151 - 152 - 153 - 154 - 155. Com o Valor global de R$ 27.451,20(vinte e sete mil quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos); - **JOSÉ NERGINO SOBREIRA**, Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 63.478.895/0001-94, com endereço a Av Padre Cícero, 3051 - Muriti - Crato - CE – CEP - 63132-015. Vencedor do(s) Item(s): 65 - 70 - 72 - 90 - 98 - 116 - 141 - 191. Com o Valor global de R$ 7.142,20(sete mil cento e quarenta e dois reais e vinte centavos); - **ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA** – ME, Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 09.478.023/0001-80, com endereço a Rua Odon Bezerra, 16 - Centro - Sousa - PB – CEP 58800-130. Vencedor do(s) Item(s): 13 - 61 - 62 - 68 - 83 - 130 - 143 - 159 - 160 - 162 - 184. Com o Valor global de R$ 3.493,65(três mil quatrocentos e noventa e três reais e sessenta e cinco centavos); - **REABILITAR COMERCIO E REPRESENTACAO DE APARELHOS MEDICOS HOS**. Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 22.007.302/0001-24, com endereço a Rua Tibúrcio Teixeira, 38 - Centro - Patu - RN – CEP - 59770-000. Vencedor do(s) Item(s): 2 - 11 - 24 - 25 - 63 - 71 - 76 - 94 - 102 - 103 - 104 - 105 - 117 - 131 - 146 - 164 - 180 - 181. Com o Valor global de R$ 14.421,20(quatorze mil quatrocentos e vinte e um reais e vinte centavos); - **SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA – EPP**, Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.511.020/0001-43, com endereço a Rua Acu, 341 - Tirol - Natal - RN – CEP - 59020-110, Vencedor do(s) Item(s): 1 - 12 - 30 - 33 - 38 - 40 - 46 - 47 - 48 - 69 - 77 - 78 - 81 - 84 - 85 - 93 - 106 - 114 - 118 - 158 - 187 - 193. Com o Valor global de R$ 21.682,50(vinte e um mil seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos) e - **W S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 10.212.250/0001-49, endereço a Rua Delfino Freire, 544 "A" - Boa Vista - Mossoró - RN – CEP 59605-160. Vencedor do(s) Item(s): 3 - 4 - 5 - 6 - 8 - 9 - 10 - 14 - 15 - 16 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 26 - 31 - 32 - 34 - 35 - 36 - 37 - 39 - 41 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 58 - 59 - 60 - 64 - 66 - 67 - 73 - 74 - 75 - 79 - 80 - 88 - 89 - 91 - 92 - 95 - 96 - 97 - 99 - 100 - 101 - 107 - 108 - 109 - 112 - 115 - 119 - 120 - 121 - 122 - 123 - 124 - 125 - 126 - 127 - 128 - 132 - 133 - 137 - 138 - 140 - 142 - 144 - 145 - 147 - 148 - 149 - 156 - 157 - 161 - 163 - 165 - 166 - 167 - 168 - 169 - 170 - 171 - 172 - 173 - 174 - 175 - 176 - 177 - 178 - 179 - 182 - 183 - 185 - 186 - 188 - 189 - 190 - 192 - 194 - 195. Com o Valor global de R$ 83.008,65(oitenta e três mil oito reais e sessenta e cinco centavos).

Alexandria/RN, 15 de janeiro de 2018

ULISSES NETO DE MESQUITA
Pregoeiro.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:5CCCBA15

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 0066/2017

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 39/2017, de 02/01/2017, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 10520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, vem através deste da publicidade a **ADJUDICAÇÃO** da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** nº 0066/2017, cujo objeto é: Registro de Preços para futura contratação de pessoa jurídica do ramo de Material de Limpeza diversos para manutenção de todas as secretarias deste Município, conforme especificações constantes no

instrumento convocatório. Que aconteceu as 11h00min do dia 12/01/2018. Que teve como vencedor o(s) seguinte(s) vencedore(s): **ABRAÃO JORGE VIEIRA DOS SANTOS**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 14.963.089/0001-04, com sede a Rua Francisco Veríssimo de Sá, 568 – Alto Boa Vista – CEP 59965-000 – Alexandria/RN. Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 7 - 9 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 19 - 22 - 23 - 24 - 25 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 33 - 35 - 36 - 39 - 40 - 43 - 44 - 45 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66. Valor global em R$ 156.251,25(cento e vinte e seis mil duzentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos) e **F A NUNES GONDIM EIRELI**, Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 12.995.411/0001-43, com endereço a Rua Desembargador Heméterio Fernandes, 65 – Centro – Martins/RN – CEP - 59800-000. Vencedor do(s) Item(s): 5 - 6 - 8 - 10 - 11 - 18 - 20 - 21 - 26 - 32 - 34 - 37 - 38 - 41 - 42 - 46 - 47 - 53 - 54 - 55 - 56. Com o Valor global de R$ 47.933,00(quarenta e sete mil novecentos e trinta e três reais).

Alexandria/RN, 15 de janeiro de 2018

ULISSES NETO DE MESQUITA
Pregoeiro.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:A1D7AB20

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00062/2017

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Controladoria Interna, referente ao Pregão Presencial nº 00062/2017, que objetiva: Aquisição de 01 (um) veículos tipo Van/MiniBus com capacidade para 21 lugares, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I, deste Edital. • Ano/modelo corrente (0 KM); • pintura sólida preferencial na cor branca; • com 04 portas, sendo uma corrediça na lateral do veículo e uma porta traseira; • capacidade para 21 lugares, sendo 20 passageiros mais o motorista; • potência mínima do motor de 146cv; • motor a diesel com 04 cilindros em linha; • capacidade mínima do tanque de combustível de 70 litros; • câmbio com 05 marchas sincronizadas à frente e 01 à ré; • sistema de freio ABS com ação nas 04 rodas; • tração 4x2 dianteira/traseira; • freios ABS • air bag para o motorista; • rádio AM/FM/CD player, tacógrafo; • protetor de cárter e câmbio; • ar condicionado, direção hidráulica; • teto alto; • jogo de tapetes de borracha; • vidros laterais e traseiro revestidos com película de controle solar, com visibilidade de 70%; • todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN; OBS: 1 - Todos os itens originais do fabricante do veículo; 2 - Revenda autorizada pelo fabricante; 3 - Garantia mínima de 01 ano do fabricante; 4 - Assistência técnica do fabricante no Estado do Rio Grande do Norte. Observação: O(a) licitante vencedor do certame obrigatoriamente deverá entregar o veículo objeto desta emplacada em nome do ORC. Nos termos deste edital e do termo de referência desta licitação. REVOGO o correspondente procedimento licitatório em favor da(s) Licitante(s) vencedora(s): Não acudiram interessados Licitação Deserta. 11 de janeiro de 2018.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Constitucional e

JORGE EDUARDO ANANIAS DE SOUSA OLIVEIRA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:37A2ABC9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS Nº 2017.01.12-0001

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica do ramo de fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para posterior fornecimento para manutenção das necessidades da "CASA DO ALEXANDRIENSE" Casa de Apoio aos munícipes quando em tratamento de saúde na Capital do Estado Natal/RN, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00060/2017.
DOTAÇÃO: UNIDADE:
02.008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNÇÃO: 10-SAUDE - SUBFUNÇÃO: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - PROGRAMA: 012 – ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR - 2.060-MANUT DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO.
VIGÊNCIA: Com início em 12 de Janeiro de 2018 e termino em 31 de dezembro de 2018.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alexandria e: **ABRAÃO JORGE VIEIRA DOS SANTOS**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 14.963.089/0001-04, com sede a Rua Francisco Veríssimo de Sá, 568 – Alto Boa Vista – CEP 59965-000 – Alexandria/RN. Vencedor do(s) Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51. Com o valor de R$ 112.282,16 (cento e doze mil duzentos e oitenta dois reais e dezesseis centavos).

Alexandria - RN, 12 de janeiro de 2018

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA E
Prefeita Constitucional

JORGE EDUARDO ANANIAS DE SOUSA OLIVEIRA

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:90D95572

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS Nº 2017.01.15-0001

OBJETO: Contratação de serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de um link de acesso, síncrono, dedicado à internet, na velocidade de 40Mbps, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, a partir de sua ativação até o término do contrato, mediante implantação de link de comunicação de dados de ativa a ser instalado no Datacenter da Prefeitura Municipal usando infraestrutura de via rádio, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico, pelo prazo de 12 meses, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00063/2017.
DOTAÇÃO: UNIDADE:
02.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO - SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - PROGRAMA: 003 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - PROJETO ATIVIDADE:
1005 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPL DE ADMINISTRAÇÃO - ELEMENTE DE DESPESA: 33.90.39-00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - UNIDADE:
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO - SUBFUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL - PROGRAMA: 007 - ENSINO FUNDAMENTAL - PROJETO ATIVIDADE:
2024 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - ELEMENTE DE DESPESA: 33.90.39-00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - UNIDADE:
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO - SUBFUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL - PROGRAMA: 007 - ENSINO FUNDAMENTAL - PROJETO ATIVIDADE:
2174 - MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - ELEMENTE DE DESPESA: 33.90.39-00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - UNIDADE:
02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNÇÃO: 10 – SAÚDE - SUBFUNÇÃO: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E

AMBULATORIAL - PROGRAMA: 012 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR - PROJETO ATIVIDADE:
2060 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE - ELEMENTE DE DESPESA: 33.90.39-00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - UNIDADE:
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSSISTENCIAL SOCIAL - FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL - SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - PROGRAMA: 015 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS - PROJETO ATIVIDADE:
2069 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - ELEMENTE DE DESPESA: 33.90.39-00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - UNIDADE:
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSSISTENCIAL SOCIAL - FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL - SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL PROGRAMA: 015 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS - PROJETO ATIVIDADE:
2168 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - ELEMENTE DE DESPESA: 33.90.39-00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.
VIGÊNCIA: Com início em 15 de Janeiro de 2018 e termino em 31 de dezembro de 2018.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alexandria e: **L GONZAGA JUNIOR SERVICOS DE INTERNET – EPP**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 10.960.804/0001-96, com sede a Rua Presidente Getúlio Vargas, 161 – Centro – CEP 59800-000 – Martins/RN. Vencedor do(s) Item(s): 1. Com o valor de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

Alexandria - RN, 15 de janeiro de 2018

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:86193929

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00063/2017

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Controladoria Interna, referente ao Pregão Presencial nº 00063/2017, que objetiva: Contratação de serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de um link de acesso, síncrono, dedicado à internet, na velocidade de 40Mbps, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, a partir de sua ativação até o término do contrato, mediante implantação de link de comunicação de dados de ativa a ser instalado no Datacenter da Prefeitura Municipal usando infraestrutura de via rádio, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico, pelo prazo de 12 meses, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. HOMOLOGO. Correspondente procedimento licitatório em favor da(s) Licitante(s) vencedora(s): **L GONZAGA JUNIOR SERVICOS DE INTERNET – EPP**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 10.960.804/0001-96, com sede a Rua Presidente Getúlio Vargas, 161 – Centro – CEP 59800-000 – Martins/RN. Vencedor do(s) Item(s): 1. Com o valor de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

Alexandria/RN, 12 de janeiro de 2018.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:26C04087

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00064/2017

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Controladoria Interna, referente ao Pregão Presencial nº 00064/2017, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica do ramo para registro de preços para futuras aquisições de equipamentos e materiais odontológicos, para manutenção das necessidades do atendimento dos postos de saúde e do CEU - Centro Especializado de Odontologia do município de Alexandria/RN, por um período de 12 meses, a contar da data da assinatura do contrato, conforme especificações constantes no instrumento convocatório. HOMOLOGO. Correspondente procedimento licitatório em favor da(s) Licitante(s) vencedora(s): **DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 16.826.043/0001-60, com endereço a Rua Dr. Poty Nobrega, 1945 - Lagoa Nova - Natal - RN – CEP - 59056-180. Vencedor do(s) Item(s): 7 - 17 - 27 - 28 - 29 - 42 - 43 - 44 - 45 - 49 - 57 - 82 - 86 - 87 - 110 - 111 - 113 - 129 - 134 - 135 - 136 - 139 - 150 - 151 - 152 - 153 - 154 - 155. Com o Valor global de R$ 27.451,20(vinte e sete mil quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos); - **JOSÉ NERGINO SOBREIRA**, Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 63.478.895/0001-94, com endereço a Av Padre Cícero, 3051 - Muriti - Crato - CE – CEP - 63132-015. Vencedor do(s) Item(s): 65 - 70 - 72 - 90 - 98 - 116 - 141 - 191. Com o Valor global de R$ 7.142,20(sete mil cento e quarenta e dois reais e vinte centavos); - **ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA** – ME, Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 09.478.023/0001-80, com endereço a Rua Odon Bezerra, 16 - Centro - Sousa - PB – CEP 58800-130. Vencedor do(s) Item(s): 13 - 61 - 62 - 68 - 83 - 130 - 143 - 159 - 160 - 162 - 184. Com o Valor global de R$ 3.493,65(três mil quatrocentos e noventa e três reais e sessenta e cinco centavos); - **REABILITAR COMERCIO E REPRESENTACAO DE APARELHOS MEDICOS HOS**. Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 22.007.302/0001-24, com endereço a Rua Tibúrcio Teixeira, 38 - Centro - Patu - RN – CEP - 59770-000. Vencedor do(s) Item(s): 2 - 11 - 24 - 25 - 63 - 71 - 76 - 94 - 102 - 103 - 104 - 105 - 117 - 131 - 146 - 164 - 180 - 181. Com o Valor global de R$ 14.421,20(quatorze mil quatrocentos e vinte e um reais e vinte centavos); - **SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA – EPP**, Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.511.020/0001-43, com endereço a Rua Acu, 341 - Tirol - Natal - RN – CEP - 59020-110, Vencedor do(s) Item(s): 1 - 12 - 30 - 33 - 38 - 40 - 46 - 47 - 48 - 69 - 77 - 78 - 81 - 84 - 85 - 93 - 106 - 114 - 118 - 158 - 187 - 193. Com o Valor global de R$ 21.682,50(vinte e um mil seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos) e - **W S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 10.212.250/0001-49, endereço a Rua Delfino Freire, 544 "A" - Boa Vista - Mossoró - RN – CEP 59605-160. Vencedor do(s) Item(s): 3 - 4 - 5 - 6 - 8 - 9 - 10 - 14 - 15 - 16 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 26 - 31 - 32 - 34 - 35 - 36 - 37 - 39 - 41 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 58 - 59 - 60 - 64 - 66 - 67 - 73 - 74 - 75 - 79 - 80 - 88 - 89 - 91 - 92 - 95 - 96 - 97 - 99 - 100 - 101 - 107 - 108 - 109 - 112 - 115 - 119 - 120 - 121 - 122 - 123 - 124 - 125 - 126 - 127 - 128 - 132 - 133 - 137 - 138 - 140 - 142 - 144 - 145 - 147 - 148 - 149 - 156 - 157 - 161 - 163 - 165 - 166 - 167 - 168 - 169 - 170 - 171 - 172 - 173 - 174 - 175 - 176 - 177 - 178 - 179 - 182 - 183 - 185 - 186 - 188 - 189 - 190 - 192 - 194 - 195. Com o Valor global de R$ 83.008,65(oitenta e três mil oito reais e sessenta e cinco centavos).

Alexandria/RN, 15 de janeiro de 2018.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:779B3413

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00066/2017

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Controladoria Interna, referente ao Pregão Presencial nº 00066/2017, que objetiva: Registro de Preços para futura contratação de pessoa jurídica do ramo de Material de Limpeza diversos para manutenção de todas as secretarias deste Município,

conforme especificações constantes no instrumento convocatório. HOMOLOGO. Correspondente procedimento licitatório em favor da(s) Licitante(s) vencedora(s): **ABRAÃO JORGE VIEIRA DOS SANTOS**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 14.963.089/0001-04, com sede a Rua Francisco Veríssimo de Sá, 568 – Alto Boa Vista – CEP 59965-000 – Alexandria/RN. Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 7 - 9 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 19 - 22 - 23 - 24 - 25 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 33 - 35 - 36 - 39 - 40 - 43 - 44 - 45 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66. Valor global em R$ 156.251,25(cento e vinte e seis mil duzentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos) e **F A NUNES GONDIM EIRELI**, Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 12.995.411/0001-43, com endereço a Rua Desembargador Heméterio Fernandes, 65 – Centro – Martins/RN – CEP - 59800-000. Vencedor do(s) Item(s): 5 - 6 - 8 - 10 - 11 - 18 - 20 - 21 - 26 - 32 - 34 - 37 - 38 - 41 - 42 - 46 - 47 - 53 - 54 - 55 - 56. Com o Valor global de R$ 47.933,00(quarenta e sete mil novecentos e trinta e três reais).

Alexandria/RN, 16 de janeiro de 2018.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:2BC8CD88

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

A comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação n°. 00061/2017, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é Contratação de pessoa jurídica do ramo de revenda de combustíveis, (Gasolina Comum, Álcool Comum, Diesel Comum, Diesel S-10 e Arla 32) para abastecimento da frota de veículos do Município (no Município de Alexandria), conforme especificações constantes no Edital Convocatório., ocorrido em 27/12/2017 às 12h00min, tive(ram) o(s) licitante(s) o julgamento e foi(ram) considerado(s) vencedor(es) o(s) seguinte(s) participante(s): Licitantes vencedores: MANOEL VIEIRA DE FREITAS JUNIOR EPP, Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 12.976.171/0001-30, com endereço comercial a Av. 13 de Maio, 1453 – Alto Santo Antônio – CEP 59965-000 – Alexandria/RN. Vencedor dos itens: 1 e 4. Com o valor global de R$ 888.400,00 (oitocentos e oitenta e oito mil e quatrocentos reais) e AUTO POSTO BRUNO DE ALMEIDA, Pessoa jurídica, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 08019143000157, com sede a Rua Dr. Gregório de Paiva, 164 – Centro – CEP 59965-000 – Alexandria/RN. Foi declarada INABILITADA, Por ter apresentado a CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 5319160 DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO. **"não é válida para os dados informados"**.

Alexandria/RN, 16 de janeiro de 2018

ULISSES NETO DE MESQUITA
Pregoeiro.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:EBC73A44

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

A comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação n° 00066/2017, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é Registro de Preços para futura contratação de pessoa jurídica do ramo de Material de Limpeza diversos para manutenção de todas as secretarias deste Município, conforme especificações constantes no instrumento convocatório., ocorrido em 12/01/2018 às 11h00min, tive(ram) o(s) licitante(s) o julgamento e foi(ram) considerado(s) vencedor(es) o(s) seguinte(s) participante(s): Licitantes vencedores: **ABRAÃO JORGE VIEIRA DOS SANTOS**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 14.963.089/0001-04, com sede a Rua Francisco Veríssimo de Sá, 568 – Alto Boa Vista – CEP 59965-000 – Alexandria/RN. Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 7 - 9 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 19 - 22 - 23 - 24 - 25 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 33 - 35 - 36 - 39 - 40 - 43 - 44 - 45 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66. Valor global em R$ 156.251,25(cento e vinte e seis mil duzentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos) e **F A NUNES GONDIM EIRELI**, Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 12.995.411/0001-43, com endereço a Rua Desembargador Heméterio Fernandes, 65 – Centro – Martins/RN – CEP - 59800-000. Vencedor do(s) Item(s): 5 - 6 - 8 - 10 - 11 - 18 - 20 - 21 - 26 - 32 - 34 - 37 - 38 - 41 - 42 - 46 - 47 - 53 - 54 - 55 - 56. Com o Valor global de R$ 47.933,00(quarenta e sete mil novecentos e trinta e três reais).

Alexandria/RN, 15 de janeiro de 2018

ULISSES NETO DE MESQUITA
Pregoeiro.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:DA6550CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 003/2018, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

"Autoriza a Secretaria Municipal de Turismo a receber patrocínio de empresas privadas para realização do Carnaval após a regular Credenciamento e dá outras providências"

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA, Prefeito do Município de Apodi, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em consonância com o disposto no artigo 66, IV da Lei Orgânica Municipal, o qual dispõe sobre a expedição de decreto como atribuição do prefeito e,
CONSIDERANDO a crise financeira em que não só o município de Apodi enfrenta, mas todo o país;
CONSIDERANDO a importância do tradicional carnaval para o município de Apodi;
CONSIDERANDO que a falta de recursos financeiros da Prefeitura obriga a Administração a buscar soluções urgentes e criativas;
CONSIDERANDO que é fundamental ao Poder Público municipal o desenvolvimento de parcerias entre o setor privado e governo na prestação de serviços do interesse do cidadão, visando à realização desse grande evento;
D E C R E T A:
Art. 1º. - A Secretaria Municipal de Turismo fica autorizada a receber doação de patrocínio e estabelecer parcerias com a iniciativa privada, objetivando a realização do carnaval 2018.

Art. 2.º - A doação de patrocínio será realizada pelo parceiro da iniciativa privada, que poderá ter sua marca divulgada pela organização do evento, nos locais que compreendam o pátio e corredor da folia (Praça Robson Lopes, Praça dom José Freire, Rua: Marechal Floriano e no terminal turístico da Lagoa do Apodi).

§ 1.º - O valor doado e as especificações da divulgação da marca serão regulamentados pelo Credenciamento, a ser realizada até 02 (dois) dias da publicação deste decreto.

§ 2.º - Os interessados em desenvolver parcerias com o Poder Público poderão encaminhar suas propostas à sede da Prefeitura, para análise, devendo os ajustes delas decorrentes atender à legislação em vigor e à forma cabível, que poderá ser patrocínio, co-patrocínio, patrocínio com exclusividade, convênio, colaboração ou apoio.

Art. 3.º - Somente o parceiro vencedor do patrocínio com exclusividade, poderá comercializar sua marca na arena da folia, bem como a mídia em todo corredor da folia.

Parágrafo 1º: Considera arena da folia o espaço fechado, situado no calçadão da que compreenderá os vendedores ambulantes cadastrados.

Parágrafo 1º: Considera arena da folia todo espaço que compreende o evento, qual seja, Terminal Turístico da Lagoa do Apodi.

Art. 4.º -As propostas de parcerias aceitas serão registradas e os interessados convocados para a definição do plano de trabalho, conclusão do projeto e quotas de patrocínio a seremassumidas pela iniciativa privada.

Art. 5.º - Os valores arrecadados serão usados exclusivamente com os gastos inerentes à realização do carnaval 2018, bem como obrigatoriamente prestado contas de receita e despesa;

Art. 6.º - São vedadas as parcerias com jurídicas em débito fiscal com a Fazenda Municipal.

Art. 7º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi, 08 de janeiro de 2018.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Constitucional de Apodi

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:DACE828A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 142/2017, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA, Prefeito do Município de Apodi, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em consonância com o disposto no artigo 66, IV da Lei Orgânica Municipal, o qual dispõe sobre a expedição de decreto como atribuição do prefeito e,
CONSIDERANDO ser o carnaval um evento tradicional do município, que além de trazer entretenimento e lazer aos munícipes, movimenta a economia de forma bastante considerável;
CONSIDERANDO a exiguidade do tempo entre a assunção pela atual gestão e a realização do evento para que fosse feito todo levantamento do que seria necessário para a realização do carnaval;
DECRETA:
Art. 1º. Fica autorizada a celebração de termos de cooperação entre a Prefeitura Municipal de Apodi e parceiro(s) da iniciativa privada que tenha(m) interesse em subsidiar a estrutura convencional do Carnaval de Apodi 2018, que passa a ser regida pelas regras gerais e específicas estabelecidas neste decreto.
Art. 2º. Para os fins da aplicação deste decreto, consideram-se estruturas convencionais para o carnaval 2018: Palco medindo no mínimo 14x12m com camarins carpetados e climatizados medindo 4x4m cada, para apresentação das atrações artísticas; Mínimo de 80 (oitenta) cabines de banheiros químicos, 02 banheiros químicos para deficientes físicos, espalhados por todo pátio da folia; 02 (dois) geradores de no mínimo de 180 KVA, cabinados silenciados e abastecidos com operador para ate 12h00 horas de funcionamento; 01 - HOUSEMIX em alumínio, medindo 4m x 4m com cobertura de lona anti-chamas,.
Art. 3º. O parceiro que subsidiar a estrutura do carnaval terá o direito de comercializar os camarotes (máximo de 70) que serão instalados e montados – por sua conta e risco – no pátio da folia, por um preço unitário de até R$ 3.200,00 (três Mil e duzentos reais).
Art. 4º. Será instituída Subcomissão formada por 03 (três) membros indicados pela administração para avaliação das propostas.
§ único. A celebração do termo de cooperação dependerá de prévia anuência da Subcomissão prevista no caput do art. 4º deste decreto.
Art. 5º. A celebração dos termos de cooperação referentes a bens públicos municipais observará os seguintes procedimentos:
I - o interessado deverá apresentar uma carta de intenção, na sede da prefeitura municipal, conforme será regulamentada em chamada pública posterior;
II - a carta de intenção, os documentos e o envelope lacrado contendo a descrição da estrutura serão imediatamente autuados, sendo que o envelope permanecerá lacrado e acompanhará o processo, devendo a unidade de autuação rubricá-lo e certificar seu recebimento nos autos, encaminhando-o à unidade competente;
III - se previamente aprovada a proposta, o processo, com a minuta prévia do termo de cooperação, será encaminhado pelo titular do ente ou órgão público competente à manifestação da Subcomissão prevista no artigo 4º deste decreto;
IV - caso obtenha a anuência da Subcomissão, o processo será encaminhado para autorização do Prefeito e, em seguida, para assinatura do termo de cooperação pelo titular do ente ou órgão público competente; em caso de rejeição, será determinado o arquivamento do processo;
V - No caso específico do patrocínio relativo ao lote Diamante, caso haja mais de um interessados, o vencedor deste lote, se dará mediante o lance inicial de R$ 1.000,00(mil reais), e assim por diante até o vencedor final do lote. O valor referente ao pagamento do patrocínio deverá ser pago, ao Município na mesma forma determinada para o mesmo;
VI - logo após a celebração, o termo de cooperação deverá ser publicado pelo ente ou órgão competente, na íntegra, no Diário Oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias;
Art. 6º. Dê-se ampla divulgação à possibilidade das parcerias, de forma a possibilitar a participação de uma maior quantidade de interessados.
Art. 7º. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Subcomissão prevista no artigo 4º deste decreto.
Art. 8º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi, 14 de Dezembro de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Constitucional de Apodi

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:CAF2DC42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 013/2017 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

Torna sem efeito o Decreto 001/2017 com relação aos servidores que menciona e dá outras providências.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO, Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Torno sem efeito o Decreto nº 001/2017 com relação a servidora **MARIA DE FÁTIMA RÊGO NORONHA**, mantendo-se inalterado o contrato de cessão da mesma realizado através de convênio com a Secretaria de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte.
Art. 2º - Revogam-se todos os atos contrários ao disposto neste Decreto.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi, 20 de fevereiro de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Constitucional de Apodi

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:B85AF569

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 0004, DE 12 DE JANEIRO DE 2018.

Fixa as regras para cobrança de preço público por ocasião da cessão dos espaços públicos no Carnaval 2018 e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Apodi, **ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere o art. 6º, inciso II e 66, IV, da Lei Orgânica vigente; e,
CONSIDERANDO que por ocasião da realização do Carnaval, serão cedidos espaços públicos a particulares para fins de exploração de atividades comerciais;
CONSIDERANDO que a cessão de espaço público, bem como o exercício de atividades comerciais na forma mencionada importa numa efetiva e extraordinária demanda de prestação de serviços públicos visando garantir a regularidade do evento e a segurança da coletividade em geral que dele participa;
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 79, § 3º, 197 e 198 do Código Tributário Municipal, pode o Município cobrar Preço Público pelo uso de bem público e também para o fim de custear os serviços que derivarão em razão da exploração de atividades econômicas;
CONSIDERANDO a necessidade de fixar normas a padronização de critérios técnicos e administrativos para o Carnaval 2018, que ocorrerá entre os dias 09 a 13 de Fevereiro de 2018;
CONSIDERANDO, ao final, que há necessidade de regulamentação quanto ao estabelecimento das condições mínimas necessárias à realização de EVENTOS DE REUNIÃO PÚBLICAS (EVENTOS TEMPORÁRIOS), bem como disciplinamentos sobre as providências a serem tomadas por seus organizadores, indispensáveis à segurança do público;
DECRETA:
Art. 1º - Fica fixado o Preço Público a ser cobrado em caráter excepcional dos ocupantes de tendas, barracas e/ou carrinhos que utilizarem espaços públicos ao longo do percurso em que se realizará o Carnaval de Apodi 2018, incluindo-se o percurso do "Arrastão" com trio elétrico, que ocorrerá entre 09 e 13 de Fevereiro de 2018, com o objetivo de custear os serviços extraordinários disponibilizados pelo Município de Apodi, observando-se para tanto os valores especificados na tabela de preço anexa a este Decreto.
Art. 2º - Por ocasião da cobrança do citado Preço Público, não será deduzido o valor que for devido a título de taxa de ocupação de solo nos logradouros públicos.
Art. 3º - Caberá a Secretaria Municipal de Finanças providenciar o credenciamento dos permissionários emitindo, no ato, o documento de arrecadação do Preço Público ora estipulado, bem assim da taxa de ocupação de solo nos logradouros públicos.
§ 1º. O credenciamento dos permissionários dar-se-á no período compreendido entre 15 de janeiro a 08 de fevereiro de 2018, ofertando-se preferência aos proprietários dos bens imóveis localizados ao longo do percurso oficial do evento objeto deste Decreto.
§ 2º. Fica vedada a locação pelos permissionários dos espaços públicos cedidos.
§ 3º. Somente será permitida a instalação das tendas e barracas no dia 08 de fevereiro de 2018, após atendidas as exigências estabelecidas neste Decreto.
§ 4º. À exceção das Tendas e Barracas já fornecidas pela Prefeitura Municipal, a retirada das demais é de responsabilidade única e exclusiva dos permissionários e deverá ocorrer obrigatoriamente no dia 16 de fevereiro de 2018, sob pena da tomada de providências cabíveis pelo Poder Público Municipal.
§ 5º. É também responsabilidade dos permissionários realizar a padronização técnica da tenda ou barraca a ser ocupada, contendo obrigatoriamente os seguintes itens de segurança:
a) extintor de incêndio de pó químico com capacidade mínima de 4 Kg, para aquelas tendas e barracas que estejam fora da praça de alimentação do evento;
b) aterramento de segurança em todas tendas e barracas edificadas com estruturas metálicas.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto, em Apodi/RN, 12 de janeiro de 2018.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

ANEXO I

VALORES DOS PREÇOS PÚBLICOS

Barracas	R$ 320,00
Barracas de Caipirinha	R$ 180,00
Trailers	R$ 320,00
Isopor de Bebidas (Por cada Isopor)	R$ 50,00
Barracas de Sorvete	R$ 120,00
Carrinho de Cachorro Quente	R$ 180,00
Carrinho de Batata Frita	R$ 120,00

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:6463F159

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0663/2018 DE 10 DE JANEIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

CONSIDERANDO o Ofício Nº 036/2017 de 07 de dezembro de 2017, do Conselho Tutelar de Apodi/RN, que solicita a convocação do Suplente para o gozo de férias dos titulares do Conselho Tutelar.

CONSIDERANDO: O Ofício de nº 0176/2017 de 22 de dezembro de 2017 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, que solicita a convocação do suplente para substituir os conselheiros que gozarão férias no ano de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Edynael Dakson Mendes de Freitas** para exercer o cargo de **Conselheiro Tutelar**, a partir de 09/01/2018 até 07/02/2018, tendo em vista o afastamento da Conselheira Marinalva Costa para o gozo de férias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos ao dia 09 de janeiro de 2018.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 10 de janeiro de 2018.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:9CFE464D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0664/2018 DE 10 DE JANEIRO DE 2018

A Secretária Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

Art. 1º - Conceder a Senhora **Aristéia Claudina de Oliveira,** portadora de Matrícula 1272 – GNS, **Analista de Recursos Humanos/Pedagogo**, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Licença Prêmio de 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 02/01/2018 à 31/03/2018, referente ao período aquisitivo de 15/04/2007 à 15/04/2012.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102 da Lei 269/96, que rege o regime jurídico único dos servidores públicos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2018.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 10 de janeiro de 2018.

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:AEA1EC18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0665/2018 DE 15 DE JANEIRO DE 2018

A Secretária Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

Art. 1º - Conceder a Senhora **Antônia jailma Pinheiro e Mota,** portadora de Matrícula 1526 – ATS, **Agente Comunitário de Saúde**, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio de 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 15/01/2018 à 14/04/2018, referente ao período aquisitivo de 02/09/2001 à 02/09/2006.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102 da Lei 269/96, que rege o regime jurídico único dos servidores públicos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 15 de janeiro de 2018.

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:6403C1A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0666/2018 DE 15 DE JANEIRO DE 2018

A Secretária Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

Art. 1º - Conceder a Senhora **Maria Dilma de Souza Fernandes,** portadora de Matrícula 9672 – GNO-A, **Auxiliar de Infraestrutura/Serviços Gerais**, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Licença Prêmio de 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 15/01/2018 à 14/04/2018, referente ao período aquisitivo de 01/05/2008 à 01/05/2013.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102 da Lei 269/96, que rege o regime jurídico único dos servidores públicos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 15 de janeiro de 2018.

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:BFE8D2B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CARONA Nº. 001/2017 EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AREZ/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.161.234/0001-08. CONTRATADA: JOÃO BATISTA LOPES DE SOUZA - ME, inscrita no CNPJ sob n°. 01.054.918/0001-86.
OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2017.
VIGÊNCIA: 14 de março de 2017 e 31 de dezembro de 2018.

Arez/RN, 29 de dezembro de 2017.

Município de Arez
ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal

João Batista Lopes de Souza– ME
JOÃO BATISTA LOPES DE SOUZA
Titular

Publicado por:
Jane Kelly da Silva Viana
Código Identificador:82821F3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CARONA Nº. 002/2017 EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 032/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AREZ/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.161.234/0001-08. CONTRATADA: M. DO SOCORRO M DE OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ sob n°. 04.867.082/0001-27.
OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato nº. 032/2017. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2017.
VIGÊNCIA: 03 de abril de 2017 e 31 de dezembro de 2018.

Arez/RN, 29 de dezembro de 2017.

Município de Arez
ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal

M. do Socorro m de Oliveira– ME
MARIA DO SOCORRO MOURA DE OLIVEIRA
Titular

Publicado por:
Jane Kelly da Silva Viana
Código Identificador:C03AC044

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CARONA Nº. 006/2017 EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 040/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AREZ/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.161.234/0001-08. CONTRATADA: AMARILDO E ROCHA CONTABILIDADE LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob n°. 10.552.820/0001-40.
OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato nº. 040/2017. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2017. VIGÊNCIA: 01 de agosto de 2017 e 31 de dezembro de 2018.

Arez/RN, 29 de dezembro de 2017.

Município de Arez
ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal

Amarildo e Rocha Contabilidade LTDA-EPP
AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
Titular

Publicado por:
Jane Kelly da Silva Viana
Código Identificador:AD9D4D3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017

Circunstanciando pelo resultado da Reunião de abertura de envelopes Propostas, onde após classificação e julgamento da melhor oferta dentro do nosso orçamento básico, venho ADJUDICAR a empresa PAULO RICARDO SILVA DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ: 19.880.850/0001-50, no lote I (menor preço global), com o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) mensalmente, no Pregão Presencial em epígrafe, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REVISÃO NAS REDES DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS , autorizando a homologação pelo Exmo. Sr. Prefeito, conforme relatório para que posteriormente seja assinado o Termo de Contrato e emitida ordens de serviços, tudo em sintonia com as normas do referido edital.

Arez/RN, 09 de Janeiro de 2018.

EDILSON FRANCISCO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Jane Kelly da Silva Viana
Código Identificador:328E7D41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 25/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REVISÃO NAS REDES DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS
ABERTURA: 04.01.2018.
Com base nas informações constantes do Processo referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017 e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório e HOMOLOGO o procedimento ora escolhido, em favor da Empresa a seguir: PAULO RICARDO SILVA DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ: 19.880.850/0001-50, no lote I (menor preço global), com o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) mensalmente, com base no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do contrato, nos termos do art. 64 caput, da Lei 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei. Com este ato, fica aberto o prazo recursal e franqueado vistas ao processo na forma da Lei.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE.

Arez/RN, 09 de Janeiro de 2018.

ANTONIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Kelly da Silva Viana
Código Identificador:3C0FC317

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Em atendimento ao exigido pelo Art. 15, inciso V da Resolução 032/2016, justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento do fornecedor SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL LTDA, referente ao Emprenho nº 1201002/2017, datado de 01.11.2017, no valor de R$ 52.154,00, Nota Fiscal nº 000002203, datada de 10.01.2018, por se tratar de serviço essencial de caráter continuado, sendo a execução de serviços médicos (consultas e atendimento de urgência) a fim de subsidiar os serviços de saúde executados na Unidade de Saúde de Urgência e Emergência, garantindo o atendimento integral da população local e dos veranistas, no município de Baía Formosa/RN.
Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Baía Formosa/RN, 16 de janeiro de 2018.

ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Abrão Azevedo Lopes
Código Identificador:02CB0C0E

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Em atendimento ao exigido pelo Art. 15, inciso V da Resolução 032/2016, justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento do fornecedor NOVA GERAÇÃO E SHOWS MUSICAIS LTDA (28666713/0001-08), executado em 14.01.2018, no valor de R$ 27.680,00 (vinte e sete mil, seiscentos e oitenta reais), Nota Fiscal nº 00000014, datada de 15.01.2018, por se tratar de evento artístico realizado durante o Festival Gastronômico, evento constituinte do calendário oficial de eventos do município, considerando o caráter de desenvolvimento e fomento ao turismo no município de Baía Formosa/RN.
Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Baía Formosa/RN, 16 de janeiro de 2018.

ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:F1844C90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2017.

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 38/2017, realizada em 22/12/2017, a saber:

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE SOM E ESTRUTURA EM GERAL PARA EVENTOS.**

P & P PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME- CNPJ: 14.433.017/0001-47, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : SOM E ILUMINAÇÃO - LOTE 02, ESTRUTURA - LOTE 01 ; totalizando o valor de **R$ 238.300,00 (duzentos e trinta e oito mil, trezentos reais)**.

Baía Formosa/RN, em 02 de janeiro de 2018.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:A25C94D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2017.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipa de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 38/2017 com início 30 de novembro de 2017, realizada em 22 de dezembro de 2017 (sexta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

Vencedor(es): **P & P PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME**					
CNPJ: **14.433.017/0001-47**		Telefone:		Email:	
Endereço: **RUA MANOEL JOAQUIM DE SOUZA, 222 , CENTRO, SERRINHA/RN, CEP: 05925-800**					
Representante: **Luiz Pedro Junior** - RG: **001742743-DETRAN/RN**					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)
00000	1,00	UND	ESTRUTURA - LOTE 01		127.800,00
00000	1,00	UND	SOM E ILUMINAÇÃO - LOTE 02		110.500,00

Baía Formosa/RN, 02 de janeiro de 2018.

ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:3542B48D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 039/2017

Após análise na documentação da empresa VINICIUS MADEIRO DE FIGUEIREDO-ME, o Pregoeiro e Equipe de Apoio declaram a mesma HABILITADA no Pregão Presencial nº 039/2017. Fica concedido o prezo recursal na forma da Lei, para que assim desejar. O Processo com seus anexos encontram-se na sala da CPL para vistas dos interessados.

Baia Formosa/RN, 16 de janeiro de 2018.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:19082952

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E URBANISMO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA/RN – CNPJ: 08.161.341/0001-50.
CONTRATADA: J H N DE MELO EIRELI – ME – CNPJ: 21.597.589/0001-27.
Objeto: Locação de 02 (dois) caminhões compactadores para coleta de lixo domiciliar.
Fundamentação: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal 10.520/2002; Pregão Presencial nº 40/2017.
Vigência do Contrato: 11/01/2018 a 31/12/2018.
Valor mensal R$: 29.165,21 (vinte e nove mil cento e sessenta e cinco reais e vinte e um centavos)
Valor Global R$ 349.982,52 (trezentos e quarenta e dois mil, novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).

Baia Formosa/RN, 11 de janeiro de 2018.

ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito
P/Contratante, e

JUSTINO HENRIQUE NUNES DE MELO
P/Contratada.

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:6A5C951A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°. 027, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

Declara luto oficial por três dias, em virtude dos motivos que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA, no uso de atribuições que a Lei lhe confere,
CONSIDERANDO que, no dia de hoje, faleceu a senhora Elza Costa, filha natural deste Município de Barcelona,

D E C R E T A:

Art. 1º. É decretado luto oficial por três dias, em face do doloroso falecimento da senhora Elza Costa, nossa compatriota, a quem tributamos esta moção de sincera homenagem e memorável saudade, num preito de sincero reconhecimento.
Art. 2º. O luto oficial, ora decretado consistirá do hasteamento da bandeira, Municipal, em todos os educandários, desta comuna, no decurso de três dias, consistindo numa manifestação de profundo pesar e ultimo adeus, a qual se confere a extinta, estendendo-a aos seus familiares, movidos pelas razões explicitadas no presente Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca, em Barcelona, 15 de janeiro de 2018.

VICENTE MAFRA NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Edson de Lira
Código Identificador:47D54913

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO N° 20170218

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO N° 20170218 - OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma da instalação física do Ginásio Poliesportivo da sede do município de Boa Saúde/RN. **OBJETO DO ADITAMENTO:** prorrogação da vigência do contrato pelo prazo de mais 60 (sessenta) dias, a partir de 10/01/2018, nos serviços de reforma da instalação física do ginásio Poliesportivo da sede do município de Boa Saúde/RN. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE (CNPJ n° 08.142.655/0001-06) **CONTRATADA:** LUMINAR CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA **(**CNPJ n° 02.784.978/0001-17) **VIGÊNCIA:** 10/01/2018 à 10/03/2018. **DATA DE ASSINATURA:** 08 de janeiro de 2018. **FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 57, § 1° inciso II da Lei nº 8666/93 em sua atual redação. **ASSINATURAS:** pela contratante, MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX – Prefeita Municipal; pela contratada, Francisco Canindé Pereira do Nascimento. **TESTEMUNHAS:** constante do termo aditivo.

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:F4FD7B26

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO N° 20170198

Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (DIÁRIO DA FEMURN) na edição n° 1677 de 05/01/2018, onde ***lê-se:*** DATA DE ASSINATURA: 22 de dezembro de 2017, ***leia-se:*** 26 de dezembro de 2017. Segue texto correto na íntegra.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO N° 20170198 - OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa de engenharia da reforma da instalação física do ginásio poliesportivo da sede do Município de Boa Saúde/RN. **OBJETO DO ADITAMENTO:** acréscimo de serviços de 25% (vinte e cinto por cento) na planilha da instalação física do ginásio poliesportivo da sede do Município de Boa Saúde/RN. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE (CNPJ n° 08.142.655/0001-06) **CONTRATADA:** LUMINAR CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA **(**CNPJ n° 02.784.978/0001-17) **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 10.251,68 (dez mil duzentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito reais) **DATA DE ASSINATURA:** 26 de dezembro de 2017. **FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 65, § 1° da Lei nº 8666/93 em sua atual redação. **ASSINATURAS:** pela contratante, MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX – Prefeita Municipal; pela contratada, Francisco Canindé Pereira do Nascimento. **TESTEMUNHAS:** constante do termo aditivo.

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:F37ADACC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO N° 20170218

Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (DIÁRIO DA FEMURN) na edição n° 1674 de 02/01/2018, onde ***lê-se:*** DATA DE ASSINATURA: 22 de dezembro de 2017, ***leia-se:*** 26 de dezembro de 2017. Segue texto correto na íntegra.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO N° 20170218 - OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma da Quadra Coberta e Escola Municipal Nossa Senhora do Perpétuo Socorro no Distrito de Córrego de São Mateus, município de Boa Saúde/RN, destinada a Secretaria Municipal de Educação de Boa Saúde/RN. **OBJETO DO ADITAMENTO:** acréscimo de serviços de 25% (vinte e cinto por cento) na planilha de reforma da Quadra Coberta da Escola Municipal Nossa Senhora do Perpétuo Socorro. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE (CNPJ n° 08.142.655/0001-06) **CONTRATADA:** LUMINAR CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA **(**CNPJ n° 02.784.978/0001-17) **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 18.256,37 (dezoito mil, duzentos e cinquenta e seis reais e trinta e sete centavos) **DATA DE ASSINATURA:** 26 de dezembro de 2017. **FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 65, § 1° da Lei nº 8666/93 em sua atual redação. **ASSINATURAS:** pela contratante, MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX – Prefeita Municipal; pela contratada, Francisco Canindé Pereira do Nascimento. **TESTEMUNHAS:** constante do termo aditivo.

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:A3F32F3D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO N° 04/2018

RECONHEÇO a dispensa de Licitação de número 02010004/18 fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) AWA SINALIZAÇÕES E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA, referente à Contratação de empresa para aquisição de capas de processos destinados aos processos administrativos feitos pela Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, pelo valor de RS 1.665,00 (um mil, seiscentos e sessenta e cinco reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Jackson Rômulo Galvão de Miranda Andrade, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Boa Saúde/RN, 16 de janeiro de 2018

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX
Prefeita

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:A228F772

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO N° 20170187 celebrado em 02/10/2017 - OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de mão de obra para apoio em atividades operacionais e administrativas, de caráter subsidiário, de forma contínua, com fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários, com a finalidade de atenderas necessidades dos Órgãos da Administração Pública direta do Município de Boa Saúde/RN. **OBJETO DO ADITAMENTO:** A alteração de vigência (clausula oitava), passando a vigorar de 02/01/2018 à 01/04/2018. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE (CNPJ n° 08.142.655/0001-06) **CONTRATADA:** LEMON TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI ME **(**CNPJ n° 10.627.870/0001-49). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 02/01/2018 à 01/04/2018*. **DATA DE ASSINATURA:** 29 de dezembro de 2017. **FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 65, § 1° da Lei nº 8666/93 em sua atual redação. **ASSINATURAS:** pela contratante, Maria Edice Francisco e Félix – Prefeita Municipal; pela contratada, Aldeci Monteiro da Silva. **TESTEMUNHAS:** constante do termo aditivo.

*Texto republicado por incorreção

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:D24B542B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO N° 05/2018

RECONHEÇO a dispensa de Licitação de número 08010002/18 fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) PNEUTEX LTDA ME, CNPJ: 10.761.839/0001-04 referente à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consertos vulcanizados e recapagens de pneus das máquinas e tratores do Município de Boa Saúde/RN, pelo valor de R$ 7.760,00 (sete mil, setecentos e sessenta reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Jackson Rômulo Galvão de Miranda Andrade, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Boa Saúde/RN, 16 de janeiro de 2018

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX
Prefeita

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:47524EC5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000003/2018 – PMB/RN AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE BODÓ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 01.612.374/0001-20, com sede na Rua Joel Assunção, nº. 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000, através da Pregoeira do Município, designada através da Portaria nº. 125/2017, de 09 de fevereiro de 2017, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **"MENOR VALOR GLOBAL"**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS.** A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **11hs30min** do dia **29 DE JANEIRO DE 2018**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Bodó/RN, situada na Rua Joel Assunção, nº. 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000, no horário das 07:00hs às 13:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3439-0012 / (84) 3439-0043.

Bodó/RN, 16 de janeiro de 2018.

MONIQUE GUEDES D. G. PINTO
Pregoeira do Município

Publicado por:
Francisco Hemersson da Silva Jesuíno
Código Identificador:31365DED

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000004/2018 – PMB/RN AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE BODÓ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 01.612.374/0001-20, com sede na Rua Joel Assunção, nº. 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000, através da Pregoeira do Município, designada através da Portaria nº. 125/2017, de 09 de fevereiro de 2017, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **"MENOR VALOR GLOBAL (MAIOR DESCONTO)"**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE VEÍCULOS PARA REPARAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE BODÓ.** A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **12hs** do dia **29 DE JANEIRO DE 2018**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Bodó/RN, situada na Rua Joel Assunção, nº. 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000, no horário das 07:00hs às 13:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3439-0012 / (84) 3439-0043.

Bodó/RN, 16 de janeiro de 2018.

MONIQUE GUEDES D. G. PINTO
Pregoeira do Município

Publicado por:
Francisco Hemersson da Silva Jesuíno
Código Identificador:D6798D6A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N°008/2018 - MATERIAL LABORATÓRIO

PROCESSO Nº 012/2018
TERMO DE DISPENSA Nº 008/2018

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, II, da Lei Federal 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico datado de 05 de janeiro de 2018, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação para contratação da empresa NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, CNPJ: 18.588.224/0001-21, cujo objeto CONSISTE naAquisição de material de laboratório para atender as necessidades da secretaria de saúde, até concluir processo licitatório, no importe de R$ 7.398,00 (sete mil e trezentos e noventa e oito reais).

Bom Jesus/RN, 08 de janeiro de 2018

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal de Bom Jesus/RN

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:F6D91CEE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N°009/2018 - SIGA

PROCESSO Nº 013/2018
TERMO DE DISPENSA Nº 009/2018

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, II, da Lei Federal 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico datado de 05 de janeiro de 2018, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação para contratação da empresa SOLUÇÕES EM SISTEMAS LTDA – ME, CNPJ: 21.528.528/0001-08, cujo objeto CONSISTE na contratação de empresa especializada par implantação, manutenção e continuidade dos serviços do sistema integrado de gestão escolar.,no importe de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Bom Jesus/RN, 08 de janeiro de 2018

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal de Bom Jesus/RN

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:9246BF9C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N°010/2018 - REVISÃO PONTANEGRA

PROCESSO Nº 015/2018
TERMO DE DISPENSA Nº 010/2018

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, II, da Lei Federal 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico datado de 05 de janeiro de 2018, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação para contratação da empresa PONTANEGRA AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ: 40.757.908/0001-69, cujo objeto CONSISTE na Contratação de empresa especializada para realização dos serviços de revisão nos veículos, ainda em garantia, da frota veicular do município de Bom Jesus/RN, no exercício em 2018.,no importe deR$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Bom Jesus/RN, 08 de janeiro de 2018

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal de Bom Jesus/RN

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:067D06BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN
CONTRATADO: JOSÉ BATISTA SOBRINHO – ME (ZÉ SANFONEIRO E ZÉ FILHO). CNPJ: 19.395.196/0001-99
OBJETO: Contratação de Show (tocada musical) com duração mínima de 02 (duas horas), em alusão as festividades de Emancipação Política do município de Caiçara do Rio do Vento/RN.
BASE LEGAL: Artigo 25, caput, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, constante no orçamento
RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS PRÓPRIOS.
VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais)
ASSINATURA: Felipe Müller/Prefeito.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 10 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:B3142456

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN
CONTRATADO: MARIA DO SOCORRO SANTIAGO LIMA 35872454368. CNPJ: 23.893.710/0001-93.
OBJETO: Contratação de Show (tocada musical) com duração mínima de 02 (duas horas), em alusão as festividades de Emancipação Política do município de Caiçara do Rio do Vento/RN.
BASE LEGAL: Artigo 25, caput, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, constante no orçamento
RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS PRÓPRIOS.
VALOR: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
ASSINATURA: Felipe Müller/Prefeito.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 10 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:444F94A5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN
CONTRATADO: ERICA CRISTINA SANTOS SILVA DE LIMA 08519789404. CNPJ: 25.292.252/0001-62.
OBJETO: Contratação de Show (tocada musical) com duração mínima de 02 (duas horas), em alusão as festividades de Emancipação Política do município de Caiçara do Rio do Vento/RN.
BASE LEGAL: Artigo 25, caput, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, constante no orçamento
RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS PRÓPRIOS.
VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
ASSINATURA: Felipe Müller/Prefeito.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 11 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:96D70775

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 005/2018

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Caiçara do Rio do Vento/RN
CONTRATADO: JOSÉ FRANCISCO ROCHA 03384774469, CNPJ: 24.290.179/0001-27.
OBJETO: confecção de móveis planejados, para o laboratório da Atenção Básica do Município.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, constante no orçamento
RECURSOS FINANCEIROS: PAB FIXO.
VALOR: R$ 7.000,00 (sete mil reais)
ASSINATURA: Emanoel Tuisdy da Silva Mata/Secretário.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 10 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:D91E93E0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 006/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN
CONTRATADO: M. NERI M. R. DE ALMEIDA. CNPJ: 03.987.044/0001-45
OBJETO: aquisição fogos de artifício para serem utilizados nos festejos de emancipação política do municípios e em eventos futuros.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo, constante no orçamento
RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS PRÓPRIOS.
VALOR: R$ 7.440,00 (sete mil, quatrocentos e quarenta reais)

ASSINATURA: Felipe Müller/Prefeito.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 16 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:3F2167D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2018-GP

TERMO DE EXONERAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO** – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 366 de 15 de março de 2012, que institui a estrutura administrativa do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN.
RESOLVE:
Art. 1º. **EXONERAR** o Sr. LAERTE JUNIOR FERNANDES CONFESSOR inscrito no CPF/MF nº 104.013.414-96 do Cargo de COORDENADOR DE TRIBUTOS desta Prefeitura.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Caiçara do Rio do Vento, 12 de janeiro de 2018

FELIPE MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhessika Thuanny Fernandes de Farias
Código Identificador:93013B2D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2018-GP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO** – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 366 de 15 de março de 2012, que institui a estrutura administrativa do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. CARLISON RAFAEL BARBOSA DA SILVA inscrito no CPF/MF nº 700.332.444-05 para ocupar o Cargo de COORDENADOR DE TRIBUTOS desta Prefeitura.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Caiçara do Rio do Vento, 15 de janeiro de 2018

FELIPE MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhessika Thuanny Fernandes de Farias
Código Identificador:D1B7213D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - CONCORRÊNCIA 003/2017 - PERMISSÃO DE USO PRECÁRIO E A TÍTULO ONEROSO DE ESPAÇO PÚBLICO – SOLO URBANO DO COMPLEXO TURÍSTICO ILHA DE SANT'ANA E DO CORREDOR DA FOLIA PARA EXPLORAÇÃO E REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS CULTURAIS

Ref. CONCORRÊNCIA nº 003/2017
OBJETO: Permissão de uso precário e a título oneroso de espaço público – solo urbano do complexo turístico ilha de Sant'Ana e do corredor da folia para exploração e realização dos festejos culturais do carnaval no ano de 2018 do município de Caicó/RN.

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caicó/ RN vem através do presente prestar os esclarecimentos solicitados pela empresa **DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS CAICÓ LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.562.308/0001-32, devidamente qualificada, solicitando em seu pedido esclarecimentos com os seguintes questionamentos:
1 – Apesar de os itens 2.1, 2.2, 2.3 do Edital de concorrência dispõem do sentido de que somente poderá participar do processo licitatório em questão pessoas jurídicas "*do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação*", não há qualquer menção expressa sobre qual seria o referido ramo. Sendo assim, a **requerente solicita que esta comissão especifique exatamente qual o ramo de atividade entendido como compatível com o objeto da licitação**.
2 – Consoante o item 23.1.2 do Edital, "*é expressamente proibida também, a veiculação de publicidade acerca desta Concorrência, salvo se houver prévia autorização formal da Administração do Município de Caicó/RN".* Não restou claro, todavia, no que consiste efetivamente a vedação imposta. Assim, **pugna-se por maiores esclarecimentos acerca do conteúdo prático da referida vedação e de sua abrangência, a fim de extinguir quaisquer dúvidas.**
3 – O item 5.2 do Termo de Referência (anexo I do Edital), que trata do objeto da contratação, faz alusão à necessidade de observância das "*especificações constantes no ANEXO II deste referido oficio*". Ocorre que o Anexo II, na realidade, é o Termo de Credenciamento, que não traz qualquer especificação ou exigência a ser atendida. Diante disso, a **requerente pede a esta Comissão que esclareça quais seriam as referidas especificações.**

Passemos aos esclarecimentos solicitados.
1º) A presente concorrência tem como objeto a permissão de uso para exploração do espaço público no qual será realizado os festejos relativos ao Carnaval de Caicó do ano de 2018, sendo assim as empresas que almejem a participação do certame devem possuir CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) que compreendam no mínimo a permissão para **realização e organização de eventos**, informo também que os CNAEs serão analisados no fase de habilitação através de consulta ao site: https://concla.ibge.gov.br.
2º) A proibição expressa no item 23.1.2 do edital trata-se da utilização do mesmo como meio de promoção, sendo assim **vedada a vinculação da marca da empresa ao edital da concorrência antes da realização do certame**, informo também que esta proibição não fere o princípio da publicidade, pois o mesmo encontra-se disponível para acesso e download.
3º) As especificações estão elencadas no Termo de Referência (Anexo I) Item 6 - **Descrições mínimas dos equipamentos, serviços e quantitativos a serem obrigatoriamente fornecidos pelo (a) permissionário (a),** e não no Anexo II como informado equivocadamente no edital.

Publique-se.

Caicó/ RN, 16 de janeiro de 2018.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:62AE40DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 023/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 57, inciso V;

R E S O L V E:

Art. 1 ° - **DESIGNAR** os seguintes servidores para exercer função gratificada na Comissão Permanente de Licitação, a saber:

CARGO / FUNÇÃO / NOME	CPF N°
PRESIDENTE PREGOEIRO – **FABRIZIO DANTAS DE MEDEIROS**	048.980.114-54
MEMBRO PREGOEIRA / EQUIPE DE APOIO – **AVANÚZIA MAIA DA SILVA HENRIQUE**	009.100.084-00
MEMBRO PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO – **MARLY MAIA CAVALCANTE**	455.476.104-53

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 12 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário e em Especial a Portaria nº 129/2017 de 11 de janeiro de 2017.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 16 de janeiro de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:2E20CA82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 024/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso;

R E S O L V E:

Art. 1° - **MANDAR RESPONDER** eventualmente pela função de Membro/Equipe de Apoio da Comissão Permanente de Licitação, cargo em provimento de confiança, **RICARDO ANTÔNIO SILVA DE ARAÚJO**, inscrito no CPF nº 059.726.424-41**,** em virtude do titular, **JOÃO BALBINO DA COSTA**, matrícula nº 1.3148**,** encontrar-se em gozo de férias, não remunerável a título de gratificação.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade de 16 a 19 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 16 de janeiro de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

VANDERSON DIAS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:2946BFCE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 025/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V;

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** a pedido, **JOSÉ ANTONINO FERNANDES**, inscrito no CPF nº 177.345.924-49, do cargo de Provimento em Confiança de Secretário da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 16 de janeiro de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

VANDERSON DIAS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:ECF5A328

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 026/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso;

R E S O L V E:

Art. 1° - MANDAR RESPONDER interinamente pelo cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, cargo de provimento em confiança, **VINICIUS KLEYTON ALVES DA SILVA**, inscrito no CPF nº 100.665.054-70, até ulterior deliberação.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 16 de janeiro de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

VANDERSON DIAS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:D99F6702

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 600 DE 16 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre utilização de freezers na Praça Doutor José Augusto (Praça de Alimentação) durante o período de Carnaval 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECRETA:

Art. 1° - Fica permitida a utilização somente de até (04) quatro freezers ou similar, por permissionário dos quiosques localizados na Praça Doutor José Augusto, durante o período do Carnaval 2018.

Art. 2º - A Proibição visa garantir que o sistema elétrico da praça não sofra sobrecarga, com instalação de novos equipamentos durante o período do Carnaval 2018.
Art. 3º - O descumprimento da presente regulamentação importará especificamente aos permissionários, aplicação de notificação, multa diária e até cassação da permissão de uso do bem público, como também imediato recolhimento do freezer.
Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 16 de janeiro de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:D8423CD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 601 DE 16 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre utilização de tendas na Praça Doutor José Augusto (Praça de Alimentação) durante o período de Carnaval 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECRETA:

Art. 1° - Fica permitida a utilização somente de 01 (uma) tenda, por permissionário dos quiosques localizados na Praça Doutor José Augusto, durante o período do Carnaval 2018.

Art. 2º - A permissão visa garantir o bom funcionamento no período chuvoso caso venha a ocorre durante o período do Carnaval 2018.

Art. 3º - O descumprimento da presente regulamentação importará especificamente aos permissionários, aplicação de notificação, multa diária e até cassação da permissão de uso do bem público, como também imediato recolhimento das tendas.
Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 16 de janeiro de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:3E36A2A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANGUARETAMA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2017 - CARLOS ADELMO DE ARAUJO FILHO - ME

EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA/RN – CNPJ: 08.635.017/0001-54
CONTRATADA: CARLOS ADELMO DE ARAUJO FILHO - ME – CNPJ: 18.827.528/0001-02.
Objeto: Confecção de prótese dentária.
Valor R$ 114.000,00
Vigência: 04/08/2017 a 04/08/2018.
Fundamentação: Lei Federal nº 8.666/93.

Canguaretama/RN, 08 de agosto de 2017.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita
P/Contratante; e

CARLOS ADELMO DE ARAÚJO FILHO
P/Contratada.

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:18745096

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO MUNICIPAL Nº 04/2018, DE 15 DE JANEIRO DE 2018

EMENTA: *Dispõe sobre a antecipação de "feira livre" da zona urbana e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando a ocorrência do Feriado Municipal do "Dia São Sebastião", a ser comemorado no dia 20 de janeiro do corrente ano, conforme calendário de feriados municipais;
Considerando a ocorrência do referido feriado no sábado, dia da semana em que acontece tradicionalmente a "feira livre" na zona urbana;
Considerando o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica decretada a "**Antecipação da Feira Livre"** da Zona Urbana deste município, do dia **20 de janeiro (sábado)** para o dia **19 de janeiro de 2018 (sexta-feira)**.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de janeiro de 2018.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:794E6E13

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 010/2018-GP

SÚMULA: *Designa Comissão Especial de Avaliação de Imóveis para fins de locação e avaliação imobiliária para fins tributários e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de locação de imóveis visando apoiar a execução das atividades fins da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que os imóveis disponibilizados deverão atender as condições mínimas de habitabilidade e interesse público tutelado;

CONSIDERANDO a necessidade de que as pretensas locações dos imóveis venham a ser concretizadas com valores dentro dos patamares praticados no município;

CONSIDERANDO a necessidade da realização de avaliação imobiliária para fins tributários;

R E S O L V E:

Art. 1º INSTITUIR a Comissão Especial de Avaliação de Imóveis e designar para sua composição os servidores municipais: **FERNANDO ANTONIO PRAXEDES DA SILVA**, Fiscal de Tributos, portador do CPF nº 876.132.044-72 e do RG nº 1.436.606 ITEP/RN; **JOÃO MIGUEL CAMARA ARARUNA**, Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, portador do CPF nº 270.304.404-63 e do RG nº 498.984 ITEP/RN; e **KAISSER HENRIQUE FERNANDES PIMENTA**, Gerente de Tributos e Arrecadação, portador do CPF/MF sob o nº 099.533.244-41 e do RG nº 003.022.456 ITEP/RN.

Art. 2º A Comissão designada pela presente Portaria deverá emitir laudo ou relatório conclusivo, atendendo aos seguintes quesitos:
I – Análise quanto ao atendimento às necessidades pretendidas;
II – Análise quanto à compatibilidade do valor de aluguel com os praticados no município;
III – Definição de valor de imóvel para fins de atualização cadastral imobiliária ou lançamento tributário.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a **Portaria nº 241/2017-GP, de 29 de maio de 2017.**

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 15 de janeiro de 2018.

Registre-se,
Publique-se e
Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:CFBB5B8C

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 009/2018-GP

SÚMULA: *Dispõe sobre a nomeação para o cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor de Fiscalização Tributária e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27, inciso III, da Lei Orgânica do Município - LOM, com redação dada pela Emenda Orgânica nº 3/99, e em conformidade com a Lei Ordinária nº 833/2007 – Reengenharia e Organização Administrativa Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Sr. **ROMULO CARLOS DE OLIVEIRA SOBRINHO**, brasileiro, solteiro, estudante, regularmente inscrito no RG sob o nº 002.933.126 ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 085.983.184-18, para ocupar o cargo de provimento em comissão, na forma da Lei, de livre nomeação e exoneração, de **Chefe de Setor de Fiscalização Tributária**, nível **CC-III**, constante do Anexo III da Lei de Organização Administrativa Municipal.
Art. 2º A posse no cargo se dará depois de atendido e preenchidos os requisitos legais e regulamentares.
Parágrafo único. O Termo de Posse, depois de assinado pelo empossado e pela autoridade que lhe deu posse, deverá ser encaminhado a **Secretaria Municipal de Administração** e Tribunal de Contas do Estado.
Art. 3º O Chefe de Setor nomeado no artigo anterior, na forma da Lei, ficará responsável pela implementação e gestão de todas as ações, atos e obrigações afetos ou correlacionados a sua pasta.
Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à 02/01/2018, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 08 de janeiro de 2018.

Registre-se,
Publique-se e
Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:251992D7

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 011/2018-GP

SÚMULA: *Dispõe sobre a exoneração do cargo de provimento em comissão de Coordenador da COMPEDEC – Defesa Civil e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27, inciso I, da Lei Orgânica do Município - LOM, com redação dada pela Emenda Orgânica nº 3/99, e em conformidade com a Lei Ordinária nº 833/2007 – Reengenharia e Organização Administrativa Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o Sr. **CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, regularmente inscrito no RG sob o nº 1.076.572-ITEP-RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 474.751.964-53, do cargo de provimento em comissão de **Coordenador da COMPEDEC – Defesa Civil**, nível **CC-III**, na forma da Lei, de livre nomeação e exoneração, constante do Anexo III da Lei de Organização Administrativa Municipal.

Parágrafo único. A cópia desta **Portaria,** depois de assinada, será encaminhada à **Secretaria Municipal de Administração** e ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a **Portaria nº 046/2017-GP**, **de 06 de janeiro de 2017**, de nomeação.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 15 de janeiro de 2018.

Registre-se,
Publique-se e
Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:AB7284E4

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 012/2018-GP

SÚMULA: *Dispõe sobre a exoneração do cargo de provimento em comissão de Chefe de Departamento de Suporte a Produção do Campo e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27, inciso I, da Lei Orgânica do Município - LOM, com redação dada pela Emenda Orgânica nº 3/99, e em conformidade com a Lei Ordinária nº 833/2007 – Reengenharia e Organização Administrativa Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o Sr. **DIRCEU RODRIGUES GURGEL**, brasileiro, solteiro, regularmente inscrito no RG sob o nº 001.704.432-ITEP-RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 031.013.914-74, do cargo de provimento em comissão de **Chefe de Departamento de Suporte a Produção do Campo**, nível **CC-III**, na forma da Lei, de livre nomeação e exoneração, constante do Anexo III da Lei de Organização Administrativa Municipal.

Parágrafo único. A cópia desta **Portaria,** depois de assinada, será encaminhada à **Secretaria Municipal de Administração** e ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a **Portaria nº 056/2017-GP**, **de 06 de janeiro de 2017**, de nomeação.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 15 de janeiro de 2018.

Registre-se,
Publique-se e
Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:BC7C0499

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 013/2018-GP

SÚMULA: *Dispõe sobre a nomeação para o cargo de provimento em comissão de Coordenador da COMPEDEC – Defesa Civil e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27, inciso III, da Lei Orgânica do Município - LOM, com redação dada pela Emenda Orgânica nº 3/99, e em conformidade com a Lei Ordinária nº 833/2007 – Reengenharia e Organização Administrativa Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Sr. **DIRCEU RODRIGUES GURGEL**, brasileiro, solteiro, regularmente inscrito no RG sob o nº 001.704.432-ITEP-RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 031.013.914-74, para ocupar o cargo de provimento em comissão, na forma da Lei, de livre nomeação e exoneração, de **Coordenador da COMPEDEC – Defesa Civil**, nível **CC-III**, constante do Anexo III da Lei de Organização Administrativa Municipal.

Art. 2º A posse no cargo se dará depois de atendido e preenchidos os requisitos legais e regulamentares.
Parágrafo único. O Termo de Posse, depois de assinado pelo empossado e pela autoridade que lhe deu posse, deverá ser encaminhado a **Secretaria Municipal de Administração** e Tribunal de Contas do Estado.
Art. 3º O Chefe de Setor nomeado no artigo anterior, na forma da Lei, ficará responsável pela implementação e gestão de todas as ações, atos e obrigações afetos ou correlacionados a sua pasta.
Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 15 de janeiro de 2018.

Registre-se,
Publique-se e
Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:A7CAD6C4

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 014/2018-GP

SÚMULA: *Dispõe sobre a nomeação para o cargo de provimento em comissão de Chefe de Departamento de Suporte a Produção do Campo e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27, inciso III, da Lei Orgânica do Município - LOM, com redação dada pela Emenda Orgânica nº 3/99, e em conformidade com a Lei Ordinária nº 833/2007 – Reengenharia e Organização Administrativa Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Sr. **SEBASTIÃO ALYSON DE ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, regularmente inscrito no RG sob o nº 002.475.996-ITEP-RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 016.816.094-36, para ocupar o cargo de provimento em comissão, na forma da Lei, de livre nomeação e exoneração, de **Chefe de Departamento de Suporte a Produção do Campo**, nível **CC-III**, constante do Anexo III da Lei de Organização Administrativa Municipal.
Art. 2º A posse no cargo se dará depois de atendido e preenchidos os requisitos legais e regulamentares.
Parágrafo único. O Termo de Posse, depois de assinado pelo empossado e pela autoridade que lhe deu posse, deverá ser encaminhado a **Secretaria Municipal de Administração** e Tribunal de Contas do Estado.
Art. 3º O Chefe de Setor nomeado no artigo anterior, na forma da Lei, ficará responsável pela implementação e gestão de todas as ações, atos e obrigações afetos ou correlacionados a sua pasta.
Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 16 de janeiro de 2018.

Registre-se,
Publique-se e
Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:B40E87D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 011/2018- GP, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre desligamento de Servidora do Quadro de Servidores Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art.1º - DESLIGAR do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN a Servidora **JORDÂNIA KELLY PEREIRA SOUTO**, brasileira, portadora do CPF 774.807.322-87, matrícula 1154, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública.

Art. 2º - O desligamento se justifica pela expiração do Período de Vacância requerido através do Protocolo 9170/2017 que tinha vigência até 01 de Janeiro de 2018.

Art. 3º - Instrua-se o processo financeiro relativo, conforme cálculos realizados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2018.

Publique-se e
cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 15 de Janeiro de 2018.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:A6F9041B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 015 DE JANEIRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim, os servidores abaixo relacionados.
I. Jailson Fernandes Torres:
Presidente

II. Daize Rodrigues de Souza:
Membro

III. Franci Oliveira Maia de Medeiros
Membro

VI. Kassio Michel da Silva Bay
Membro

V. Miriam Eustáquio de Barros:
Membro

VI. Simony Mylene da Silva Batista:
Membro

VII. Wilson Rodrigues Freire:
Membro

VIII. Hermes Leal Carneiro
Membro

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de janeiro de 2018.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 15 de janeiro de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:2D9554A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 14 DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear o Senhor **Jeorge Ferreira da Silva**, para ocupar o cargo comissionado de **Coordenador de Defesa Agropecuária**, junto à **Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de janeiro de 2018.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 15 de janeiro de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:ED83DCB8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 040 DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar o Senhor **Pedro Torres da Rocha**, da função de Gestor Fiscal de Contratos, junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 15 de janeiro de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:B51C1BF5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 041 DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear a Senhora **Alecxandra Silva de Souza**, para ocupar a função de Gestora Fiscal de Contratos e tendo como suplente o Senhor **Cícero Marques Siqueira Neto**, junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 15 de janeiro de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:4065C4A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 11 DE 12 DE JANEIRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear o Senhor Djalma Vitorino da Silva Neto, para ocupar o cargo de Encarregado da Secretaria Executiva CS, junto à Secretaria Municipal da Juventude, Esporte, Cultura e Lazer.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2018.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 12 de janeiro de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:9064E3B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 012 DE 12 DE JANEIRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear o Senhor Adaylson Morais Gomes, para ocupar o cargo de Encarregado da Seção de limpeza do Parque da Cidade, junto à Secretaria Municipal da Juventude, Esporte, Cultura e Lazer.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2018.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 12 de janeiro de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:6649ABE5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 013 DE 12 DE JANEIRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear o Senhor João Paulo Duarte de Oliveira, para ocupar o cargo de Divisão de Esportes GV, junto à Secretaria Municipal da Juventude, Esporte, Cultura e Lazer.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2018.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 12 de janeiro de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:01388BEC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO DE RECURSO PP 002/2018

DECISÃO

A empresa **KUBITICHEK & NOGUEIRA LTDA ME** interpôs Impugnação ao Ato Convocatório, pleiteando a reforma do referido edital, sob alegação de que o mesmo fora omisso com relação às exigências de qualificação técnica e econômica/financeira das empresas interessadas;

Para o Impugnante, os itens 6.1.3 e 6.1.4 contrariam respectivamente os artigos 31 e 30 da Lei de Licitações, tendo em vista não ter exigido taxativamente dos participantes a integralidade dos pré-requisitos expressos na totalidade dos incisos contidos nos artigos supramencionados;

Em face disso, pede o provimento da presente Impugnação, fazendo assim com que o Edital seja modificado para exigir dos participantes os requisitos expressamente previstos no Art. 30, I a IV, referente a qualificação técnica, bem como os requisitos mencionados no Art. 31, I a III, correspondente à qualificação econômica e financeira.

É o que importa relatar.

Impugnação interposta dentro do prazo previsto no item 8.1 do instrumento convocatório. Reconhecida a sua tempestividade, recebo a impugnação e passo a sucinta análise quanto a seu mérito.

Analisando os argumentos apresentados pela empresa Impugnante, e apesar dos esforços desta, entendo que inexistem motivos para a alteração do instrumento convocatório;

Inicialmente, importante mencionarmos que o presente certame visa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ATRAVÉS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS REGIONAIS DE MÉDIO E PEQUENO PORTE E LOCAÇÃO DE APARELHAMENTO PARA EVENTOS**, **(SOM E ILUMINAÇÃO) PARA O CARNAVAL 2018** e sua participação é exclusiva para ***Micro e Pequenas Empresas;***

Com relação à qualificação econômico financeira, entendo que a exigência contida no Art. 31, inciso II, já é suficiente para o objeto licitado. Pois, diante do objeto e da forma de prestação e/ou locação dos itens, não se faz necessário a apresentação da garantia descrita no Art. 31, inciso III da lei de Licitações;

Por outro lado, por ser licitação voltada exclusivamente para Micro empresa ou Empresas de Pequeno Porte, a exigência contida no Art. 31, I, igualmente se faz necessária. Explico:
Em que pese a previsão contida no dispositivo acima mencionado, não podemos deixar de citar o Decreto 8.538/2015 que regulamenta o tratamento diferenciado às pequenas empresas no âmbito da administração pública federal, e tem aplicação subsidiária ao ente Municipal, diante de ausência de regulamentação própria. No artigo 3º do referido diploma legal, há o seguinte preceito:
Art. 3º Na habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social.
Diante do dispositivo legal, podemos dizer que há uma**exceção**que dispensa às pequenas empresas na apresentação do balanço, que é nas licitações realizadas pelaAdministração Pública cujo objeto seja para "**fornecimento para pronta entrega ou para a locação de materiais."**
No presente caso, os shows serão realizados prontamente no Carnaval, ou seja, em evento uno e específico, não se prolongando por longo período. O mesmo se aplica a locação do equipamento;

Ora, o dispositivo descrito no Art. 31, I da Lei de Licitações deve ser aplicado quando, pela natureza do objeto licitado, e pela duração/vigência do contrato, se faz necessária comprovação de garantias à Administração Pública, neste caso pela demonstração solidez financeira e contábil da empresa a ser contratada;

No presente caso, reputa-se, tal exigência demonstra-se desnecessária. Além do mais, não há preceito legal que determine a cumulação de todas as exigências descritas nos incisos do Art. 31 em comento;

Da mesma forma, a legislação em nenhum momento obriga a necessidade de se exigir cumulativamente todos os itens descritos no Art. 30 da Lei de Licitações;

Ora, da simples leitura dos dispositivos mencionados, percebe-se claramente que as exigências contidas no Art. 30, incisos I, II e IV não tem aplicabilidade imediata ao objeto licitado, dependendo para tanto de previsão editalícia, o que não ocorre no presente caso;

Assim sendo, **conheço e nego provimento** à impugnação interposta pela empresa **KUBITICHEK & NOGUEIRA LTDA ME,** mantendo assim inalterado o Edital ora atacado;

Cumpra-se,
Publique-se

Cruzeta/RN, 16 de janeiro de 2018.

JOSEANE SILVA DE AZEVEDO
Pregoeira
PMC

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:EFF65E9A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2018 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Francisco Alexandre Cavalcante Costa.
Cargo /Função: Motorista (Matrícula 3286-2).
Quantidade: 01 Diária.
Destino: Parnamirim/RN.
Data do Afastamento: 29 de dezembro de 2017.
Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Parnamirim/RN com o objetivo de remover paciente para consulta médica.

() Diária com pernoite
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 03 de janeiro de 2018.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

*Republicado por incorreção.

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:9AEDBCB5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2018

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, através de seu Pregoeiro instituído pela Portaria nº. 993, de 03 de maio de 2017, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, EXCLUSIVAMENTE PARA ME E EPP, visando a Aquisição de Material de Expediente, itens fracassados no Pregão Presencial 063/2017, realizado em 13/12/2017 para serem utilizados nas Secretarias Municipais, conforme especificações constantes no Edital em seu Anexo I – Termo de Referência. A

presente licitação será regida pela Lei nº 10.520/02, e nos casos omissos pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

O EDITAL PODERÁ SER RETIRADO ATRAVÉS DO E-MAIL: pregaosms@gmail.com
DATA DO CERTAME: 30/01/2018
HORÁRIO: 8:30 horas (HORÁRIO LOCAL)
LOCAL: SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, RUA ABÍLIO CHACON, 346 BAIRRO JK, PAVIMENTO SUPERIOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (PRÉDIO DO SESI) – SALA I – CURRAIS NOVOS/RN.

Currais Novos, 12 de janeiro de 2018.

JOSÉ JOSIVAN DE OLIVEIRA
Pregoeiro
PMCN

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:024D56D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N.º 2017.12.28-0001
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dr. Severiano
CONTRATADA (O): POSTO MUNDO NOVO LTDA / CNPJ: 08.684.029/0001-41
OBJETO: Aquisição de combustíveis de origem fóssil objetivando a manutenção da frota de veículos pertencentes as Secretarias vinculadas a administração pública municipal, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do edital.
VALOR TOTAL: R$ 684.978,29 (seiscentos e oitenta e quatro mil novecentos e setenta e oito reais e vinte e nove centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO:
04.122.0002.2.002.0000 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
04.123.0007.2.044.0000 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
08.243.0012.2.070.0000 -MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
08.244.0012.2.014.0000 -MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
08.244.0012.2.020.0000 -MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
08.244.0012.2.021.0000 -MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PBF - CRAS - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
08.244.0012.2.038.0000 -MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PBV - SCFV - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
08.244.0012.2.039.0000 -MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
08.244.0012.2.061.0000 -MANUTENCAO DO PROGRAMA IGD - SUAS - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
10.301.0008.2.023.0000 -MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
10.301.0010.1.019.0000 -REPASSE DO SUS - Manutenção do Programa de Academia - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
10.301.0010.2.013.0000 -MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
10.301.0010.2.024.0000 -MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - PACS - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
10.301.0010.2.025.0000 -MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - PSF - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
10.301.0010.2.027.0000 -MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
10.301.0010.2.030.0000 -PISO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
10.301.0010.2.040.0000 -MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS FUNDO A FUND - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
10.301.0010.2.064.0000 -NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMILIA - NASF - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
10.301.0010.2.065.0000 -PROGRAMA DE MELHORIA AO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
10.302.0010.2.036.0000 -TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
10.305.0010.2.029.0000 -MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
12.361.0023.2.007.0000 -MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
12.361.0023.2.009.0000 -MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 40 % - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
12.361.0023.2.075.0000 -Manutenção de outros programas de transferência do FNDE - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
12.365.0021.2.022.0000 -MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 40 % - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
12.365.0021.2.086.0000 -MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - REC. PRÓPRIO - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
15.452.0015.2.012.0000 -MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANAOS - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
20.606.0024.2.006.0000 -MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE AGRÍCULTURA - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
20.606.0024.2.033.0000 -PROGRAMA CORTE DE TERRA E DOAÇÃO DE SEMENTE - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
20.606.0024.2.085.0000 -PROGRAMA DE ABASTECIMENTO DAGUA NA ZONA RURAL - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
26.782.0026.2.048.0000 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
VIGÊNCIA: 16 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.
DATA DA ASSINATURA: 16 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:AE76819D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N.º 2017.12.28-0001
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dr. Severiano
CONTRATADA (O): POSTO BOLIVEL LTDA / CNPJ: 07.355.441/0001-55
OBJETO: Aquisição de combustíveis de origem fóssil objetivando a manutenção da frota de veículos pertencentes as Secretarias vinculadas a administração pública municipal, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do edital.
VALOR TOTAL: R$ 297.668,14 (duzentos e noventa e sete mil seiscentos e sessenta e oito reais e quatorze centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO:
04.122.0002.2.002.0000 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
04.123.0007.2.044.0000 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
08.243.0012.2.070.0000 -MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
08.244.0012.2.014.0000 -MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
08.244.0012.2.020.0000 -MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
08.244.0012.2.021.0000 -MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PBF - CRAS - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
08.244.0012.2.038.0000 -MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PBV - SCFV - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
08.244.0012.2.039.0000 -MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

08.244.0012.2.061.0000 -MANUTENCAO DO PROGRAMA IGD - SUAS - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
10.301.0008.2.023.0000 -MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
10.301.0010.1.019.0000 -REPASSE DO SUS - Manutenção do Programa de Academia - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
10.301.0010.2.013.0000 -MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
10.301.0010.2.024.0000 -MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - PACS - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
10.301.0010.2.025.0000 -MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - PSF - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
10.301.0010.2.027.0000 -MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
10.301.0010.2.030.0000 -PISO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
10.301.0010.2.040.0000 -MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS FUNDO A FUND - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
10.301.0010.2.064.0000 -NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMILIA - NASF - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
10.301.0010.2.065.0000 -PROGRAMA DE MELHORIA AO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
10.302.0010.2.036.0000 -TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
10.305.0010.2.029.0000 -MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
12.361.0023.2.007.0000 -MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
12.361.0023.2.009.0000 -MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 40 % - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
12.361.0023.2.075.0000 -Manutenção de outros programas de transferência do FNDE - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
12.365.0021.2.022.0000 -MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 40 % - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
12.365.0021.2.086.0000 -MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - REC. PRÓPRIO - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
15.452.0015.2.012.0000 -MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANAOS - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
20.606.0024.2.006.0000 -MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE AGRÍCULTURA - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
20.606.0024.2.033.0000 -PROGRAMA CORTE DE TERRA E DOAÇÃO DE SEMENTE - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
20.606.0024.2.085.0000 -PROGRAMA DE ABASTECIMENTO DAGUA NA ZONA RURAL - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
26.782.0026.2.048.0000 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
VIGÊNCIA: 16 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.
DATA DA ASSINATURA: 16 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:7A04AF8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO**:**Instauração de processo de dispensa de licitação, destinado à contratação dos serviços de energia elétrica.

A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, no uso das suas atribuições legais, considerando o planejamento de despesa, relativas ao objeto acima identificado, bem como a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, autoriza DISPENSA DE LICITAÇÃOdestinado à contratação dos serviços de energia elétrica,junto a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, e determina a instauração do competente processo administrativo, o que faz com espeque no artigo. 24, Inciso XXII da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento.

Doutor Severiano – RN, 15 de janeiro de 2018.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:9A126A7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DELICITAÇÃONº: 001/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
AUTORIZAR a dispensa de licitação, após acato do parecer jurídico desta entidade, e parecer da comissão de licitação em favor da empresa Companhia Energética do Rio Grande do Norte COSERN inscrita no CNPJ Nº 08.324.196/0001-81, destinado à contratação dos serviços de energia elétrica. Verificamos que o mesmo se encontra revestido das exigências legais, com fundamento no art. 24,inciso XXII, da lei federal n. º 8.666/93, 21 de novembro de 1993, e suas atualizações. Ovalor estimado a ser pago em conformidade com necessidade e documentação é deR$ 349.490,03(trezentos e quarenta e nove mil quatrocentos e noventa reais e três centavos).
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Comissão de Licitação.

Doutor Severiano/RN, 15 de janeiro de 2018.

NASCELHO BEZERRA DA COSTA
Presidente da CPL

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:5AD90262

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2018

OBJETO:Instauração de processo administrativo licitatório na modalidade de dispensa de licitação paralocação de casa tipo apoio na cidade do Natal/RN para atender os pacientes em TFD (tratamento fora do domicilio) encaminhado pela secretaria de saúde visando assim assegurar o agendamento de /consultas /exames e cirurgias em todas as especialidades, provenientes do município de Dr. Severiano/RN.

A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, no uso das suas atribuições legais, considerando os preços exibidas, e a necessidade de locação, relativas ao objeto acima identificado, bem como a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, autoriza DISPENSA DE LICITAÇÃOparalocação de casa tipo apoio na cidade do Natal/RN para atender os pacientes em TFD (tratamento fora do domicilio) encaminhado pela secretaria de saúde visando assim assegurar o agendamento de /consultas /exames e cirurgias em todas as especialidades, provenientes do município de Dr. Severiano/RN, conforme especificações contidas na solicitação de despesas,e determina a instauração do competente processo administrativo, o que faz com espeque no artigo. 24, Inciso X da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista que atende as finalidades precípuas da administração, cuja necessidade de instalação e localização condicionam a escolha, com preço compatível com o valor de mercado.

Doutor Severiano – RN, 16 de janeiro de 2018.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:7758F935

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DELICITAÇÃONº: 002/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
AUTORIZAR a dispensa de licitação, após acato do parecer jurídico desta entidade, e parecer da comissão de licitação em favor do credor:PF ANIK DANIELE FERNANDES, inscrita no CPF Nº 008.171.364-95, com casa lograda emR Pitimbú, 762, Cidade Alta, Natal/RN, CEP nº 59025620,destinado àlocação de casa tipo apoio na cidade do Natal/RN para atender os pacientes em TFD (tratamento fora do domicilio) encaminhado pela secretaria de saúde visando assim assegurar o agendamento de /consultas /exames e cirurgias em todas as especialidades, provenientes do município de Dr. Severiano/RN. Verificamos que o mesmo se encontra revestido das exigências legais, com fundamento no art. 24,inciso X, da lei federal n. º 8.666/93, 21 de novembro de 1993, e suas atualizações.Verificamos que o mesmo se encontra revestido das exigências legais.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Comissão de Licitação.

Doutor Severiano/RN, 16 de janeiro de 2018.

NASCELHO BEZERRA DA COSTA
Presidente da CPL

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:CECF0915

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM:DISPENSAN° 002/2018
CONTRATO N°°2018.0003
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN
CONTRATADO:PF ANIK DANIELE FERNANDES, INSCRITA NO CPF Nº 008.171.364-95, COM CASA LOGRADA EM RPITIMBÚ, 762, CIDADE ALTA, NATAL/RN, CEP Nº 59025620.
OBJETO:INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARALOCAÇÃO DE CASA TIPO APOIO NA CIDADE DO NATAL/RN PARA ATENDER OS PACIENTES EM TFD (TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO) ENCAMINHADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE VISANDO ASSIM ASSEGURAR O AGENDAMENTO DE /CONSULTAS /EXAMES E CIRURGIAS EM TODAS AS ESPECIALIDADES, PROVENIENTES DO MUNICÍPIO DE DR. SEVERIANO/RN.
VALOR TOTAL:R$ 10.000,00 (dez mil reais).
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
Informamos que a despesa hora pretendida encontram-se alocados no Orçamento Geral do Município exercício 2018. E terá a seguinte dotação orçamentária: Unidade
02.003 Secretaria Municipal de Administração. Projeto de atividade 2.003 – Manutenção das Atividades da Sec. De Administração, 33.90.3600- Outros Serviços Terceiro-PF, Fonte 100.
Unidade 02.004 Fundo Municipal de Saúde-FMS. Projeto de atividade 2.013 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, 33.90.3600- Outros Serviços Terceiro-PF, Fonte 100.
Unidade
02.009 Fundo Municipal de assistência Social - FMAS. Projeto de atividade
2.020 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social, 33.90.3600- Outros Serviços Terceiro-PF, Fonte 100.
VIGÊNCIA: 16 de janeiro de2018 até 31 de dezembro de 2018.
DATA DA ASSINATURA:16 de janeirode 2018.

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:6F16484A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO:Instauração de processo de dispensa de licitação, destinado à contratação para prestar serviço de manutenção, recuperação e reparo de dosador de cloro, equipamentos e reservatórios de fibra.

OSERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS – SAAE CNPJ Nº: 28.716.476/0001-42, no uso das suas atribuições legais, considerando as pesquisas/propostas de preços exibidas, relativas ao objeto acima identificado, bem como a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, autoriza DISPENSA DE LICITAÇÃO paracontratação para prestar serviço de manutenção, recuperação e reparo de dosador de cloro, equipamentos e reservatórios de fibra.E determina a instauração do competente processo administrativo, o que faz com espeque no artigo. 24, Inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra/serviços não ultrapassa os 10% do limite previsto.

Doutor Severiano – RN, 16 de janeiro de 2018.

ANTÔNIO ALVES DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo
SAAE
Portaria nº 125/2017.

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:F61DF43B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DELICITAÇÃO Nº 002/2018

OBJETO:Instauração de processo de dispensa de licitação, destinado à contratação para prestar serviço de manutenção, recuperação e reparo de dosador de cloro, equipamentos e reservatórios de fibra.
Sr. Antônio Alves de Oliveira, Diretor Administrativo/ SAAE**.**

RESOLVE:
AUTORIZAR a dispensa de licitação, após acato do parecer jurídico desta entidade, e parecer da comissão de licitação em favor de PF ANTONIO AGUSTINHO DE SOUZA, CPF nº 483.971.053-87, residenteSÍTIO CANTINHO BOCAS, 202 – ZONA RURAL - ERERE /CE, para prestar serviço de manutenção, recuperação e reparo de dosador de cloro, equipamentos e reservatórios de fibra. Verificamos que o mesmo se encontra revestido das exigências legais, com fundamento no art. 24,inciso II, da lei federal n. º 8.666/93 21 de novembro de 1993, e suas atualizações, que apresentou a proposta mais vantajosa, no valor de6.000,00(seis mil reais) a ser pago mediante prestação de serviço, verificamos que o mesmo se encontra revestido das exigências legais.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Comissão de Licitação.

Doutor Severiano/RN, 16 de janeiro de 2018.

ANTÔNIO ALVES DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo
SAAE
Portaria nº 125/2017.

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:151045DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM:DISPENSAN° 002/2018
CONTRATO N°°2018.002
CONTRATANTE:SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS – SAAE CNPJ Nº: 28.716.476/0001-42
CONTRATADO:PF ANTONIO AGUSTINHO DE SOUZA, CPF nº 483.971.053-87, residente aSÍTIO CANTINHO BOCAS, 202 – ZONA RURAL - ERERE /CE.
OBJETO:INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, DESTINADO À CONTRATAÇÃO PARA PRESTAR SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E REPARO DE DOSADOR DE CLORO, EQUIPAMENTOS E RESERVATÓRIOS DE FIBRA.
VALOR TOTAL:R$6.000,00(seis mil reais).
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
Informamos, ainda que os recursos destinados à cobertura das despesas decorrentes da referida solicitação se encontram alocados no orçamento de 2018:
Unidade 02.025 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS – SAAE. Projeto de atividade 2.077 – Manutenção dos Serviços de Água e Esgoto – SAAE, Função 17 Saneamento, Sub - função 605 Abastecimentos, 33903600 – Outros serviços de terceiros –PF, fonte de recursos 104.
VIGÊNCIA:16 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018.
DATA DA ASSINATURA:16 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:E13197BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão Registro de preçonº2017.10.23-0001
CONTRATO N°:2018.0006
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CONTRATADA (O): ESPAÇO OPTICO COM. VARE. DE ART. OPT. EIRELLI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n°21.838.336/0001-06com sede na RUA ROSA LIMA DOS SANTOS, 384, SALA 102– CEP:58.051-590.
OBJETO:Registro de Preço objetivando contratar empresa especializada no fornecimento de lentes oftálmicas e armação de óculos, destinados a atender pacientes em estado de vulnerabilidade no município de Dr. Severiano/RN.
VALOR TOTAL: R$8.344,00 (oito mil trezentos e quarenta e quatro reais).
PROGRAMA DE TRABALHO: A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício2017:

Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Projeto/Atividade	02.003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO.
Classificação Econômica	33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE	100

VIGÊNCIA:16 de janeiro de 2018 até 31 de janeiro de 2018.
DATA DA ASSINATURA:16 de janeiro de 2017

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:63D6AC93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DECLARATÓRIO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 002/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN,**no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o incomensurável interesse público, considerando, ainda, a necessidade de efetuar a contratação de empresa especializada em abastecimento de águas e esgotos, junto a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN.
Reconhece e Autoriza aInexigibilidade De Licitaçãono valor global estimado de R$ 92.742,16 (noventa e dois mil setecentos e quarenta e dois reais e dezesseis centavos), a ser pago mensalmente, conforme a necessidade e emissão de documento comprobatório de débito. Assim, justificado o valor dos serviços cobrados pela referida empresa. Encontrasse satisfeita a exigência prevista no artigo 25, caput, inciso I, da Lei Federal 8.666/93.
A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art. 25 caput, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Art. 25*- É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:*

I*- Para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes*
Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente com da empresa SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS – SAAE, inscrita no CNPJ nº 28.716.476/0001-42 com endereço a RUA JOÃO NOGUEIRA DE SOUZA, 45ª, CENTRO, DOUTOR SEVERIANO/RN, 59.910-000, por ser a única empresa que executa o serviço pretendido no Município.

Doutor Severiano/RN, 16 de janeiro de 2018.

NASCELHO BEZERRA DA COSTA
Presidente da CPL

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:71483160

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E RECONHECIMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o incomensurável interesse público; considerando, também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico apenso, bem como a confiabilidade RATIFICA e HOMOLOGA o Ato De Inexigibilidade para a contratação da empresa SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS – SAAE, inscrita no CNPJ nº 28.716.476/0001-42, com endereço a RUA JOÃO NOGUEIRA DE SOUZA, 45ª, CENTRO, DOUTOR SEVERIANO/RN, 59.910-000, para o abastecimento de água e serviços esgotos, no período de 12 meses, com fundamentação técnica legal art. 25 caput, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, em sua atual redação, cujo valor global estimado de R$ 92.742,16 (noventa e dois mil setecentos e quarenta e dois reais e dezesseis centavos), pago de acordo com necessidade e emissão de documento que formalize o débito.
A despesa correrá à conta dos recursos financeiros oriundos de receitas provenientes do Tesouro Municipal, através do Exercício 2018:

Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	03-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Projeto/Atividade	2003-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DASEC.DEAMINISTRAÇÃO

Classificação Econômica	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	04-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Projeto/Atividade	2013-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Econômica	3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	04-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Projeto/Atividade	2030-PISO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO
Classificação Econômica	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	05-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRÍCULTURA
Projeto/Atividade	2006-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRÍCULTURA
Classificação Econômica	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade	2007-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Classificação Econômica	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	07-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Projeto/Atividade	2012-MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANAOS
Classificação Econômica	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto/Atividade	2023-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
Classificação Econômica	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	09-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade	2020-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classificação Econômica	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	21-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade	2014-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classificação Econômica	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Doutor Severiano/RN, 16 de janeiro de 2018.

NASCELHO BEZERRA DA COSTA
Presidente da CPL

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:518D3471

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 16010001/2018

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 16010001/2018

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Prefeitura Municipal de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 16010001/2018, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação da Banda ANÍZIO JÚNIOR para apresentação em show artístico no dia 20/01/2018, na Praça de Eventos, por ocasião das festividades que fazem parte do Calendário Cultural do Municípiode Encanto, RN, pelos valores abaixo descrito:

779 - Anizio Marques de Souza Junior (060.455.364-10)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	13516 - Apresentação artistica	SV	1	5.000,00	5.000,00
Total					5.000,00

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 11/01/2018

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:59424190

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CANCELAMENTO 0005/2018

O Pregoeiro Oficial comunica o cancelamento da sessão pública das 09:00 hs do dia 22 de Janeiro de 2018, destinada ao recebimento das propostas relativas ao Pregão Presencial nº 00005/2018, que objetiva: Prestação de serviços de disponibilização de serviço de internet "VIA FIBRA ÓPTICA", destinada a demanda da Prefeitura Municipal de Equador, sendo links de acesso dedicado com as seguintes especificações técnicas constante no Termo de Referência. Justificativa: Razões de interesse público, por inconsistênciano Edital, no que se refere aos serviços objeto do Certame. Informações: no horário das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN. Telefone: (084) 34750001.

Equador - RN, 16 de Janeiro de 2018

THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:154002D9

GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00002/2018

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00002/2018, que objetiva: Prestação dos serviços de pintor letrista.; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ARTUR GOMES DOS SANTOS - R$ 7.240,00.

Equador - RN, 10 de Janeiro de 2018

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:1335C63E

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO DV00002/2018

OBJETO: Prestação dos serviços de pintor letrista.. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00002/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Equador: e Programas do Governo Federal:
02010.04.122.0002.2002 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO,
02020.04.122.0003.2003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADM. ORÇ. FIN. E CONTROLE,
02030.12.122.0004.2005 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACAO,
02030.12.361.0004.2010 - MANUTENCAO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL QSE,
02030.12.361.0004.2011 - MANUTENCAO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%,
02030.12.361.0004.2012 - MANUTENCAO DO PROG. DE TRANSP. DE ESTUDANTES 40%,
02030.12.361.0004.2013 - MANUTENCAO DO PROG. DE TRANSP. DE ESTUDANTES PNATE,

02030.12.361.0004.2016 - MANUTENCAO DO PROG. DE TRANSP. DE ESTUDANTES QSE,
02030.12.361.0004.2017 - MANUTENCAO DO PROG. DE TRANSP. DE ESTUDANTES ESTAD,
02040.13.392.0005.2022 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE,
02050.04.122.0008.2027 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS,
02060.20.122.0009.2030 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE,
02070.10.122.0006.2031 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE / FMS,
02070.10.122.0006.2055 - MANUTENCAO DA CASA DE APOIO,
02070.10.301.0006.2032 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF,
02070.10.301.0006.2033 - MANUTENCAO DO PROGRAMA AGENTES COMUNT.SAUDE - PACS,
02070.10.302.0006.1032 - AQUISICAO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE - UMIIE,
02070.10.304.0006.2038 - MANUTENCAO DO PROGRAMA VIGILANCIA SANITARIA,
02070.10.305.0006.2039 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE VIG.EPID.CONT.ENDEMIAS,
02070.10.305.0006.2065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF,
02080.08.122.0007.2040 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRAB. HAB. E ASSIST.SOCIAL / FMAS,
02080.08.241.0007.2041 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GRUPO DE IDOSOS,
02080.08.243.0007.2042 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PETI,
02080.08.243.0007.2043 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR,
02080.08.243.0007.2052 - MANUT. DO FUNDO MUN. DA CRIANCA E ADOLESCENTE,
02080.08.243.0007.2066 - MANUTENCAO DE PROGRAMAS SOCIAIS,
02080.08.244.0007.2047 - MANUTENÇÃODAS ATIVIDADES DO PROG. CASA DA FAMILIA. NATUREZA DAS DESPESAS: 3390.30.0000 MATERIAL DE CONSUMO. FONTE DE RECUSO: 001, 111,112 113, 124, 211, 212, 311 e 940.. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 02DP2/2018 - 11.01.18 - ARTUR GOMES DOS SANTOS - R$ 7.240,00.

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:230C4E3B

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DV00002/2018

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00002/2018. OBJETO: Prestação dos serviços de pintor letrista.. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Gabinete do Prefeito. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 10/01/2018.

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:26248EE7

GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00003/2018

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00003/2018, que objetiva: Contratação de empresa especializada em serviços de desenvolvimento e manutenção de Home Page contendo os seguintes serviços: um portal de noticias dinâmicas; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: PBSOFT INFORMATICA LTDA - ME - R$ 7.992,00.

Equador - RN, 16 de Janeiro de 2018

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:0E6E7EEC

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO DV 00003/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de desenvolvimento e manutenção de Home Page contendo os seguintes serviços: um portal de noticias dinâmicas. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00003/2018. DOTAÇÃO: 02.020 - Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Finanças e Controle 2003 - Manutenção das Atividades da Secretaria Administração, Orçamento, Finanças e Controle Natureza: 339039 - Outros serviços de terceiros Pessoa Juridica Fonte: 001. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 03DP3/2018 - 16.01.18 - PBSOFT INFORMATICA LTDA - ME - R$ 7.992,00.

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:CB39DB50

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 00003/2018

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00003/2018. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de desenvolvimento e manutenção de Home Page contendo os seguintes serviços: um portal de noticias dinâmicas. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Controle. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 16/01/2018.

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:A7F6E3B4

GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2018

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, às 11:00 horas do dia 31 de Janeiro de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento por destruição Térmica (incineração) e destinação final dos resíduos provenientes dos serviços de Saúde Municipal. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 004/2011. Informações: no horário das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (084) 34750001. Edital: http://equador.rn.gov.br/.

Equador - RN, 16 de Janeiro de 2018

THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:1499D0F3

GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2018

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, às 10:00 horas do dia 05 de Fevereiro de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Constitui objeto da presente contratação: Aquisição parcelada de materiais elétricos diversos, com fornecimento parcelado. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº

10.520/02 e Decreto Municipal nº. 004/2011. Informações: no horário das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (084) 34750001. Edital: http://equador.rn.gov.br/.

Equador - RN, 16 de Janeiro de 2018

THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:8A0E23D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA N° 00003/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN – **CONTRATADO (A)**: PONTANEGRA AUTOMÓVEIS - **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REVISÃO– **VALOR GLOBAL**: R$ 397,87 (Trezentos e noventa e sete reais e oitenta e sete centavos) – **ORIGEM DOS RECURSOS**: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - **FUNDAMENTO LEGAL**: ART 24, INCISO XVII, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Espírito Santo/RN, 16 de janeiro de 2018.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:FE5A12A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 557/2017 – GP EM, 04 DE DEZEMBRO DE 2017

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) a Secretário que especifica e dá outras Providências

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 206/2017.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária ao Servidor **SUELLITON CHRISTIANO TAVARES LEITE**, inscrito no C.P.F sob o nº 097.063.364-51 e Identidade nº 002.475.736, ITEP/SSP/RN, nomeado no Cargo de Secretário Municipal de Infra-Estrutura e Obras Públicas – através do ato administrativo – Portaria 008/2017 - cujo finalidade é o custeio de despesas com alimentação e deslocamento urbano para a Capital do Estado – Natal – RN, aos dias 04 de dezembro de 2017, **ensejo em que irá cumprir agenda administrativa no escritório RJ Assessoria à Municípios Ltda. e na Gerência do Governo da Caixa Econômica Federal - GIGOV, onde tratará de assuntos pertinentes ao Município.**
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R$ 400,00 (quatrocentos reais) para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE–SE
PUBLIQUE–SE E
CUMPRA–SE

Felipe Guerra/RN, em 04 de dezembro de 2017.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:7516CF93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADESÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08010001/18

O MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA/RN torna pública a adesão a Ata de Registro de Preços do **MUNICÍPIO DE IPUEIRA** - Estado do Rio Grande do Norte, o que faz com supedâneo na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei 10.520/2002 e por simetria, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais normas em vigor, consoante as especificações seguintes:

Prefeitura Municipal de Ipueira-RN – Processo Administrativo **Nº 086** - Pregão Presencial **Nº 025/2017** – Ata de Registro de Preço – ARP

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada de apoio administrativo para execução dos serviços de assessoria e consultoria em elaboração e acompanhamento de projetos e convênios, planos de trabalho e prestação de contas dos projetos do município, junto aos órgãos estaduais e federais.

Órgão Gerenciador: Secretaria de Administração do Município de Ipueira/RN, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 08.094.708/0001-60.

Órgão Participante/Carona: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, inscrito no CNPJ sob o nº: 08.349.086/0001-74, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **HAROLDO FERREIRA DE MORAIS**, inscrito no CPF sob o nº 391.909.944-34 e Identidade nº 581.076, SSP/RN.

Fornecedores Registrados:
RJ ASSESSORIA A MUNICIPIOS LTDA, inscrita no C.N.P.J sob o nº 07.830.095/0001-10, sediada à Rua: José Freire de Souza, nº 013, Bairro: Lagoa Nova, Natal/RN, representado por **Rita Azenette de Medeiros** , inscrito no CPF sob o nº 096.146.564-68 e Identidade nº 229.794/SSP/RN, residente e domiciliado à Rua Lauro Medeiros, nº 1775, Bairro: Lagoa Nova, Natal/RN – CEP: 59.075-040, com valor registrado de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Vigência da ARP: 15/09/2017 à 15/09/2018

Vigência de Adesão a Ata: 09/01/2018 à 15/09/2018

Felipe Guerra/RN, 09 de Janeiro de 2018.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:9DAF5EA0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2018 – GP/PMFP - RETIFICAÇÃO

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, Incisos, XII e XIV da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. MARCILIO BATISTA DE MEDEIROS, CPF nº 011.719.874-98, RG 001.962.603 SSP/RN, no Cargo de COORDENADOR DE INFRA – ESTRUT., OBRAS PUB. E URB./CC3, do Quadro de Cargos de Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 009/2017, lotado na Secretaria Municipal de e Infraestrutura.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 11 de janeiro de 2018.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Railton Santana
Código Identificador:B728458E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

GABINETE CIVIL
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO–Nº 14010001 – CC – 01/2017

A Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes - CNPJ: 08.349.052/0001-80, deste município de Frutuoso Gomes/RN, representado pelo(a) Sr(A). Jandiara Sinara Jacome Cavalcante – Ordenador(a) de Despesa – CONTRATANTE **JEFFERSON ALEXANDRE DE MESQUITA CARLOS– CPF: 099.626.364-00** CONTRATADO, celebram este aditivo da Carta Convite 001/2017; objetivando a alteração da clausula sexta para prorrogação do prazo de vigência do contrato, tendo sua nova vigência do dia 02 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e a clausula decima terceira tendo seu texto do contrato original alterado para dotação - OGM - 2018. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.

Frutuoso Gomes/RN, 29 de dezembro de 2017

JANDIARA SINARA JACOME CAVALCANTE
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:40DDEA23

GABINETE CIVIL
PRIMEIRO ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL–Nº 17/2017

A Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes - CNPJ: 08.349.052/0001-80, deste município de Frutuoso Gomes/RN, representado pelo(a) Sr(A). Jandiara Sinara Jacome Cavalcante – Ordenador(a) de Despesa – CONTRATANTE **Sistemas Integrados Aplicado ao Setor Publico LTDA- ME– CNPJ: 18.603.971/0001-91** CONTRATADO, celebram este aditivo do Pregão Presencial 0017/2017; objetivando a prorrogação do prazo de vigência da locação, tendo sua nova vigência do dia 02 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, nos termos do item art. 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, acrescentando-se ao valor original um montante de R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais) e alteração da dotação do contrato original para dotação - OGM - 2018.

Frutuoso Gomes/RN, 29 de dezembro de 2017

JANDIARA SINARA JACOME CAVALCANTE
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:FBF92269

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 0201036/2018
Objeto:. Serviço de Xerox para a Escola Municipal Ernesto Ferrira.
Contratado: MÔNICA RODRIGUES DO NASCIMENTO (106.668.954-73)
Valor Total Julgado: R$ 526,31
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 02/01/2018.

Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:20C139B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 0201038/2018
Objeto:. Serviço de Transporte de Estudantes da Rede Estadual de Ensino Basíco das Comunidade do Sitio Pé de Serra com Destino a Escola Estadual Ivonete Carlos e a Escola Estadual Frutuoso Gomes no Periodo Noturno.
Contratado: MARCOS LEANDRO DE MESQUITA (057.188.574-82)
Valor Total Julgado: R$ 2.105,26
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 02/01/2018.

Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:91471EFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 0201039/2018
Objeto:. Serviço de Operador da Retroescavadeira para a Secretaria Municipal e Serviços Urbanos.
Contratado: FRANCISCO RUTTEMBERG VALENTIM DA SILVA (129.720.154-01)
Valor Total Julgado: R$ 1.789,47
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 02/01/2018.

Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:A75DFF1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundo Municipal de Saúde de Frutuoso Gomes

Processo: 0201040/2018
Objeto:. Serviço de Impressão de Formularios Destinado a Atender as Necessidades do Programa Agentes de Edemias.
Contratado: Iranildo Medeiros Regalado (023.716.104-45)
Valor Total Julgado: R$ 526,31
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 02/01/2018.

Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:29707CAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundo Municipal de Saúde de Frutuoso Gomes

Processo: 0201041/2018
Objeto:. Serviço de Confecção de Fardamento para Atender as Necessidades do Programa Agentes de Edemias.
Contratado: Suelmir Glebson da Silva Oliveira (074.076.554-05)
Valor Total Julgado: R$ 2.631,57
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 02/01/2018.

Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:C292B871

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 0201043/2018
Objeto:. Locação de veículo destinado ao transporte dos profissionais do PSF – Programa Saúde na Família
Contratado: Ivonilson Vicente Da Silva (032.485.394-70)
Valor Total Julgado: R$ 1.578,94
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 02/01/2018.

Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:F3D16780

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundo Municipal de Saúde de Frutuoso Gomes

Processo: 0201044/2018
Objeto:. Serviço de Fornecimento de Produtos Horticultura para o Hospital Maternidade Severina Carlos de Andrade.
Contratado: Salvador Marques Fernandes (877.205.154-04)
Valor Total Julgado: R$ 315,78
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 02/01/2018.

Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:AF8ED237

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundo Municipal de Assistência Social de Frutuoso Gomes

Processo: 0201045/2018
Objeto:. Serviço de Fornecimento de Salgados oara Reunião na Secretaria Municipal de Ação Social.
Contratado: TARDELLY AUGUSTO DE FRANÇA (056.980.584-82)
Valor Total Julgado: R$ 1.258,94
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 02/01/2018.

Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:F0A2673B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2016-PP
CONTRATO nº 251101/2016

Objeto: Contratação de Empresa Para Serviço de Emissão, Remarcação, Cancelamento de Passagens Áreas e Terrestres Nacionais para Atender a Demanda da Prefeitura de Galinhos.

Contratante: Prefeitura Municipal de Galinhos/RN
Pela Contratante: Fábio Rodrigues de Araújo
Contratada: EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA
Pela Contratada: José Alves Sobrinho

O Município de Galinhos/RN, por meio de seu Prefeito, torna público, que aditiva o contrato inicial, feito com a empresa EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA, com base no art. 57, II da Lei nº 8.666/93, prorrogando a vigência contratual para o dia 31 de dezembro de 2018.

Galinhos/RN, 29 de Dezembro de 2017.

FÀBIO RODRIGUES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Anderson Victor da Silva Costa
Código Identificador:835F1A53

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DECRETO Nº 779/2017.

Abre Crédito Suplementar no Orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei nº 1.780/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, em favor do Instituto de Previdência Social do Município de Goianinha, 01 (um) Crédito Suplementar no valor de R$ 465.000,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil reais).

UNIDADE	**1.001 – INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE GOIANINHA**
FUNÇÃO	09 – PREVIDENCIA SOCIAL
SUB-FUNÇÃO	272 – PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
PROJETO	**2.112 – Despesas Previdenciárias**
ELEMENTO	3.1.90.01.00 – Aposentaria RPPS, Reserva Remunerada E Reforma
TOTAL GERAL	**R$ 465.000,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais)**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face a despesa de que trata o artigo anterior, a anulação parcial e total de dotações orçamentária, de acordo com inciso III da Lei Federal 4.320/64.
Tabela II

UNIDADE	**1.001 –CÂMARA MUNICIPAL**	
FUNÇÃO	99 – RESERVA DE CONTINGENCIA	
SUB-FUNÇÃO	999 – RESERVA DE CONTINGENCIA	
PROJETO	9.999 – RESERVA DE CONTINGENCIA	
ELEMENTO	9.9.99.99.01 – RESERVA DE CONTINGENCIA	465.000,00
TOTAL GERAL	**R$ 465.000,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais)**	

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de novembro de 2017.

Goianinha /RN, em 06 de novembro de 2017.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edja Márcia Ferreira Leonez
Código Identificador:8206EB65

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 031/2018 - GP

Goianinha/RN, 16 de janeiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear, a Sra. FERNANDA SHINAIDER DE CASTRO DANTAS, sob a portaria nº 031/2018, para o cargo de Diretor (a) I, lotada na Unidade Administrativa da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 08 de janeiro de 2018.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN em 16 de janeiro de 2018.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:03262BCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 032/2018 - GP

Goianinha/RN, 16 de janeiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear, a Sra. BENEDITA CELEIDE AMARO DE CARVALHO, sob a portaria nº 032/2018, para o cargo de Diretor (a) I, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental e Urbanístico, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 10 de janeiro de 2018.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN em 16 de janeiro de 2018.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:370392BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 033/2018 - GP

Goianinha/RN, 16 de janeiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear, o Sr. RICARDO LUIZ GOMES RODRIGUES, sob a portaria nº 033/2018, para o cargo de Diretor (a) I, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 15 de janeiro de 2018.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN em 16 de janeiro de 2018.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:85BE6BDA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO D E SESSÃO DE CONTINUAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2017

A **Comissão Permanente de Licitação DA prefeitura municipal de guamaré/rn – cpl/pmg**, torna público aos interessados e participantes do certame acima identificado que a **sessão de continuação** da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA no 002/2017**, será realizada no **DIA 18 DE JANEIRO DE 2018, PELAS 08H30MIN (OITO HORAS E TRINTA MINUTOS) (Horário Local)**, no **Setor de Licitações**, localizado no térreo do prédio sede da **Prefeitura Municipal de Guamaré/RN**, situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guamaré/RN**
Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados, dos interessados no endereço indicado alhures, das **07:00h às 13:00h**, de **segunda a sexta-feira**, em dias de expediente.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 3525-2966 / 3525-2960 / 3525-2166.

Guamaré (RN), 16 de Janeiro de 2018.

KLEUTON FERREIRA MARTINS
Presidente

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:53BFE34A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 130/2018

De 16 de Janeiro de 2018.

Nomeação do(a) Senhor(a) FRANCISCA MARTINS DA SILVA LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **FRANCISCA MARTINS DA SILVA LIMA,** inscrito no CPF sob o nº **089.306.074-70,** para ocupar o cargo comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:3848C04A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 131/2018

De 16 de Janeiro de 2018.

Nomeação do(a) Senhor(a) ALLAN DAVID SILVA SANTIAGO DE OLIVEIRA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **ALLAN DAVID SILVA SANTIAGO DE OLIVEIRA,** inscrito no CPF sob o nº **099.298.964-73,** para ocupar o cargo comissionado de **CHEFE DO SETOR - PACS**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:7F579281

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 132/2018

De 16 de Janeiro de 2018.

Nomeação do(a) Senhor(a) RONALD FILIPE MARTINS DE LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **RONALD FILIPE MARTINS DE LIMA,** inscrito no CPF sob o nº **107.026.844-57,** para ocupar o cargo comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:FE7316E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 133/2018

De 16 de Janeiro de 2018.

Nomeação do(a) Senhor(a) FLAVIO NUNES DA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **FLAVIO NUNES DA SILVA,** inscrito no CPF sob o nº **074.259.734-21,** para ocupar o cargo comissionado de **AGENTE COMUNITÁRIO,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS,** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:ADB7C40E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 134/2018

De 16 de Janeiro de 2018.

Nomeação do Senhor OLDECI PEREIRA DE OLIVEIRA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Senhor, **OLDECI PEREIRA DE OLIVEIRA,** inscrito no CPF sob o nº **033.228.864-17,** para ocupar o cargo comissionado de **DIRETOR ESCOLAR – TIPO "D',** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:2BED0DEA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 135/2018

De 16 de Janeiro de 2018.

Nomeação do(a) Senhor(a) MARIA IZABEL DA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **MARIA IZABEL DA SILVA,** inscrito no CPF sob o nº **850.118.944-87,** para ocupar o cargo comissionado de **COORDENADORA DE SUPORTE PEDAGÓGICO** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:4BE06ACB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 127/2018

De 16 de Janeiro de 2018.

Nomeação do(a) Senhor(a) PEDRO DE OLIVEIRA GRACIANO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **PEDRO DE OLIVEIRA GRACIANO,** inscrito no CPF sob o nº **028.757.504-70,** para ocupar o cargo comissionado de **CHEFE DE SERVIÇO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS,** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:5D8BA561

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 11/2018

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR os membros abaixo para compor o Conselho Municipal de Controle Social:

Presidente: Lariza Elaine Martins Silva da Mata
I - Representantes do Poder Público:
1 – Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Nayara Ricelly de Souza Bilro
Suplente: Djanara Aguiar Martins
2 - Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Shirlene Aguiar Duarte Alexandre
Suplente: Andreia Bento Lopes de Souza
3 - Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Thayse Mayara Galvão de Souza
Suplente: Natalia da Silva Rocha
4 - Secretaria Municipal de Administração:
Titular: Paulo Eduardo de Lemos
Suplente: Kênio José da Silva Fernandes
II – Representantes da Sociedade Civil
Representante de Entidades Religiosas
Titular: Eloíza Beatriz Martins da Silva
Suplente: Gilberto Cipriano do Nascimento
Representante de Entidades do Meio Ambiente
Titular: José de Anchieta Lourenço dos Santos
Suplente: Francisco Melo Medeiros
3 – Outros Representantes
Titular: Luiza Araújo de Macêdo
Suplente: Ariel de Araújo Dantas

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE–SE E
CUMPRA–SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Jandaíra/RN, 16 de Janeiro de 2018.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:9FC96E79

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº259/2017 – GS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS, **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal n° 280/2006 e,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **RONALDO VIEIRA DA SILVA,** pleiteando a concessão de férias,

CONSIDERANDO os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder férias ao servidor **RONALDO VIEIRA DA SILVA** ocupante do cargo de **BIOQUÍMICO,** matrícula nº 347, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, Unidade Básica de Saúde Dr. Onézimo Fernandes Maia, por um período de 30 (trinta) dias com vigência a partir de 02 a 31 de janeiro 2018, referente ao período aquisitivo 2016/2017.
Artigo 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Janduís-RN, 29 de dezembro de 2017.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria n° 003/2017 - GP

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:BA6B9B29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº001/2018 – GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS, **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal n° 280/2006 e,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **JOÃO BEZERRA NETO,** pleiteando a concessão de férias,

CONSIDERANDO os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder férias ao servidor **JOÃO BEZERRA NETO** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE LABORATÓRIO,** matrícula nº 310, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, Unidade Básica de Saúde Dr. Onézimo Fernandes Maia, por um período de 30 (trinta) dias com vigência a partir de 15 de janeiro a 14 de fevereiro 2018, referente ao período aquisitivo 2016/2017.
Artigo 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Janduís, 12 de janeiro de 2018.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria n° 003/2017 - GP

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:DD9BEEA3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 14/2018

PORTARIA Nº 14/2018 - GP

Nomeia Diretor do Setor de Compras, desta municipalidade que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;
RESOLVE:
Art.1º - Nomear o Senhor **Allan Hudson Bezerra Ferreira** para o cargo comissionado de Diretor do Setor de Compras, desta Prefeitura por tempo indeterminado, nomeação esta com efeitos retroativos a 03 de Janeiro de 2018.

Art. 2º - O servidor designado exercerá as funções inerentes ao cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Angicos/RN, 15 de janeiro de 2018.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ilton Felipe
Código Identificador:AAE054B9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 15/2018

PORTARIA Nº 15/2018 - GP

Nomeia Diretora de Escola, desta municipalidade que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;
RESOLVE:
Art.1º - Nomear a Senhora **Erica Franci Câmara Barreto** para o cargo comissionado de Diretora de Escola, desta Prefeitura por tempo indeterminado, nomeação esta com efeitos retroativos a 03 de Janeiro de 2018.

Art. 2º - O servidor designado exercerá as funções inerentes ao cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Angicos/RN, 15 de janeiro de 2018.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ilton Felipe
Código Identificador:B2939F48

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 16/2018

PORTARIA Nº 16/2018 - GP

Nomeia Coordenador de Maquinas e Equipamentos, desta municipalidade que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;
RESOLVE:
Art.1º - Nomear o Senhor **Francisco Fabrício de Souza** para o cargo comissionado de Coordenador de Maquinas e Equipamentos, desta Prefeitura por tempo indeterminado, nomeação esta com efeitos retroativos a 03 de Janeiro de 2018.

Art. 2º - O servidor designado exercerá as funções inerentes ao cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Angicos/RN, 15 de janeiro de 2018.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ilton Felipe
Código Identificador:E01B5492

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 17/2018

PORTARIA Nº 17/2018 - GP

Nomeia Diretor do Setor de Limpeza e Urbanização Pública, desta municipalidade que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;
RESOLVE:
Art.1º - Nomear o Senhor **Manoel Xavier Junior** para o cargo comissionado de Diretor do Setor de Limpeza e Urbanização Pública, desta Prefeitura por tempo indeterminado, nomeação esta com efeitos retroativos a 03 de Janeiro de 2018.

Art. 2º - O servidor designado exercerá as funções inerentes ao cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Angicos/RN, 15 de janeiro de 2018.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ilton Felipe
Código Identificador:A82DAE55

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 18/2018

PORTARIA Nº 18/2018 - GP

Nomeia Diretor do Setor de Mecânica, desta municipalidade que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;
RESOLVE:
Art.1º - Nomear o Senhor **Jucier de Oliveira** para o cargo comissionado de Diretor do Setor de Mecânica, desta Prefeitura por tempo indeterminado, nomeação esta com efeitos retroativos a 03 de Janeiro de 2018.

Art. 2º - O servidor designado exercerá as funções inerentes ao cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Angicos/RN, 15 de janeiro de 2018.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ilton Felipe
Código Identificador:7FF836EC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 19/2018

PORTARIA Nº 19/2018 - GP

Nomeia Coordenador do Departamento de Estradas e Rodagens, desta municipalidade que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;
RESOLVE:
Art.1º - Nomear o Senhor **Flavio Jose de Melo** para o cargo comissionado de Coordenador do Departamento de Estradas e Rodagens, desta Prefeitura por tempo indeterminado, nomeação esta com efeitos retroativos a 03 de Janeiro de 2018.

Art. 2º - O servidor designado exercerá as funções inerentes ao cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Angicos/RN, 15 de janeiro de 2018.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ilton Felipe
Código Identificador:2816A6FD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 20/2018

PORTARIA Nº 20/2018 - GP

Nomeia Secretário Adjunto de Finanças e Tributação, desta municipalidade que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;
RESOLVE:
Art.1º - Nomear o Senhor **Arthur Câmara Nobre Barreto** para o cargo comissionado de Secretário Adjunto de Finanças e Tributação, desta Prefeitura por tempo indeterminado, nomeação esta com efeitos retroativos a 03 de Janeiro de 2018.

Art. 2º - O servidor designado exercerá as funções inerentes ao cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Angicos/RN, 15 de janeiro de 2018.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ilton Felipe
Código Identificador:8604E417

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 21/2018

PORTARIA Nº 21/2018 - GP

Nomeia Assessor Administrativo, desta municipalidade que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;
RESOLVE:
Art.1º - Nomear o Senhor **Edicleison Galdino Bezerra** para o cargo comissionado de Assessor Administrativo, desta Prefeitura por tempo indeterminado, nomeação esta com efeitos retroativos a 03 de Janeiro de 2018.

Art. 2º - O servidor designado exercerá as funções inerentes ao cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Angicos/RN, 15 de janeiro de 2018.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ilton Felipe
Código Identificador:076E30F8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 22/2018

PORTARIA Nº 22/2018 - GP

Nomeia Coordenadora de Protocolo, desta municipalidade que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;
RESOLVE:
Art.1º - Nomear a Senhora **Micarcia Elida da Silva Fernandes** para o cargo comissionado de Coordenadora de Protocolo, desta Prefeitura por tempo indeterminado, nomeação esta com efeitos retroativos a 03 de Janeiro de 2018.

Art. 2º - O servidor designado exercerá as funções inerentes ao cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Angicos/RN, 15 de janeiro de 2018.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ilton Felipe
Código Identificador:2DC7F44A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 23/2018

PORTARIA Nº 23/2018 - GP

Nomeia Diretor do Departamento de Obras e Instalações, desta municipalidade que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;
RESOLVE:
Art.1º - Nomear o Senhor **José Leandro Silva Fernandes** para o cargo comissionado de Diretor de Departamento de Obras e Instalações, desta Prefeitura por tempo indeterminado, nomeação esta com efeitos retroativos a 03 de Janeiro de 2018.

Art. 2º - O servidor designado exercerá as funções inerentes ao cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Angicos/RN, 15 de janeiro de 2018.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ilton Felipe
Código Identificador:8BEE8F84

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 24/2018

PORTARIA Nº 24/2018 - GP

Nomeia Coordenador de Licitação, desta municipalidade que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;
RESOLVE:
Art.1º - Nomear o Senhor **Pedro Paulo Lima Barreto** para o cargo comissionado de Coordenador de Licitação, desta Prefeitura por tempo indeterminado, nomeação esta com efeitos retroativos a 03 de Janeiro de 2018.

Art. 2º - O servidor designado exercerá as funções inerentes ao cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Angicos/RN, 15 de janeiro de 2018.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ilton Felipe
Código Identificador:D1A73987

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 25/2018

PORTARIA Nº 25/2018 - GP

Nomeia Assessor Administrativo, desta municipalidade que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;
RESOLVE:
Art.1º - Nomear o Senhor **João Maria Paulino Martins** para o cargo comissionado de Assessor Administrativo, desta Prefeitura por tempo indeterminado, nomeação esta com efeitos retroativos a 03 de Janeiro de 2018.

Art. 2º - O servidor designado exercerá as funções inerentes ao cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Angicos/RN, 15 de janeiro de 2018.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ilton Felipe
Código Identificador:31C1C258

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 26/2018

PORTARIA Nº 26/2018 - GP

Nomeia Coordenador de Tramite Processual, desta municipalidade que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;
RESOLVE:
Art.1º - Nomear o Senhor **Rodrigo Rômulo Bezerra de Morais** para o cargo comissionado de Coordenador de Tramite Processual, desta Prefeitura por tempo indeterminado, nomeação esta com efeitos retroativos a 03 de Janeiro de 2018.

Art. 2º - O servidor designado exercerá as funções inerentes ao cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Angicos/RN, 15 de janeiro de 2018.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ilton Felipe
Código Identificador:AA92E406

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 27/2018

PORTARIA Nº 27/2018 - GP

Nomeia Diretor do Departamento de Obras e Instalações, desta municipalidade que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;
RESOLVE:
Art.1º - Nomear o Senhor **João Batista Leite da Silva** para o cargo comissionado de Diretor do Departamento de Obras Instalações, desta Prefeitura por tempo indeterminado, nomeação esta com efeitos retroativos a 03 de Janeiro de 2018.

Art. 2º - O servidor designado exercerá as funções inerentes ao cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Angicos/RN, 15 de janeiro de 2018.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ilton Felipe
Código Identificador:898D2D13

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 28/2018

PORTARIA Nº 28/2018 - GP

Exonera Coordenadora do Setor de Limpeza e Manutenção, que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;
RESOLVE:
Art.1º - Exonerar a Senhora, **Maria Cleonice da Silva**, matricula nº 4424 ocupante do cargo comissionado de Coordenadora do setor de Limpeza e Manutenção, do município conforme portaria de nomeação nº 377/2017, publicada no diário oficial dos municípios – FEMURN, em 26 de setembro de 2017.

Art. 2º - Revogam-se as disposições contidas na portaria de nº 377/2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2018.

Jardim de Angicos/RN, 15 de Janeiro de 2018.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ilton Felipe
Código Identificador:5088E1DC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 29/2018

PORTARIA Nº 29/2018 - GP

Nomeia Coordenadora do Setor de Limpeza e Manutenção, desta municipalidade que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;
RESOLVE:
Art.1º - Nomear a Senhora **Maria Jose da Silva Fernandes** para o cargo comissionado de Coordenadora do Setor de Limpeza e Manutenção, desta Prefeitura por tempo indeterminado, nomeação esta com efeitos retroativos a 03 de Janeiro de 2018.

Art. 2º - O servidor designado exercerá as funções inerentes ao cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Angicos/RN, 15 de janeiro de 2018.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ilton Felipe
Código Identificador:F97DBD83

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 30/2018

PORTARIA Nº 30/2018 - GP

Nomeia Diretor do Departamento de Obras e Instalações, desta municipalidade que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;
RESOLVE:
Art.1º - Nomear o Senhor **João Maria Baracho** para o cargo comissionado de Diretor do Departamento de Obras e Instalações, desta Prefeitura por tempo indeterminado, nomeação esta com efeitos retroativos a 03 de Janeiro de 2018.

Art. 2º - O servidor designado exercerá as funções inerentes ao cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Angicos/RN, 15 de janeiro de 2018.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ilton Felipe
Código Identificador:85C9E259

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA

CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA

O Prefeito Municipal de Jardim de Piranhas, Elídio Araújo de Queiroz, convoca todos os servidores efetivos do município que não se encontram em período de estágio probatório, para participarem de uma assembleia que será realizada no dia 26 de janeiro de 2018, às 17 horas, na Câmara Municipal Amaro Cavalcanti, com o objetivo de escolher um representante para compor a COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO.

Serão submetidos a avaliação especial de desempenho todos os servidores aprovados em concurso público que completarem 03 (três) anos de exercício em seus cargos.

Jardim de Piranhas/RN, 11 de janeiro de 2018.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:81831B88

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO Nº 002/2018 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018
RETIFICAÇÃO Nº 002/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 37, IX, da Constituição Federal; na **Lei Municipal nº 860/2017, de 01 de setembro de 2017,** e

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública o controle da legalidade de seus atos ou que deles o decorra;

CONSIDERANDO o respeito ao princípio da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO o princípio da autotutela administrativa, no qual a Administração Pública possui o poder de revisão, anulado, convalidando ou ainda revogando os seus próprios atos;

RESOLVE:

1º - EXCLUIR, do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2018, os cargos de: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANTA CECÍLIA (código 103); MOTORISTA (código 108) e DIGITADOR (código 204) .

2º - Informa-se aos candidatos que a exclusão deu-se por haver aprovados aptos a serem convocados no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2017.

Jardim de Piranhas/RN, 12 de janeiro de 2018.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

ÁLIA EINE DE QUEIROZ DAMÁSIO
Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ARDENES RODRIGUES GOMES DA SILVA
Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

CRISTIELI COSTA DE QUEIROZ SANTOS
Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

DAISY DE QUEIROZ BEZERRA
Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

GUSTAVO HENRIQUE DE SÁ HONORATO
Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

VANESSA MANOELA VIEIRA DA SILVA
Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:4F61938A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 016/2018 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **ALCIMAR FELIPE DOS SANTOS**, Motorista lotado no Hospital Geral Francisca Pereira Mariz da Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 15 de janeiro de 2018.

Anote-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 12 de janeiro de 2018.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:D857D48B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 017/2018 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **ROGIVALDO NASCIMENTO BORGES**, Motorista lotado no Hospital Geral Francisca Pereira Mariz da Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 15 de janeiro de 2018.

Anote-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 12 de janeiro de 2018.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:5897AF87

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 018/2018 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **JOÃO PAULO PEREIRA DA COSTA**, Motorista de Ambulância lotado no Hospital Geral Francisca Pereira Mariz da Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Fortaleza/CE, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 15 de janeiro de 2018.

Anote-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 12 de janeiro de 2018.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:BE782AE3

PROCURADORIA GERAL
DECRETO N.º 816, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre uso dos cemitérios municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, considerando a necessidade de regulamentar o uso do espaço dos cemitérios públicos municipais,
DECRETA
TÍTULO I
DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS
CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Os Cemitérios Municipais destinam-se à inumação dos cadáveres de indivíduos falecidos no Município de Jardim de Piranhas/RN.
Parágrafo único. Poderão ainda ser inumados nos Cemitérios Municipais de Jardim de Piranhas/RN, observadas as disposições legais e regulamentares:
I - os cadáveres de indivíduos falecidos fora da área do Município que se destinem à inumação em sepultura da família, com autorização do concessionário;
II – os cadáveres de indivíduos falecidos fora do Município, mas que tinham, à data da morte, o seu domicílio habitual na área deste;
III – os cadáveres de indivíduos não abrangidos nos incisos anteriores, em face de circunstâncias que se reputem ponderosas e mediante prévia autorização do Poder Judiciário, quando for o caso.

Art. 2 ° - É livre a visitação dos Cemitérios Municipais durante o Horário de abertura ao público, desde que resguardados os usos e bons costumes.
Parágrafo único. Os cemitérios públicos municipais serão administrados pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, obedecendo às disposições deste regulamento.

Art. 3º - Não será permitido executar nos cemitérios municipais obras, construções, demolições, reformas, colocação ou retirada de lápides no período de 25 de outubro a 05 de novembro, exceto em ocorrência de óbitos.

Art. 4 ° - Não será admitido o acesso ao cemitério de:
A) Absolutamente incapazes desacompanhados de responsável legal;
B) Vendedores Ambulantes;
C) Pessoas acompanhadas de animais;
D) Automóveis e bicicletas ou qualquer outro veículo sobre rodas, salvo para portadores de necessidades especiais.

Art. 5° - Os cemitérios Públicos Municipais estarão abertos para visitação das 7h30min às11h30min no turno matutino e, das 13h30min às 18h no turno vespertino, diariamente, salvo determinação da administração do cemitério.
Parágrafo Único: É livre a prática de todos os cultos religiosos, desde que em consonância às leis, à moral e à ordem pública.

TÍTULO II
SEPULTAMENTOS

Art. 6° - Os sepultamentos não serão realizados antes das 8h e após às 17h.

Art. 7° - Os sepultamentos serão realizados mediantes apresentação dos seguintes documentos:
I – Declaração de óbito e Guia de Sepultamento do *de cujus*;
II - Apresentação de comprovante de concessão de uso;
III - Pagamento das taxas de serviço de sepultamento, quando imposta pela administração;

IV – Apresentação de comprovante de renda da família do de cujos, para os casos de gratuidade das tarifas de sepultamento.

Art. 8 ° - Os sepultamentos serão sempre individuais, salvo quando tratar-se de mãe e filho Natimorto, que poderão ser sepultados juntos.

Art. 9° - Nenhum sepultamento se fará sem autorização por escrito da administração do cemitério e de seu representante legal.

Art. 10 - Os restos mortais retirados dos jazigos, quando houverem, serão transferidos para o ossuário, devidamente embalados e com identificação.

TÍTULO III
DA CONCESSÃO DE USO

Art. 11 - A ocupação de sepultura nos cemitérios municipais, dar-se á sob a forma de concessão de uso, na forma estabelecida neste Decreto e pela administração municipal através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Parágrafo Único - As concessões de uso de terrenos não conferem aos titulares nenhum título de propriedade ou qualquer direito real, mas somente o direito de aproveitamento com afetação especial e nominativa, em conformidade com o disposto neste Decreto.
Art. 12 - O pedido para a concessão de uso dos terrenos deverá ser dirigido à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e dele deve constar a identificação do requerente e a localização.

Art. 13 - Decidida a concessão de uso dos terrenos, os serviços da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos notificarão o requerente para comparecer na sede da referida Secretaria a fim de se proceder à demarcação do terreno, sob pena de se considerar caduca a deliberação tomada.

Art. 14 - As despesas com a conservação e construções de túmulos, capelas e mausoléus, assim como a colocação de lápides ou ornamentos são de responsabilidade exclusiva do concessionário do jazigo ou da família do *de cujus*.

Art. 15 - A concessão de uso dos terrenos será efetivada mediante expedição do título de concessão de uso, expedido pelo Município,

através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, que o emitirá.
Parágrafo Único - Do título constarão os elementos de identificação do concessionário, endereço, referências da sepultura, nele se devendo mencionar, por averbamento, todas as entradas e saídas de restos mortais.

TÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 - O cemitério é um bem público, de uso especial, não estando sujeito a atos da vida civil, sendo objeto apenas de concessão de uso.

Art. 17 - Todos os serviços funerários e os executados nos cemitérios municipais ficarão sob a fiscalização e controle da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN.

Art. 18 - As sepulturas serão construídas dentro dos padrões indicados pelo Município, dependendo da área em que se localiza dentro do Cemitério.

Art. 19 - As sepulturas terão, em planta, a forma retangular, obedecendo às seguintes dimensões externas, que constará na licença de construção:
I - comprimento: 2m e 40 cm (dois metros e quarenta centímetros);
II - largura: 1,10 m (um metro e 10 centímetros);
III - altura: 50 cm (cinquenta centímetros) acima do nível do terreno;

Art. 20 - Os casos não previstos neste decreto serão submetidos à apreciação da Administração do Cemitério, desde que inseridos no âmbito de atribuições da mesma, seguindo à autoridade competente, quando necessário.

Art. 21 - O presente Decreto entra em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jardim de Piranhas/RN, 08 de janeiro de 2018.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Manoela Vieira da Silva
Código Identificador:E053F533

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2018

Nº do Processo: 111.003/2018.
Com fulcro no artigo Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores,fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada:
Objeto: LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA COM LÂMINA E ESCARIFICADOR D6 OU SIMILAR, POTÊNCIA 125HP, PESO OPERACIONAL 22 TONELADAS, COM OPERADOR.
Credor/Fornecedor: JUDINEIDE MEDEIROS CML - CONSTRUÇÃO MINERAÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI ME.
CNPJ/CPF: 10.402.186/0001-69.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	09 .001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Ação:	2006 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0008 - Manutenção e Desenvolvimento dos Serviços Urbanos
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Valor: R$ 6.405,00 (seis mil, quatrocentos e cinco reais).

Jardim do Seridó/RN, 12 de janeiro de 2018.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tyciane de Azevedo Nascimento
Código Identificador:BF495595

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Despesa nº: 002/2018.
Espécie: Dispensa de Licitação. nº 002/2018. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ. Contratado: JUDINEIDE MEDEIROS CML - CONSTRUÇÃO MINERAÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI ME. Objeto: LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA COM LÂMINA E ESCARIFICADOR D6 OU SIMILAR, POTÊNCIA 125HP, PESO OPERACIONAL 22 TONELADAS, COM OPERADOR; Preço Global: R$ 6.405,00(seis mil, quatrocentos e cinco reais).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	09 .001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Ação:	2006 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0008 - Manutenção e Desenvolvimento dos Serviços Urbanos
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Jardim do Seridó/RN, 12 de janeiro de 2018.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tyciane de Azevedo Nascimento
Código Identificador:9F77C7B0

GABINETE DO PREFEITO
PARECER JURÍDICO

Processo de Inexigibilidade Nº 011/2017

Processo Licitatório n.º 712.003/2017

Consulente: Prefeito Municipal. Secretaria de Finanças e Planejamento.

ASSUNTO: Pedid de Análise Jurídica da Inexigibilidade de Licitação para Inscrição de Aperfeiçoamento em Gestão Pública.

I. ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. CURSO APERFEIÇOAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA. ANÁLISE JURÍDICA DO PROCESSO EM SI. REVOGAÇÃO. POSSIBILIDADE.

RELATÓRIO

Trata-se de pedido de análise jurídica do Processo de Inexigibilidade de Licitação feito pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, através de Memorando n.º 178/2017 - GP, onde questiona sobre a possibilidade de revogação do processo licitatório, em destaque, tendo em vista que o objeto do referido processo licitatório não foi contratado, conforme atos expedidos pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento (fls.060 e 061) por indisponibilidade de recursos.

É o breve relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

O processo licitatório foi todo feito dentro dos ditames legais, com todos os seus atos, entretanto, não houve contratação por falta de recursos financeiros disponíveis para tal.

Diante de tais considerações, estamos diante de um caso de revogação do ato administrativo, por motivo de conveniência e oportunidade. Revogação é o ato administrativo válido por motivo de oportunidade e conveniência, ou seja, por razões de mérito. A administração Pública não tem mais interesse na manutenção do ato, apesar de não haver vício que o macule. É ato discricionário e refere-se ao mérito administrativo. Como é ato legal e todos os efeitos já produzidos o foram licitamente, a revogação não retroage, impedindo somente a produção de efeitos futuros do ato (*ex nunc*), sendo mantidos os efeitos já produzidos.

Nesse sentido, Carlos Ari Sundfeld leciona:

"Para legitimar a revogação, (...) a ocorrência de 'fato superveniente', isto é, verificado posteriormente à primitiva decisão de contratar. Não, por óbvio, um fato qualquer, mas um fato (ou um conjunto fático) pertinente e suficiente para tornar inoportuna ou inconveniente a contratação". (SUNDFELD, p. 1037, 2006.)

Além disso, é preciso que a Administração motive adequadamente seu ato, a fim de apontar justamente a presença daquele fato superveniente. Com o Estado Democrático de Direito, não é mais compatível a mera alusão a "razões de interesse público.
Por fim, opinamos pela revogação da Inexigibilidade n.º 011/2017, com a consequente anulação de todos os seus empenhos, uma vez que não houve pagamentos desse processo, tendo em vista que não houve a contratação conforme atos da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó.

É o parecer, S.M.J.

Jardim do Seridó/RN, 06 de dezembro de 2017.

WALTER DE MEDEIROS AZEVEDO
Procurador Jurídico Administrativo
OAB/RN 10.543
Matrícula 1.607

Publicado por:
Tyciane de Azevedo Nascimento
Código Identificador:85447BD5

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO

Inexigibilidade de Licitação n.º 011/2017
Processo Administrativo n.º 712.003/2017

O **MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ – RN**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Otávio Lamartine, nº. 423, Centro, inscrito no CNPJ/MF. Nº. 08.086.6662/0001-38, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal Sr. JOSÉ AMAZAN SILVA, através do presente,

Considerando o Parecer Jurídico, elaborado pelo Procurador Jurídico do Município de Jardim do Seridó-RN;

Considerando que não houve contratação do objeto da inexigibilidade;

Considerando, que não houve qualquer tipo de pagamento;

RESOLVE:

Art. 1°. Revogar a Inexigibilidade de Licitação n.º 011/2017, cujo objeto é a inscrição de aperfeiçoamento em gestão pública, tendo em vista que não houve contratação, e ainda qualquer tipo de pagamento.

Art. 2º. O presente Termo de Revogação será publicado na forma resumida, através de Extrato, em veículo de divulgação do Município, bem como o Parecer emitido pela Procuradoria Jurídica do Município de Jardim do Seridó.

Art. 3º. O setor da Secretaria de Finanças e Planejamento providenciar a nota de anulação de empenho, caso tenha sido feito algum empenho do competente do processo licitatório.

Jardim do Seridó – RN, 12 de dezembro de 2017.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tyciane de Azevedo Nascimento
Código Identificador:321C9B7B

GABINETE DO PREFEITO
PARECER JURÍDICO

Processo de Inexigibilidade Nº 006/2017
Processo Licitatório n.º 512.008/2017.

Consulente: Prefeito Municipal. Secretaria de Finanças e Planejamento.

ASSUNTO: Análise Jurídica da Inexigibilidade de Licitação para Serviços Cartorários.

I. ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. SERVIÇOS CARTORÁRIOS. ANÁLISE JURÍDICA DO PROCESSO EM SI. REVOGAÇÃO. POSSIBILIDADE.

RELATÓRIO

Trata-se de pedido de análise jurídica do Processo de Inexigibilidade de Licitação feito pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, através de Memorando GP, onde questiona sobre a possibilidade de revogação do processo licitatório, em destaque, tendo em vista que o serviços cartorários não são particulares, mas sim, serviços públicos delegados a particulares pelo Estado.

É o breve relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

A Administração Pública, como um todo, faz uso corriqueiro de serviços notariais, demandando-os junto a cartórios e registros competentes. Certidões, registros, averbações, dentre outros, são, por vezes, essenciais aos órgãos e entidades da Administração, para o bom desempenho de suas atividades.

Em nosso parecer apresentado foi defendida a tese de que a inexigibilidade era a via adequada para a contratação do cartório, por ausência de competitividade, já que na cidade de Jardim do Seridó, existe, apenas, um cartório. Aprofundando o assunto, altero minha opinião, pois, a Administração Pública, ao utilizar serviços notariais, não firma contrato junto aos cartórios.

Primeiramente, é importante reconhecer que os serviços notariais e de registro são serviços públicos exercidos em caráter privado, por delegação do Poder Público, na forma do art. 236, da Constituição Federal. Isso implica no fato de que o cartorário, ao assumir suas funções, passa a ser obrigado a desempenhar as suas atividades, não podendo negar-se ou furta-se do exercício de sua função.

A obrigatoriedade em prestar os serviços ou, melhor ainda, a impossibilidade de se negar a prestá-los, denota que vínculo formado entre o cartorário e o usuário dos serviços notariais não se baseia em uma "liberdade contratual", o que acaba por descaracterizar o nascimento de um contrato, cuja existência, em regra, pressupõe a presença de um elemento volitivo.

Além disso, não se pode perder de vista que as atividades notariais e de registro são remuneradas por custas e emolumentos (art. 28, da Lei nº 8.935/94), os quais possuem natureza de taxa (ver ADI nº 1.378, julgada pelo STF em 30.11.1995), contraprestação tributária presente apenas em relações jurídicas tributárias, e não em contratos, onde a contraprestação possui natureza de preço.

Por tudo isso, mudamos nosso entendimento de que a relação formada entre a Administração usuária de serviços notariais e o cartório no qual esses serviços são demandados possui natureza de relação jurídica tributária, e não de contrato, o que a exclui do âmbito do regime jurídico das contratações públicas.

Logo, a utilização desses serviços, em tese, não demandaria análise acerca do dever de licitar, ou a formalização de ato de dispensa ou inexigibilidade de licitação, uma vez que a relação jurídica formada entre Administração usuária e cartório sequer se submeteria aos ditames da Lei nº 8.666/93.

Diante de tais considerações, estamos diante de um caso de revogação do ato administrativo, por motivo de conveniência e oportunidade. Revogação é o ato administrativo válido por motivo de oportunidade e conveniência, ou seja, por razões de mérito. A administração Pública não tem mais interesse na manutenção do ato, apesar de não haver vício que o macule. É ato discricionário e refere-se ao mérito administrativo. Como é ato legal e todos os efeitos já produzidos o foram licitamente, a revogação não retroage, impedindo somente a produção de efeitos futuros do ato (*ex nunc*), sendo mantidos os efeitos já produzidos.

Nesse sentido, Carlos Ari Sundfeld leciona:

"Para legitimar a revogação, (...) a ocorrência de 'fato superveniente', isto é, verificado posteriormente à primitiva decisão de contratar. Não, por óbvio, um fato qualquer, mas um fato (ou um conjunto fático) pertinente e suficiente para tornar inoportuna ou inconveniente a contratação". (SUNDFELD, p. 1037, 2006.)

Além disso, é preciso que a Administração motive adequadamente seu ato, a fim de apontar justamente a presença daquele fato superveniente. Com o Estado Democrático de Direito, não é mais compatível a mera alusão a "razões de interesse público.
Por fim, opinamos pela revogação da Inexigibilidade n.º 006/2017, com a consequente anulação de todos os seus empenhos, uma vez que não houve pagamentos desse processo, conforme declaração do setor de contabilidade da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó.

É o parecer, S.M.J.

Jardim do Seridó/RN, 27 de dezembro de 2017.

WALTER DE MEDEIROS AZEVEDO
Procurador Jurídico Administrativo
OAB/RN 10.543
Matrícula 1.607

Art.236.Os serviços notariais e de registro são exercidos em caráter privado, por delegação do poder público.
§1ºLei regulará as atividades, disciplinará a responsabilidade civil e criminal dos notários, dos oficiais de registro e de seus prepostos, e definirá a fiscalização de seus atos pelo Poder Judiciário.
§2ºLei federal estabelecerá normas gerais para fixação de emolumentos relativos aos atos praticados pelos serviços notariais e de registro.
§3ºO ingresso na atividade notarial e de registro depende de concurso público de provas e títulos, não se permitindo que qualquer serventia fique vaga, sem abertura de concurso de provimento ou de remoção, por mais de seis meses.

Art. 28. Os notários e oficiais de registro gozam de independência no exercício de suas atribuições, têm direito à percepção dos emolumentos integrais pelos atos praticados na serventia e só perderão a delegação nas hipóteses previstas em lei

EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - CUSTAS JUDICIAIS E EMOLUMENTOS EXTRAJUDICIAIS - NATUREZA TRIBUTÁRIA (TAXA) - DESTINAÇÃO PARCIAL DOS RECURSOS ORIUNDOS DA ARRECADAÇÃO DESSES VALORES A INSTITUIÇÕES PRIVADAS - INADMISSIBILIDADE - VINCULAÇÃO DESSES MESMOS RECURSOS AO CUSTEIO DE ATIVIDADES DIVERSAS DAQUELAS CUJO EXERCÍCIO JUSTIFICOU A INSTITUIÇÃO DAS ESPÉCIES TRIBUTÁRIAS EM REFERÊNCIA - DESCARACTERIZAÇÃO DA FUNÇÃO CONSTITUCIONAL DA TAXA - RELEVÂNCIA JURÍDICA DO PEDIDO - MEDIDA LIMINAR DEFERIDA. NATUREZA JURÍDICA DAS CUSTAS JUDICIAIS E DOS EMOLUMENTOS EXTRAJUDICIAIS. - A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal firmou orientação no sentido de que as custas judiciais e os emolumentos concernentes aos serviços notariais e registrais possuem natureza tributária, qualificando-se como taxas remuneratórias de serviços públicos, sujeitando-se, em conseqüência, quer no que concerne à sua instituição e majoração, quer no que se refere à sua exigibilidade, ao regime jurídico-constitucional pertinente a essa especial modalidade de tributo vinculado, notadamente aos princípios fundamentais que proclamam, dentre outras, as garantias essenciais (a) da reserva de competência impositiva, (b) da legalidade, (c) da isonomia e (d) da anterioridade. Precedentes. Doutrina. SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS. - A atividade notarial e registral, ainda que executada no âmbito de serventias extrajudiciais não oficializadas, constitui, em decorrência de sua própria natureza, função revestida de estatalidade, sujeitando-se, por isso mesmo, a um regime estrito de direito público. A possibilidade constitucional de a execução dos serviços notariais e de registro ser efetivada "em caráter privado, por delegação do poder público" (CF, art. 236), não descaracteriza a natureza essencialmente estatal dessas atividades de índole administrativa. - As serventias extrajudiciais, instituídas pelo Poder Público para o desempenho de funções técnico-administrativas destinadas "a garantir a publicidade, a autenticidade, a segurança e a eficácia dos atos jurídicos" (Lei n. 8.935/94, art. 1º), constituem órgãos públicos titularizados por agentes que se qualificam, na perspectiva das relações que mantêm com o Estado, como típicos servidores públicos. Doutrina e Jurisprudência. - DESTINAÇÃO DE CUSTAS E EMOLUMENTOS A FINALIDADES INCOMPATÍVEIS COM A SUA NATUREZA TRIBUTÁRIA. - Qualificando-se as custas judiciais e os emolumentos extrajudiciais como taxas (RTJ 141/430), nada pode justificar seja o produto de sua arrecadação afetado ao custeio de serviços públicos diversos daqueles a cuja remuneração tais valores se destinam especificamente (pois, nessa hipótese, a função constitucional da taxa - que é tributo vinculado - restaria descaracterizada) ou, então, à satisfação das necessidades financeiras ou à realização dos objetivos sociais de entidades meramente privadas. É que, em tal situação, subverter-se-ia a própria finalidade institucional do tributo, sem se mencionar o fato de que esse privilegiado (e inaceitável) tratamento dispensado a simples instituições particulares (Associação de Magistrados e Caixa de Assistência dos Advogados) importaria em evidente transgressão estatal ao postulado constitucional da igualdade. Precedentes**. (STF. ADI 1378. Pleno. Min. Celso de Melo. DJ 30-05-1997)**

Publicado por:
Tyciane de Azevedo Nascimento
Código Identificador:80374D63

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO

Inexigibilidade de Licitação n.º 006/2017
Processo Administrativo n.º 512.008/2017

O **MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ – RN**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Otávio Lamartine, nº. 423, Centro, inscrito no CNPJ/MF. Nº. 08.086.6662/0001-38, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal Sr. JOSÉ AMAZAN SILVA, através do presente,

Considerando o Parecer Jurídico Exarado pela Procuradoria Jurídica Administrativa do Município de Jardim do Seridó-RN;

Considerando que o Poder Geral de Cautela da Administração Pública, onde seus atos podem ser revistos por Conveniência e Oportunidade;

RESOLVE:

Art. 1°. Revogar a Inexigibilidade de Licitação n.º 006/2017 (Processo Licitatório n.º 512.008/2017), cujo objeto é a contratação de serviços cartorários.

Parágrafo Único. A presente revogação se justifica tendo em vista que os serviços cartorários não são comerciais, e sim, serviços públicos delegados, sendo seus emolumentos considerados como taxas.

Art. 2º. Anular o empenho n.º 515001/2017 feito com fundamento, no processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 006/2017 (Processo Licitatório n.º 512.008/2017).

Art. 3º. O presente Termo de Revogação será publicado na forma resumida, através de Extrato, em veículo de divulgação do Município, bem como o Parecer emitido pela Procuradoria Jurídica do Município de Jardim do Seridó

Jardim do Seridó – RN, 27 de dezembro de 2017.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tyciane de Azevedo Nascimento
Código Identificador:D33BDE87

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO

Dispensa de Licitação n.º 111/2017
Processo Administrativo n.º 713.196/2017

O **MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ – RN**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Otávio Lamartine, nº. 423, Centro, inscrito no CNPJ/MF. Nº. 08.086.6662/0001-38, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal Sr. JOSÉ AMAZAN SILVA, através do presente,

Considerando o Parecer Jurídico Exarado pela Procuradoria Jurídica Administrativa do Município de Jardim do Seridó-RN;

Considerando que o serviço de contabilidade não foi prestado e que não houve qualquer tipo de pagamento;

Considerando que o Poder Geral de Cautela da Administração Pública, onde seus atos podem ser revistos por Conveniência e Oportunidade;

RESOLVE:

Art. 1°. Revogar a Dispensa de Licitação n.º 111/2017 (Processo Licitatório n.º 713.196/2017), cujo objeto é a contratação de serviços contábeis para atender os conselhos escolares do município.

Parágrafo Único. A presente revogação se justifica tendo em vista que os serviços contábeis não foram prestados e que não houve qualquer tipo de pagamento.

Art. 2º. Anular o empenho n.º 920001/2017 feito com fundamento, no processo de Dispensa de Licitação n.º 111/2017 (Processo Licitatório n.º 713.196/2017).

Art. 3º. O presente Termo de Revogação será publicado na forma resumida, através de Extrato, em veículo de divulgação do Município, bem como do Parecer Jurídico exarado pela Procuradora Jurídica do Município de Jardim do Seridó-RN.

Jardim do Seridó – RN, 27 de dezembro de 2017.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tyciane de Azevedo Nascimento
Código Identificador:A4443F29

GABINETE DO PREFEITO
PARECER JURÍDICO

Dispensa de Licitação Nº 111/2017

Processo Licitatório n.º 713.196/2017

Consulente: Prefeito Municipal. Secretaria de Finanças e Planejamento.

ASSUNTO: Pedido de Análise Jurídica da Dispensa de Licitação para Contratação de Serviços Contábeis para Atender os Conselhos Escolares do Município.

I. ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO DE SRVIÇOS CONTÁBEIS PARA ATENDER OS CONSELHOS ESCOLARES DO MUNICÍPIO. ANÁLISE JURÍDICA DO PROCESSO EM SI. REVOGAÇÃO. POSSIBILIDADE.

RELATÓRIO

Trata-se de pedido de análise jurídica do Processo de Dispensa de Licitação n.º 111/2017, feito pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, através de Memorando n.º 179/2017 - GP, onde questiona sobre a possibilidade de revogação do processo licitatório, em destaque, tendo em vista que o objeto do referido processo licitatório jamais foi executado e não houve pagamentos, conforme ato expedido pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó-RN.

É o breve relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

O processo de dispensa de licitação foi todo feito dentro dos ditames legais, com todos os seus atos, entretanto, não houve a execução do serviço e muito menos qualquer tipo de pagamento.

Diante de tais considerações, estamos diante de um caso de revogação do ato administrativo, por motivo de conveniência e oportunidade. Revogação é o ato administrativo válido por motivo de oportunidade e conveniência, ou seja, por razões de mérito. A administração Pública não tem mais interesse na manutenção do ato, apesar de não haver vício que o macule. É ato discricionário e refere-se ao mérito administrativo. Como é ato legal e todos os efeitos já produzidos o foram licitamente, a revogação não retroage, impedindo somente a produção de efeitos futuros do ato (*ex nunc*), sendo mantidos os efeitos já produzidos.

Nesse sentido, Carlos Ari Sundfeld leciona:

"Para legitimar a revogação, (...) a ocorrência de 'fato superveniente', isto é, verificado posteriormente à primitiva decisão de contratar. Não, por óbvio, um fato qualquer, mas um fato (ou um conjunto fático) pertinente e suficiente para tornar inoportuna ou inconveniente a contratação". (SUNDFELD, p. 1037, 2006.)

Além disso, é preciso que a Administração motive adequadamente seu ato, a fim de apontar justamente a presença daquele fato superveniente. Com o Estado Democrático de Direito, não é mais compatível a mera alusão a "razões de interesse público.
Por fim, opinamos pela revogação da Dispensa de Licitação n.º 111/2017, com a consequente anulação de todos os seus empenhos, uma vez que não houve pagamentos desse processo, tendo em vista

que não houve a prestação do serviço, conforme declaração do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó-RN.

É o parecer, S.M.J.

Jardim do Seridó/RN, 13 de dezembro de 2017.

WALTER DE MEDEIROS AZEVEDO
Procurador Jurídico Administrativo
OAB/RN 10.543
Matrícula 1.607

Publicado por:
Tyciane de Azevedo Nascimento
Código Identificador:9EB70625

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO IN00003/2018

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00003/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS DA EMPRESA MAX STANLEY BATISTA MENDES- ME (FUNERÁRIA AVELAR) PARA PREPARAÇÃO E TRANSLADO DE 3 VÍTIMAS RESIDENTES DESTE MUNICÍPIO DE JOÃO DIAS RN QUE VIERAM A ÓBITO NO TRÁGICO ACIDENTE OCORRIDO NA BR-251 EM MINAS GERAIS EM 13/01/2018.. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 16/01/2018.

Publicado por:
Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:C5354B41

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2018

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2018, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS DA EMPRESA MAX STANLEY BATISTA MENDES- ME (FUNERÁRIA AVELAR) PARA PREPARAÇÃO E TRANSLADO DE 3 VÍTIMAS RESIDENTES DESTE MUNICÍPIO DE JOÃO DIAS RN QUE VIERAM A ÓBITO NO TRÁGICO ACIDENTE OCORRIDO NA BR-251 EM MINAS GERAIS EM 13/01/2018.; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MAX STANLEY BATISTA MENDES - ME – CNPJ: 65.301.228/0001-67 - R$ 15.000,00.

João Dias - RN, 16 de Janeiro de 2018.

NADJA TÁSSIA VERÍSSIMO
Prefeita.

Publicado por:
Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:94100D1B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO N.º 001, DE 14 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre luto oficial e ponto facultativo.

NADJA TASSIA VERISSIMO, Prefeita do Município de João Dias, Estado do Rio Grande do Norte-RN, no uso das atribuições legais

CONSIDERANDO que o falecimento da Secretaria de Administração **Elizangela de Oliveira Fernandes**, e de seus dois filhos **Sandemar Pereira da Silva Filho e Luzanira de Oliveira Fernandes**;

CONSIDERANDO que tais falecimentos ocorreram de forma trágica, levando a grande comoção social;

DECRETA:

Art. 1º. LUTO OFICIAL, por 3 (três), no Município de João Dias (RN), a partir dessa data 14 de janeiro de 2018.

Art. 2º. Determinar que todos os prédios públicos da Administração Municipal, hasteiem a bandeira do Município a meio mastro diariamente, durante o período que durar o luto.

Art. 3º. Fica declarado ponto nos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, Autárquica e Funcional do Município, nos dias 15 e 16 de janeiro de 2018, excetuando-se aquelas atividades que sejam consideradas essenciais.

Art. 4º. Este Decreto entre em vigor no dia de sua publicação.

Sede da Prefeitura Municipal, 14 de janeiro de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

NADJA TASSIA VERISSIMO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:682A5DEA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DO DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00002/2018

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação IN00002/2018. OBJETO:CONTRATAÇÃO DA BANDA TETÊ PESSOA CIRCUITO MUSICAL PARA SHOW NA FESTA DO PADROEIRO SÃO BESBASTIÃO QUE OCORRERÁ DIA 19 DE JANEIRO DE 2018 NESTE MUNICÍPIO DE JOÃO DIAS RN.. JUSTIFICATIVA: CONSIDERANDO o falecimento da Secretaria de Administração ELIZANGELA DE OLIVEIRA FERNANDES, e de seus dois filhos SANDEMAR PEREIRA DA SILVA FILHO e LUZANIRA DE OLIVEIRA FERNANDES no trágico acidente ocorrido na BR-251 no Estado de Minas Gerais em 13/01/2018, por esta razão, foi cancelada toda programação social da Festa de São Sebastião 2018.

Publicado por:
Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:549332BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO: 15010001/2018

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 15010001/2018

Objeto: Aquisição de materiais elétricos destinado a manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública urbana e rural do município de José da Penha/RN.

Contratado: H. B. DE FONTES A. QUEIROZ ME (21.279.451/0001-80), com Valor Total Julgado: **R$ 7.319,85**

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

José da Penha/RN, 15/01/2018

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:BC8E02A9

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO: 12010001/2018

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 12010001/2018

Objeto: Serviço especializado de coleta, transporte, tratamento térmico por incineração e destinação final das cinzas dos resíduos "A", "B" e "C" dos serviços de saúde.

Contratado: STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA - ME (27.003.103/0001-61), com Valor Total Julgado: R$ R$ 7.800,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

José da Penha/RN, 12/01/2018

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:1BE5D007

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 12010001/2018

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 12010001/2018
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde do Município de José da Penha
CONTRATADA: STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA - ME
PROCESSO DE ORIGEM: 12010001/2018
OBJETO: Serviço especializado de coleta, transporte, tratamento térmico por incineração e destinação final das cinzas dos resíduos "A", "B" e "C" dos serviços de saúde.
VALOR TOTAL: R$ R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).
DOTAÇÃO:
600 - 3 . 2008 . 10 . 301 . 10 . 2.13 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 12/01/2018 à 31/12/2018.
DATA DA ASSINATURA: 12 de janeiro de 2018

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:88171CC5

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 006/2018 - DIÁRIA

Portaria nº 006/2018 – Gabinete do Prefeito Em, 10 de janeiro de 2018.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. EDGAR SOARES LEITE, CPF:107.296.824-04, 01 (uma) diária no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, no dia 11 de janeiro de 2018, a fim de transportar paciente que se encontrava em tratamento de saúde.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:F8FE4415

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 007/2018 - DIÁRIA

Portaria nº 007/2018 – Gabinete do Prefeito Em, 12 de janeiro de 2018.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. EDGAR SOARES LEITE, CPF:107.296.824-04, 01 (uma) diária no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, no dia 14 de janeiro de 2018, a fim de transportar pacientes que se encontravam em tratamento de saúde.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:898BAA0E

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 01010008/2018 - REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº:01010008/2018
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
CONTRATADO:ELIAS DE ARAUJO BRITO
CPF/CNPJ:094.737.194-00
AUTORIZAÇÃO LEGAL:Lei Municipal n° 350/2017
OBJETO:Contratação de**MOTORISTA AMBULATORIAL** destinado as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, no que diz respeito ao transporte de pacientes e enfermos desta rede municipal além do exercício de funções próprias a serem estabelecidos pela referida Secretaria.
VALOR TOTAL:R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)
DOTAÇÃO:Unidade Gestora:3 – Fundo Municipal de Saúde do Município de José da Penha,**Órgão Orçamentário:**
2000 – Poder Executivo,**Unidade Orçamentária:** Secretaria Municipal de Saúde, **Função:**10 – Saúde,**Subfunção:**301 – Atenção Básica,**Programa:**10 – Saúde,**Ação:**2.13 – FMS – Manutenção Fundo Municipal de Saúde – Rec. Próprios,**Classificação da Despesa:**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado,**Fonte de Recursos:**100 – Recursos Próprios.
VIGÊNCIA:02/01/2018 a 30/01/2018
DATA DA ASSINATURA:02 de Janeiro 2018

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:D451750A

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 01010036/2018

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 01010036/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
CONTRATADO: JOSÉ MAURÍLIO MACEDO GAMELEIRA
CPF/CNPJ: 063.559.104-92
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Lei Municipal de nº **350/2017.**
OBJETO: Contratação de **Profissional Fisioterapeuta** destinado ao Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF, neste Município em caráter temporário.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 1.413,60 (hum mil, quatrocentos e treze reais e sessenta centavos)
DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 3 – Fundo Municipal de Saúde do Município de José da Penha, **Órgão Orçamentário:**
2000 – Poder Executivo, **Unidade Orçamentária:**
2008 -Secretaria Municipal de Saúde **Função:** 10 – Saúde, **Subfunção:** 301 – Atenção Básica, **Programa:** 10 – Saúde, **Ação:** 2.13 – FMS – Manutenção Fundo Municipal de Saúde, **Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:** 100 – Recursos Próprios – Saúde.
VIGÊNCIA: 02/01/2018 a 30/01/2018
DATA DA ASSINATURA: 02 de Janeiro 2018

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:40A48544

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 01010037/2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº:01010037/2017
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
CONTRATADO:FLAVIA RAFAELA DANTAS DE SALES MAGALHÃES
CPF/CNPJ:064.223.524-41
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Lei Municipal de nº **350/2017.**
OBJETO: Contratação de **Profissional Fisioterapeuta** destinado ao Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF, neste Município em caráter temporário.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 1.413,60 (hum mil, quatrocentos e treze reais e sessenta centavos)
DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 3 – Fundo Municipal de Saúde do Município de José da Penha, **Órgão Orçamentário:**
2000 – Poder Executivo, **Unidade Orçamentária:**
2008 -Secretaria Municipal de Saúde **Função:** 10 – Saúde, **Subfunção:** 301 – Atenção Básica, **Programa:** 10 – Saúde, **Ação:** 2.13 – FMS – Manutenção Fundo Municipal de Saúde, **Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:** 100 – Recursos Próprios – Saúde.
VIGÊNCIA: 02/01/2018 a 30/01/2018
DATA DA ASSINATURA: 02 de Janeiro 2018

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:6C3A5BD7

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 01010038/2018

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 01010038/2018
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de José da Penha
CONTRATADO: LISIANE SOUZA DE OLIVEIRA
CPF/CNPJ: 061.422.864-65
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Dispensado por Lei Municipal n° 350/2017
OBJETO: Contratação de Profissional Bioquímico destinado a Unidade Mista de Saúde Mãe Fraza, neste Município em caráter temporário e emergencial.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 2.207,00 (dois mil, duzentos e sete reais).
DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 3 – Fundo Municipal de Saúde do Município de José da Penha, **Órgão Orçamentário:**
2000 – Poder Executivo, **Unidade Orçamentária:**
2008 -Secretaria Municipal de Saúde **Função:** 10 – Saúde, **Subfunção:** 301 – Atenção Básica, **Programa:** 10 – Saúde, **Ação:** 2.13 – FMS – Manutenção Fundo Municipal de Saúde, **Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:** 100 – Recursos Próprios – Saúde.
VIGÊNCIA: 02/01/2018 a 30/01/2018
DATA DA ASSINATURA: 02 de Janeiro 2018

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:6BCFC45D

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 01010038/2018

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 01010038/2018
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de José da Penha
CONTRATADO: LISIANE SOUZA DE OLIVEIRA
CPF/CNPJ: 061.422.864-65
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Dispensado por Lei Municipal n° 350/2017
OBJETO: Contratação de Profissional Bioquímico destinado a Unidade Mista de Saúde Mãe Fraza, neste Município em caráter temporário e emergencial.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 2.207,00 (dois mil, duzentos e sete reais).
DOTAÇÃO: Unidade Gestora:
3 – Fundo Municipal de Saúde do Município de José da Penha, **Órgão Orçamentário:**
2000 – Poder Executivo, **Unidade Orçamentária:**
2008 -Secretaria Municipal de Saúde **Função:** 10 – Saúde, **Subfunção:** 301 – Atenção Básica, **Programa:** 10 – Saúde, **Ação:** 2.13 – FMS – Manutenção Fundo Municipal de Saúde, **Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:** 100 – Recursos Próprios – Saúde.
VIGÊNCIA: 02/01/2018 a 30/01/2018
DATA DA ASSINATURA: 02 de Janeiro 2018

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:A8373199

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 08010001/2018

Extrato de Dispensa de Licitação
Processo: 08010001/2018
Objeto: Prestação de serviços especializados de consultoria jurídica para realização de defesa de setenta e três (73) precatórias.
Contratado: DANTAS CONSULTORIA E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - ME (12.510.313/0001-79), com Valor Total Julgado: R$ 7.500,00
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

José da Penha/RN, 08/01/2018

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:0C87396A

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 08010001/2018

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 08010001/2018
CONTRATANTE: Município de José da Penha
CONTRATADA: DANTAS CONSULTORIA E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - ME
PROCESSO DE ORIGEM: 08010001/2018
OBJETO: Prestação de serviços especializados de consultoria jurídica para realização de defesa de setenta e três (73) precatórias.
VALOR TOTAL: R$ R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO:
529 - 2 . 2004 . 4 . 122 . 2 . 2.3 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 08/01/2018 à 31/01/2018.

DATA DA ASSINATURA: 8 de janeiro de 2018

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:D4569EA5

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 01010039/2018

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº:01010039/2018
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
CONTRATADO:MARIA ITAMARIA DO NASCIMENTO SILVA
CPF/CNPJ:090.156.114-24
AUTORIZAÇÃO LEGAL:Lei Municipal n° 350/2017
OBJETO:Contratação de**Agente Comunitário de Saúde**destinado as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, lotada na comunidade de Baixa Grande, neste município, no que diz respeito às ações voltadas para visitas, orientação, inspeção, realização de cuidados com a saúde da população e todas as demais atividades atribuídas pela rede municipal de saúde.
VALOR ESTIMATIVO:R$ **1.216,80 (hum mil duzentos e dezesseis reais e oitenta centavos)**
DOTAÇÃO:Unidade Gestora:
3 – Fundo Municipal de Saúde do Município de José da Penha,**Órgão Orçamentário:**
2000 – Poder Executivo,**Unidade Orçamentária:**Secretaria Municipal de Saúde, **Função:**10 – Saúde,**Subfunção:**301 – Atenção Básica,**Programa:**10 – Saúde,**Ação:**2.13 – FMS – Manutenção Fundo Municipal de Saúde – Rec. Próprios,**Classificação da Despesa:**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado,**Fonte de Recursos:**100 – Recursos Próprios.
VIGÊNCIA:02/01/2018 à 30/02/2018.
DATA DA ASSINATURA:01 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:6A3E1BBD

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 005/2017 - DIÁRIA

Portaria nº 005/2017 – Gabinete do Prefeito Em, 15 de janeiro de 2018.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. EDGAR SOARES LEITE, CPF:107.296.824-04, 01 (uma) diária no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, no dia 15 de janeiro 2018, a fim de transportar paciente para tratamento de saúde.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:B796D303

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 01010040/2018

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº:01010040/2018
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
CONTRATADO:ANA LARA DINIZ FONTES
CPF/CNPJ:106.893.564-20
AUTORIZAÇÃO LEGAL:Lei Municipal n° 350/2017.
OBJETO:Contratação de**Profissional Psicóloga**destinado as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, no Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF, com suas atribuições especificas e as estabelecidas por esta rede municipal de Saúde.
VALOR TOTAL:R$ 1.413,60 (hum mil, quatrocentos e treze reais e sessenta centavos)
DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 3 – Fundo Municipal de Saúde do Município de José da Penha,**Órgão Orçamentário:**
2000 – Poder Executivo, **Unidade Orçamentária:** Secretaria Municipal de Saúde, **Função:** 10 – Saúde, **Subfunção:** 301 – Atenção Básica, **Programa:** 10 – Saúde, **Ação:** 2.13 – FMS – Manutenção Fundo Municipal de Saúde – Rec. Próprios, **Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado,**Fonte de Recursos:**100 – Recursos Próprios.
VIGÊNCIA:02/01/2018 à 30/02/2018.
DATA DA ASSINATURA:02 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:F6256B69

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE INSCRIÇÃO E/OU RENOVAÇÃO NO REGISTRO CADASTRAL

EDITAL DE INSCRIÇÃO E/OU RENOVAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO na forma do art. 34, § 1° da Lei n° 8.666/93, torna público aos interessados na sua Inscrição ou Renovação no Cadastro de Fornecedores/ Prestadores de Serviços desta Prefeitura, que será realizada na Sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações - situada a Sede da Prefeitura Municipal, Sala das Licitações, situada na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000**,** nos dias úteis, **horários das 07:30 às 12:00 horas, munido com o pedido de registro cadastral devidamente preenchido, junto com a documentação abaixo relacionada:**

PARA PESSOAS JURÍDICAS

I – CAPACIDADE JURÍDICA

Cópia da Cédula de Identidade e CPF dos sócios.
Registro comercial, no caso de empresa individual.
Ato constitutivo, Estatuto ou **Contrato Social em vigor, devidamente registrados**, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades de ações, acompanhadas dos documentos de eleição de seus administradores e suas **ultimas alterações em aditivos**;
Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhadas de prova da diretoria em exercício.
Decreto de autorização devidamente registrado, em se tratando da empresa estrangeira em funcionamento no país.
Declaração da licitante de que não possuir em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso V da art.27, da Lei n.8666/93.

II - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Registro ou inscrição na entidade competente da região a que estiver vinculada a licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto da empresa.
Atestado de capacidade técnica.

III - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA LIMITAR-SE-A:

• Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentáveis na forma da lei, que comprovem a boa situação da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

IV – IDONEIDADE FINANCEIRA

Demonstrações contábeis **(BALANÇO)** do último exercício que comprovem a boa situação financeira da empresa devidamente registrada em Livro Diário, autenticado em junta Comercial de sua origem, **COM TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO.**

A boa situação financeira será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), solvência geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), **com resultado igual ou superior a 1,** resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

LG = ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

SG = ATIVO TOTAL
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

LC = ATIVO CIRCULANTE
PASSIVO CIRCULANTE

As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;
Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial;

V – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.
Certidão Negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e Dívida Ativa da União.
Certidão Negativa Quanto à Divida Ativa do Estado (Procuradoria).
Certidão Negativa de Tributos do Estado (Secretaria de Fazenda).
Certidão Negativa de Tributos Municipais.
Certificado de Regularidade do FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.
Certidão negativa de Débitos Trabalhistas.

PARA PESSOAS FÍSICAS

I – CAPACIDADE JURÍDICA
1- cédula de identidade (RG);

II - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
1- Prova de habilitação na entidade competente da região a que estiver vinculada a licitante, que comprove atividade relacionada com a execução dos serviços a que se pretende cadastrar.

III - IDONEIDADE FINANCEIRA
1 - certidão negativa de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor de execução patrimonial do domicílio do licitante;

IV – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA
1- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
2- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, se houver, relativo ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
3- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
4- Certidão Negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e Dívida Ativa da União;
5- Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa do Estado;
6- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
7- Certidão negativa de Débitos Trabalhistas.

OBSERVAÇÕES:

• O PRAZO PARA ENTREGA DO CRC SERÁ DE DOIS (02) DIAS ÚTEIS MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DO PROTOCOLO EMITIDO PELA CPL.

Jucurutu/ RN, 09 de janeiro de 2018.

WENDEL OLIVEIRA FELIPE
Presidente

PEDIDO DE INSCRIÇÃO/ RENOVAÇÃO DE REGISTRO CADASTRAL – PRC

Solicitamos ao Presidente da **Comissão Permanente de Licitação do Município de Jucurutu/ RN a INSCRIÇÃO/ RENOVAÇÃO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC** para o fornecimento do material e/ou serviço para qual prestamos as informações abaixo e apresentamos os documentos exigidos.

Nome/ Razão Social
Denominação particular.....CNPJ/ CPF nº
Endereço..... Cidade.....UF.....FONE/FAX (....).....
Inscrição Estadual Nº.....Inscrição Municipal Nº.....
Capital Social R$.....Junta Comercial.....
Nº do Registro do Contrato Social e data.....

SÓCIOS QUE ASSINAM PELA EMPRESA

NOME.....CPF.....
NOME.....CPF.....
NOME.....CPF.....

REPRESENTANTE

Nome Completo..... CPF.....
Endereço.....FONE/FAX
Cidade.....UF

FONTES DE REFERÊNCIA BANCÁRIA PRAÇA

1.
2
3.....

COMERCIAIS

1.....
2.....
3.....

Declaro para os devidos fins que assumo inteira responsabilidade pelas informações aqui prestadas.

...../....., de de
Assinatura do representante ou procura

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:BAF20CAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 144, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

Reconhece a Estabilidade no Serviço Público do(a) servidor(a) LEONILDES DA SILVA COSTA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de **05.03.2017**, do(a) servidor (a) ***LEONILDES DA SILVA COSTA*****,** matrícula n° **2753,** em razão do decurso do prazo legal de dois anos, conforme o Art. 23 da Lei Complementar n.º 004/2006, entre a posse até o presente momento.

Art. 2º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **05.03.2017**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 15 de Janeiro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:78DB4DB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 143, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

Reconhece a Estabilidade no Serviço Público do(a) servidor(a) REINAILZA CARLA PEREIRA DE MEDEIROS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de **16.03.2017**, do(a) servidor (a) ***REINAILZA CARLA PEREIRA DE MEDEIROS*****,** matrícula n° **2807,** em razão do decurso do prazo legal de dois anos, conforme o Art. 23 da Lei Complementar n.º 004/2006, entre a posse até o presente momento.

Art. 2º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **16.03.2017**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 15 de Janeiro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:0B79E88A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 145, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

Reconhece a Estabilidade no Serviço Público do(a) servidor(a) JACILENE PEREIRA DE ARAÚJO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de **13.03.2017**, do(a) servidor (a) ***JACILENE PEREIRA DE ARAÚJO*****,** matrícula n° **2810,** em razão do decurso do prazo legal de dois anos, conforme o Art. 23 da Lei Complementar n.º 004/2006, entre a posse até o presente momento.

Art. 2º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **13.03.2017**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 15 de Janeiro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:2EF7902E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 146, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

Reconhece a Estabilidade no Serviço Público do(a) servidor(a) PATRÍCIA SOUZA DO CARMO SILVA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de **26.02.2017**, do(a) servidor (a) ***PATRÍCIA SOUZA DO CARMO SILVA*****,** matrícula n° **2762,** em razão do decurso do prazo legal de dois anos, conforme o Art. 23 da Lei Complementar n.º 004/2006, entre a posse até o presente momento.

Art. 2º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **26.02.2017**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 15 de Janeiro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:3A75B031

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 149, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

Reconhece a Estabilidade no Serviço Público do(a) servidor(a) IEDA SILVA DE LIMA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de **27.02.2017**, do(a) servidor (a) ***IEDA SILVA DE LIMA*****,** matrícula n° **2751,** em razão do decurso do prazo legal de dois anos, conforme o Art. 23 da Lei Complementar n.º 004/2006, entre a posse até o presente momento.

Art. 2º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **27.02.2017**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 15 de Janeiro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:48500E64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 148, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

Reconhece a Estabilidade no Serviço Público do(a) servidor(a) MARIA SALETE RAMALHO DA SILVA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de **25.02.2017**, do(a) servidor (a) ***MARIA SALETE RAMALHO DA SILVA*****,** matrícula n° **2769,** em razão do decurso do prazo legal de dois anos, conforme o Art. 23 da Lei Complementar n.º 004/2006, entre a posse até o presente momento.

Art. 2º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **25.02.2017**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 15 de Janeiro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:67070AAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 150, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

Reconhece a Estabilidade no Serviço Público do(a) servidor(a) HELDER SHAKIELLY DE MEDEIROS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de **20.07.2017**, do(a) servidor (a) ***HELDER SHAKIELLY DE MEDEIROS*****,** matrícula n° **2905,** em razão do decurso do prazo legal de dois anos, conforme o Art. 23 da Lei Complementar n.º 004/2006, entre a posse até o presente momento.

Art. 2º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **20.07.2017**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 15 de Janeiro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:C6EF78E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 151, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

Reconhece a Estabilidade no Serviço Público do(a) servidor(a) JOSÉ PETRÔNIO DANTAS DE ARAÚJO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de **01.07.2017**, do(a) servidor (a) ***JOSÉ PETRÔNIO DANTAS DE ARAÚJO*****,** matrícula n° **2897,** em razão do decurso do prazo legal de dois anos, conforme o Art. 23 da Lei Complementar n.º 004/2006, entre a posse até o presente momento.

Art. 2º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01.07.2017**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 15 de Janeiro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:E19E57AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 152, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

Reconhece a Estabilidade no Serviço Público do(a) servidor(a) KEYWERTON DE VASCONCELOS BRITO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de **10.06.2017**, do(a) servidor (a) ***KEYWERTON DE VASCONCELOS BRITO*****,** matrícula n° **2886,** em razão do decurso do prazo legal de dois anos, conforme o Art. 23 da Lei Complementar n.º 004/2006, entre a posse até o presente momento.

Art. 2º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **10.06.2017**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 15 de Janeiro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:30FE3ED8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 154, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

Reconhece a Estabilidade no Serviço Público do(a) servidor(a) JUCIARA DA SILVA TEIXEIRA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de **02.07.2017**, do(a) servidor (a) ***JUCIARA DA SILVA TEIXEIRA*****,** matrícula n° **2890,** em razão do decurso do prazo legal de dois anos, conforme o Art. 23 da Lei Complementar n.º 004/2006, entre a posse até o presente momento.

Art. 2º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02.07.2017**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 15 de Janeiro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:5C9F6329

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 155, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

Reconhece a Estabilidade no Serviço Público do(a) servidor(a) JOHNY LOPES DE ARAÚJO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de **27.02.2017**, do(a) servidor (a) ***JOHNY LOPES DE ARAÚJO*****,** matrícula n° **2739,** em razão do decurso do prazo legal de dois anos, conforme o Art. 23 da Lei Complementar n.º 004/2006, entre a posse até o presente momento.

Art. 2º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **27.02.2017**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 15 de Janeiro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:399421F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 156, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

Reconhece a Estabilidade no Serviço Público do(a) servidor(a) JÉSSICA DANTAS XAVIER e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de **20.07.2017**, do(a) servidor (a) ***JÉSSICA DANTAS XAVIER*****,** matrícula n° **2974,** em razão do decurso do prazo legal de dois anos, conforme o Art. 23 da Lei Complementar n.º 004/2006, entre a posse até o presente momento.

Art. 2º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **20.07.2017**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 15 de Janeiro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:96769257

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 157, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

Reconhece a Estabilidade no Serviço Público do(a) servidor(a) JANAÍNA DA SILVA TEIXEIRA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de **03.03.2017**, do(a) servidor (a) ***JANAÍNA DA SILVA TEIXEIRA*****,** matrícula n° **2752,** em razão do decurso do prazo legal de dois anos, conforme o Art. 23 da Lei Complementar n.º 004/2006, entre a posse até o presente momento.

Art. 2º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03.03.2017**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 15 de Janeiro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:66C3C6AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 158, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

Reconhece a Estabilidade no Serviço Público do(a) servidor(a) JÂNAT ERIKA FERNANDES DE MEDEIROS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de **11.03.2017**, do(a) servidor (a) ***JÂNAT ERIKA FERNANDES DE MEDEIROS*****,** matrícula n° **2806,** em razão do decurso do prazo legal de dois anos, conforme o Art. 23 da Lei Complementar n.º 004/2006, entre a posse até o presente momento.

Art. 2º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **11.03.2017**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 15 de Janeiro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:EAD608A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 141, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

Reconhece a Estabilidade no Serviço Público do(a) servidor(a) ROBERTA PRISCILA MEDEIROS DE ARAÚJO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de **05.03.2017**, do(a) servidor (a) ***ROBERTA PRISCILA MEDEIROS DE ARAÚJO*****,** matrícula n° **2771,** em razão do decurso do prazo legal de dois anos, conforme o Art. 23 da Lei Complementar n.º 004/2006, entre a posse até o presente momento.

Art. 2º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **05.03.2017**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 15 de Janeiro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:535A4300

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 153, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

Reconhece a Estabilidade no Serviço Público do(a) servidor(a) JORGE LUIZ GURGEL GUERRA JUNIOR e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de **04.03.2017**, do(a) servidor (a) ***JORGE LUIZ GURGEL GUERRA JUNIOR*****,** matrícula n° **2744,** em razão do decurso do prazo legal de dois anos, conforme o Art. 23 da Lei Complementar n.º 004/2006, entre a posse até o presente momento.

Art. 2º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **04.03.2017**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 15 de Janeiro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:E234CDB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 73, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

Reconhece a Estabilidade no Serviço Público do(a) servidor(a) ELMA GABRIELLA BEZERRA DE OLIVEIRA COSTA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de **15.04.2017**, do(a) servidor (a) ***ELAM GABRIELLA BEZERRA DE OLIVEIRA COSTA*****,** matrícula n° **2877**, em razão do decurso do prazo legal de dois anos, conforme o Art. 23 da Lei Complementar n.º 004/2006, entre a posse até o presente momento.

Art. 2º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **15.04.2017**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 15 de Janeiro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:DF906801

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 159, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

Reconhece a Estabilidade no Serviço Público do(a) servidor(a) ARMANDO DANTAS DE CARVALHO NETO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de **29.01.2017**, do(a) servidor (a) ***ARMANDO DANTAS DE CARVALHO NETO*****,** matrícula n° **2704,** em razão do decurso do prazo legal de dois anos, conforme o Art. 23 da Lei Complementar n.º 004/2006, entre a posse até o presente momento.

Art. 2º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **29.01.2017**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 15 de Janeiro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:67BBF517

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 12, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

Reconhece a Estabilidade no Serviço Público do(a) servidor(a) SANDRA AZEVEDO QUEIROZ e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de **07.10.2017**, do(a) servidor (a) ***SANDRA AZEVEDO QUEIROZ*****,** matrícula n° **2920**, em razão do decurso do prazo legal de dois anos, conforme o Art. 23 da Lei Complementar n.º 004/2006, entre a posse até o presente momento.

Art. 2º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **07.10.2017**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 15 de Janeiro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:56E57751

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 17, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

Reconhece a Estabilidade no Serviço Público do(a) servidor(a) AMINADABE LIRA RODRIGUES e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de **13.03.2017**, do(a) servidor (a) ***AMINADABE LIRA RODRIGUES*****,** matrícula n° **2814**, em razão do decurso do prazo legal de dois anos, conforme o Art. 23 da Lei Complementar n.º 004/2006, entre a posse até o presente momento.

Art. 2º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **13.03.2017**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 15 de Janeiro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:08041B09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 161, DE 16 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO as informações constantes no Memorando 251/2017 da Secretária Municipal de Saúde, dando conta de que desde 18.04.2017 o servidor **FERNANDO DE OLIVEIRA CANO**, Psiquiatra do CAPS, se ausentou de seu local de trabalho sem justificativa por período superior a vinte dias, e não retornou as suas atividades até a presente data.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância visando apurar suposta infração ao Art. 137, II C/C Art. 143, ambos da Lei Complementar nº 04/2006 (Abandono de Cargo, caracterizado no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jucurutu/RN), com relação ao Servidor **FERNANDO DE OLIVEIRA CANO, matrícula nº 2670,** ocupante do cargo de Psiquiatra, pelo motivo acima apresentado, conduta punível com a pena de **DEMISSÃO**, nos termos dos dispositivos supracitados do mesmo Estatuto.

Art. 2º - Designar para conduzir os trabalhos a Comissão Permanente Disciplinar instituída pela Portaria nº 396/2017, composta pelos membros, **JULIETA BATISTA DE ALMEIDA**, matrícula n° 1633-0, **JOANA DARC DE MOURA SILVA**, matrícula nº 2017-6, **NEILLY FABIANE MOURA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1689-6, **ROSICLEIDE SOUZA DO CARMO LIMA**, Matrícula: 1649-7 e **MIRELLE MEDEIROS ANTUNES**, matrícula n° 2671.

Art. 3º - A Comissão atuará sob a Presidência da servidora **ROSICLEIDE SOUZA DO CARMO LIMA,** com o acompanhamento da Assessoria Jurídica, e a Sindicância deverá respeitar o prazo de 30 (trinta) dias para sua conclusão, a contar da publicação da presente Portaria, admitida sua prorrogação por igual prazo, conforme caput do artigo 157 da LC n° 04/2006, devendo a comissão concluir ou não pela prática de falta funcional, e, em caso positivo, indicar qual a infração administrativa cometida, respeitando sempre os princípios do Contraditório e Ampla Defesa, bem como obedecendo ao disposto do artigo 153 e seguintes da mesma lei.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 16 de Janeiro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:C3D8DBF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 162, DE 16 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO as informações constantes no Memorando 196/2017 da Secretária Municipal de Educação e da Cultura, dando conta de que desde 07.10.2017 o servidor **WIDNES ROBERT ALVES DA SILVA**, Coordenador Administrativo, se ausentou de seu local de trabalho sem justificativa por período superior a vinte dias, e não retornou as suas atividades até a presente data.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância visando apurar suposta infração ao Art. 137, II C/C Art. 143, ambos da Lei Complementar nº 04/2006 (Abandono de Cargo, caracterizado no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jucurutu/RN), com relação ao Servidor **WIDNES ROBERT ALVES DA SILVA, matrícula nº 2767,** ocupante do cargo de Coordenador Administrativo, pelo motivo acima apresentado, conduta punível com a pena de **DEMISSÃO**, nos termos dos dispositivos supracitados do mesmo Estatuto.

Art. 2º - Designar para conduzir os trabalhos a Comissão Permanente Disciplinar instituída pela Portaria nº 396/2017, composta pelos membros, **JULIETA BATISTA DE ALMEIDA**, matrícula n° 1633-0, **JOANA DARC DE MOURA SILVA**, matrícula nº 2017-6, **NEILLY FABIANE MOURA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1689-6, **ROSICLEIDE SOUZA DO CARMO LIMA**, Matrícula: 1649-7 e **MIRELLE MEDEIROS ANTUNES**, matrícula n° 2671.

Art. 3º - A Comissão atuará sob a Presidência da servidora **ROSICLEIDE SOUZA DO CARMO LIMA,** com o acompanhamento da Assessoria Jurídica, e a Sindicância deverá respeitar o prazo de 30 (trinta) dias para sua conclusão, a contar da publicação da presente Portaria, admitida sua prorrogação por igual prazo, conforme caput do artigo 157 da LC n° 04/2006, devendo a comissão concluir ou não pela prática de falta funcional, e, em caso positivo, indicar qual a infração administrativa cometida, respeitando sempre os princípios do Contraditório e Ampla Defesa, bem como obedecendo ao disposto do artigo 153 e seguintes da mesma lei.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 16 de Janeiro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:A668739E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 160, DE 16 JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a desistência do Sr. ARNILDO FELICIANO DA SILVA, Professor, matrícula n° 1570-9 da *Comissão Permanente para apurar sindicâncias administrativas e Processos Administrativos Disciplinares,*

Considerando ainda a necessidade de nomear um(a) servidor(a) para substituí-lo na referida comissão,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a servidora **MIRELLE MEDEIROS ANTUNES,** Psicóloga, matrícula n° 2671, para fazer parte da *Comissão Permanente para apurar sindicâncias administrativas e Processos Administrativos Disciplinares como também avaliar os servidores que estão em estágio probatório no âmbito da Prefeitura Municipal de Jucurutu,*

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

GABINETE CIVIL, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 16 de Janeiro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:250F1E67

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017

O MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através da CPL no uso de suas atribuições legais, vem tornar público o resultado do julgamento quanto a fase de **ABERTURA DE ENVELOPES DE HABILITAÇÃO** do Processo Licitatório nº 0000002235/2017, **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017**, objetivando a Contratação de empresa especializada para executar todas as atividades inerentes à pavimentação e drenagem superficial pelo método convencional da Rua Projetada no Distrito de Santa Fé, Zona Rural do município de Jundiá/RN, em conformidade com o Projeto Básico, Memoriais Descritivos, Planilhas e demais anexos deste Edital.

Da análise dos documentos apresentados, a CPL considerou **INABILITADAS** as empresas RC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME – CNPJ: 28.452.637/0001-38; P P A F DA SILVA ENGENHARIA ME – CNPJ: 21.500.548/0001-70; GR CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ: 27.450.426/0001-01; e KHRONOS ENGENHARIA LTDA ME – CNPJ: 27.082.033/0001-84. E foram consideradas **HABILITADAS** as empresas IBIÚNA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 06.176.355/0001-12; P & A SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA ME - CNPJ: 17.707.527/0001-53, EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA EPP – CNPJ: 07.275.651/0001-33; CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP – CNPJ: 26.635.344/0001-60; ROSELY IZABELITA DA COSTA ALVES EIRELI ME – CNPJ: 26.421.343/0001-13; PROSERN COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA ME – CNPJ: 04.500.540/0001-95; M M R EMPREENDIMENTOS IMOBLIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA ME – CNPJ: 18.538.885/0001-42, e G S C CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA EPP – CNPJ: 14.055.950/0001-28. A CPL comunica, ainda, que a Ata da Sessão, bem como a Ata Interna de Julgamentos de Documentação encontra-se disponíveis a quem interessar, bem como, que está aberto prazo para interposição de recursos conforme previsto na Lei 8.666/93.

Jundiá/RN, 16 de Janeiro de 2018.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Presidente da CPL – PMJ/RN

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:D317407E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO - SRP 033-2017

O MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através da CPL no uso de suas atribuições legais, vem

tornar público no que concerne ao resultado do julgamento quanto à fase de HABILITAÇÃO do **Processo Licitatório nº 0112201701/2017 – SRP Pregão Presencial nº 033/2017**, objetivando o Registro de Preços para aquisição de material hospitalar e de laboratório para atender as necessidades dos pacientes da rede Pública Municipal de Lagoa de Velhos/RN, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital, que as empresas **MARINHO E MELO COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA – EPP** – CNPJ: 18.457.707/0001-97 e **ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP** - CNPJ: 26.094.819/0001-59, apresentaram tempestivamente recurso administrativo quanto ao resultado de julgamento inicialmente proferido. A CPL comunica, ainda, que atendendo ao **art. 4º, Inc. XVIII da Lei 10.520/02**, está aberto o prazo para contrarrazões.

Lagoa de Velhos/RN, 16 de Janeiro de 2018.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Pregoeiro da PMLV/RN

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:368D083D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 001/2018 PROCESSO Nº 003/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE/COSERN.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 **CNPJ/MF**: **08.182.313/0001-10**.

CONTRATADA: **COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE/COSERN**, COM SEDE RUA MERMOZ, 150, BALDO, NATAL/RN, CEP: 59.025-250 CNPJ/MF: **08.324.196/0001-81.**

Conforme publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN, no dia 11 de Janeiro de 2018: 1. **Onde se Lê**: "**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **AÇÃO:** 2006 - MANUTENÇÃO DA SEMAD **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA **FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS ORDINARIOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **AÇÃO:** 2013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA **FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS ORDINARIOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO **AÇÃO:** 2025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA **FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS ORDINARIOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS **AÇÃO:** 2039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA **FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS ORDINARIOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO **AÇÃO:** 2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA **FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS ORDINARIOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **AÇÃO:** 2035 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA **FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS ORDINÁRIOS"; 2. **Leia-se:** "**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **AÇÃO:** 2006 - MANUTENÇÃO DA SEMAD **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA **FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS ORDINARIOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **AÇÃO:** 2013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA **FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS ORDINARIOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO **AÇÃO:** 2025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA **FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS ORDINARIOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS **AÇÃO:** 2039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA **FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS ORDINARIOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO **AÇÃO:** 2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA **FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS ORDINARIOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **AÇÃO:** 2035 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA **FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS ORDINÁRIOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1
0.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **AÇÃO:** 2054 - MANUTENÇÃO DO TETO FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC/AIH **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA **FONTE DE RECURSOS:** ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **AÇÃO:** 2061 - MANUTENÇÃO DO BLOCO ATENÇÃO BÁSICA – PAB-FIXO **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA **FONTE DE RECURSOS:** ATENÇÃO BÁSICA".

Lagoa Nova/RN, 10 de Janeiro de 2018.

LUCIANO SILVA SANTOS
CPF: 854.431.154-72
Prefeito

Publicado por:
Samuel Brito de Lima
Código Identificador:F50FB61F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº: 402/2017 PROCESSO Nº: 3936/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS PARA SE DESLOCAR A CAPITAL PERNANBUCO (RECIFE)
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, INSCRITA NO CNPJ: 08.182.313/0001-10.

CONTRATADA: **PIMENTUR VIAGENS E TURISMO LTDA ME,** INSCRITO NO CNPJ**: 11.928.090/0001-00.**

VALOR GLOBAL: 1.465,62 (HUM MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. **AÇÃO:** 2006 – MANUTENÇÃO DA SEMAD **NATUREZA:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. **FONTE:** RECURSOS ORDINÁRIOS

BASE LEGAL: ARTIGO 24, INCISOS IV DA LEI FEDERAL 8.666/93

LAGOA NOVA/RN, 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA
CPF: 538.684.394-04
Prefeito
Interino

Publicado por:
Samuel Brito de Lima
Código Identificador:9B29CBB7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2017 - PROCESSO N.º 3.218/2017

AVISO AOS INTERESSADOS
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017

Processo Administrativo nº 3218/2017
Modalidade: Tomada de Preço Nº 001/2017
Objeto: Serviços de Reforma e/ou melhorias do campo de futebol do Município de Lajes/RN - 4º Etapa - Zona Urbana do Município de Lajes/RN.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público que estará recebendo, até as 10h00min, do dia **02/02/2018**, os envelopes de documentos de Habilitação e de Propostas de Preços pertinente ao certame Licitatório em epígrafe. Comunica também que em ato contínuo realizará a reunião pública de abertura dos envelopes de documentos de Habilitação e de Proposta de Preços. Informa, ainda, que os **proponentes deverão cadastrar/atualizar CRC junto ao setor.** O Edital poderá ser consultado por qualquer interessado pelo seguinte endereço:
http://www.lajes.rn.gov.br/editais-e-licitacoes ou Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Lajes, na Rua Ramiro Pereira da Silva, 17, Lajes/RN, no expediente normal das 08 horas às 13 horas, até 24 horas antes do horário marcado para início do certame.

Lajes/RN, 16 de Janeiro de 2018.

PAULO RICARDO TAVARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador:EAB2D4D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO AOS INTERESSADOS - PP N.º 029/2017 - SRP N.º 026/2017 - PROCESSO N.º 2.980/2017 - SEMAD - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS

AVISO AOS INTERESSADOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017
REGISTRO DE PREÇOS N° 026/2017
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lajes/RN, torna público o resultado do julgamento do recurso administrativo impetrado pela empresa **LUIZ FELIPE MEDEIROS FERREIRA - ME, CNPJ: 27.992.172/0001-45**; a recorrente aqui representada pelo Sr. **Luiz Eugênio Ferreira, inscrito no CPF: 791.256.544-20**, na sequência do certame, já na fase da **HABILITAÇÃO**, o Pregoeiro Oficial detectou que a empresa recorrente **(LUIZ FELIPE MEDEIROS FERREIRA - ME, CNPJ: 27.992.172/0001-45)** não preenchia os requisitos disposto no edital no 029/2017, tendo o Pregoeiro inabilitado a mesma por descumprimento do seguinte item: **9.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do exercício social (2016), cópia autenticada do Livro Diário, pertinentes ao balanço patrimonial e demonstrações contábeis neste caso, inclusive, juntando-se cópia dos termos de abertura e encerramento do referido livro, já exigíveis e apresentados na forma da lei. Em qualquer das situações, devidamente registrados na Junta Comercial que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, tomando-se por base a variação ocorrida no período o Índice Geral de Preços-Disponibilidade Interna (IGP-DI), quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. Alegou a recorrente que entende ser ilegal a exigência de que, para participar do certame, as licitantes necessitem apresentar Balanço Patrimonial, visto que a recorrente se trata de uma microempresa, onde, segundo seu entendimento, não necessita apresentar tal exigência, entendendo ser assim indevida sua inabilitação. Submetida a decisão do Pregoeiro à assessoria jurídica do município de Lajes esta ratificou a decisão do Pregoeiro que **NEGOU PROVIMENTO** ao recurso administrativo apresentado pela empresa recorrente **LUIZ FELIPE MEDEIROS FERREIRA - ME**. Assim, a decisão do Pregoeiro está devidamente **RATIFICADA** sendo a empresa **LUIZ FELIPE MEDEIROS FERREIRA - ME**, declarada **INABILITADA** no Pregão Presencial Nº 029/2017. O pregoeiro também Nega Provimento aos recursos administrativos impetrados pelas empresas: **a)JUSSIER VIEIRA DE MELO - ME, CNPJ: 14.240.361/0001-10**; **b)JR DA CUNHA - ME, CNPJ: 13.443.673/0001-68**; **c)FRANCISCO C. DE AZEVEDO - ME, CNPJ: 12.972.310/0001-57**, por apresentarem recursos apresentados fora do prazo legal e, desta forma, intempestivo, haja vista que a tempestividade é requisito legal de admissibilidade do recurso administrativo. Este Aviso será enviado para o e-mail de todas as licitantes participantes do certame em apreço.

Lajes/RN, 11 de janeiro de 2018.

PAULO RICARDO TAVARES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador:AF0EDB5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 001-2018 - SRP N.º 001-2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3.419-2017 - SMS

AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2018

MODALIDADE: Pregão Presencial N.º 001/2018
SRP N.º 001/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3.419/2017

OBJETO: "Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa privada para prestação dos serviços especializados na área da saúde".

O Pregoeiro do Município de Lajes/RN, no uso de suas Atribuições Legais, torna público a **SUSPENSÃO** do certame licitatório em epígrafe até ulterior deliberação, por constatação de equívoco na elaboração do instrumento convocatório, só constatado na presente data.

Lajes/RN, 16 de Janeiro de 2018.

PAULO RICARDO TAVARES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador:EB7F4B00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DIÁRIA

PORTARIA Nº 02/2018.
Lajes Pintadas/RN, 16 de janeiro de 2018.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A prefeitura do Município de Lajes Pintadas/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com os Artigos do *Decreto Municipal Nº 0027/2014, de 10/02/2014.*

Resolve:
1 - Conceder 01 (uma) diária sem pernoite a Sra. ANTONIA FERREIRA LIMA FURTADO, prefeita deste município de Lajes Pintadas, no valor unitário de R$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), para custear despesas durante seu deslocamento a cidade de Natal, com o objetivo de resolver pendências do município junto a Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte – CAERN, no dia 16 de janeiro de 2018.
. 2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

JOSÉ BEZERRA FURTADO NETO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Fábio José de Araújo Silva
Código Identificador:BED904FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 15120002/17

NOME DO CREDOR:FRANCISCO XAVIER NOGUEIRA - ME

CNPJ: 02.293.086/0001-13

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 GIRÂNDOLA MISTA, 01 TORTA 100 TUBOS CORES ESPECIAIS, 01 TORTA DISCOVERY E 1 KIT DE MORTEIRO DE 3 12 PEÇAS PARA O REVEILLON DESTE MUNICIPIO.

VALOR TOTAL: R$ 3.220,00

Lucrécia/RN 16 de Janeiro de 2018.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:A54E120C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

INEXIGIBILIDADE: 0001/2018

PROCESSO:05010035/18

NOME DO CREDOR: CARTORIO ÚNICO DE REGISTRO CIVIL E IMOVEL DE LUCRECIA

CNPJ: 08.491.458/0001-00

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CARTORIAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DESTE MUNICIPIO.

VALOR TOTAL: R$ 5.000,00

Lucrécia/RN 16 DE JANEIRO DE 2018.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:07831A20

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso XXII, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 05010002/18

NOME DO CREDOR:COSERN

CNPJ: 08.324.196/0001-81

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA PARA OS PREDIOS

LOCADOS OU CEDIDOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE DESTE MUNICIPIO.

VALOR TOTAL: R$ 90.000,00

Lucrécia/RN 16 de Janeiro de 2018.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:0B2B6801

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso XXII, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 05010003/18

NOME DO CREDOR:COSERN

CNPJ: 08.324.196/0001-81

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA PARA OS PREDIOS LOCADOS OU CEDIDOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, TURISMO E ESPORTES DESTE MUNICIPIO.

VALOR TOTAL: R$ 3.500,00

Lucrécia/RN 16 de Janeiro de 2018.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:B671B1BD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso XXII, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 05010004/18

NOME DO CREDOR:COSERN

CNPJ: 08.324.196/0001-81

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA PARA OS PREDIOS LOCADOS OU CEDIDOS A SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA, RECURSOS HIDRÍCOS E DA PESCA DESTE MUNICIPIO.

VALOR TOTAL: R$ 21.000,00

Lucrécia/RN 16 de Janeiro de 2018.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:1DA63C54

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso XXII, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 05010015/18

NOME DO CREDOR:COSERN

CNPJ: 08.324.196/0001-81

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA PARA OS PREDIOS CEDIDOS OU LOCADOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMNETO DESTE MUNICIPIO.

VALOR TOTAL: 6.500,00

Lucrécia/RN 16 de Janeiro de 2018.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:DCEBD4B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso VIII, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 05010016/18

NOME DO CREDOR:CAERN

CNPJ: 08.334.385/0001-35

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O ABASTECIMENTO DE AGUA E CAPTAÇÃO DE ESGOTO PARA OS PREDIOS CEDIDOS OU LOCADOS VINCULADOS A SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DESTE MUNICIPIO.

VALOR TOTAL: 2.000,00

Lucrécia/RN 16 de Janeiro de 2018.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:D6EE08F0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso VIII, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 05010026/18

NOME DO CREDOR:CAERN

CNPJ: 08.334.385/0001-35

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O ABASTECIMENTO DE AGUA E CAPTAÇÃO DE ESGOTO PARA OS PREDIOS CEDIDOS OU LOCADOS DA SEC. MUN. AGRICULTURA, RECURSOS HIDRÍCOS E DA PESCA DESTE MUNICIPIO.

VALOR TOTAL: R$ 2.000,00

Lucrécia/RN 16 de Janeiro de 2018.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:9A1BF367

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso VIII, da

Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 05010027/18

NOME DO CREDOR:CAERN

CNPJ: 08.334.385/0001-35

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O ABASTECIMENTO DE AGUA E CAPTAÇÃO DE ESGOTO PARA OS PREDIOS CEDIDOS OU LOCADOS DA SEC. MUN. JUVENTUDE, TURISMO E ESPORTES DESTE MUNICIPIO.

VALOR TOTAL: R$ 2.500,00

Lucrécia/RN 16 de Janeiro de 2018.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:A216852F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso VIII, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 05010028/18

NOME DO CREDOR:CAERN

CNPJ: 08.334.385/0001-35

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O ABASTECIMENTO DE AGUA E CAPTAÇÃO DE ESGOTO PARA OS PREDIOS CEDIDOS OU LOCADOS DA SEC. MUN.URBANISMO E MEIO AMBIENTE DESTE MUNICIPIO.

VALOR TOTAL: R$ 10.000,00

Lucrécia/RN 16 de Janeiro de 2018.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:3F5C24E8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso VIII, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 05010032/18

NOME DO CREDOR:CORREIOS E TELEGRAFOS

CNPJ: 34.028.316/0025-80

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER OS SERVIÇOS POSTAIS NO ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DESTE MUNICIPIO.

VALOR TOTAL: R$ 800,00

Lucrécia/RN 16 de Janeiro de 2018.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:DA64A779

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso XVI, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 05010033/18

NOME DO CREDOR:IMPRENSA NACIONAL

CNPJ: 04.196.645/0001-00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DIVULGAÇÃO EM SITE DE PUBLICAÇÕES E PROPAGANDAS REFERENTE A ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNICIPIO.

VALOR TOTAL: R$ 6.000,00

Lucrécia/RN 16 de Janeiro de 2018.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:F9EFCF7B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso XVI, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 05010034/18

NOME DO CREDOR:DEI - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA

CNPJ: 2.000,00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DIVULGAÇÃO EM SITE DE PUBLICAÇÕES E PROPAGANDAS REFERENTE A ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNICIPIO DENTRO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

VALOR TOTAL: R$ 2.000,00

Lucrécia/RN 16 de Janeiro de 2018.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:40A668BA

FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E APOIO COMUNITÁRIO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso XXII, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 05010005/18

NOME DO CREDOR:COSERN

CNPJ: 08.324.196/0001-81

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA PARA O PREDIO ONDE FUNCIONA O PROGRAMA BOLSA FAMILIA, VINCULADO A SEC. MUN. ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO DESTE MUNICIPIO.

VALOR TOTAL: R$ 500,00

Lucrécia/RN 16 de Janeiro de 2018.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:12132EEC

FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E APOIO COMUNITÁRIO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente
justificada, com fundamento no art. 24, inciso XXII, da Lei 8.666/93, com
suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 05010006/18

NOME DO CREDOR:COSERN

CNPJ: 08.324.196/0001-81

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA PARA O PREDIO ONDE FUNCIONA O CENTRO DE REFERENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL - AMARO BANDEIRA DE ARAÚJO VINCULADO A SEC. MUN . DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO DESTE MUNICIPIO.

VALOR TOTAL: R$ 3.000,00

Lucrécia/RN 16 de Janeiro de 2018.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:8BCC98FC

FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E APOIO COMUNITÁRIO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso XXII, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 05010008/18

NOME DO CREDOR:COSERN

CNPJ: 08.324.196/0001-81

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA OS PREDIOS LOCADOS OU CEDIDOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO DESTE MUNICIPIO.

VALOR TOTAL: 700,00

Lucrécia/RN 16 de Janeiro de 2018.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:C13A5559

FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E APOIO COMUNITÁRIO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso VIII, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 05010023/18

NOME DO CREDOR:CAERN

CNPJ: 08.334.385/0001-35

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O ABASTECIMENTO DE AGUA E CAPTAÇÃO DE ESGOTO PARA OS PREDIOS LOCADOS OU CEDIDOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO DESTE MUNICIPIO.

VALOR TOTAL: R$ 1.000,00

Lucrécia/RN 16 de Janeiro de 2018.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:02133984

FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E APOIO COMUNITÁRIO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso VIII, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 05010024/18

NOME DO CREDOR:CAERN

CNPJ: 08.334.385/0001-35

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O ABASTECIMENTO DE AGUA E CAPTAÇÃO DE ESGOTO PARA O CENTRO DE REFERENCIA AMARO BANDEIRA DE ARAÚJO -CRAS VINCULADO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO DESTE MUNICIPIO.

VALOR TOTAL: R$ 2.000,00

Lucrécia/RN 16 de Janeiro de 2018.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:7B372A2E

FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E APOIO COMUNITÁRIO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso VIII, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 05010025/18

NOME DO CREDOR:CAERN

CNPJ: 08.334.385/0001-35

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O ABASTECIMENTO DE AGUA E CAPTAÇÃO DE ESGOTO PARA O PREDIO ONDE FUNCIONA O PROGRAMA BOLSA FAMILIA IGD/PBF- VINCULADO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO DESTE MUNICIPIO.

VALOR TOTAL: R$ 3.000,00

Lucrécia/RN 16 de Janeiro de 2018.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:A56229BD

FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E APOIO COMUNITÁRIO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso VIII, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 05010031/18

NOME DO CREDOR:TELEMAR NORTE LESTE

CNPJ: 33.000.118/0016-55

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER OS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES NA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA IGD/PBF VINCULADO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO DESTE MUNICIPIO.

VALOR TOTAL: R$ 1.500,00

Lucrécia/RN 16 de Janeiro de 2018.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:1E1EC621

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente
justificada, com fundamento no art. 24, inciso XXII, da Lei 8.666/93, com
suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 05010007/18

NOME DO CREDOR:COSERN

CNPJ: 08.324.196/0001-81

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA PARA O PREDIO ONDE FUNCIONA O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS- CEO, VINCULADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO.

VALOR TOTAL: R$ 4.500,00

Lucrécia/RN 16 de Janeiro de 2018.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:4154893F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso XXII, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 05010009/18

NOME DO CREDOR:COSERN

CNPJ: 08.324.196/0001-81

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA PARA OS PREDIOS LOCADOS OU CEDIDOS AOS PROGRAMAS DE MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE - MAC DESTE MUNICIPIO.

VALOR TOTAL: 1.000,00

Lucrécia/RN 16 de Janeiro de 2018.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:AB939B02

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso XXII, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 05010010/18

NOME DO CREDOR:COSERN

CNPJ: 08.324.196/0001-81

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA PARA OS PREDIOS LOCADOS OU CEDIDOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO.

VALOR TOTAL: 15.000,00

Lucrécia/RN 16 de Janeiro de 2018.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:D758C68A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso XXII, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 05010011/18

NOME DO CREDOR:COSERN

CNPJ: 08.324.196/0001-81

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA PARA OS PREDIOS LOCADOS OU CEDIDOS AOS PROGRAMAS DA ATENÇÃO BASICA - PAB FIXO, VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO.

VALOR TOTAL: 11.000,00

Lucrécia/RN 16 de Janeiro de 2018.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:FB387CCB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente

justificada, com fundamento no art. 24, inciso VIII, da Lei 8.666/93, com
suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 05010020/18

NOME DO CREDOR:CAERN

CNPJ: 08.334.385/0001-35

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O ABASTECIMENTO DE AGUA E CAPTAÇÃO DE ESGOTO PARA OS PREDIOS CEDIDOS OU LOCADOS PARA OS PROGRAMAS DA ATENÇÃO BASICA DESTE MUNICIPIO, VINCULADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

VALOR TOTAL: 2.000,00

Lucrécia/RN 16 de Janeiro de 2018.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:727B4DFF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente
justificada, com fundamento no art. 24, inciso VIII, da Lei 8.666/93, com
suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 05010021/18

NOME DO CREDOR:CAERN

CNPJ: 08.334.385/0001-35

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O ABASTECIMENTO DE AGUA E CAPTAÇÃO DE ESGOTO PARA OS PREDIOS CEDIDOS OU LOCADOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO.

VALOR TOTAL: 5.000,00

Lucrécia/RN 16 de Janeiro de 2018.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:42D99471

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso VIII, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 05010022/18

NOME DO CREDOR:CAERN

CNPJ: 08.334.385/0001-35

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O ABASTECIMENTO DE AGUA E CAPTAÇÃO DE ESGOTO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS - CEO VINCULADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO.

VALOR TOTAL: R$ 1.500,00

Lucrécia/RN 16 de Janeiro de 2018.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:79CCF5D7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso VIII, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 05010030/18

NOME DO CREDOR:TELEMAR NORTE LESTE

CNPJ: 33.000.118/0016-55

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER OS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES NA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNIICPIO.

VALOR TOTAL: R$ 7.000,00

Lucrécia/RN 16 de Janeiro de 2018.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:C7EFC8B7

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso VIII, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 05010029/18

NOME DO CREDOR:TELEMAR NORTE LESTE

CNPJ: 33.000.118/0016-55

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER OS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES NA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL DESTE MUNICIPIO.

VALOR TOTAL: R$ 3.000,00

Lucrécia/RN 16 de Janeiro de 2018.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:BF6826AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso XXII, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 05010012/18

NOME DO CREDOR:COSERN

CNPJ: 08.324.196/0001-81

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA PARA OS PREDIOS CEDIDOS OU LOCADOS PARA MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 25% DESTE MUNICIPIO.

VALOR TOTAL: 3.000,00

Lucrécia/RN 16 de Janeiro de 2018.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:FD4276B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso XXII, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 05010013/18

NOME DO CREDOR:COSERN

CNPJ: 08.324.196/0001-81

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA PARA OS PREDIOS CEDIDOS OU LOCADOS PARA MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO.

VALOR TOTAL: 10.000,00

Lucrécia/RN 16 de Janeiro de 2018.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:72119015

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso XXII, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 05010014/18

NOME DO CREDOR:COSERN

CNPJ: 08.324.196/0001-81

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA PARA OS PREDIOS CEDIDOS OU LOCADOS PARA MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA FUNDAMENTAL - 25% DESTE MUNICIPIO.

VALOR TOTAL: 5.000,00

Lucrécia/RN 16 de Janeiro de 2018.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:1FF24591

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso VIII, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 05010017/18

NOME DO CREDOR:CAERN

CNPJ: 08.334.385/0001-35

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O ABASTECIMENTO DE AGUA E CAPTAÇÃO DE ESGOTO PARA OS PREDIOS CEDIDOS OU LOCADOS PARA MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA FUNDAMENTAL 25% DESTE MUNICIPIO.

VALOR TOTAL: 1.000,00

Lucrécia/RN 16 de Janeiro de 2018.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:4360800F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso VIII, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 05010018/18

NOME DO CREDOR:CAERN

CNPJ: 08.334.385/0001-35

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O ABASTECIMENTO DE AGUA E CAPTAÇÃO DE ESGOTO PARA OS PREDIOS CEDIDOS OU LOCADOS PARA MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO.

VALOR TOTAL: 4.500,00

Lucrécia/RN 16 de Janeiro de 2018.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:B8B8E8F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso VIII, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 05010019/18

NOME DO CREDOR:CAERN

CNPJ: 08.334.385/0001-35

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O ABASTECIMENTO DE AGUA E CAPTAÇÃO DE ESGOTO PARA OS PREDIOS CEDIDOS OU LOCADOS PARA MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 25% DESTE MUNICIPIO.

VALOR TOTAL: 1.000,00

Lucrécia/RN 16 de Janeiro de 2018.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:39C2D38D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01-DL/2018

A Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira/RN, através do Procedimento Administrativo nº 2018.01.08-0001, torna público Processo de Dispensa de Licitação nº 01-DL/2018, cujo objeto é a contratação de empresa especializado em engenharia elétrica para fazer a composição do faturamento da iluminação pública padronizada e especial, assim como a aferição do consumo de energia elétrica dos prédios públicos municipais e manutenção da iluminação pública. RATIFICADA em favor da empresa Icone Serviços Elétricos EIRELI – ME., inscrito no CNPJ nº 17.473.452/0001-93, Fundamentação Legal, Lei Federal 8.666/93, art. 24, inciso II, conforme justificativas, apresentadas no processo supracitado. Processo Ratificado por

KERLES JÁCOME SARMENTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Raimundo Nonato Filho
Código Identificador:EAEDAE96

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2018

Kerles Jácome Sarmento, Prefeito do município de Marcelino Vieira-RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 73 e seguintes da Lei Orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **Francisco José Damião,** lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo**,** referente ao período aquisitivo, **2016/2017**, no período de 15 de janeiro de 2018 a 14 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Marcelino Vieira-RN, em 15/01/2018;

KERLES JÁCOME SARMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Nonato Filho
Código Identificador:5901A550

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº001/2018

Rua Quinze de novembro, 45 – Centro - Maxaranguape – RN | CEP 59580-000
(84) 3261-2204 – (84) 3261-2222

Fica reconhecida e ratificada a dispensa de licitação da despesa abaixo especificada, em observância ao art. 24, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme art. 38, VI, do referido diploma legal.

OBJETO: Aquisição de Camisas, em Dry poliéster, nas cores cinza e branco, com silkscreen colorida na frente e cor única nas costas.

CONTRATADO: CARLA OLIVEIRA NOGUEIRA - MEI
CNPJ/CPF: 28.503.326/0001-50
VALOR: 7.850,00 (Sete mil, oitocentos e cinquenta reais)

Maxaranguape/RN, em 16 de janeiro 2018.

Reconhecimento:

PADRO ENÉAS NASCIMENTO NETO
Secretário Municipal de Logística, Gestão Integrada e Materiais

Ratificação:

LUÍS EDUARDO BENTO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rivailton Maria Santana da Paschoa
Código Identificador:BF60A6FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 008/2018, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

Nomeia a comissão de avaliação de bens móveis e imóveis no município de Maxaranguape/RN e dá outras providencias.

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA, GESTÃO INTEGRADA E MATERIAS DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE-RN, NO EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NA MELHOR FORMA DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

Considerando a necessidade de delegar poderes inerentes,

Considerando as disposições contidas do Decreto nº 20/2017, de 13 de junho de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1° - Nomear o Sr. FRANCISCO DA ROCHA BEZERRA JÚNIOR - Matricula. nº 5948, o Sr. SERGIO COSTA DE ALMEIDA - Matricula. nº 6302 e a Sra. FRANCINI STELLI GOLDONI – Matricula nº 5798 como membros titulares da comissão de avaliação de bens móveis e imóveis no município de Maxaranguape/RN.

Art. 2° - Nomear o Sr. ADRIANO RICARDO FERNANDES DE FARIAS - Matricula. nº 2049 e a Sra. SINTHEA LYSIA C. VIEIRA – Matricula nº 5000 como membros suplentes da comissão de avaliação de bens móveis e imóveis no município de Maxaranguape/RN.

Art. 3° – Dentre as atribuições da comissão de avaliação de bens móveis e imóveis no município estão: I - avaliar bens imóveis, rurais ou urbanos, que sejam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação; II - avaliar bens móveis ou imóveis sujeitos a processo de aquisição, alienação, permuta, doação ou locação que envolvam bens de propriedade da Prefeitura Municipal de Maxaranguape, ou de interesse desta e, III - atuar em quaisquer outras demandas relativas a esta municipalidade que necessitem de avaliação de bens imóveis.

Art. 4° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique.
Cumpra-se.

Maxaranguape/RN, 16 de janeiro de 2018

Publicado por:
Pedro Eneas do Nascimento Neto
Código Identificador:9326709D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA Nº 342/2017

R E S O L V E:

ART. 1º. – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 14 de Dezembro de 2017, ao Senhor, JOSE MORAES NETO, servidor do quadro efetivo do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 201316, referente ao período 2016/2017.
ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.
ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 14 de Dezembro de 2017.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:2CA0A0E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2018.

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 1/2018, realizado em 15/01/2018, a saber:
Objeto: **Aquisição e Combustível**

POSTO COLINA LTDA - CNPJ: 02.519.646/0001-05 , saiu vencedor(a) nos itens: 1, 2, 3 ; totalizando o valor de **R$ 3.402.100,00 (três milhões, quatrocentos e dois mil e cem reais)**.

Monte Alegre/RN, em 16 de janeiro de 2018

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:508C76DB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2018.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 1/2018 com início 04 de janeiro de 2018, realizada em 15 de janeiro de 2018 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionada a seguir:
POSTO COLINA LTDA - CNPJ: 02.519.646/0001-05 , saiu vencedor(a) nos itens: 1, 2, 3 ; totalizando o valor de **R$ 3.402.100,00 (três milhões, quatrocentos e dois mil e cem reais)**.

Monte Alegre/RN, 16 de janeiro de 2018.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:C6D7079C

GABINETE DO PREFEITO
MINUTA DO DECRETO DO QDD DA LOA 911/2017/2018

CNPJ (MF) nº. 08.365.900/0001-44
Av. Juvenal Lamartine nº 33 - Centro – Monte Alegre/RN
CEP: 59.182-000 – Fone/Fax (84) 3276-4000

Decreto nº. 22 de 15 de dezembro de 2017.

Aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa QDD para o exercício financeiro de 2018 e dá Outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Lei de Nº.911/2017 - LOA/2017/2018.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovado nos termos dos anexos constantes deste Decreto o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, da Administração Direta e Indireta do Município de Monte Alegre/RN, para o exercício financeiro de 2018.

Art. 2º - As alterações orçamentárias decorrentes de abertura de créditos adicionais ou remanejamento de recursos, serão integradas ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD.

Art. 3º - Fica a Secretaria Municipal de Administração, autorizada a baixar normas e instruções complementares ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Monte Alegre, em 11 de Janeiro de 2018.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

KLEBER GEVERSON DE OLIVEIRA RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:8490DAC5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00036/2017

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00036/2017, que objetiva: : Registro de Preços para Aquisição de Combustíveis tipo maior desconto sobre o preço de bomba de forma Parcelada para a frota veicular própria e locada da Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras, para o exercício de 2018; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: POSTO DE COMBUSTIVEIS PADRE CICERO LTDA - EPP - R$ **VALOR CORRETO**: 851.300,00.

Monte das Gameleiras - RN, 03 de janeiro de 2018.

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito

Publicado por:
Domingos Gameleira do Rego Neto
Código Identificador:BD760C0C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00036/2017

Aos 03 dias do mês de Janeiro de 2018, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Monte das

Gameleiras, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Justiniano da Costa - Centro - Monte das Gameleiras - RN, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 003/2013, de 01 de Março de 2013, Decreto Municipal nº 002/2013, de 01 de Março de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00036/2017 que objetiva o registro de preços para: Registro de Preços para Aquisição de Combustíveis tipo maior desconto sobre o preço de bomba de forma Parcelada para a frota veicular própria e locada da Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras, para o exercício de 2018. ; resolve registrar o preço nos seguintes termos:- POSTO DE COMBUSTIVEIS PADRE CICERO LTDA - EPP. Item(s): 1 - 3 – 4, respectivo percentual: 5%, 3%, 3,5% - **VALOR CORRETO**: 851.300,00.

Monte das Gameleiras - RN, 03 de Janeiro de 2018

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito

Publicado por:
Domingos Gameleira do Rego Neto
Código Identificador:AA557550

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE CONTRATO CT Nº 020103/2018

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para Aquisição de Combustíveis de forma Parcelada para a frota veicular própria e locada da Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras, para o exercício de 2018. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00036/2017. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Monte das Gameleiras/Federais: ORÇAMENTO DE 2018:
0202 - GABINETE DO PREFEITO - 04 122 0002 0.004 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO - 0203 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - 04 122 0002 0.007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO -
0205 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA 20 605 0009 0.080 PROGRAMA CORTE DE TERRA - 20 605 0009 0.155 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA - 0206 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 361 0006 0.049 TRANSPORTE ESCOLAR - 12 361 0006 0.052 FNDE - SALARIO EDUCAÇÃO (QSE) - 12 361 0006 0.156 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 12 361 0006 0.160 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% -
0211 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE 26 452 0012 0.177 MANUTENÇÃO DA SEC. DE TRANSPORTES -
0207 - 0212 SEC. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E SERV. URBANO 15 451 0008 0.168 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 0005 0.169 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - 10 301 0005 0.170 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE - 0208 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 244 0003 0.014 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018 PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras e: CT Nº 020103/2018 - 03.01.18 - POSTO DE COMBUSTIVEIS PADRE CICERO LTDA - EPP – **VALOR CORRETO: R$ 851.300,00**

Publicado por:
Domingos Gameleira do Rego Neto
Código Identificador:94DAB9D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 024/2017-GAB

Ementa: Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar ao orçamento corrente e dá outras providências.

O prefeito municipal de Nísia Floresta/RN, no uso de suas atribuições definidas pela Lei Orgânica Municipal:

D e c r e t a:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal do ano corrente, instituído pela Lei Municipal nº 842/2016, de 24 de novembro de 2016, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 388.500,00 (trezentos e oitenta e oito mil e quinhentos reais), destinados ao reforço de dotações, conforme ação/natureza especificadas na tabela I em anexo.

Art. 2º - Servirá como fonte de anulação para o crédito especificado no art. 1º deste Decreto, a anulação parcial da dotação especificada na tabela II em anexo, conforme previsão legal no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de dezembro de 2017.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito do Município de Nísia Floresta

Tabela I – Ação/Natureza e Dotação a ser reforçada

Unid. Orçamentária	02.041	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	361	Ensino Fundamental
Ação	2025	Manutenção do Ensino Fundamental 25%
Natureza	3390-39	Outros Serviços de Terceiros - PJ
Valor	R$ 20.500,00	Vinte mil e quinhentos reais
Unid. Orçamentária	02.041	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	361	Ensino Fundamental
Ação	2142	Manutenção do Programa de Transporte Escolar - Fundamental 25%
Natureza	3390-39	Outros Serviços de Terceiros - PJ
Valor	R$ 24.000,00	Vinte mil e quinhentos reais
Unid. Orçamentária	02.041	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	365	Educação Infantil
Ação	2143	Manutenção do Programa Transporte Escolar - Infantil 25%
Natureza	3390-39	Outros Serviços de Terceiros - PJ
Valor	R$ 2.200,00	Dois mil e duzentos reais
Unid. Orçamentária	02.041	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	364	Ensino Superior
Ação	2039	Apoio ao Transporte de Universitários
Natureza	3390-39	Outros Serviços de Terceiros - PJ
Valor	R$ 2.200,00	Dois mil e duzentos reais
Unid. Orçamentária	02.041	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	362	Ensino Médio
Ação	2036	Manutenção do Programa Transporte Escolar do Ensino Médio
Natureza	3390-39	Outros Serviços de Terceiros - PJ
Valor	R$ 9.600,00	Nove mil e seiscentos reais
Unid. Orçamentária	02.122	Fundo Municipal de Meio Ambiente
Função	15	Urbanismo
Sub-função	541	Preservação e Conservação Ambiental
Ação	2113	Manutenção e Modernização da Limpeza Pública
Natureza	3390-39	Outros Serviços de Terceiros - PJ
Valor	R$ 330.000,00	Trezentos e trinta mil reais

Tabela II – Ação/Natureza e Dotação a ser anulada

Unid. Orçamentária	02.041	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	361	Ensino Fundamental
Ação	1039	Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar - 40%
Natureza	4490-52	Equipamentos e Material Permanente
Valor	R$ 388.500,00	Trezentos e oitenta e oito mil e quinhentos reais

Gabinete do Prefeito, em 14 de dezembro de 2017.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito do Município de Nísia Floresta

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:19D821FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Dar posse aos Novos Conselheiros Municipais de Saúde, nos seguintes seguimentos para o biênio 2018/2019.

NOME	SEGMENTO
João Welton de Azevedo Henrique Junior	Gestão – Titular
Luiz Antônio Rosa	Gestão – Suplente
Lidiane Rodrigues da Costa	Gestão – Suplente
Selismar Soares da Silva Carvalho	Gestão – Suplente
Silvaneide da Silva Cardoso	Gestão – Suplente
Almira Francisca da Silva	Gestão – Titular
José Menino da Hora Junior	Usuário Titular
Silvania Barbosa de Almeida	Usuário – Suplente
Maria de Fátima Oliveira	Usuário Titular
Francisca das Chagas Lima Farias	Profissionais da Saúde Titular
José Sidnei Ramos Florêncio	Profissionais da Saúde Titular
Dalmo Fernandes de Oliveira	Profissionais da Saúde Suplente
Luiz Gonzaga Ferreira da Silva	Usuário Titular
Weucia Florêncio de Carvalho	Usuário Titular
José Augusto Soares de Brito	Profissionais da Saúde Suplente
Jario Correia do Nascimento	Usuário Suplente
Marcílio Andrey Almeida de Souza	Profissionais da Saúde Suplente
Francisca das Chagas Silva	Profissionais da Saúde Titular
Marlucia Cavalcante da Silva	Usuário –Suplente

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 16 de janeiro de 2018.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:813EE7DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017/2018 – GP/PMNF

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas nos artigos 197 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 006, de 18 de novembro de 2013,

RESOLVE:
Artigo 1º - Determinar a instauração de Sindicância para apurar eventual responsabilidade de servidor público municipal, o Sr. JOSÉ JHALES TORRES CAMILO, inscrito no CPF nº 093.352.274-63.

Artigo 2º - Constituir a Comissão de Sindicância, composta pelos servidores; Fernando Pithon Dantas, Procurador Adjunto, matriculado sob o nº 2427, Rita de Cássia da Silva, Gerente de Controle Interno, matriculada sob o nº 0223-2 e Carlianna Victoria Costa Procopio Hackradt, Secretaria Adjunta de Administração, matriculada sob o nº 2472, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao artigo precedente.

Artigo 3º - Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Artigo 4º - O prazo para conclusão da sindicância é de 60 (sessenta) dias.

Artigo 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, em Nísia Floresta/RN, 16 de janeiro de 2018.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:1515F50A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018/2018

Altera a Comissão de Recebimento de Mercadoria da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças e Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES,** no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65 da lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR** as servidoras JOSÉ NAZARENO GOMES DIAS – CPF nº 010.076.194-14, LAILINE MARIA DO NASCIMENTO COSTA GOMES – CPF nº 053.102.274-90 e FABIANA PATRÍCIA DE CARVALHO – CPF nº 045.968.924-07 como Membro da Comissão de Recebimento de Mercadorias da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, e Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer; e a servidora RITA DE CÁSSIA DA SILVA – CPF nº 030.902.674-11, como Membro Substituto.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2018.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:35C85969

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019/2018

Altera a Comissão de Recebimento de Mercadoria da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES,** no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65 da lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR** os servidores PAULA LOPES FERNANDES LIRA – CPF nº 702.709.454-15, REJANE DE SOUZA – CPF nº

565.908.224-68 e FRANCO ALVES DA SILVA – CPF nº 700.194.774-14 como Membro da Comissão de Recebimento de Mercadorias da Secretaria Municipal de Educação; e a servidora MARIA JOSÉ MAURÍCIO DA SILVA VASCONCELOS – CPF nº 838.870.164-91, como Membro Substituto.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2018.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 16 de janeiro de 2018.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:9E43B394

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020/2018

Altera a Comissão de Recebimento de Mercadoria da Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito, Obras e Serviços Públicos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES,** no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65 da lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR** os servidores RENATA BARROS DE CARVALHO – CPF nº 055.270.714-76, IZABELA CRISTINA NUNES DIAS – CPF nº 081.582.474-23 e GABRIELA KARLA DA ROCHA CRUZ – CPF nº 073.768.104-71 como Membro da Comissão de Recebimento de Mercadorias da Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito, Obras e Serviços Públicos; e o servidor RAFAEL SILVA DE SANTANA – CPF nº 098.694.584-67, como Membro Substituto.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2018.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 16 de janeiro de 2018.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:1D7463B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021/2018

Altera a Comissão de Recebimento de Mercadoria da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES,** no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65 da lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR** as servidoras RAISSA LUANA LIMA COSTA – CPF nº 014.947.014-21, ANA SANTANA DE MORAES – CPF nº 079.738.424-38 e MARIA VERALUCIA DE LIMA CARVALHO – CPF nº 837.356.234-68 como Membro da Comissão de Recebimento de Mercadorias da Secretaria Municipal de Saúde; e a servidora MARIA DO ROSÁRIO DOS SANTOS OLIVEIRA – CPF nº 369.755.914-15, como Membro Substituto.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2018.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 16 de janeiro de 2018.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:C874E15F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 22/2018

Altera a Comissão de Recebimento de Mercadoria da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES,** no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65 da lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR** os servidores MARIA DAS GRAÇAS EVANGELISTA – CPF nº 008.879.624-83, LAYSE ARACELLY MORAIS DO NASCIMENTO – CPF nº 077.827.624-48 e THALES HEITOR TRINDADE ARAÚJO – CPF nº 107.468.744-21 como Membro da Comissão de Recebimento de Mercadorias da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social; e a servidora MONARA MENDES DA SILVA LIMA – CPF nº 058.965.944-88, como Membro Substituto.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2018.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 16 de janeiro de 2018.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:0FFA32BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 23/2018

Altera a Comissão de Recebimento de Mercadoria da Secretaria Municipal de Tributação, Indústria e Comércio, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Pesca, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES,** no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65 da lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR** os servidores NIXDALI FREIRE DE OLIVEIRA – CPF nº 065.398.544-47, BISMARCK PEREIRA SATIRO – CPF nº 140.600.604-10 e SÔNIA ELEONORA LYRA DO NASCIMENTO – CPF nº 369.754.354-72 como Membro da Comissão de Recebimento de Mercadorias da Secretaria Municipal de Tributação, Indústria e Comércio, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Pesca; e a servidora JULUANA SARQUIZ GRESPAN – CPF nº 069.514.034-57, como Membro Substituto.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2018.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 16 de janeiro de 2018.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:3D336594

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2018.

A Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **RESOLVE**,

I - NOMEAR, para o cargo de Secretaria Geral – CC2, junto ao Gabinete Civil, a Srª **ADNA MARIA DE OLIVEIRA** CPF: 064.577.324-70, em conformidade com as Leis Municipais nº 522 de 27 de agosto de 2015 e 560 de 22 de dezembro de 2017.

II – A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos legais para o dia 02 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges, 15 de janeiro de 2018.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:6C31F94D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2018

A Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **RESOLVE**,

I - EXONERAR, do cargo de Secretário Adjunto – Secretaria Municipal de Infraestrutura, dos Serviços Urbanos, Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente – CC2, a Srª. **MARIA ROSICLEIDE DE OLIVEIRA**, CPF: 023.431.044-84, em conformidade com a Lei Municipal nº 522, de 27 de agosto de 2015, alterada pela Lei Municipal nº 560, de 22 de dezembro de 2017.

II – A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos legais para o dia 30 de dezembro de 2017.

Publique-se e
Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges, 15 de janeiro de 2018.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:8E7ED48F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011/2018

A Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **RESOLVE**,

I - EXONERAR, do cargo de Assessor Técnico de Nível Superior – Secretaria Municipal de Infraestrutura, dos Serviços Urbanos, Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente – CC3, o Sr. **ANTONIO LEANDRO FERREIRA DA COSTA**, CPF: 074.848.634-83, em conformidade com a Lei Municipal nº 522, de 27 de agosto de 2015, alterada pela Lei Municipal nº 560, de 22 de dezembro de 2017.

II – A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos legais para o dia 30 de dezembro de 2017.

Publique-se e
Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges, 15 de janeiro de 2018.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:CD3D0F76

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013/2018.

A Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **RESOLVE**,

I - EXONERAR, do cargo de Assessor Técnico de Nível Superior – Secretaria Municipal de Infraestrutura, dos Serviços Urbanos, Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente – CC3, o Sr. **FRANCISCO HIOGO DOS SANTOS,** CPF: 072.588.594-70, em conformidade com a Lei Municipal nº 522, de 27 de agosto de 2015, alterada pela Lei Municipal nº 560, de 22 de dezembro de 2017.

II – A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos legais para o dia 30 de dezembro de 2017.

Publique-se e
Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges, 15 de janeiro de 2018.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:7E377DF6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 015/2018.

A Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE**:

I – **EXONERAR**, do cargo de Diretor do Departamento de Infraestrutura – Secretaria Municipal de Infraestrutura, dos Serviços Urbanos, Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente –CC4, o Sr. **ANTONIO FLAUVIO CEZAR**, CPF nº. 837.770.754-34, em conformidade com a Lei Municipal nº 522, de 27 de agosto de 2015, alterada pela Lei Municipal nº 560, de 22 de dezembro de 2017.

II – A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos legais para o dia 30 de dezembro de 2017.

Publique-se e
Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges, 15 de janeiro de 2018.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:EED38752

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017/2018

A Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **RESOLVE**,

I - EXONERAR, do cargo de Diretor do Departamento de Recursos Hídricos – Secretaria Municipal de Infraestrutura, dos Serviços Urbanos, Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente – CC4, o Sr. **IRANILDO NUNES DE SALES**, CPF: 050.508.934-37, em conformidade com a Lei Municipal nº 522, de 27 de agosto de 2015, alterada pela Lei Municipal nº 560, de 22 de dezembro de 2017.

II – A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos legais para o dia 30 de dezembro de 2017.

Publique-se e
Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges, 15 de janeiro de 2018.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:38F12DB9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019/2018.

A Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **RESOLVE**,

I - EXONERAR, do cargo de Diretor de Máquinas e Frota – Secretaria Municipal de Infraestrutura, dos Serviços Urbanos, Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente – CC4, o Sr. **FRANCISCO HUELITON DA SILVA PEREIRA**, CPF: 851.521.294-34, em conformidade com a Lei Municipal nº 522, de 27 de agosto de 2015, alterada pela Lei Municipal nº 560, de 22 de dezembro de 2017.

II – A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos legais para o dia 30 de dezembro de 2017.

Publique-se e
Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges, 15 de janeiro de 2018.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:950D7AEB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021/2018

A Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **RESOLVE**,

I - EXONERAR, do cargo de Chefe Administrativo do Abatedouro – Secretaria Municipal de Infraestrutura, dos Serviços Urbanos, Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente – CC5, o Sr. **RONALDO OZORIO DE QUEIROGA**, CPF: 706.469.094-28, em conformidade com a Lei Municipal nº 522, de 27 de agosto de 2015, alterada pela Lei Municipal nº 560, de 22 de dezembro de 2017.

II – A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos legais para o dia 30 de dezembro de 2017.

Publique-se e
Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges, 15 de janeiro de 2018.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:4A972955

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023/2018.

A Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **RESOLVE**,

I - EXONERAR, do cargo de Chefe do Setor de Políticas Ambientais, Licenças e Outorgas – Secretaria Municipal de Infraestrutura, dos Serviços Urbanos, Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente – CC5, o Sr. **RICARDO GOMES DE FREITAS**, CPF: 012.566.344-76, em conformidade com a Lei Municipal nº 522, de 27 de agosto de 2015, alterada pela Lei Municipal nº 560, de 22 de dezembro de 2017.

II – A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos legais para o dia 30 de dezembro de 2017.

Publique-se e
Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges, 15 de janeiro de 2018.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:0FAF8408

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010/2018

A Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **RESOLVE**,

I - NOMEAR, para o cargo de Secretário Adjunto – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente – CC2, a Srª. **MARIA ROSICLEIDE DE OLIVEIRA**, CPF: 023.431.044-84, em conformidade com a Lei Municipal nº 522, de 27 de agosto de 2015, alterada pela Lei Municipal nº 560, de 22 de dezembro de 2017.

II – A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos legais para o dia 02 de janeiro de 2018.

Publique-se e
Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges, 15 de janeiro de 2018.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:F5DE92A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/2018.

A Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **RESOLVE**,

I - NOMEAR, para o cargo Assessor Técnico de Nível Superior – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente – CC3, o Sr. **ANTONIO LEANDRO FERREIRA DA COSTA**, CPF: 074.848.634-83, em conformidade com a Lei Municipal nº 522, de 27 de agosto de 2015, alterada pela Lei Municipal nº 560, de 22 de dezembro de 2017.

II – A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos legais para o dia 02 de janeiro de 2018.

Publique-se e
Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges, 15 de janeiro de 2018.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:52B682A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014/2018.

A Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **RESOLVE**,

I - NOMEAR, para o cargo de Assessor Técnico de Nível Superior – Secretaria Municipal de Infraestrutura e dos Serviços Urbanos – CC3, o Sr. **FRANCISCO HIOGO DOS SANTOS,** CPF: 072.588.594-70, em conformidade com a Lei Municipal nº 522, de 27 de agosto de 2015, alterada pela Lei Municipal nº 560, de 22 de dezembro de 2017.

II – A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos legais para o dia 02 de janeiro de 2018.

Publique-se e
Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges, 15 de janeiro de 2018.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:42665776

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 016/2018.

A Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE**:

I – **NOMEAR,** para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Agricultura e Pecuária – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente - CC4, o Sr. **ANTONIO FLAUVIO CEZAR**, CPF nº. 837.770.754-34, em conformidade com a Lei Municipal nº 522, de 27 de agosto de 2015, alterada pela Lei Municipal nº 560, de 22 de dezembro de 2017.

II – A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos legais para o dia 02 de janeiro de 2018.

Publique-se e
Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges, 15 de janeiro de 2018.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:C59FC3A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018/2018

A Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **RESOLVE**,

I - NOMEAR para o cargo de Diretor do Departamento de Recursos Hídricos – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente – CC4, o Sr. **IRANILDO NUNES DE SALES**, CPF: 050.508.934-37, em conformidade com a Lei Municipal nº 522, de 27 de agosto de 2015, alterada pela Lei Municipal nº 560, de 22 de dezembro de 2017.

II – A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos legais para o dia 02 de janeiro de 2018.

Publique-se e
Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges, 15 de janeiro de 2018.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:89709241

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020/2018.

A Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **RESOLVE**,

I - NOMEAR, para o cargo de Diretor de Departamento de Máquinas e Frota – Secretaria Municipal de Infraestrutura e dos Serviços Urbanos – CC4, o Sr. **FRANCISCO HUELITON DA SILVA PEREIRA**, CPF: 851.521.294-34, em conformidade com a Lei Municipal nº 522, de 27 de agosto de 2015, alterada pela Lei Municipal nº 560, de 22 de dezembro de 2017.

II – A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos legais para o dia 02 de janeiro de 2018.

Publique-se e
Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges, 15 de janeiro de 2018.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:DE2A3426

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022/2018

A Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **RESOLVE**,

I - NOMEAR, do cargo de Chefe Administrativo do Abatedouro – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente – CC5, o Sr. **RONALDO OZORIO DE QUEIROGA**, CPF: 706.469.094-28, em conformidade com a Lei Municipal nº 522, de 27 de agosto de 2015, alterada pela Lei Municipal nº 560, de 22 de dezembro de 2017.

II – A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos legais para o dia 30 de dezembro de 2017.

Publique-se e
Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges, 15 de janeiro de 2018.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:05015FAA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024/2018.

A Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **RESOLVE**,

I - NOMEAR, para o cargo de Chefe do Setor de Políticas Ambientais, Licenças e Outorgas – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente – CC5, o Sr. **RICARDO GOMES DE FREITAS**, CPF: 012.566.344-76, em conformidade com a Lei Municipal nº 522, de 27 de agosto de 2015, alterada pela Lei Municipal nº 560, de 22 de dezembro de 2017.

II – A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos legais para o dia 02 de janeiro de 2018.

Publique-se e
Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges, 15 de janeiro de 2018.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:78745DF2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 029/2018

A Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges, no uso de suas atribuições legais Resolve,
I – EXONERAR Srª SHIRLEY BARROS MORAIS LEITE- CPF: 010.551.834-42 do cargo de Controladora – Gabinete Civil da Prefeita – CC3, como também da **DESIGNAÇÃO** Para responder pelo cargo de Diretora de Planejamento e Recursos Humanos, - Secretaria Municipal de Planejamento, da Administração e das Financias – Símbolo CC4, de conformidade com a Lei Municipal nº 522/2015, de 27 de Agosto de 2015 e demais legislação complementar.
II – A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrario.

Publique-se e
Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges, 16 de Janeiro de 2018.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:7B45D90F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030/2018

A Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges, no uso de suas atribuições legais Resolve,
I – NOMEAR para o cargo de Secretária – Secretaria Municipal de Articulação Institucional – CC1, a Srª **SHIRLEY BARROS MORAIS LEITE**- CPF: 010.551.834-42, em conformidade com a Lei Municipal nº 522/2015, de 27 de agosto de 2015.

II – A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos legais para o dia 02 de janeiro de revogando as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges, 16 de Janeiro de 2018.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:F1AE4EAF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025/2018.

A Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **RESOLVE**,

I - EXONERAR, do cargo de Secretaria Adjunta de Saúde - Secretaria Municipal da Saúde e do Saneamento – CC2, a Srª. EDIVANIA ANDRADE DANTAS FREIRE, CPF: 048.321.364-02, em conformidade com a Lei Municipal nº 522/2015, de 27 de agosto de 2015.

II – A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 30 de dezembro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário

Publique-se e
Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges, 15 de janeiro de 2018.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita
CPF: 465.240.614-20

REPUBLICADA POR INCORREIÇÃO: II - Onde se lê A presente portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário, **leia-se:** A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 30 de dezembro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:92B5B9F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026/2018

A Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **RESOLVE**,

I - EXONERAR, do cargo de Secretária Adjunta – Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social – CC2, a Sra. RANILDA DA SILVA, CPF: 108.249.358-96, em conformidade com a Lei Municipal nº 522/2015, de 27 de agosto de 2015.

II – A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 30 de dezembro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges, 15 de Janeiro de 2018.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita
CPF: 465.240.614-20

REPUBLICADA POR INCORREIÇÃO: II - Onde se lê A presente portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário, **leia-se:** A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 30 de dezembro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:E625573C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 027/2018.

A Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **RESOLVE**,

I - NOMEAR, para o cargo de Secretaria Adjunta da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social – CC2, a Srª. EDIVANIA ANDRADE DANTAS FREIRE, CPF: 048.321.364-02, em conformidade com a Lei Municipal nº 522/2015, de 27 de agosto de 2015.

II – A presente portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos financeiros retroagindo ao dia 02 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges, 15 de janeiro de 2018.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita
CPF: 465.240.614-20

REPUBLICADA POR INCORREIÇÃO: II – Onde se lê: A presente portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. **Leia-se** A presente portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos financeiros retroagindo ao dia 02 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:2EAF45C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028/2018.

A Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **RESOLVE**,

I – NOMEAR, para o cargo de Secretária Adjunta – Secretaria Municipal da Saúde e do Saneamento Desenvolvimento e Assistência Social – CC2, a Sra. RANILDA DA SILVA, CPF: 108.249.358-96, em conformidade com a Lei Municipal nº 522/2015, de 27 de agosto de 2015.

II – – A presente portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos financeiros retroagindo ao dia 02 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges, 15 de janeiro de 2018.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita
CPF: 465.240.614-20

REPUBLICADA POR INCORREIÇÃO: II – Onde se lê: A presente portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. **Leia-se** A presente portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos financeiros retroagindo ao dia 02 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:8C97D88B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PROCESSO/MOB/RN Nº 039/2017 TOMADA DE PREÇOS N° 008/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.473/0001-21. CONTRATADA: DANILO BEZERRA ARAÚJO - ME, CNPJ Nº 19.686.025/0001-19, com sede na rua Senador José Bernardo, 806, Ap 301 Centro Caicó /RN. OBJETO/JUSTIFICATIVA: O presente instrumento tem por objetivo a dilatação do prazo vigência da cláusula décima segunda do contrato original por mais 60(sessenta) dias, a contar da data de assinatura

deste documento, com fulcro no art. 57, § 1.°, inciso II, da Lei Federal n.° 8.666/93 e alterações subseqüentes, para que não haja prejuízo com a descontinuidade contratual, considerando também, a previsão no Contrato Administrativo referente á TOMADA DE PREÇOS n.º 008/2017. Base legal: Lei n° 8.666/1993.

Ouro Branco/RN, 28 de dezembro de 2017.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:18D62089

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 016/2018

Nomeia Diretor da Escola Municipal José Nunes de Figueiredo, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no inciso VI do art. 57 da Lei Orgânica do Município;
Considerando a Lei Municipal nº 600, de 24 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Ouro Branco/RN;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. Kiarelly Cícero Martins da Nóbrega, CPF nº 061.018.064-99, para o cargo de provimento em comissão de Diretor da Escola Municipal José Nunes de Figueiredo do Município de Ouro Branco/RN.

Parágrafo Único. A posse no cargo dar-se-á pela entrega, pelo nomeado, da declaração de todos os cargos que exerça em quaisquer entidades de qualquer esfera administrativa, bem como da declaração atualizada de bens.

Art. 2º. Para a posse, o nomeado deverá optar pelo vencimento do cargo em comissão ou por seus vencimentos em outros cargos que exerça, bem como quanto ao regime previdenciário, nos termos da Lei.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 8 de janeiro de 2018.

Publique-se.
Cumpra-se.
Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco – RN, 15 de janeiro de 2018, 112º da Fundação e 64º da Emancipação.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabelle Medeiros de Araújo
Código Identificador:A2D98D81

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 017/2018

Nomeia Vice-Diretora da Escola Municipal José Nunes de Figueiredo, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no inciso VI do art. 57 da Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei Municipal nº 600, de 24 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Ouro Branco/RN;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Srª Lívia de Araujo Costa, CPF nº 062.540.534-03, para o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretora da Escola Municipal José Nunes de Figueiredo do Município de Ouro Branco/RN.

Parágrafo Único. A posse no cargo dar-se-á pela entrega, pela nomeada, da declaração de todos os cargos que exerça em quaisquer entidades de qualquer esfera administrativa, bem como da declaração atualizada de bens.

Art. 2º. Para a posse, a nomeada deverá optar pelo vencimento do cargo em comissão ou por seus vencimentos em outros cargos que exerça, bem como quanto ao regime previdenciário, nos termos da Lei.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 8 de janeiro de 2018.

Publique-se.
Cumpra-se.
Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco – RN, 15 de janeiro de 2018, 112º da Fundação e 64º da Emancipação.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabelle Medeiros de Araújo
Código Identificador:BD2DD34F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 004/2018 - GP/PMP

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARANÁ, Estado do Rio Grande do Norte**,** no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o estatuído no art. 132, incisos V e VI da Lei Complementar Municipal nº 010/2015, de 25 de maio de 2015, (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraná/RN) e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 028/2017.

R E S O L V E:

Art. 1º. DEMITIR o servidor **RAIMUNDO NONATO BERNARDINO FARIAS**, portador do CPF nº 785.637.394-68, Matrícula 00181-1, ocupante do cargo de Bioquímico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste município, por ter praticado incontinência pública e conduta escandalosa na repartição e ofensa física, em serviço, a servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ, Estado do Rio Grande do Norte, em 15 de janeiro de 2018.

ORIANA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:9C51F31A

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2017

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00007/2017, que objetiva: Prestação de Serviços com fornecimento de material na Construção de melhorias de unidades sanitárias neste município de Paraná-RN; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: Soares Construções & Consultoria Ltda-EPP - R$ 498.836,06.

Paraná - RN, 09 de Janeiro de 2018.

ORIANA RODRIGUES
Prefeita

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:D3A743AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 040103/2018.

EXTRATO DO CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 040103/2018.
FUNDAMENTAÇÃO: ART. 24, INCISOS X, DA LEI 8.666/93.
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO (TERRENO COM UMA GARAGEM), NA ZONA URBANA PARA SER UTILIZADO COMO GARAGEM E DEPOSITO VEICULAR, DE TODA FROTA DE CARROS E MAQUINAS DESTE MUNICÍPIO, INCLUINDO O VIGIA.
CONTRATADA: ISRAEL SOSTENES NASCIMENTO BEZERRA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNID:
03.003- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
PROJETO ATIVIDADE:
2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PF.

VALOR DO CONTRATO: R$ 34.375,00 (TRINTA E QUATRO MIL TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)
VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO.
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE PARAÚ/RN, ATRAVES DA PREFEITURA MUNICIPAL DESTE MUNICIPIO.

PARAU/RN 05 DE JANEIRO DE 2018.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Paraú/RN,
No Exercício da Titularidade.

Publicado por:
Francisco das Chagas de Aquino Souza
Código Identificador:BF1879D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 040102/20187.

EXTRATO DO CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 040102/20187.
FUNDAMENTAÇÃO: ART. 24, INCISOS X, DA LEI 8.666/93.
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL RURAL (MEDINDO 1,71 (UM VÍRGULA SETENTA E UMA HECTARES), LOCALIZADO NO SITIO ALAGAMAR, MARGEM DA RODOVIA PARAÚ/ASSÚ, PARA SER UTILIZADO PROVISORIAMENTE COMO ATERRO SANITÁRIO DESTE MUNICÍPIO.
CONTRATADA: ORLANDO ROCHA DA SILVA - PROCURADOR
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNID: 08.008- SECRETARIA DE MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E TRANSPORTE.
PROJETO ATIVIDADE: 2027 - MANUTENÇÃO SISTEMA COLETA DO LIXO E LIMPEZA URBANA.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PF.

VALOR DO CONTRATO: R$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS)
VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO.
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE PARAÚ/RN, ATRAVES DA PREFEITURA MUNICIPAL DESTE MUNICIPIO.

PARAÚ/RN 05 DE JANEIRO DE 2018.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Paraú/RN,
No Exercício da Titularidade.

Publicado por:
Francisco das Chagas de Aquino Souza
Código Identificador:CD0E8562

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 040104/2018.

EXTRATO DO CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 040104/2018.
FUNDAMENTAÇÃO: ART. 24, INCISOS X, DA LEI 8.666/93.
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO (CASA/PRÉDIO) PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E TRANSPORTE E O ARQUIVO MORTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN.
CONTRATADA: ANA FLAVIA BEZERRA ROCHA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNID: 08.008- SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E TRANSPORTE.
PROJETO ATIVIDADE: 2026- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.DE URBANISMO, OBRAS E TRANSPORTE.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PF.
VALOR DO CONTRATO: R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)
VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO.
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE PARAÚ/RN, ATRAVES DA PREFEITURA MUNICIPAL DESTE MUNICIPIO.

PARAU/RN 05 DE JANEIRO DE 2018.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Paraú/RN,
No Exercício da Titularidade.

Publicado por:
Francisco das Chagas de Aquino Souza
Código Identificador:9067FF9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 030104/2018.

EXTRATO DO CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 030104/2018.
FUNDAMENTAÇÃO: ART. 24, INCISOS X, DA LEI 8.666/93.
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO (CASA/PRÉDIO) PARA FUNCIONAMENTO DA CRECHE MUNICIPAL ALMEIDA JUNIOR DESTE MUNICIPIO.

CONTRATADA: NUBIA PINTO DE MEDEIROS ALMEIDA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNID: 05.005- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
PROJETO ATIVIDADE: 2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PF.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 15.600,00** (QUINZE MIL E SEISCENTOS REAIS)
VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO.
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE PARAÚ/RN, ATRAVES DA PREFEITURA MUNICIPAL DESTE MUNICIPIO.

PARAU/RN 05 DE JANEIRO DE 2018.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita do Município de Paraú/RN,
No Exercício da Titularidade.

Publicado por:
Francisco das Chagas de Aquino Souza
Código Identificador:F34AAAB8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Nos termos do artigo 5º da Lei Federal 8666/93 e suas posteriores alterações, justificamos a quebra da ordem cronológica, para o pagamento do credor RODOLFO LOPES DA SILVA-PRODUÇÃO MUSICAL-ME, referente ao empenho nº. 110002/2018, datado em 10/01/2018, no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), referente a nota fiscal nº. 103, emitida em 16/01/2018.
Por se tratar de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais e pelo fato de apoiar a realização de eventos de caráter tradicional e de notório conhecimento popular, que comprovadamente contribuam para o posicionamento do destino no mercado turístico e o fomento da atividade turística, fica justificada a quebra da ordem cronológica.
O referido pagamento refere-se ao Show artístico do cantor Rodolfo Lopes e Banda, para realização de apresentação musical, no município de Parelhas, que vive as festividades do seu padroeiro de São Sebastião, entre os dias 10 a 20 de janeiro de 2018, autorizado pela Secretaria de Turismo, da Cultura e do Esporte.
Assim sendo, por se tratar de um serviço essencial e em face do limitador financeiro atual em que o município se encontra em difícil situação de modo a honrar com todos os compromissos anteriores, solicitamos que o objeto seja retirado da ordem cronológica de pagamentos desta secretaria e que seja posteriormente publicado no diário oficial e que seja efetuado o referido pagamento.

Parelhas/RN, 16 de janeiro de 2018.

MESSIAS MEDEIROS
Secretário de Turismo, da Cultura e do Esporte

Publicado por:
Adeilza Dantas de Macêdo Azevedo Valentim
Código Identificador:F07CCA53

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 064/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto n° 009/2017, de 06 de março de 2017.
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): IVANILTON DE ANDRADE FRANÇA			
MATRÍCULA: 120528-5			
RG: 1.909.338			
CARGO: Técnico em contabilidade			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Resolver questões sobre a prestação de contas do PETERN (3ª e 4ª parcelas), junto a Secretaria de Estado da Educação e Cultura – SEEC.			
DESTINO: Natal/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 09/01/2018.			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R$)	Vr. Total. (R$)
01	Sem pernoite	75,00	75,00
Total a pagar			**75,00**

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 08 de janeiro de 2017.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:C137195E

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 065/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando o Requerimento da servidora Valnelle Ferreira da Silva, protocolado na data de 10 de janeiro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a renuncia em todos os seus efeitos, a partir de 10 de janeiro de 2018 a 25 de fevereiro de 2018, a Portaria n° 514/2017, de 29 de agosto de 2017 que concedeu licença maternidade a servidora Municipal Valnelle Ferreira da Silva, comissionada no cargo de Procuradora Administrativa do Município.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 15 de janeiro de 2017.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:3BD249F4

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 066/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar por motivo de aposentadoria a servidora IRACI COSME DOS SANTOS, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais A-VII, mat. n° 100174-4, do quadro efetivo desta Municipalidade, a partir de 31/12/2017

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 16 de janeiro de 2017.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:8B55AD56

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
LEI N° 2500/2017, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017

Estabelece a obrigatoriedade de contratação de cantores, instrumentistas, bandas ou conjuntos musicais locais na abertura dos shows ou eventos musicais financiados por recursos públicos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - É obrigatória, nos casos em que haja contratação de artistas por meio de inexigibilidade de licitação, a opção por cantores, instrumentistas, bandas ou conjuntos musicais locais para a abertura dos shows e apresentações musicais de qualquer gênero, financiados por recursos públicos.

§1.º Para fins do disposto nesta lei são considerados artistas locais aqueles que residem ou que são naturais do Município de Parelhas/RN.

§2.º A obrigação consignada no *caput* ficará plenamente atendida quando a contratação de cantores instrumentistas, bandas ou conjuntos musicais nativos forem responsáveis por, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos contratos administrativos relacionados a shows e apresentações musicais de qualquer gênero.

§3.º No intuito de se cumprir o estabelecido no § 2º deste artigo, e somente quando não acudam artistas locais interessados em realizar determinado evento, equiparam-se a artistas locais aqueles que residam ou sejam naturais de cidades das Microrregiões do Seridó Oriental ou Ocidental

Art. 2° - Não haverá critérios de diferenciação, por parte do Poder Executivo, na definição do cachê pago aos artistas definidos nos §1º e 3º do art. 1º e àqueles que não se encaixem em tais definições.

§1.º Se, para a contratação de artistas não definidos nos §1º e 3º do art. 1º, for exigida uma contraprestação prévia, esse mesmo critério deverá ser seguidos para os artistas locais ou equiparados.

§2.º - Excluem-se da obrigatoriedade imposta no artigo 1º desta lei, as contratações de artistas que sejam realizadas com a utilização de recursos oriundos integralmente da iniciativa privada.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor no prazo de 120 (cento e vinte) dias de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas, 27 de dezembro de 2017.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:61BF123C

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
LEI N° 2501/2017, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a obrigatoriedade do procedimento de Notificação Compulsória de Atos de Violência autoprovocada (suicídio e tentativa), da Violência Contra a Mulher, Idoso, Criança, adolescente, comunidade LGBT e pessoas com deficiência atendida pela rede Intersetorial do Município e a criação da Comissão de Acompanhamento da Violência nas Secretaria da Saúde, Assistência Social e educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS-RN.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Parelhas-RN, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º -Fica instituído o procedimento de Notificação Compulsória de atos de Violência Autoprovocada (suicídio e tentativa), e interpessoal de Violência Contra a Mulher, Idoso, Criança, adolescente, comunidade LGBT e pessoas com deficiência atendida pela rede intersetorial do Município, e a criação da Comissão de Acompanhamento da Violência na Secretaria da Saúde, Assistência Social e educação.

Artigo 2º -Os serviços de saúde, públicos e privados, que prestam atendimento de urgência e emergência, serão obrigados a notificar, em formulário oficial, todos os casos atendidos e diagnosticados de atos de Violência Autoprovocada (suicídio e tentativa), e interpessoal de violência contra a mulher, idoso, criança, adolescente, comunidade LGBT e pessoas com deficiência, conforme a ficha do SINAN.
§ 1º - Nos casos de violência autoprovocada (suicídio ou tentativa), encaminhar à notificação a rede de saúde mental do município.
§ 2º - Nos casos de violência contra a mulher, uma comunicação ou cópia da ficha de notificação deverá ser encaminhada a qualquer um dos órgãos previsto na Lei nº. 11.340, de 07 de agosto de 2006. (Caso a mulher autorize).
§ 3º - Nos casos de suspeita ou confirmação de violência contra o idoso, encaminhar a notificação ao Conselho Municipal da pessoa Idosa e ao Ministério Público.
§ 4º - Nos casos de suspeita ou confirmação de violência contra criança e adolescente, a notificação deve ser obrigatória e dirigida ao Conselho Tutelar e a autoridade competente da localidade, de acordo com o artigo 13 da Lei nº. 8.069/1990 – ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – ECA.
§ 5º - Nos casos de atos de violência contra a comunidade LGBT, será encaminhada a notificação ao ministério publico, quando se tratar de violência domestica. (Caso autorize).
§ 6º - Nos casos de violência contra a pessoa com deficiência, uma comunicação ou cópia da ficha de notificação deverá ser encaminhada ao Ministério Público e ao Conselho Estadual de Pessoas com Deficiência.

Artigo 3º -O preenchimento da Notificação Compulsória da Violência Contra a Mulher, mencionados no **artigo 2º** da presente lei, será feito pelo profissional de Saúde, Assistência Social e da Educação, que realizarem o atendimento ou pelo responsável pelas instituições acima no artigo.

Artigo 4º -A disponibilização de dados do Arquivo de atos de Violência Autoprovocada (suicídio e tentativa), e Interpessoal de Violência Contra a Mulher, Idoso, criança, adolescente, comunidade LGBT e pessoas com deficiência, de cada serviço de saúde e o das divisões de epidemiologia da Secretaria da Saúde, deverão obedecer rigorosamente à confidencialidade dos dados.

Parágrafo único -Os dados a que se refere o "caput" só serão disponibilizados para:

• A pessoa que sofreu a violência, devidamente identificada;

• Autoridades policiais e judiciárias, mediante solicitação oficial;

• Pesquisadores que pretendem realizar investigações, cujo Protocolo de Pesquisa esteja devidamente autorizado por um Comitê de Ética em Pesquisa, conforme disposto nas Normas de Ética em Pesquisas vigentes no Brasil (Resolução nº 196/96 do Conselho Nacional de Saúde), mediante solicitação por escrito e um documento no qual conste que sob nenhuma hipótese serão divulgados dados que permitam a identificação da pessoa violentada.

Artigo 5º -A instituição de saúde deverá encaminhar bimestralmente, em um prazo de até 8 (oito) dias úteis findo o bimestre, à Divisão de Epidemiologia da Secretaria da Saúde, boletim contendo:

O número de casos atendidos de atos de Violência Autoprovocada (suicídio e tentativa), violência contra a mulher, Idoso, criança, adolescente, comunidade LGBT e pessoas com deficiência.

O tipo de violência atendida.

Artigo 6º -A Secretaria da Saúde divulgará anualmente estatísticas relativas ao ano anterior, que serão encaminhado inclusive encaminhado para Câmara Municipal de Parelhas.

Artigo 7º -Fica criada no âmbito das Secretarias da Saúde, Assistência Social e Educação a Comissão de Acompanhamento de atos de Violência Autoprovocada (suicídio e tentativa), Violência Contra a Mulher, Idoso, Criança, adolescente, comunidade LGBT e pessoas com deficiência objetivando acompanhar a implementação desta lei.

§ 1º -A Comissão reger-se-á por regulamento interno a ser elaborado por Decreto, com mandato de 2 (dois) anos.

§ 2º -Terá a presente comissão representações do setor publico e privado para acompanhar a Comissão de Acompanhamento de atos de Violência auto provocada (Suicídio e Tentativa), e interpessoal de Violência Contra a Mulher, Idoso, Criança, Adolescente, Comunidade LGBT e Pessoas com Deficiência, que serão indicadas pelos respectivos setores, em reunião especifica de cada seguimento para este fim, convocada e amplamente divulgada pela Secretaria da Saúde, Assistência Social e Educação, , cuja a ata deverá ser arquivada junto a Comissão.

§ 3º -Caberá as Secretarias da Saúde, Assistência Social e Educação, prover as condições sociais e materiais, incluindo local adequado de funcionamento e recursos humanos, necessários ao desempenho das funções da comissão.

Artigo 8° -Os serviços de saúde, Assistência Social e Educação deverão providenciar a habilitação e reciclagem de seus recursos humanos para a prestação de atendimento de atos de Violência Autoprovocada (suicídio e tentativa), à violência contra a mulher, idoso, criança, adolescente, comunidade LGBT e pessoas com deficiência de maneira adequada e digna, no que contarão com o apoio técnico e político da Secretaria da Saúde, Assistência Social e Educação.

Artigo 9° -As despesas com a execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento e suplementadas se necessário.

Artigo 10° -Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas, 27 de dezembro de 2017.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:118B8DD6

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
LEI N° 2502/2017, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017

FICA RECONHECIDA COMO ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIACÃO DOS DESPORTISTAS PARELHENSES – ADESPA E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE CARLOS DANTAS DE MEDEIROS, Prefeito do Município de Parelhas-RN, faz saber que a Câmara Municipal de Parelhas – RN aprovou e ele promulga a seguinte lei:
Art. 1º - Fica reconhecida como Entidade de Utilidade Pública Municipal A Associação dos Desportistas Parelhenses – ADESPA.
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas, 27 de dezembro de 2017.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:D0219909

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
LEI N° 2503/2017, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017

"INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO, SENSIBILIZAÇÃO E COMBATE AO USO DE DROGAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALEXANDRE CARLOS DANTAS DE MEDEIROS, Prefeito do Município de Parelhas-RN, faz saber que a Câmara Municipal de Parelhas – RN aprovou e ele promulga a seguinte lei:
Art. 1° Fica instituída a Semana Municipal de Prevenção, Sensibilização e Combate ao Uso de Drogas, a ser realizada anualmente na semana correlata do dia 26 de junho, data em que se comemora o Dia Internacional Contra o Abuso e Tráfico Ilícito de Drogas, definido pela Assembleia Geral da ONU através da Resolução 42/112 de 7 de Dezembro de 1987.
§ 1º - A Semana Municipal de Prevenção, sensibilização e Combate ao Uso de Drogas passa a integrar o Calendário Oficial de Datas, Eventos e Feriados da Cidade de Parelhas
§ 2° - A Semana Municipal de Prevenção, sensibilização e Combate ao Uso de Drogas será realizada no Ensino Fundamental da rede pública municipal de ensino.
Art. 2° São diretrizes para a realização da Semana Municipal de Prevenção, sensibilização, e Combate ao Uso de Drogas:
Compatibilidade com a Política Nacional sobre drogas aprovada pela Resolução n° 3, de 27.10.2005 do Conselho Nacional Antidrogas (CONAD);
A busca incessante de uma sociedade protegida do uso de drogas ilícitas, e do uso indevido de drogas lícitas;
O reconhecimento das diferenças entre o usuário, a pessoa em uso indevido, o dependente, e o traficante de drogas, tratando-os de forma diferenciada;
O tratamento igualitário, sem discriminação, e pautado nos Direitos Humanos às pessoas usuárias ou dependentes de drogas lícitas e ilícitas;
A priorização das ações de prevenção ao uso indevido de drogas lícitas;
A cooperação entre sociedade civil e Poder Público nas ações de prevenção e combate ao uso indevido de drogas;
O fortalecimento de ações integradas e articulação entre os diversos órgãos da Administração Pública na busca por uma sociedade livre do uso indevido das drogas;
A disseminação de informações sobre a dependência química, bem como sobre seus prejuízos sociais, suas consequências e demais implicações negativas;
A disseminação de informações sobre iniciativas bem-sucedidas de recuperação e reinserção social de usuários e dependentes;
A ampla divulgação dos programas de atendimento aos usuários, familiares ou dependentes atualmente desenvolvidos pelo Poder Público;

A promoção de valores voltados à saúde física e mental, individual e coletiva, ao bem-estar, à integração socioeconômica;
A promoção de valores voltados à plena recuperação e reinserção de usuários e dependentes de drogas lícitas e ilícitas;
A promoção de princípios éticos, plurais, considerando as especificidades do público-alvo, a diversidade cultural, e a vulnerabilidade;
A mobilização popular em torno de ações educativas preventivas que busquem desestimular o uso inicial de drogas, incentivar a diminuição do consumo, e diminuir os danos decorrentes do uso indevido.
Art. 3° Compete à Secretaria Municipal de Educação fomentar, organizar e coordenar as ações da Semana Municipal de Prevenção, sensibilização e Combate ao Uso de Drogas.
Art. 4° A Semana será composta por ações que visem à prevenção, sensibilização e combate à dependência química provocada por drogas lícitas e ilícitas por meio de campanhas, seminários, palestras, debates, reuniões, workshops, conferências, atividades de lazer, esportivas e culturais, elaboração de cartilhas, folders, cartazes, e outras, com objetivo de ampla divulgação das atividades.
Parágrafo único - As ações da Semana necessariamente envolverão a participação de professores, estudantes, funcionários, pais, responsáveis, que procurarão incentivar a participação de toda a comunidade no entorno da Unidade Escolar.
Art. 5° Para a consecução das diretrizes previstas por esta lei, a Secretaria Municipal de Educação poderá firmar instrumentos de cooperação e parceria com:
A rede Inter setorial do município;
Organizações da sociedade civil;
Conselhos Municipais.

Art. 6° A participação dos estudantes, bem como o desenvolvimento das atividades previstas na Semana poderão compor os critérios de avaliação pedagógica da Unidade Escolar.
Parágrafo único - Poderão ser consideradas para fins de avaliação pedagógica as várias atividades que incentivem o protagonismo dos educandos, tais como:
Trabalhos escolares;
Apresentação de palestras, simpósios, seminários, feiras, workshops;
A elaboração e divulgação de produções audiovisuais;
Campanhas em redes sociais e outras formas de comunicação sobre os danos causados pelo uso de drogas ilícitas e pelo uso indevido de drogas lícitas;
Produção de obras de arte, exposições e outras atividades de cunho pedagógico e cultural.

Art. 7° A Secretaria Municipal de Educação poderá instituir premiação para os 03 (três) melhores trabalhos apresentados pelos educandos, escolhidos por comissão técnica instituída para tal fim.
Art. 8° Ao término das atividades a Secretaria Municipal de Educação apresentará publicamente um balanço, avaliando a participação da comunidade escolar e o impacto da Semana no entorno das escolas públicas.
§ 1º - O balanço da Semana, assim como os vencedores das premiações serão publicados no site Oficial da Municipalidade.
§ 2° - Constará no balanço de que trata o caput desse artigo, perspectivas e estratégias de incentivo à participação popular, objetivando a ampliação e melhoria da edição subsequente da Semana Municipal de Prevenção, sensibilização e Combate ao Uso de Drogas.
Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas, 27 de dezembro de 2017.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:08214503

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
LEI N° 2504/2017, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017

"TORNA OFICIAL O HINO DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE PARELHAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ALEXANDRE CARLOS DANTAS DE MEDEIROS, Prefeito do Município de Parelhas-RN, faz saber que a Câmara Municipal de Parelhas – RN aprovou e ele promulga a seguinte lei:
Art. 1º- Fica considerado Hino Oficial da emancipação política de Parelhas o Hino com letra de autoria de Nísia Maria de Souza e música de Felinto Lúcio Dantas.
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas, 27 de dezembro de 2017.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:CCF8106F

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
LEI N° 2505/2017, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017

"FICA RECONHECIDA COMO ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIACÃO BRASILEIRINHOS SENSAÇÃO NORDESTINA E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS."

ALEXANDRE CARLOS DANTAS DE MEDEIROS, Prefeito do Município de Parelhas-RN, faz saber que a Câmara Municipal de Parelhas – RN aprovou e ele promulga a seguinte lei:
Art. 1º- Fica reconhecida como entidade de utilidade publica municipal a Associação Brasileirinhos Sensação Nordestina e dá outra providências.
Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposição em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas, 27 de dezembro de 2017.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:F65FFF3B

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
LEI N° 2506/2017, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre o Dia da Leitura Livre para troca e doação de livros nas praças da nossa cidade e outros locais públicos e dá outras providências.

ALEXANDRE CARLOS DANTAS DE MEDEIROS, Prefeito do Município de Parelhas-RN, faz saber que a Câmara Municipal de Parelhas – RN aprovou e ele promulga a seguinte lei:
Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Parelhas, o Dia da Leitura Livre para troca e doação de livros nas praças do munícipio e outros locais públicos.
Art. 2º - O Dia da Leitura Livre será realizado na última sexta-feira de cada mês, nas praças do munícipio e outros locais públicos.
Art. 3º - O Dia da Leitura Livre tem a finalidade de valorizar o livro como expressão educacional e cultural, incentivar a leitura de obras didáticas e paradidáticas, incluindo clássicos, e promover a troca e doação de exemplares entre os frequentadores das praças públicas, facilitando a integração entre os leitores.
Art. 4º - As obras a serem disponibilizadas deverão estar em bom estado de conservação.
Art. 5º - Caberá a Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Cultura divulgar o Dia da Leitura Livre e organizar o espaço para que o evento ocorra,

Art. 6º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas, 27 de dezembro de 2017.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:1F772763

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
LEI N° 2507/2017, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017

Institui a Galeria de Fotografias dos Ex-Prefeitos e Vice-Prefeitos do Município de Parelhas/RN na sede do Palácio Severino da Silva Oliveira e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL MUNICIPÁL DE PARELHAS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica instituída a Galeria de Fotografias dos Ex-Prefeitos e Vice-Prefeitos do Município de Parelhas/RN na sede do Palácio Severino da Silva Oliveira.

§ 1º - A Galeria será formada por fotografias dos cidadãos(ãs), que exerceram os cargos de Prefeito ou Intendente Municipal, incluindo seus substitutos, desde que a substituição tenha sido de forma oficial, obedecendo a ordem cronológica do exercício do cargo.
Art. 2.º - A Galeria deverá ser padronizada com tamanho e emoldurada em quadro, contendo o nome completo do Ex-Prefeito e Vice-Prefeito Municipal, contendo o ano de início e término do mandato.

§1º - Quanto a foto do(a) Vice-Prefeito(a), deverá conter além do estabelecido no *caput*, o número de vezes que assumiu o Município oficialmente durante o período do mandato.

Art. 3º - A Galeria deverá ser instalada na sede do Palácio Severino da Silva Oliveira, sendo obrigatória sua exposição pública, identificando a galeria dos prefeitos (as) e dos vice-prefeitos (as).

Art. 4º - Caberá a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, preservar e dar continuidade à Galeria devendo providenciar a fotografia oficial do prefeito e vice-prefeito recém-empossado no início de cada mandato, obedecendo aos requisitos contidos no artigo 2º desta Lei.

Art. 5º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas, 27 de dezembro de 2017.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:0723DDA2

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
LEI N° 2508/2017, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017

"FICA RECONHECIDA COMO ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIACÃO CULTURAL ENCANTO POTIGUAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como Entidade de Utilidade Pública Municipal a Associação Cultural Encanto Potiguar.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas, 27 de dezembro de 2017.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:771DAB99

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
LEI COMPLEMENTAR Nº 062/2017 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

Altera o artigo 35 da Lei nº 609, de 26 de novembro de 1979, que institui o Código Tributário do Município de Parelhas RN

O Prefeito do Município de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal;
FAÇO SABER que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte lei:
Art. 1º - O artigo 35 da Lei nº 609, de 26 de novembro de 1979 passará a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 35. Quando se tratar de prestação de serviços sob a forma de trabalho pessoal ou da sociedade do próprio contribuinte, o imposto será calculado nos mesmos moldes que é feito para o profissional autônomo descritos no art. 34, de acordo com o serviço prestado."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parelhas (RN), em 29 de dezembro de 2017.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:D27A4F58

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009-01/2018 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Ofício TRT – GP nº 06/2018, de 12 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR** a cessão da servidora: **MARIA DA GLÓRIA RAMALHO MAIA**, pertencentes ao Quadro de Pessoal deste Município, com ônus (***RESSARCIMENTO***) para o órgão cedente, para continuar desempenhando suas atividades junto ao TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO, pelo período de 01 (um) ano, a contar de **12/01/2018**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e

cumpra-se.

Passagem/RN, 15 de janeiro de 2018.

ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:177110B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA OS SERVIÇOS TÉCNICOS NO ACOMPANHAMENTO DOS MODOS DE COMPOSIÇÃO, ELABORAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DAS CONTAS PÚBLICAS PARA O MUNICÍPIO DE PEDRA GRANDE/RN.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociação direta com o Pregoeiro, foram conseguidos valores de acordo com o praticado mercado.

Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação do licitante vencedor, quando se constatou que o mesmo atendeu a todos os ditames editalícios.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte do licitante.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO, em favor do licitante: ROBSON SCIPIÃO DE BRITO, vencedor no item licitado.

Pedra Grande/RN, 09 de Janeiro de 2018.

RUTEMBERG DE MELO GONZAGA
Pregoeiro

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:E4448BBA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA OS SERVIÇOS TÉCNICOS NO ACOMPANHAMENTO DOS MODOS DE COMPOSIÇÃO, ELABORAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DAS CONTAS PÚBLICAS PARA O MUNICÍPIO DE PEDRA GRANDE/RN.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do Ato Adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO em favor do licitante: ROBSON SCIPIÃO DE BRITO, vencedor no item licitado, o certame licitatório Pregão Presencial nº 035/2017 que versa sobre a CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA OS SERVIÇOS TÉCNICOS NO ACOMPANHAMENTO DOS MODOS DE COMPOSIÇÃO, ELABORAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DAS CONTAS PÚBLICAS PARA O MUNICÍPIO DE PEDRA GRANDE/RN.

Assim, de conformidade com os itens 11.1 e 11.2 do edital, registre-se a CONVOCAÇÃO do licitante acima mencionado para no prazo de 05 (cinco) dias corridos, proceder a assinatura da Ata de Registro de Preços, bem como apresentar a proposta com os preços finais.

Pedra Grande/RN, 10 de Janeiro de 2018.

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:F8DB7A5F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA ASSESSORIA TÉCNICA JUNTO AO SETOR PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE/RN.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociação direta com o Pregoeiro, foram conseguidos valores de acordo com o praticado mercado.

Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação do licitante vencedor, quando se constatou que o mesmo atendeu a todos os ditames editalícios.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte do licitante.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO, em favor do licitante: DIEGO PEREIRA DE SOUZA, vencedor no item licitado.

Pedra Grande/RN, 09 de Janeiro de 2018.

RUTEMBERG DE MELO GONZAGA
Pregoeiro

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:A59B2191

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA ASSESSORIA TÉCNICA JUNTO AO SETOR PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE/RN.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do Ato Adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO em favor do licitante: DIEGO PEREIRA DE SOUZA, vencedor no item licitado, o certame licitatório Pregão Presencial nº 037/2017 que versa sobre a CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA ASSESSORIA TÉCNICA JUNTO AO SETOR PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE/RN.

Assim, de conformidade com os itens 11.1 e 11.2 do edital, registre-se a CONVOCAÇÃO do licitante acima mencionado para no prazo de 05 (cinco) dias corridos, proceder a assinatura da Ata de Registro de Preços, bem como apresentar a proposta com os preços finais.

Pedra Grande/RN, 10 de Janeiro de 2018.

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:47044673

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

O Pregoeiro do Município de Pedra Grande, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 30 de janeiro de 2018, às 09h00min, fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2018 – Objetivo: registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços mecânicos e aquisições de peças e produtos a serem aplicados nos veículos pertencentes a frota municipal do município de Pedra Grande/RN. O edital e seus anexos encontram-se à disposição através do e-mail: cplpedragrande@gmail.com, ou na sala da Comissão Permanente de Licitação, á Rua Januário Nunes, 76, Centro, Pedra Grande/RN, de segunda a sexta feira, das 08h00min às 12h00min.

Pedra Grande/RN, 16 de Janeiro de 2018.

RUTEMBERG DE MELO GONZAGA
Pregoeiro.

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:2DD96225

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

O Pregoeiro do Município de Pedra Grande, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 30 de janeiro de 2018, às 14h00min, fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 002/2018 – Objetivo: registro de preços para eventual e futura aquisição de material esportivo para suprir as necessidades das diversas secretarias do município de Pedra Grande/RN. O edital e seus anexos encontram-se à disposição através do e-mail: cplpedragrande@gmail.com, ou na sala da Comissão Permanente de Licitação, á Rua Januário Nunes, 76, Centro, Pedra Grande/RN, de segunda a sexta feira, das 08h00min às 12h00min.

Pedra Grande/RN, 16 de Janeiro de 2018.

RUTEMBERG DE MELO GONZAGA
Pregoeiro.

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:ED9F8092

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 002/2018

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico datado de 08 de Janeiro de 2018,**RATIFICO E AUTORIZO**a dispensa de licitação para contratação do Senhor **FRANKLIN VIEIRA DE ARAÚJO** CPF**: 046.730.064-02** que CONSISTIRÁ na **Prestação de Serviços de Hospedagem e Manutenção do Site Oficial da Prefeitura,** no importe de **R$ 7.800,00**(sete mil e oitocentos reais).

Pedro Avelino/RN, em, 08 de Janeiro de 2018

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:022A3F4E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 003/2018

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico datado de 11 de Janeiro de 2018,**RATIFICO E AUTORIZO**a dispensa de licitação para contratação da empresa **CONTAMAX – CONSULTORIA E SERVIÇOS TECNICOS CONTABEIS S/S - ME** CNPJ**: 24.527.707/0001-19** que CONSISTIRÁ na **Contratação de empresa especializada em prestação dos serviços de Assessoria Contábil,** no importe de **R$ 8.000,00**(oito mil reais).

Pedro Avelino/RN, em, 11 de Janeiro de 2018

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:E1DEB9FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº: 001/2018 FINANÇAS

PORTARIA Nº: 001/2018

TEREZA LÚCIA DE MELO DANTAS, Secretária Municipal de Finanças, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a (as) diária (as) correspondente ao pagamento de despesas com estadia e alimentação quando no deslocamento do mesmo a serviço desta prefeitura, a saber:
Beneficiário..... :Francisco Emanoel da Câmara
CPF..... :043.598.544-20
Matrícula..... :951
Quantidade..... :½ (meia diária)
Destino..... :16º Batalhão de Infantaria- Natal/RN
Assunto :Justifico a concessão das diárias mencionadas neste documento ao servidor (a) supracitado (a), com o objetivo: Fazer prestação de contas dos alistamentos militares.
Período..... :17 de janeiro 2018
Lotação..... : Gabinete
Função..... :Secretário da Junta do Serviço Militar

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.

Pedro Avelino/RN, 15 de janeiro de 2017.

TEREZA LÚCIA DE MELO DANTAS
Secretária de Finanças

Publicado por:
Juliana Rosa de Oliveira Silva
Código Identificador:24675C8F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2018

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Maria Delfina, 22 - Centro - Pilões - RN, às 09:00 horas do dia 29 de Janeiro de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição gradual de Pneus e Acessórios para atender a demanda da Frota do Município de Pilões/RN. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Federal nº. 3.555. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Edital:
http://transparencia.elmar.inf.br/Licitacao?e=880106.

Pilões - RN, 16 de Janeiro de 2018.

GEORGE MATIAS DE FREITAS
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:66AD4BE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2018

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Maria Delfina, 22 - Centro - Pilões - RN, às 10:30 horas do dia 29 de Janeiro de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição Gradual de Óleos e Lubrificantes para manutenção da Frota do Município de Pilões/RN. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Federal nº. 3.555. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Edital:
http://transparencia.elmar.inf.br/Licitacao?e=880106.

Pilões - RN, 16 de Janeiro de 2018.

GEORGE MATIAS DE FREITAS
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:71E163FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO
ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017-PMPB
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO-RN.
CNPJ: 08.311.904/0001-40
CONTRATADA: A B AGOSTINHO EIRELI-ME
CNPJ: 26.772.105/0001-52
OBJETO: Prorrogar por 12 (doze) meses o contrato de prestação de serviços de Coleta, Transporte e destinação final de resíduos sólidos coletados no município de poço branco.
VALOR MENSAL R$ 135.745,41 (Cento e trinta e cinco mil, setecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e um centavos). Permanece o mesmo valor do contrato original, não houve reajuste, nem acréscimos, se tornando a prorrogação vantajoso para o Ente público.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com inicio em 17 de janeiro de 2018 e termino em 16 de janeiro de 2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações sucessivas.
ORÇAMENTO: 2018;
Secretaria Municipal de Infraestrutura;
Elemento Despesa 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ
AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666 DE 21.06.93**, ART. 57, INCISO II.**
DATA: Poço Branco-RN, 16 de Janeiro de 2018.
ASSINATURA:
WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE
ALEXNEY BARBOSA AGOSTINHO
CONTRATADA

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:A708A14F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000010/18

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, torna público para conhecimento dos interessados que realizará as 09h:00min no dia 31 de janeiro de 2018, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, com o seguinte objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE A A Z, ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMULARES, PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO, CONFORME RECEITA MÉDICA, CONSIDERANDO O MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR DA TABELA OFICIAL DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS, REVISTA ABC FARMA, ÓRGÃO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMÉRCIO FARMACÊUTICO. Aquisição e informações do edital na sede da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, Rua José Vieira Mafaldo - 122 – Centro – CEP 59810-000.

PORTALEGRE/RN, 16 de janeiro de 2018.

EGLIMAR CARLOS PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:B92FA4BF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000008/18

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, torna público para conhecimento dos interessados que realizará as 14h:00min no dia 31 de janeiro de 2018, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, com o seguinte objeto: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E RECUPERAÇÃO DE CHASSI DE UM CAMINHÃO BASCULANTE FORD DE PLACA OVZ- 2746, LOTADO NA GERENCIA DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE PORTALEGRE/RN. Aquisição e informações do edital na sede da

Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, Rua José Vieira Mafaldo - 122 – Centro – CEP 59810-000.

PORTALEGRE/RN, 16 de janeiro de 2018.

EGLIMAR CARLOS PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:AD0CEACA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001/2018 GP/PMP

DISPÕE SOBRE O TERMO INICIAL DO PROGRAMA REFIS 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO os termos da Lei nº. 393 de 14 de novembro de 2017, que institui o Programa de Recuperação Fiscal-REFIS, relativo aos débitos fiscais com a Fazenda Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº. 393/2017, que prevê o termo início da data para o contribuinte aderir ao REFIS.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado com prazo inicial para o contribuinte aderir ao programa REFIS 2017, de que trata a Lei Municipal nº. 393/2017, a data de 17 de janeiro de 2018, perdurando por 45 (quarenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Parágrafo único. O contribuinte deverá requerer junto ao setor de Tributação a sua adesão ao programa REFIS 2017, munido de documentos pessoais, fazendo a opção pelo pagamento parcelado na forma prevista Lei Municipal nº. 393/2017.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Portalegre, 16 de janeiro de 2018.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:72F543C1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°. 002/2018

Portalegre (RN), 16 de janeiro de 2018.

O PREFEITO MUNCIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o comprometimento do limite com pessoal acima do percentual previsto pela Lei de Responsabilidade Fiscal, que implicou na implementação do Piso de 05 (cinco) profissionais do magistério de Portalegre,

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº. 11.738/2008.
RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado à implementação do piso nacional dos profissionais do magistério público da educação básica, previsto na Lei nº. 11.738/2008, aos seguintes servidores:

Ana Gleice de Freitas Souza Barreto, matrícula 210-1, nível N1-a;
Cleanubia Pereira da Silva, matrícula 257-1, nível N1-d;
Lucineide Chagas Raposo de Freitas, matrícula, 271-1, nível N1-c;
Maria de Souza Martins Costa, matrícula 285-1, nível N1-b;
Meri Regiane Ribeiro, matrícula 294-1, nível N1-b.

Parágrafo único. Os servidores de que trata o caput do presente artigo perceberão o valor de R$ 1.841,51 (Um mil oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e um centavos), com carga horária de 30h/s, referente ao piso salarial do magistério público da educação básica do Município de Portalegre.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2018.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Portalegre

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:B5BF7813

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023/2018 GP/PMP

11 de Janeiro de 2018.

Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Portalegre/RN para o biênio 2018 a 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo exercício do cargo,
CONSIDERANDO a lei 392/17 que dispõe sobre a Política Municipal de atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente;

RESOLVE:

Art.1°- Nomear os seguintes Conselheiros (as) Titulares e seus respectivos suplentes para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, do Município de Portalegre/RN:

Representantes do poder público (Governo Municipal)

01-Representante da Secretaria Municipal de do Trabalho, Habitação e Assistência Social;
Titular - Antônio Klenylson Fernandes Leite
Suplente – Maria das Graças Freitas Souza

02-Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
Titular – Francisca Maria do Socorro Pereira de Holanda
Suplente – Cícero Romão de Holanda

03- Representante da Secretaria Municipal de Educação;
Titular - Maria Aparecida Costa Moura
Suplente- Iraci Lucena Raposo

04- Representante da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;
Titular - Carla Dannielle Santos Leite
Suplente – Gustavo Higino Holanda Costa

Representantes de Entidades não governamentais (Sociedade Civil)

01- Representante dos profissionais que atuem na Política de atendimento a Criança e do Adolescente;
Titular – Aldevania Cristina de Medeiros
Suplente – Deny de Oliveira Pascoal

02 - Representante das Comunidades de Remanescentes de Quilombolas;
Titular- Maria de Fátima Gomes
Suplente- Maria de Fátima da Silva Bessa

03-Representantes de entidades de estudo, pesquisa, defesa ou atendimento a criança e ao adolescente;
Titular – Sebastiana Taise Cavalcante Oliveira
Suplente – Larisse Rocha de Oliveira

04-Representante de usuários da Política Municipal de atendimento a Criança e do Adolescente
Titular – Antonio Clebson Bezerra da Silva
Suplente – Carlos Eduardo Cavalcante das Chagas

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em geral.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Portalegre/RN, 11 de Janeiro de 2018.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

MARIA MARKYLYANA DIAS SOARES
Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social
SEMTHAS Portalegre/RN.
Portaria Nº 009/2017/GP/PMP de 02 de Janeiro de 2017

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:1572F99F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024/2018 GP/PMP

11 de Janeiro de 2018.

Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Portalegre/RN para o biênio 2018 a 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo exercício do cargo,
CONSIDERANDO a lei 397/17 que dispõe sobre a Política Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art.1°- Nomear os seguintes Conselheiros (as) Titulares e seus respectivos suplentes para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, do Município de Portalegre/RN:

Representantes do poder público (Governo Municipal)

01-Representante da Secretaria Municipal de do Trabalho, Habitação e Assistência Social;
Titular – Cleiton Moreira Leite
Suplente – Mara Ruth Holanda Costa Pereira

02-Representante da Secretaria Municipal de Educação;
Titular – Renata Paiva de Freitas
Suplente – Maria Aurimar Fernandes Nobre

03- Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
Titular – Maria Auxiliadora Beserra Lucena Sá
Suplente – Fábia Maria Dantas Franco

04- Representante da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;
Titular – Lívia David Soares Barboza
Suplente – Ana Denise de Souza Oliveira

Representantes de Entidades não governamentais (Sociedade Civil)

01- Representantes das Entidades de Assistência Social do Município;
Titular – Francisco Salatiel Santos Fonseca
Suplente - Francisco Ubiratam Pereira Holanda

02 - Representante dos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, que atuem na área de Assistência Social;
Titular – Roberto Fernando Lopes Rocha
Suplente – Francisca Felícia Campos Paiva de Lima

03- Representante de usuários da Política Municipal de Assistência Social;
Titular – Leonardo Cavalcante de Lucena
Suplente – Francisca Jailza Matias Fialho

04 - Representante das Comunidades de Remanescentes de Quilombolas;
Titular – Elaine Maria de Almeida Silva
Suplente – Clézia Regina da Costa Gomes

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em geral.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Portalegre/RN, 11 de Janeiro de 2018.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

MARIA MARKYLYANA DIAS SOARES
Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social
SEMTHAS Portalegre/RN.
Portaria Nº 009/2017/GP/PMP de 02 de Janeiro de 2017

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:76F59C12

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 030/2018

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Darimar Anastácio Silvério**, RG nº **1.677.556 – SSP/RN,** matrícula nº **060,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5** (**meia**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADIA na cidade de **Mossoró/RN**, no dia **15.01 a 15.01,** do corrente ano, objetivando **transportar como motorista paciente que necessita submeter-se a consulta médica especializada na Liga Mossoroense de Estudos e Combate ao Câncer,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
cumpra-se.

Portalegre/RN, **15 de Janeiro de 2018.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:B1A4D0FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 031/2018

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Josafa Cabral de Lima**, CPF: **199.289.984-34**, RG nº **548060 – SSP/RN,** matrícula nº **0061,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5** (**meia**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 120,00 (cento e vinte reais)** perfazendo a quantia de **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADIA na cidade de **Natal/RN**, no dia **05.01** a **15.01** do corrente ano, objetivando **conduzir como motorista paciente para submeter-se a consulta médica especializada no L. R. S. Filhos Hospitalar em Natal/RN,** conforme a documentação em anexo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
cumpra-se.

Portalegre/RN, **15 de janeiro de 2018**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:45A8B314

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 032/2018

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Carlos Widirley de Albuquerque**, RG nº **1751840– SSP/RN,** matrícula nº **211,** ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5** (**meia**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADIA na cidade de **Mossoró/RN**, no dia **15.01 a 15.01,** do corrente ano, objetivando **transportar como motorista paciente que necessita submeter-se a revisão de cirurgia de catarata no Centro de Imagem Elizabete Dantas,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
cumpra-se.

Portalegre/RN, **15 de Janeiro de 2018.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:B4E7590B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 034/2018

Portalegre/RN, 16 de janeiro de 2018.

DISPÕE A CERCA DA NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO DE CIRURGIÃO DENTISTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 22 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, para fins de estágio probatório a senhora **EDJA VANESSA DE OLIVEIRA SOUSA**, em virtude da aprovação em concurso público de provas, obedecidos os critérios de ordem de classificação, para o cargo de **CIRURGIÃO DENTISTA**, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, e lotação na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.
§1º. O servidornomeado de que trata o caput do presente artigo terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, para ser empossado no referido cargo.
§2º.O não comparecimento do Servidor nomeado implica automaticamente em nulidade de sua aprovação e nomeação, com perda dos direitos decorrentes.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portalegre/RN, 16 de janeiro de 2018.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

ANA VALÉRIA MARQUES GOUVÊA DA COSTA
Secretária de Administração e Recurso Humanos

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:F93169F5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2018.001.016.001, REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 005/2017 - PROC. LICITATÓRIO N.º 000158/17

Partes: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE RN**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.358.053/0001-90**, com sede na Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Portalegre, CEP: 59810-000, Portalegre-RN, doravante denominado CONCEDENTE, e a Pessoa Jurídica **ANA CLARA DO RÊGO MESQUITA 07715663441**, pessoa Jurídica inscrita no cadastro nacional de pessoa Jurídica sob o nº 27.940.853/0001-60, com sede Rua Fausto Pinheiro, 440, Centro, Itau-RN, CEP 59855-000, doravante denominada **CONCESSIONÁRIA**. Objeto: **CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO, ESPAÇO FÍSICO DO MIRANTE BOA VISTA, LOCALIZADO NA RUA DOS MIRANTES S/N PORTALEGRE/RN, DESTINADO A EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA LÍCITA DA ÁREA DE BAR E RESTAURANTE, COM A ÁREA 01 DE 2.440,47M², SENDO DESTA 210,53M² DE AREA COBERTA; E A ÁREA 02 COM 1.554,63M², CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E PROJETO BÁSICO (2ª CHAMADA, REFERENTE A CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 004/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000141/17).** VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser

prorrogado por igual período, nas condições básicas determinadas no inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93, mediante ajuste entre as partes interessadas. Signatários: MANOEL DE FREITAS NETO e LAENE DE PAIVA RÊGO

Portalegre/RN, 16 de janeiro de 2018.

MANOEL DE FREITAS NETO
Ordenador(a) de Despesas

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:FEF27FEF

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018 - PMP/RN - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000009/18

DO OBJETO:
O presente instrumento se refere a DESPESAS NECESSÁRIAS COM LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE PROTOCOLO, DESTINADOS AO APERFEIÇOAMENTO DO SETOR DE RECEPÇÃO E PROTOCOLO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL.
DA JUSTIFICATIVA:
Considerando a necessidade de adequar nossos sistemas de informática ao padrão implementado no Centro Administrativo que prevê a regulamentação de softwares utilizados na gestão municipal, e considerando também as resoluções do TCE/RN 032/2016 e 024/2017 que dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamentos; o software supracitado possibilitará um melhor controle das Notas fiscais recebidas bem como de todos os documentos transitado nessa administração que necessitam ser protocolados. Vale ressaltar ainda a importância de se ter esses dados armazenados em nossos sistemas e bancos de dados.
Sendo assim faz-se necessária a locação de software de Protocolo para arquivar proteger e controlar esses dados de maneira a proporcionar maior estabilidade e segurança ao ambiente de trabalho..
DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS:
O prestador/fornecedor é a Pessoa Jurídica A.O.S. SOFTWARE LTDA - EPP, com endereço na AV SENADOR SALGADO FILHO,1718,NATAL/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.385.898/0001-80**.**
DO VALOR:
O valor é de R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).
DA BASE LEGAL:
LEI 8.666/93 EM SEU ARTIGO 24, INCISO II.
DA AUTORIZAÇÃO:
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Portalegre/RN, 16 de janeiro de 2018.

MANOEL DE FREITAS NETO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:CB5C3361

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000009/18

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é DESPESAS NECESSÁRIAS COM LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE PROTOCOLO, DESTINADOS AO APERFEIÇOAMENTO DO SETOR DE RECEPÇÃO E PROTOCOLO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL. Com fulcro no artigo 24, inciso II da lei 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: A.O.S. SOFTWARE LTDA - EPP, com endereço na AV SENADOR SALGADO FILHO, 1718, NATAL/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.385.898/0001-80. VALOR: 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

Portalegre/RN, 16 de janeiro de 2018.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:93E31F90

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 160100001/18

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Pureza/RN
CNPJ: 14.918.665/0001-93.
CONTRATADO: Murilo da Silva Costa - CPF. 874.782.854-49

Valor Global: R$ 7.920,00 (Sete mil, novecentos e vinte reais);

OBJETIVO: Contratação dos serviços de sanfoneiro, destinados aos eventos com usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - "Grupo da Terceira Idade Nossa Senhora da Pureza"

ORIGEM DOS RECURSOS: PSB
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 16 de Janeiro de 2018.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal.

LARISSA IGNEZILA GOMES FONSECA MOURA BEZERRA
Secretaria Municipal de Assistência Social
Contratante

MURILO DA SILVA COSTA
CPF. 874.782.854-49
Contratado

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:78D3FE33

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
DECRETO Nº 075/2018 – GP

Rafael godeiro/rn, 16 DE JANEIRO DE 2018.

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Rafael Godeiro, e:

Considerando que a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica do Município de Rafael Godeiro, impõem à Administração Pública a irrestrita observância dos princípios da legalidade, da moralidade, da impessoalidade, da publicidade e da eficiência;

Considerando que o art. 37, inciso II, da Constituição Federal, determina que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei;

Considerando que a súmula vincula nº 43, do Supremo Tribunal Federal, dispõe ser inconstitucional toda modalidade de provimento que propicie ao servidor investir-se, sem prévia aprovação em concurso público destinado ao seu provimento, em cargo que não integra a carreira na qual anteriormente investido;

Considerando que a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial, nos termos da súmula 473, do STF - Supremo Tribunal Federal;

Considerando que o ato administrativo de aproveitamento de cargos sem concurso não gera direitos subjetivos e que o Poder Público pode decretar a sua nulidade de ofício;

Considerando que o Poder Executivo tem poder-dever de dar efeito negativo a ato normativo inconstitucional;

Considerando que o Poder Executivo, por sua Chefia pode determinar aos seus órgãos subordinados que deixem de aplicar administrativamente as leis ou atos com força de lei que considerem inconstitucionais;

Considerando que atos administrativos com vício de inconstitucionalidade, menos ainda os inexistentes, não se convalidam pelo decurso do tempo e não estão sujeito à prescrição;

Considerando que gratificações, proventos, subsídios ou quaisquer verbas a título remuneratório no período de desvio de função não se incorporam e não se constituem em direito adquirido, posto que se deram em face de ato administrativo nulo ou inexistente em primeiro momento, e ancorado em direito inexistente;

Considerando que o princípio da moralidade é basilar do sistema republicano e sua afronta fulmina qualquer pretensão à segurança jurídica de ato administrativo, sendo princípio indispensável à validade e existência dos atos, como já afirmado pelo Supremo Tribunal Federal, por estar alicerçado em cláusula pétrea no inciso LXXIII, do art. 5º da Constituição Federal, formando o princípio da validade dos atos;

Considerando que a Lei de Improbidade Administrativa impõe ao administrador público irrestrita observância aos princípios elencados em seu art. 4º e que são os mesmos já assinalados pela Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - Anular toda modalidade de provimento sem prévia aprovação em concurso público destinado ao seu provimento, em cargo que não integra a carreira na qual anteriormente investido, negando-se efeitos ao provimento sem prévia aprovação em concurso público e ao desvio de função, para quaisquer fins em razão de flagrante inconstitucionalidade e antijuricidade, em atenção ao poder de auto tutela da Administração Pública e dos princípios da legalidade, impessoalidade e moralidade.

Art. 2° - Cessado o desvio de função, os servidores que se encontram em desvio de função serão reconduzidos aos seus cargos de origem e sua remuneração será a do cargo para o qual fora investido.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rafael Godeiro/RN, 16 DE JANEIRO DE 2018.

LUDMILA CARLOS DE AMORIM ARAÚJO ROSADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:6F704188

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA N° 010/2017-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em especial o que dispõe o art. 85, II, alínea "a" e,
CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, pessoal aprovado no Concurso Público nº. 001/2017, para ingressar no quadro de servidores público do Município de Riacho da Cruz;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos insertos no Edital de Convocação nº. 001/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Fica **NOMEADO** para o Cargo de Médico o Senhor CARLOS ALEXANDRE DA SILVA, RG nº 002.395.395 – SSP/RN, CPF: 055.249.504-28, CRM nº. 0007879, para estágio probatório, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanal, em virtude de aprovação em Concurso Público nº. 001/2017, homologado em 30 de novembro de 2017.

§1º. O servidor nomeado de que trata o caput do presente artigo terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz, para ser empossado no referido cargo.

§2º. O não comparecimento do Servidor nomeado implica automaticamente em nulidade de sua aprovação e nomeação, com perda dos direitos decorrentes.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Riacho da Cruz (RN), 15 de janeiro de 2017.

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:5FC0C7D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
CONTRATO Nº 15010001/2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 15010001/2018.

ORIGEM.....: Dispensa por Justificativa n.º 002/2018 - DISP.

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN.

CONTRATADA(O).....: MARIA LUCIENE GOMES DE PAIVA, CNPJ N.º 494.949.101-68.

OBJETO.....: Locação de Imóvel destinado ao funcionamento do Depósito para Materiais da Secretaria Municipal de Administração, no exercício de 2018..

VALOR TOTAL.....: R$ 200,00 (duzentos reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 33 - 2 . 3001 . 4 . 122 . 3 . 2.13 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

VIGÊNCIA.....: 15/01/2018 a 15/02/2018.

DATA DA ASSINATURA.....: 15/01/2018.

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:ED4AA92B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
CONTRATO Nº 15010002/2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 15010002/2018.

ORIGEM.....: Dispensa por Justificativa n.º 003/2018 - DISP.

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN.

CONTRATADA(O).....: DEBORA MARIA LEITE AMORIM, CNPJ N.º 915.554.264-68.

OBJETO.....: Locação de Imóvel destinado ao funcionamento da Sede da Coordenadoria de Esportes, no exercício de 2018..

VALOR TOTAL.....: R$ 210,00 (duzentos e dez reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 144 - 2 . 6001 . 13 . 392 . 9 . 2.16 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

VIGÊNCIA.....: 15/01/2018 a 15/02/2018.

DATA DA ASSINATURA.....: 15/01/2018.

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:0158BBD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
CONTRATO Nº 15010003/2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 15010003/2018.

ORIGEM.....: Dispensa por Justificativa n.º 004/2018 - DISP.

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN.

CONTRATADA(O).....: VERALUCIA SOARES DA SILVA, CNPJ N.º 302.891.814-53.

OBJETO.....: Locação de Imóvel destinado ao funcionamento do Depósito da Escola Municipal Camila de Léllis no exercício de 2018..

VALOR TOTAL.....: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 131 - 2 . 6001 . 12 . 122 . 14 . 2.12 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

VIGÊNCIA.....: 15/01/2018 a 31/12/2018.

DATA DA ASSINATURA.....: 15/01/2018.

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:A7DEBC1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
CONTRATO Nº 15010004/2018

CONTRATO Nº.....: 15010004/2018.

ORIGEM.....: Dispensa por Justificativa n.º 005/2018 - DISP.

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN.

CONTRATADA(O).....: WILLIAM BEZERRA DA SILVA, CNPJ N.º 107.744.324-20.

OBJETO.....: Locação de Imóvel destinado ao funcionamento do Centro de Inclusão Digital/Telecentro Comunitário no exercício de 2018..

VALOR TOTAL.....: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 110 - 2 . 6001 . 12 . 122 . 9 . 2.28 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

VIGÊNCIA.....: 15/01/2018 a 31/12/2018.

DATA DA ASSINATURA.....: 15/01/2018.

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:179AAA09

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
CONTRATO Nº 15010005/2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 15010005/2018.

ORIGEM.....: Dispensa por Justificativa n.º 006/2018 - DISP.

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN.

CONTRATADA(O).....: JOSÉ DE ANCHIETA SILVA, CNPJ N.º 074.344.304-78.

OBJETO.....: Locação de Imóvel destinado ao funcionamento da Banda Filarmônica do Município para o ano de 2018..

VALOR TOTAL.....: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 170 - 2 . 6001 . 13 . 392 . 12 . 2.101 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

VIGÊNCIA.....: 15/01/2018 a 31/12/2018.

DATA DA ASSINATURA.....: 15/01/2018.

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:9F06AE9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
CONTRATO Nº 15010006/2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 15010006/2018.

ORIGEM.....: Dispensa por Justificativa n.º 007/2018 - DISP.

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN.

CONTRATADA(O).....: DEBORA MARIA LEITE AMORIM, CNPJ N.º 915.554.264-68.

OBJETO.....: Locação de Imóvel destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração, no exercício de 2018..

VALOR TOTAL.....: R$ 2.520,00 (dois mil e quinhentos e vinte reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 33 - 2 . 3001 . 4 . 122 . 3 . 2.13 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

VIGÊNCIA.....: 15/01/2018 a 31/12/2018.

DATA DA ASSINATURA.....: 15/01/2018.

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:D072A602

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
CONTRATO Nº 15010007/2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 15010007/2018.

ORIGEM.....: Dispensa por Justificativa n.º 008/2018 - DISP.

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN.

CONTRATADA(O).....: LIDIANE DE LIMA FREITAS, CNPJ N.º 410.827.208-01.

OBJETO.....: Locação de Imóvel destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração, no exercício de 2018..

VALOR TOTAL.....: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 33 - 2 . 3001 . 4 . 122 . 3 . 2.13 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

VIGÊNCIA.....: 15/01/2018 a 15/10/2018.

DATA DA ASSINATURA.....: 15/01/2018.

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:8A4DA194

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2018 - DISP/SMS

A Comissão de Licitação do Município de Riacho da Cruz/RN, através da Prefeitura Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 001/2018 - DISP/SMS, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. XXVI da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Participação no Consórcio Público Intermunicipal do RN, no exercício de 2018, para realização de serviços de saúde e média e alta complexidade ambulatorial, referente ao rateio definido aos consorciados para manutenção e funcionamento da estrutura administrativa do COPIRN, no exercício de 2018, pelo valor de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), em favor de CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE (12.120.272/0001-04), conforme abaixo descrito:

163 - CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE (12.120.272/0001-04)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	10647 - RATEIO DE PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	MÊS	12	400,00	4.800,00
Total					**4.800,00**

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exma. Sra. Prefeita Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Riacho da Cruz/RN, 02/01/2018.

FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:18164749

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2018 - DISP/SMS

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. XXVI da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com os pareceres técnico e jurídico acostados aos autos, para a contratação de CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE (12.120.272/0001-04), referente à Participação no Consórcio Público Intermunicipal do RN, no exercício de 2018, para realização de serviços de saúde e média e alta complexidade ambulatorial, referente ao rateio definido aos consorciados para manutenção e funcionamento da estrutura administrativa do COPIRN, no exercício de 2018, conforme preços abaixo discriminados:

163 - CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE (12.120.272/0001-04)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	10647 - RATEIO DE PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	MÊS	12	400,00	4.800,00
Total					**4.800,00**

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sra. FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 02/01/2018

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:73F8AF5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2018 - DISP/SMS

DECLARAÇÃO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 002/2018 - DISP/SMS

A Comissão de Licitação do Município de Riacho da Cruz/RN, através da Prefeitura Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 002/2018 - DISP/SMS, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação,

amparada no Art. 24, inc. XXVI da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Prestação de serviços de saúde de média e alta complexidade ambulatorial através de Consórcio Público de Saúde, pelo valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), em favor de CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE (12.120.272/0001-04), conforme abaixo descrito:

163 - CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE (12.120.272/0001-04)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	8592 - SERVIÇOS DE SAÚDE ATRAVÉS DE CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE	SV	1	60.000,00	60.000,00
Total					**60.000,00**

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exma. Sra. Prefeita Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Riacho da Cruz/RN, 11/01/2018.

FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:BB7FE59E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2018 - DISP/SMS

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Dispensa de Licitação n.º 002/2018 - DISP/SMS

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. XXVI da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com os pareceres técnico e jurídico acostados aos autos, para a contratação de CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE (12.120.272/0001-04), referente à Prestação de serviços de saúde de média e alta complexidade ambulatorial através de Consórcio Público de Saúde, conforme preços abaixo discriminados:

163 - CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE (12.120.272/0001-04)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	8592 - SERVIÇOS DE SAÚDE ATRAVÉS DE CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE	SV	1	60.000,00	60.000,00
Total					**60.000,00**

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sra. FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 12/01/2018

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:04AD5D20

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº 009/2018

DECLARAÇÃO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 009/2018 - DISP/PMRC

A Comissão de Licitação do Município de Riacho da Cruz/RN, através da Prefeitura Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 009/2018 - DISP/PMRC, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. XXVI da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Participação do município de Riacho da Cruz/RN, como membro da Associação dos Municípios do Oeste do Rio Grande do Norte, no exercício de 2018, pelo valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), em favor de AMORN (24.519.134/0001-81), conforme abaixo descrito:

39 - AMORN (24.519.134/0001-81)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	10648 - PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE	MÊS	12	1.000,00	12.000,00
Total					12.000,00

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exma. Sra. Prefeita Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Riacho da Cruz/RN, 11/01/2018.

FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:4D5A018E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 009/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Dispensa de Licitação n.º 009/2018 - DISP/PMRC

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. XXVI da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com os pareceres técnico e jurídico acostados aos autos, para a contratação de AMORN (24.519.134/0001-81), referente à Participação do município de Riacho da Cruz/RN, como membro da Associação dos Municípios do Oeste do Rio Grande do Norte, no exercício de 2018, conforme preços abaixo discriminados:

39 - AMORN (24.519.134/0001-81)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	10648 - PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE	MÊS	12	1.000,00	12.000,00
Total					12.000,00

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sra. FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 12/01/2018

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:A8C0C5EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº 010/2018

DECLARAÇÃO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 010/2018 - DISP/PMRC

A Comissão de Licitação do Município de Riacho da Cruz/RN, através da Prefeitura Municipal, considerando tudo o que consta do

Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 010/2018 - DISP/PMRC, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. XXVI da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Participação do município de Riacho da Cruz/RN, como membro da Confederação Nacional dos Município - CNM, no exercício de 2018, pelo valor de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), em favor de CONFEDERACAO NAC. DE MUNICIPIOS (00.703.157/0001-83), conforme abaixo descrito:

154 - CONFEDERACAO NAC. DE MUNICIPIOS (00.703.157/0001-83)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	10651 - PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NA CONFEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CNM	UN	1	7.800,00	7.800,00
Total					7.800,00

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exma. Sra. Prefeita Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Riacho da Cruz/RN, 11/01/2018.

FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:BB126AE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 010/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Dispensa de Licitação n.º 010/2018 - DISP/PMRC

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. XXVI da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com os pareceres técnico e jurídico acostados aos autos, para a contratação de CONFEDERACAO NAC. DE MUNICIPIOS (00.703.157/0001-83), referente à Participação do município de Riacho da Cruz/RN, como membro da Confederação Nacional dos Município - CNM, no exercício de 2018, conforme preços abaixo discriminados:

154 - CONFEDERACAO NAC. DE MUNICIPIOS (00.703.157/0001-83)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	10651 - PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NA CONFEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CNM	UN	1	7.800,00	7.800,00
Total					7.800,00

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sra. FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 12/01/2018

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:D35BA691

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº 011/2018

DECLARAÇÃO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 011/2018 - DISP/PMRC

A Comissão de Licitação do Município de Riacho da Cruz/RN, através da Prefeitura Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 011/2018 - DISP/PMRC, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. XXVI da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Participação do município de Riacho da Cruz/RN, como membro da Federação dos Município do Rio Grande do Norte - FEMURN, no exercício de 2018, pelo valor de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), em favor de FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN - FEMURN (04.383.627/0001-20), conforme abaixo descrito:

238 - FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN - FEMURN (04.383.627/0001-20)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	7535 - CONTRIBUIÇÃO MENSAL FEMURN	UN	12	800,00	9.600,00
Total					9.600,00

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exma. Sra. Prefeita Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Riacho da Cruz/RN, 11/01/2018.

FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:62686BCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 011/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Dispensa de Licitação n.º 011/2018 - DISP/PMRC

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. XXVI da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com os pareceres técnico e jurídico acostados aos autos, para a contratação de FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN - FEMURN (04.383.627/0001-20), referente à Participação do município de Riacho da Cruz/RN, como membro da Federação dos Município do Rio Grande do Norte - FEMURN, no exercício de 2018, conforme preços abaixo discriminados:

238 - FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN - FEMURN (04.383.627/0001-20)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	7535 - CONTRIBUIÇÃO MENSAL FEMURN	UN	12	800,00	9.600,00
Total					9.600,00

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sra. FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 12/01/2018.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:1FAE802C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2018

DECLARAÇÃO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 006/2018 - INEX/PMRC

A Comissão de Licitação do Município de Riacho da Cruz/RN, através da Prefeitura Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 006/2018 - INEX/PMRC, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no Art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Pagamento de Anuidade do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio Grande do Norte em 2018, pelo valor de R$ 601,80 (seiscentos e um reais e oitenta centavos), em favor de CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CRMV/RN (08.693.822/0001-07), conforme abaixo descrito:

162 - CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CRMV/RN (08.693.822/0001-07)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	835 - Anuidade do Conselho Rgional de Medicina Veterinária - CRMV	UN	1	601,80	601,80
Total					601,80

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exma. Sra. Prefeita Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Riacho da Cruz/RN, 11/01/2018.

FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:C4AC4A83

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Dispensa de Licitação n.º 006/2018 - INEX/PMRC

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 25, caput da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com os pareceres técnico e jurídico acostados aos autos, para a contratação de CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CRMV/RN (08.693.822/0001-07), referente à Pagamento de Anuidade do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio Grande do Norte em 2018, conforme preços abaixo discriminados:

162 - CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CRMV/RN (08.693.822/0001-07)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	835 - Anuidade do Conselho Rgional de Medicina Veterinária - CRMV	UN	1	601,80	601,80
Total					601,80

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sra. FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 12/01/2018

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:5397BE65

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº 001/2018

DECLARAÇÃO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 001/2018 - DISP/SMS

A Comissão de Licitação do Município de Riacho da Cruz/RN, através da Prefeitura Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 001/2018 - DISP/SMS, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. XXVI da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Participação no Consórcio Público Intermunicipal do RN, no exercício de 2018, para realização de serviços de saúde e média e alta complexidade ambulatorial, referente ao rateio definido aos consorciados para manutenção e funcionamento da estrutura administrativa do COPIRN, no exercício de 2018, pelo valor de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), em favor de CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE (12.120.272/0001-04), conforme abaixo descrito:

163 - CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE (12.120.272/0001-04)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	10647 - RATEIO DE PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	MÊS	12	400,00	4.800,00
Total					**4.800,00**

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exma. Sra. Prefeita Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Riacho da Cruz/RN, 02/01/2018.

FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:FED9B735

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 001/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Dispensa de Licitação n.º 001/2018 - DISP/SMS

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. XXVI da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com os pareceres técnico e jurídico acostados aos autos, para a contratação de CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE (12.120.272/0001-04), referente à Participação no Consórcio Público Intermunicipal do RN, no exercício de 2018, para realização de serviços de saúde e média e alta complexidade ambulatorial, referente ao rateio definido aos consorciados para manutenção e funcionamento da estrutura administrativa do COPIRN, no exercício de 2018, conforme preços abaixo discriminados:

163 - CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE (12.120.272/0001-04)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	10647 - RATEIO DE PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	MÊS	12	400,00	4.800,00
Total					**4.800,00**

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sra. FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 02/01/2018

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:22868C8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº 002/2018

DECLARAÇÃO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 002/2018 - DISP/SMS

A Comissão de Licitação do Município de Riacho da Cruz/RN, através da Prefeitura Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 002/2018 - DISP/SMS, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. XXVI da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Prestação de serviços de saúde de média e alta complexidade ambulatorial através de Consórcio Público de Saúde, pelo valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), em favor de CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE (12.120.272/0001-04), conforme abaixo descrito:

163 - CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE (12.120.272/0001-04)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	8592 - SERVIÇOS DE SAÚDE ATRAVÉS DE CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE	SV	1	60.000,00	60.000,00
Total					**60.000,00**

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exma. Sra. Prefeita Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Riacho da Cruz/RN, 11/01/2018.

FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:5E776572

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 002/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Dispensa de Licitação n.º 002/2018 - DISP/SMS

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. XXVI da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com os pareceres técnico e jurídico acostados aos autos, para a contratação de CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE (12.120.272/0001-04), referente à Prestação de serviços de saúde de média e alta complexidade ambulatorial através de Consórcio Público de Saúde, conforme preços abaixo discriminados:

163 - CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE (12.120.272/0001-04)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	8592 - SERVIÇOS DE SAÚDE ATRAVÉS DE CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE	SV	1	60.000,00	60.000,00
Total					**60.000,00**

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sra. FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 12/01/2018

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:560384E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 002/2018 - (REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)

Portaria de Diária Nº 002/2018
Riachuelo/RN 15 de Janeiro 2018
A Secretaria Municipal de Administração , no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Municipal 002/2013, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesse da Municipalidade,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder (a)o servidor(a) supra citado as diárias de viagens necessárias ao seu deslocamento a serviço da Municipalidade, conforme instruções vigentes:

NOME DO SERVIDOR(A):	Mara Lourdes Cavalcanti - CPF Nº 047.112.044-82				
CARGO:	Prefeita				
DESTINO:	NATAL/RN				
DATA DE SAIDA:	16/01/2018				
DATA DE RETORNO:	16/01/2018				
Nº DE DIÁRIAS:	1/2	Valor Unit.	R$ 300,00	Valor Total	R$ 150,00
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO	Despachar junto a GIGOV/NA para tratar de assuntos referentes ao andamento de processos de infraestrutura turística, denominada de Mirante da Serrada Formiga no município de Riachuelo/RN				

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições contrarias.

Publique-se e
cumpra-se.

Riachuelo/RN 15 de Janeiro 2018

AÍLTON DE FREITAS MACEDO
CPF/MF 024.279.694-00
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:8828D913

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 003/2018

Riachuelo/RN 16 de Janeiro 2018

A Secretaria Municipal de Administração , no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Municipal 002/2013, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesse da Municipalidade,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder (a)o servidor(a) supra citado as diárias de viagens necessárias ao seu deslocamento a serviço da Municipalidade, conforme instruções vigentes:

NOME DO SERVIDOR(A):	Mara Lourdes Cavalcanti - CPF Nº 047.112.044-82				
CARGO:	Prefeita				
DESTINO:	NATAL/RN				
DATA DE SAIDA:	17/01/2018				
DATA DE RETORNO:	17/01/2018				
Nº DE DIÁRIAS:	1/2	Valor Unit.	R$ 300,00	Valor Total	R$ 150,00
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO	Visita Administrativa A COSERN para analisar serviços de arrecadação,quitação da COSIP do município de Riachuelo/RN.				

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições contrarias.

Publique-se e

cumpra-se.

Riachuelo/RN 16 de Janeiro 2018

AÍLTON DE FREITAS MACEDO
CPF/MF 024.279.694-00
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:D58E4005

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 004/2018

Riachuelo/RN 16 de Janeiro 2018

A Secretaria Municipal de Administração , no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Municipal 002/2013, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesse da Municipalidade,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder (a)o servidor(a) supra citado as diárias de viagens necessárias ao seu deslocamento a serviço da Municipalidade, conforme instruções vigentes:

NOME DO SERVIDOR(A):	Mara Lourdes Cavalcanti - CPF Nº 047.112.044-82				
CARGO:	Prefeita				
DESTINO:	NATAL/RN				
DATA DE SAIDA:	18/01/2018				
DATA DE RETORNO:	18/01/2018				
Nº DE DIÁRIAS:	1/2	Valor Unit.	R$ 300,00	Valor Total	R$ 150,00
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO	Visita Administrativa a AMLAP , para discutir projetos de mobilidade urbana para o município de Riachuelo				

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições contrarias.

Publique-se e
cumpra-se.

Riachuelo/RN 16 de Janeiro 2018

AÍLTON DE FREITAS MACEDO
CPF/MF 024.279.694-00
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:32F8EA10

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013/2018 – GP

Designa os Servidores para Exercer a função de Fiscal dos contratos 016/2017 do Pregão Presencial com Ata de Registro de Preços de Nº 003/2017, Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de veículos sem motorista para atender as diversas secretarias e o Fundo Municipal de Saúde de Rio do Fogo/RN.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições legais, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Publica, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante de sua administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a esta Prefeitura municipal;
II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV- Indicar eventuais glosas das faturas.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores listados abaixo como Fiscal Titular e Substituto do Contrato de Nº 016/2017 do Pregão Presencial com Ata de Registro de Preços de Nº 003/2017, Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de veículos sem motorista para atender as diversas secretarias e o Fundo Municipal de Saúde de Rio do Fogo/RN, que foi realizado um aditivo de prazo, com vigência até 28 de fevereiro de 2018.
Fiscais do contrato da Prefeitura:
Fiscal: Camila Dias do Nascimento de Pontes**,** inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 086.414.134-30 e Registro Geral sob o Nº 2870865, Nº da Matricula: 121081-4;
Fiscal Substituto: José Maria de Brito*,* inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 512.756.604-44 e Registro Geral sob o Nº 879294 SSP/RN, Nº da Matricula: 90586-0.
Fiscal Substituto: Lucivania Rosino da Silva**,** inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 968.122.734-49 e Registro Geral sob o Nº 1483528, Nº da Matricula: 80324-3;
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2018. Ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 11 de janeiro de 2018.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:FAC8A3DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014/2018 – GP

Designa os Servidores para Exercer a função de Fiscal dos contratos 017/2017 do Pregão Presencial com Ata de Registro de Preços de Nº 003/2017, Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de veículos sem motorista para atender as diversas secretarias e o Fundo Municipal de Saúde de Rio do Fogo/RN.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições legais, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Publica, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante de sua administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a esta Prefeitura municipal;
II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV- Indicar eventuais glosas das faturas.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores listados abaixo como Fiscal Titular e Substituto do Contrato de Nº 017/2017 do Pregão Presencial com Ata de Registro de Preços de Nº 003/2017, Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de veículos sem motorista para atender as diversas secretarias e o Fundo Municipal de Saúde de Rio do Fogo/RN, que foi realizado um aditivo de prazo de 12 (doze) meses.
Fiscais do contrato do Fundo Municipal de Saúde:
Fiscal: Iaraci Rogério de S. Silva**,** inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 009.085.994-47 e Registro Geral sob o Nº 1583567, Nº da Matricula: 80132-1;
Fiscal Substituto: Joerly Karina Alves de Oliveira**,** inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 700.727.294-06 e Registro Geral sob o Nº 2828783, Nº da Matricula: 80185-2.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2018. Ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 11 de janeiro de 2018.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:1EC44559

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015/2018 – GP

Designa os Servidores para Exercer a função de Fiscal dos contratos 022/2017 do Pregão Presencial com Ata de Registro de Preços de Nº 007/2017, Objeto: Aquisição de Ataúdes e serviços de translado para atender as pessoas reconhecidamente carentes deste Município de Rio do Fogo/RN.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições legais, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Publica, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante de sua administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a esta Prefeitura municipal;
II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV- Indicar eventuais glosas das faturas.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores listados abaixo como Fiscal Titular e Substituto do Contrato de Nº 022/2017 do Pregão Presencial com Ata de Registro de Preços de Nº 007/2017, **Objeto**: Aquisição de Ataúdes e serviços de translado para atender as pessoas reconhecidamente carentes deste Município de Rio do Fogo/RN, que foi realizado um aditivo de prazo, com vigência até 06 de março de 2018.
Fiscais do contrato do Fundo Municipal de Assistência Social:
Fiscal: Geovany de Souza Dias**,** inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 055.189.644-20 e Registro Geral sob o Nº 2380492, Nº da Matricula: 90596-8;
Fiscal Substituto: Daiana Conceição Lopes de Oliveira**,** inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 014.413.034-30 e Registro Geral sob o Nº 1903083, Nº da Matricula: 120230-2.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2018. Ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 11 de janeiro de 2018.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:D27401AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016/2018 – GP

Designa os Servidores para Exercer a função de Fiscal dos contratos 036/2017 do Pregão Presencial com Ata de Registro de Preços de Nº 012/2017, Objeto: contratação de empresa especializada na área de contabilidade pública para prestar serviços de treinamento e assessoria na adequação dos procedimentos administrativos que envolvam os setores de contabilidade e finanças nas secretarias municipais, visando a implantação da unificação das contas públicas e a convergência com as normas de contabilidade aplicadas ao setor publico.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições legais, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Publica, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante de sua administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a esta Prefeitura municipal;
II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV- Indicar eventuais glosas das faturas.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores listados abaixo como Fiscal Titular e Substituto do Contrato de Nº 036/2017 do Pregão Presencial com Ata de Registro de Preços de Nº 012/2017, Objeto: contratação de empresa especializada na área de contabilidade publica para prestar serviços de treinamento e assessoria na adequação dos procedimentos administrativos que envolvam os setores de contabilidade e finanças nas secretarias municipais, visando a implantação da unificação das contas publicas e a convergência com as normas de contabilidade aplicadas ao setor publico.
Fiscais do contrato da Prefeitura:
Fiscal: Marcio Gleidson Brito do Nascimento**,** inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 075.387.474-19 e Registro Geral sob o Nº 2398673, Nº da Matricula: 110015-7;
Fiscal Substituto: Camila Dias do Nascimento de Pontes**,** inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 086.414.134-30 e Registro Geral sob o Nº 2870865, Nº da Matricula: 121081-4.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2018. Ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 11 de janeiro de 2018.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:9A043254

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017/2018 – GP

Nomeia Chefe do Setor de Patrimônio (DSD), Lotado na Secretaria Municipal de Administração e Habitação e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições que lhes são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Senhor **André Lucas Melo da Cruz,** inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 108.923.954-86 e Registro Geral sob o Nº 2819547 SSP/RN, para exercer o Cargo de Chefe do Setor de Patrimônio (DSD), Lotado na Secretaria Municipal de Administração e Habitação, deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2018. Ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 11 de Janeiro de 2018.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:8507510B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0002/2018

A PM de Rodolfo Fernandes/RN, torna público que às 09:00 horas do dia 30/01/2018, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, para Registro de preço para contratação de empresa especializada em prestação de serviços para locação de estruturas diversas, materiais, equipamentos e mão de obra especializada para atender aos diversos eventos promovidos e/ou apoiados pela prefeitura municipal de Rodolfo Fernandes/RN. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da CPL das 07:00 às 13:00 horas, na Rua Manoel Nobre, 49 Centro – Rodolfo Fernandes/RN ou através do link: http://www.rodolfofernandes.rn.gov.br/licitacao.php.

Rodolfo Fernandes/RN, 17 de Janeiro de 2018.

ALAN CASSIO MONTEIRO MEDEIROS
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:8B451613

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº PP019/2017 SRP - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 019/2017, Objeto: **Registro de Preço para futura e eventual prestação de serviços para fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, compreendendo cotação, fornecimento, emissão, remarcação e cancelamento, para atendimento às diversas Secretarias, órgãos e setores da Administração Municipal de Ruy Barbosa/RN.** Vigência: 16/10/2017 a 16/10/2018. Empresa(s) vencedora(s): EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA, C.N.P.J. nº 10.477.835/0001-90. O MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA/RN, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata, conforme especificações abaixo:

Empresa: EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA; C.N.P.J. nº 10.477.835/0001-90, estabelecida à Av. Prudente de Morais, nº 4283, sl 105, Lagoa Nova, Natal RN, (84) 3206-5760.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	RAV - REMUNERAÇÃO DA AGÊNCIA DE VIAGEM	50	UNIDADE	209,06	10.453,00

Ruy Barbosa/RN, 16 de Janeiro de 2018.

DANILO RODRIGUES BARRETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:CDD75EE4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 64/2017 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o Decreto n 002 de 30 de maio de 2007. Que criou a COMDEC – Coordenadoria Municipal de Defesa Civil:

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito as Portarias de nº 095/2015 de 11 de dezembro de 2015 e de nº 100/2016 de 04 de julho de 2016 e nomeia os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC:

ALCIDES MOURA BARBOSA – Presidente
(Representante do poder Executivo)
AUDI AMBRÓSIO DA SILVA – Vice –Presidente
(Representante do poder legislativo)
MARIA MARY MÉRCIA FELIPE DA SILVA - Secretária
(Representante da Secretaria Municipal de Administração)

1. CONSELHO TÉCNICO
IDAILMA MUNIZ DA SILVA BEZERRA
(Representante da Secretaria Municipal de Agricultura)
MARIA LIDIANE DA SILVA
(Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social)
JOSÉ JANUÁRIO DE SOUZA NETO
(Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura)

2. ORGANIZAÇÕES NÃO-GOVERNAMENTAIS
JOSÉ CLAUDIO BEZERRA
(Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ruy Barbosa
FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA JÚNIOR
(Representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável)
ROSELITA NASCIMENTO DA COSTA
(Representante da Igreja Católica)
CLANIALBERT RADAMÉS FERREIRA DOS SANTOS
(Representante da Igreja Evangélica)

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, em 03 de fevereiro de 2017.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito de Ruy Barbosa

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:73D34C2C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.....: 20180006

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09010001/18
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
CONTRATADA(O).....: I.J.C. DE ARAÚJO BRAGA,
OBJETO.....: contratação de empresa especializada em locação de equipamentos para estruturação do evento das festividades da tradicional festa do padroeiro de São Sebastião, na comunidade Castro zona rural do municipio de Ruy Barbosa/RN, que se realizará no dia 19 de janeiro de 2018.
VALOR TOTAL.....: R$ 7.000,00 (sete mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0801.133920048.2.059 Manutenção dos Serviços Culturais , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 7.000,00
VIGÊNCIA.....: 16 de Janeiro de 2018 a 30 de Janeiro de 2018
DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Janeiro de 2018

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:7CC8546C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 016/2018 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,
R E S O L V E :

Art. 1º - *Conceder* ***meia diária no valor de R$ 40,00 (quarenta reais)*** *ao Servidor* ***JOSÉ BARBOSA DE LIMA****,* ***CPF: 022.389.003-06****, Conselheiro, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde,* para cobrir suas despesas durante o dia **17 do corrente mês e ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, o qual participará da Reunião do Conselho Estadual de Saúde**, que será realizado na cidade de Natal/RN**.

Art. 2º - *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 16 de janeiro de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:2DD41159

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 017/2018 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **meia diária no valor de R$ 40,00 (quarenta reais)** ao Servidor **CARLOS GEISON TARGINO GOMES**, **CPF: 081.871.494-85**, Conselheiro, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, para cobrir suas despesas durante o dia **17 do corrente mês e ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, o qual participará da Reunião do Conselho Estadual de Saúde**, que será realizado na cidade de Natal/RN**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 28 de dezembro de 2017.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:8B6EA892

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DO PREGÃO Nº 001/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria
CONTRATADO: R. L. DE V. IGLESIAS CONSULTORIA CONTÁBIL – ME
OBJETO: Este Aditivo objetiva prorrogação do prazo da vigência do contrato original, por mais 12 (doze) meses, os itens 01 e 02, com início de 28 de dezembro de 2017 a 31 de dezembro de 2018, permanece inalterada as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente Termo ADITIVO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II Artigo 57 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Data de Assinatura: 28 de dezembro de 2017.

PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Gustavo Alves da Cruz
Código Identificador:8428B5EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DO PREGÃO Nº 001/201

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria
CONTRATADO: VC ASSESSORIA & CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA
OBJETO: Este Aditivo objetiva prorrogação do prazo da vigência do contrato original, por mais 12 (doze) meses, o item 03, com início de 28 de dezembro de 2017 a 31 de dezembro de 2018, permanece inalterada as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente Termo ADITIVO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II Artigo 57 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Data de Assinatura: 28 de dezembro de 2017.

PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Gustavo Alves da Cruz
Código Identificador:8B15979A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DO PREGÃO Nº 002/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria
CONTRATADO: GASPAR SOCIEDADE DE ADVOGADOS
OBJETO: Este Aditivo objetiva prorrogação do prazo da vigência do contrato original, por mais 12 (doze) meses, com início de 28 de dezembro de 2017 a 31 de dezembro de 2018, permanece inalterada as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente Termo ADITIVO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II Artigo 57 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Data de Assinatura:
28 de dezembro de 2017.

PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Gustavo Alves da Cruz
Código Identificador:B488DAD7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DO PREGÃO Nº 008/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria
CONTRATADO: MOURA & PESSOA ENGENHARIA LTDA
OBJETO: Este Aditivo objetiva prorrogação do prazo da vigência do contrato original, por mais 12 (doze) meses, nos itens 03, 04 e 05, com início de 28 de dezembro de 2017 a 31 de dezembro de 2018, permanece inalterada as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente Termo ADITIVO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II Artigo 57 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Data de Assinatura: 28 de dezembro de 2017.

PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Gustavo Alves da Cruz
Código Identificador:3E4DFE03

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DO PREGÃO Nº 009/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria
CONTRATADO: MM ASSESSORIA & CONSULTORIA CONTÁBIL EIRELI - ME
OBJETO: Este Aditivo objetiva prorrogação do prazo da vigência do contrato original, por mais 12 (doze) meses, com início de 28 de dezembro de 2017 a 31 de dezembro de 2018, permanece inalterada as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente Termo ADITIVO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II Artigo 57 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Data de Assinatura: 28 de dezembro de 2017.

PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Gustavo Alves da Cruz
Código Identificador:15293196

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DO PREGÃO Nº 012/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria
CONTRATADO: PRIME LOCAÇÕES EIRELLI - EPP
OBJETO: Este Aditivo objetiva prorrogação do prazo da vigência do contrato original, por mais 12 (doze) meses, com início de 28 de dezembro de 2017 a 31 de dezembro de 2018, permanece inalterada as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente Termo ADITIVO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II Artigo 57 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Data de Assinatura: 28 de dezembro de 2017.

PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Gustavo Alves da Cruz
Código Identificador:FD96BBA6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DO PREGÃO Nº 016/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria
CONTRATADO: PRIME LOCAÇÕES EIRELLI - EPP
OBJETO: Este Aditivo objetiva prorrogação do prazo da vigência do contrato original, por mais 12 (doze) meses, com início de 28 de dezembro de 2017 a 31 de dezembro de 2018, permanece inalterada as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente Termo ADITIVO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II Artigo 57 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Data de Assinatura: 28 de dezembro de 2017.

PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Gustavo Alves da Cruz
Código Identificador:5863D222

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA CADASTRAMENTO

A Prefeitura Municipal de Santa Maria/RN, de acordo com o Parágrafo 1º, do Artigo 34, da Lei Federal nº 8.666/93, convoca interessados para o registro cadastral, para efeito de habilitação junto às licitações do órgão.

Santa Maria/RN, em 16 de janeiro de 2018.

JUECY FERNANDES AURINO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Bruno Gustavo Alves da Cruz
Código Identificador:3B49BAEF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Maria//RN
Contratada: CAERN, para o fornecimento de água
Base Legal: "caput" do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93

Santa Maria/RN, em 16 de janeiro de 2018.

PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Gustavo Alves da Cruz
Código Identificador:2514E8DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE DISPENÇA DE LICITAÇÃO

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Maria//RN
Contratada: COSERN, para o fornecimento de energia
Base Legal: "caput" do Art. Art. 24 inciso XXII da Lei nº 8.666/93

Santa Maria/RN, em 16 de janeiro de 2018.

PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Gustavo Alves da Cruz
Código Identificador:57DCE6B4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria
CONTRATADA: SEC PUBLICIDADE LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializa em publicação de atos administrativos
em Jornal de Grande Circulação e no Diário Oficial da União.
VALOR: 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Data de Assinatura: 16 de janeiro de 2018.

PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Gustavo Alves da Cruz
Código Identificador:778F9955

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO 332/2017 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Endereço: Rua Manoel Américo de Carvalho, 56
CNPJ: 08.110.439/0001-89
CEP: 59.520-000 – Fone: 3434-2255
Decreto 332/2017

Abre Crédito Suplementar no valor R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) para os fins que especifica e dar outras providências.

O Prefeito do Município de Santana do Matos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela a Lei Orgânica municipal e tendo em vista a autorização contida no artigo 01, da Lei nº 829/2016.
R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), a dotação orçamentária constante do Anexo I, deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das Dotações Orçamentárias especificadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal de nº 4.320, de 17 de março de 1964, no seu art. 43, parágrafo 1º, inciso III.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito – Santana do Matos RN, 30 de novembro de 2017.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 332/2017
ANEXO I – CRÉDITO

UG – UNIDADE GESTORA	PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
02.002.04.122.0002.2003	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	339030	R$ 3.000,00
03.001.10.301.0009.2250	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	339036	R$ 52.000,00
TOTAL			R$ 55.000,00
ANEXO II – DÉBITO			
UG – UNIDADE GESTORA	PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
02.002.04.122.0002.2061	MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO	319094	R$ 1.000,00
02.002.04.122.0002.2061	MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO	339014	R$ 2.000,00
03.001.10.301.0009.1091	CONSTRUCAO DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE – PORTE II	449051	R$ 52.000,00
TOTAL			R$ 55.000,00

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:A7E7EF71

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 59/2018-GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **WODEN LUÍS PEREIRA DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matricula nº 524**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento especializado no Hospital Maternidade Almeida Castro, no dia 12 de janeiro de 2018.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 13 de janeiro de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:2F59D041

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 60/2018- GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **RONNIEL DE MOURA CAVALCANTE**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA.** Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento especializado, no dia 12 de janeiro de 2018.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 13 de janeiro de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:85CE9DF4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 61/2018-GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1.Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **KLEBER XAVIER ROCHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de transportar paciente para realizar exames/consultas em Natal, no dia 15 de janeiro de 2018.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 13 de janeiro de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:0C4B19C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 62/2018-GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1.Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **KLEBER XAVIER ROCHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de transportar paciente para realizar exames/consultas em Natal, no dia 16 de janeiro de 2018.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 13 de janeiro de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:6742EF41

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 63/2018-GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1.Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **KLEBER XAVIER ROCHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de transportar paciente para realizar exames/consultas em Natal, no dia 17 de janeiro de 2018.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 13 de janeiro de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:82DE3B85

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 64/2018-GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1.Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **KLEBER XAVIER ROCHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de transportar paciente para realizar exames/consultas em Natal, no dia 18 de janeiro de 2018.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 13 de janeiro de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:0ECC4418

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 65/2018-GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1.Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **KLEBER XAVIER ROCHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de transportar paciente para realizar exames/consultas em Natal, no dia 19 de janeiro de 2018.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 13 de janeiro de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:DF5AB6AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 67/2018-GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **FRANCISCO MOREIRA JÚNIOR,** servidor deste município, ocupante do cargo de **CONTÍNUO**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de participar de Capacitação e renovação de senhas, junto ao ITEP, no dia 17 de janeiro de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 13 de janeiro de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:FE1AA234

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 66/2018-GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. **VITÓRIA DA SILVA LEITE,** servidor deste município, ocupante do cargo de **ASD**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de participar de Capacitação e renovação de senhas, junto ao ITEP, no dia 17 de janeiro de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 13 de janeiro de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:68C3CB1C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 052.2018

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – CONTRATANTE e MERCIA FERNANDA DO VALE MACEDO, CPF: 079.434.644-86, CONTRATADA.

Do Objeto: O CONTRATANTE, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços da CONTRATADA para exercer o cargo de AUXILIAR DE DENTISTA junto ao Programa Saúde Bucal (PSB) na UBS Santa Luzia.

Do Valor Global: **R$ 1.876,20 (mil, oitocentos e setenta e seis reais e vinte centavos)**.

Da Vigência: **02 de janeiro de 2018 a 28 de fevereiro de 2018**.

Da Dotação Orçamentária: PROG. SAÚDE BUCAL - Elemento de despesa - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 09 de janeiro de 2018.

Signatários: JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR (Prefeito Municipal - Contratante), CATARINA DE PAULA SOUSA GUIMARAES (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e MERCIA FERNANDA DO VALE MACEDO (Contratada).

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:C29BA16E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 053.2018

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – CONTRATANTE e KATIA SUSANA DA SILVA, CPF 073.893.264-76, CONTRATADA.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer o cargo de **AUXILIAR DE DENTISTA** junto ao Programa Saúde Bucal (PSB) na UBS Nova Aparecida.

Do Valor Global: **R$ 1.876,20 (mil, oitocentos e setenta e seis reais e vinte centavos)**

Da Vigência: **02 de janeiro de 2018 a 28 de fevereiro de 2018**.

Da Dotação Orçamentária: PROG. SAÚDE BUCAL - Elemento de despesa - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 09 de janeiro de 2018.

Signatários: JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR (Prefeito Municipal - Contratante), CATARINA DE PAULA SOUSA GUIMARAES (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e KATIA SUSANA DA SILVA (Contratada).

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:69BC9F15

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 054.2018

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – CONTRATANTE e LEDA MARIA DOS SANTOS, CPF: 046.113.394-67, CONTRATADA.

Do Objeto: O CONTRATANTE, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços da CONTRATADA para exercer o cargo de AUXILIAR DE DENTISTA junto ao Programa Saúde Bucal (PSB) na UBS de São José da Passagem.

Do Valor Global: **R$ 1.876,20 (mil, oitocentos e setenta e seis reais e vinte centavos).**

Da Vigência: **02 de janeiro de 2018 a 28 de fevereiro de 2018**.

Da Dotação Orçamentária: PROG. SAÚDE BUCAL - Elemento de despesa - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 09 de janeiro de 2018.

Signatários: JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR (Prefeito Municipal - Contratante), CATARINA DE PAULA SOUSA GUIMARAES (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e LEDA MARIA DOS SANTOS (Contratada).

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:AA198D77

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 055.2018

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – CONTRATANTE e EVANEIDE SOARES DE LIMA, CPF: 966.326.234-68, CONTRATADA.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer o cargo de **AUXILIAR DE DENTISTA** junto ao Programa Saúde Bucal (PSB) na UBS de Barão de Serra Branca.

Do Valor Global: **R$ 1.876,20 (mil, oitocentos e setenta e seis reais e vinte centavos)**

Da Vigência: **02 de janeiro de 2018 a 28 de fevereiro de 2018**.

Da Dotação Orçamentária: PROG. SAÚDE BUCAL - Elemento de despesa - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 09 de janeiro de 2018.

Signatários: JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR (Prefeito Municipal - Contratante), CATARINA DE PAULA SOUSA GUIMARAES (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e EVANEIDE SOARES DE LIMA (Contratada).

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:31D7E689

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 056.2018

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – CONTRATANTE e DIEZA DARLA LOPES FORMIGA, CPF: 055.775.574-37, CONTRATADA.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer o cargo de **AUXILIAR DE DENTISTA** junto ao Programa Saúde Bucal (PSB) na UBS do Acauã.

Do Valor Global: **R$ 1.876,20 (mil, oitocentos e setenta e seis reais e vinte centavos).**

Da Vigência: **02 de janeiro de 2018 a 28 de fevereiro de 2018**.

Da Dotação Orçamentária: PROG. SAÚDE BUCAL - Elemento de despesa - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 09 de janeiro de 2018.

Signatários: JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR (Prefeito Municipal - Contratante), CATARINA DE PAULA SOUSA GUIMARAES (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e DIEZA DARLA LOPES FORMIGA (Contratada).

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:9884F1A0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 057.2018

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – CONTRATANTE e TERCIA MARIA DA SILVA DAMASCENO, CPF: 878.384.434-15, CONTRATADA.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer o cargo de **AUXILIAR DE DENTISTA** junto ao Programa Saúde Bucal (PSB) na UBS de Coroas Limpas.

Do Valor Global: **R$ 1.876,20 (mil, oitocentos e setenta e seis reais e vinte centavos).**

Da Vigência: **02 de janeiro de 2018 a 28 de fevereiro de 2018**.

Da Dotação Orçamentária: PROG. SAÚDE BUCAL - Elemento de despesa - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 09 de janeiro de 2018.

Signatários: JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR (Prefeito Municipal - Contratante), CATARINA DE PAULA SOUSA GUIMARAES (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e TERCIA MARIA DA SILVA DAMASCENO (Contratada).

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:198BE9A1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 058.2018

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – CONTRATANTE e JANILDA MARIA BATISTA, CPF: 155.648.688-03, CONTRATADA.

Do Objeto: O CONTRATANTE, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços da CONTRATADA para exercer o cargo de AUXILIAR DE DENTISTA junto ao Programa Saúde Bucal (PSB) na UBS de Santa Tereza.

Do Valor Global: **R$ 1.876,20 (mil, oitocentos e setenta e seis reais e vinte centavos)**.

Da Vigência: **02 de janeiro de 2018 a 28 de fevereiro de 2018**.

Da Dotação Orçamentária: PROG. SAÚDE BUCAL - Elemento de despesa - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 09 de janeiro de 2018.

Signatários: JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR (Prefeito Municipal - Contratante), CATARINA DE PAULA SOUSA GUIMARAES (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e JANILDA MARIA BATISTA (Contratada).

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:AC048B0D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2018

Edital de convocação de classificados-aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2014 da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó – RN
O Município de Santana do Seridó - RN, por seu representante legal, tendo em vista a homologação do resultado do Concurso Público ao provimento de cargos do quadro de pessoal efetivo do município, através da Portaria Municipal Nº 001/2015 de 06 de janeiro de 2015, publicada na edição nº 1322 do Diário oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, em 08 de janeiro de 2015. E em conformidade com a Resolução 008/2012 do TCE.
Considerando o Decreto Municipal nº 930 de 05 de janeiro de 2017, disponibilizado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 06/01/2017. Edição 1427, que dispôs sobre a Prorrogação do prazo de validade do concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN.

RESOLVE:
1 – CONVOCAR o candidato relacionado no ANEXO I deste edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da convocação por correspondência, para comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua Nilton Ginane, 14, neste Município de Santana do Seridó - horário de 8:00 às 12:00h, munido de documento de identidade original com foto, oportunidade em que apresentará declaração, por escrito, se aceita, ou não, tomar posse no cargo para o qual concorreu no Concurso Público 001/2014
2 – O não pronunciamento do convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contando do recebimento da convocação por correspondência, permitirá à Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN convocar o próximo candidato habilitado.
3 – Os documentos que comprovem os requisitos básicos para a investidura do cargo serão exigidos diante da apresentação da declaração de interesse para assumir o cargo pretendido.
4 – A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no prazo de até 30 (dias) contados da publicação da nomeação do Diário Oficial dos Municípios do RN – FEMURN.

5 – Será tornado sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer neste prazo, permitindo a Prefeitura Municipal de Santana do Seridó – RN, convocar o próximo candidato aprovado.

Santana do Seridó – RN, 16 de janeiro de 2018.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Município

ANEXO I

CARGO: 24 - ENFERMEIRO

INSCRIÇÃO	NOME	CASSIFICAÇÃO	NOTA	DATA DE NASCIMENTO
0304028	THAYANA GALVAO DE ARAUJO	0004	622,20	07/06/1984

Santana do Seridó – RN, 16 de janeiro de 2018.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Município

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:CDD0BF28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 001/2018/PMSS/CD/ADM

PORTARIA N. º 001/2017/PMSS/CD/ADM de 02 de Janeiro de 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, Eliane Cabral da Silva, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **HUDSON PEREIRA DE BRITO,** ocupante do cargo de **PREFEITO MUNICIPAL** para realizar viagem a Capital do Estado, Natal – RN, no dia 05 de janeiro de 2018, para tratar de assuntos de interesse deste município junto à FUNASA - Fundação Nacional da Saúde e à Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CEHAB, conforme declaração em anexo e os termos descritos na **Portaria de N° 001/2018/PMSS/CD/ADM de 02 de Janeiro de 2018**.

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de ½ (meia) diária na forma de que trata o Art. 1º do Decreto Municipal acima citado.

Publique-se e
cumpra-se

ELIANE CABRAL DA SILVA
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:F2DC972D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 043/2018

PORTARIA Nº 043/2018 DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à Servidora efetiva **IONETE DE ARAÚJO VALENTIM,** Matrícula nº 130160-8, ocupante do cargo de Aux. Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde**,** licença para o gozo de Férias no período de 15/01/2018 à 13/02/2018, referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 02 de janeiro de 2018.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:CC7FD2EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 044/2018

PORTARIA Nº 044/2018 DE 02 DE JANEIRO DE 2018

"Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à Servidora efetiva **Ionete de Araújo Valentim**, pertencente ao Quadro efetivo dos Servidores Públicos Municipal, Matrícula nº 130160-8, ocupante do cargo de Aux. Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2017/2018**.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 02 de Janeiro de 2018.

Publique-se e
Cumpra-se.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:7FF8B163

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PROCSSO 154/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017 - FMS/PMSS

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, vem tornar pública a **ADJUDICAÇÃO** do PROCESSO N° 154/2017-PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2017, tendo como objeto: a **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA (ABDOME TOTAL, ABDOME SUPERIOR, RINS E VIAS URINÁRIAS, OBSTÉTRICA, PRÓSTATA, TIREOIDE MAMÁRIA, PÉLVICA, PÉLVICA ENDOVAGINAL) PARA O MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**, em favor do(s) licitante(s) **ECON LTDA - ME,** no item 01 no valor global de R$ 30.000,00.

Santana do Seridó/RN, 16 de Janeiro de 2018.

ALMIR DOS SANTOS SILVA
Pregoeiro
PMSS

Publicado por:
Liliane Morais de Oliveira
Código Identificador:B23081C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 154/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017 - FMS/PMSS

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação- CPL, referente ao PROCESSO N° 154/2017 – FMS/PMSS - PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2017 que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA (ABDOME TOTAL, ABDOME SUPERIOR, RINS E VIAS URINÁRIAS, OBSTÉTRICA, PRÓSTATA, TIREOIDE MAMÁRIA, PÉLVICA, PÉLVICA ENDOVAGINAL) PARA O**

MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: **ECON LTDA - ME,** no valor global de R$ 30.000,00. Homologado em 16/01/2018.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
PMSS

JOSILENE MARIA DE SANTOS BARROS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Liliane Morais de Oliveira
Código Identificador:56F1DD10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE SRP - PROCESSO 154/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2047 - FMS/PMSS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL nº 032/2017 - Órgão Gerenciador: **MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN – PREFEITURA MUNICIPAL**, CNPJ Nº 08.088.247/0001-13, Fornecedor: **ECON LTDA - ME;** inscrita pelo CNPJ n° 09.463.736/0001-70, saiu vencedora no item: 01, com valor global de R$ 30.000,00 (trinta mil reais). OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA (ABDOME TOTAL, ABDOME SUPERIOR, RINS E VIAS URINÁRIAS, OBSTÉTRICA, PRÓSTATA, TIREOIDE MAMÁRIA, PÉLVICA, PÉLVICA ENDOVAGINAL) PARA O MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**. Da vigência: A presente ARP terá sua vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

Santana do Seridó/RN, 16 de Janeiro de 2018,

HUDSON PEREIRA DE BRITO
JOSILENE MARIA DE SANTOS BARROS
P/ Órgão Gerenciador e a

Empresa:
ECON LTDA - ME
P/ Fornecedor
Promitente Contratado

Publicado por:
Liliane Morais de Oliveira
Código Identificador:91EC89FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° DISPENSA 001/18

PROCESSO N° 001/18 – Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal Santana do Seridó/RN. CNPJ: 08.088.247/0001-13
CONTRATADO: JODSON BEZERRA DE ARAÚJO – ME. CNPJ: 07.154.864/0001-07
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção, remanufatura cartuchos e toner's, e aquisição de refis de tintas para impressoras destinadas às diversas Secretárias do Município de Santana do Seridó/RN.
VALOR GLOBAL: R$ 7.417,20 (Sete mil quatrocentos e dezessete reais e vinte centavos).
BASE LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
RECONHECIMENTO: Em 03/01/2018 Hudson Pereira de Brito – CPF 155.925.454-87, Prefeito Municipal.
RATIFICAÇÃO: Em 15/01/2018

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Morais de Oliveira
Código Identificador:AB4E0B8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° DP 002.18 - FMS

PROCESSO N° 0020/18 – Fundo Municipal de Saúde
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Santana do Seridó/RN. CNPJ: 10.709.689/0001-81
CONTRATADO: ECON LTDA – ME. CNPJ: 09.463.736/0001-70
OBJETO: Realização de exame do tipo ultrassonografia obstétrica na paciente Maria Eduarda de Oliveira Silva.
VALOR GLOBAL: R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais).
BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
RECONHECIMENTO: Em 16/01/2018 Josilene Maria dos Santos Barros – CPF: 000.593.124-08 - Secretária Municipal de Saúde.

RATIFICAÇÃO: Em 16/01/2018

HUDSON PEREIRA DE BRITO
CPF N° 155.925.454-87
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Morais de Oliveira
Código Identificador:EF12A8B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° DISPENSA 004/18

PROCESSO N° 009/18 – Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN
CONTRATANTE: Gabinete do Prefeito. CNPJ: 08.088.247/0001-13
CONTRATADO: DANILO FONSECA GOMES DA SILVA 7064834438. CNPJ: 28.417.537/0001-70
OBJETO: Contratação de serviços para divulgação em mídia, através de blog, das ações e informações à população o município de Santana do Seridó/RN.
VALOR GLOBAL: R$ 6.000,00 (Seis mil reais).
BASE LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
RECONHECIMENTO: Em 16/01/2018 Hudson Pereira de Brito – CPF 155.925.454-87, Prefeito Municipal.

RATIFICAÇÃO: Em 16/01/2018

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Morais de Oliveira
Código Identificador:B051F727

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 004/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 - FMAS/PMSS

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, juntamente com o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de apoio, vem tornar pública a realização de licitação na modalidade "**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 – SRP – PMSS/FMAS"**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA, APOIO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO CADÚNICO, PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**, que se realizará no dia 30/01/2018

às 09:00 h. O edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura ou pelo email:
santanadoserido.rn@hotmail.com ou
cpl_santanadoserido.rn@outlook.com .

A COMISSÃO.

Publicado por:
Liliane Morais de Oliveira
Código Identificador:69B552E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 061 DE 16 DE JANEIRO DE 2018

Comunica acerca das comemorações alusivas ao "Dia de Santo Antão Abade", Padroeiro no Município de São Bento do Norte/RN, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e demais correlatas,

CONSIDERANDO a tradição dos festejos em homenagem a "Santo Antão Abade", que acontecem há mais de 174 *(cento e setenta e quatro anos)*, em São Bento do Norte/RN; e

CONSIDERANDO que esta gestão preza a cultura das nossas raízes culturais e religiosas,

DECRETA

Art. 1° - No dia **17 de janeiro de 2018**, quarta-feira, **Feriado Municipal**, devido às comemorações alusivas ao "Dia de Santo Antão Abade", Padroeiro no Município de São Bento do Norte/RN, não haverá expediente no âmbito das repartições administrativas e dos órgãos municipais de São Bento do Norte/RN, ressalvada a manutenção legal dos serviços e atividades de emergência do setor público, tais como, saúde, limpeza pública, Conselho Tutelar e demais considerados essenciais ao funcionamento do serviço público municipal.

Art. 2° - Fica instituído ponto facultativo, no dia **17 de janeiro de 2018**, quarta-feira, para os servidores das repartições administrativas, dos órgãos municipais de São Bento do Norte/RN, que não prestarem serviços ou realizarem atividades de emergência do setor público, tais como, saúde, limpeza pública, Conselho Tutelar e demais considerados essenciais ao funcionamento do serviço público municipal.

Art. 3° - O presente Decreto entra em vigor nesta data, revogadas todas e quaisquer disposições contrárias.

Registre-se;
publique-se; e
cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 16 de janeiro de 2018.

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Diego Pereira de Souza
Código Identificador:1E3479CB

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Altera a composição da Equipe da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de São Bento do Norte-RN, e dá outras providências.

CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA, Prefeito Constitucional do Município de São Bento do Norte-RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 51 da Lei 8.666/93.

R E S O L V E:

Art.1°.Designar os membros para composição da equipe da CPL do Município de São Bento do Norte.

Art.2°. A Comissão Permanente de Licitações será composta pelos Membros, sob a presidência do primeiro:

-**TULIO ANDERSON XAVIER OLIVEIRA**– CPF: 014.021.644-83
- WILDES CAMPOS CIRINO – CPF: 513.009.314-34
- MARÍLIA GRASIELE DOS SANTOS SEVERIANO – CPF: 702.976.764-07
- RAYANNE KALLY DA SILVA FREIRE (Membro suplente) – CPF: 088.258.294-18

Art. 3º– Será atribuição exclusiva do Presidente da CPL:

I – representar oficialmente a CPL, prestando as informações que se fizerem necessárias;
II – aprovar a programação das licitações e as pautas das reuniões;
III – controlar participação dos membros da CPL e convocar, alternadamente, quando necessário, os suplentes;
IV – convocar equipes técnicas setoriais, dependendo da natureza da licitação, da qualidade, da complexidade ou especialização do bem, obra ou serviço em licitação, para participação do procedimento licitatório que a motivou, quando necessário;
V – resolver sobre esclarecimentos e impugnações apresentados por interessados quanto aos termos do edital, submetendo, caso necessário, sua deliberação à autoridade superior, e modificá-lo quando procedente a impugnação;
VI – convocar e presidir as reuniões, abrir e encerrar as sessões;
VII - coordenar os trabalhos, promovendo os meios necessários para o funcionamento da CPL e o exato cumprimento das Leis, Decretos, Regulamentos e Instruções relativos aos procedimentos licitatórios;
VIII - promover diligências, determinadas a esclarecer ou complementar a instrução dos processos licitatórios;
IX - encaminhar à autoridade superior os recursos devidamente instruídos para decisão;
X – propor à autoridade superior o processo para homologação e a adjudicação do objeto vencedor da licitação;
XI – Indicar a melhor forma de contratação das despesas públicas, baseadas nas possibilidades legais vigentes, bem como declarar as dispensas e inexigibilidades, nos casos em que ocorrer.
XII – Encaminhar os atos de declaração à autoridade superior para ratificação, conforme art. 26 da Lei 8.666/93.
XIII – apresentar à autoridade superior relatório anual dos trabalhos realizados pela Comissão.

A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se;
publique-se; e
cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 03 de janeiro de 2018.

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Diego Pereira de Souza
Código Identificador:6C683839

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Nomeia o Pregoeiro Oficial e equipe de apoio do Município de São Bento do Norte/RN e dá outras providências.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDOa necessidade da realização de procedimentos licitatórios na modalidade "Pregão" para a regular manutenção dos serviços administrativos do Município de São Bento do Norte/RN, bem como do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Saúde deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º– Permanece como Pregoeiro o Sr.**TULIO ANDERSON XAVIER OLIVEIRA**, inscrito no CPF de nº 014.021.644-83, como Pregoeiro Oficial do Município de São Bento do Norte/RN, cadastrado no CNPJ/MF sob o n.° 08.114.514/0001-80, bem como do Fundo Municipal de Assistência Social deste Município, cadastrado sob o n.° 14.883.312.0001-03, além do Fundo Municipal de Saúde deste Município, cadastrado no CNPJ/MF sob o n.° 12.003.717/0001-76.

Art. 2º– Designar os membros abaixo relacionados, para integrar a equipe de apoio, na realização dos procedimentos licitatórios, na modalidade "Pregão".

- WILDES CAMPOS CIRINO – CPF: 513.009.314-34
- MARÍLIA GRASIELE DOS SANTOS SEVERIANO – CPF: 702.976.764-07
- RAYANNE KALLY DA SILVA FREIRE– CPF: 088.258.294-18

Art. 3º– O mandato do Pregoeiro, bem como da equipe de apoio ora nomeada terá vigência de 01 (um) ano.

Art. 4º - O pregoeiro convidará os membros da equipe de apoio, conforme a necessidade, devendo estes apresentar-se, sempre que solicitado.

Registre-se;
publique-se; e
cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 03 de janeiro de 2018.

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Diego Pereira de Souza
Código Identificador:5BBB0001

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 0032018.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 0032018.
PROCESSO Nº 011101/2018

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico datado de 12 de Janeiro de 2018,**RATIFICO E AUTORIZO**a dispensa de licitação para contratação da empresa: **CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA - EPP, CNPJ: 09.234.399/0001-40**,cujo processo CONSISTIRÁ na Contratação de interessado no Serviço de Coleta, Transporte e Incineração de Resíduos Sólidos dos Serviços de Saúde dos Grupos "A", "B" e "E" das Unidades Básica e Mista de Saúde do Município de São Bento do Trairi/RN, no importe global de **R$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais).**

São Bento do Trairi/RN, 15 de Janeiro de 2018.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:F6487240

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 006 DE 16 DE JANEIRO DE 2018 - GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à senhora **RAYRES IRLENIZIA FERNANDES MOREIRA**, Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CPF/MF, sob o nº 065.872.964-08, portadora da cédula de Identidade nº 2.422.360, SSP/RN, 1/2 (meia) diária Nacional no valor de R$ 100,00 (cem reais), importando no valor total de R$ 100,00 (cem reais) para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano durante sua permanência na cidade de Natal-RN, no dia 17 de janeiro do corrente ano, para participar da **DUCENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO RN. (252ª R.O.)**, das 08:30hs às 17:00hs, no Auditório José Wilson de Sá/SESAP RN, localizado na Av. Deodoro da Fonseca, nº 730, 12º andar, Natal/RN.

Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, após verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, que seja efetuado o pagamento do valor autorizado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e
comunique-se.

São Bento do Trairi/RN, 16 de janeiro de 2018.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:82F16C59

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2018

A comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.° 001, de 02 de janeiro de 2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo**dia 29 de janeiro de 2018**, às 09:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a contratação de pessoa jurídica que se disponha a registrar preços para realizar serviços de coleta, transporte e destinação adequada do lixo produzido nas Unidades Básicas de Saúde, de conformidade com as condições especificadas no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Convocação. Os interessados em adquirir cópia integral do Edital e seus anexos poderão acessar o site: www.saofernando.rn.gov.br, onde se encontram publicados integralmente ou comparecer a sede da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Capitão João Florêncio, n.° 45, Centro, São Fernando/RN, no horário de expediente normal da Prefeitura Municipal.

São Fernando/RN, 17 de janeiro de 2018.

GEILDO BEZERRA DANTAS
Presidente
CPL PMSF/RN

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:E7A80C55

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2018

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, nomeado por intermédio da Portaria n°. 001, de 02 de janeiro de 2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **31 de janeiro de 2018**, às 09:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, visando a contratação de empresa que se disponha a REGISTRAR PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADUAL DE MATERIAL DE LIMPEZA, conforme definido no Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação, com a finalidade atender as Secretarias Municipais. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital, Termo de Referência e minuta do Contrato Administrativo poderão acessar o site: www.saofernando.rn.gov.br, onde encontram-se publicados integralmente ou comparecer a sede da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Capitão João Florêncio, n°. 45, Centro, São Fernando/RN, no horário de expediente normal da Prefeitura Municipal.

São Fernando/RN, 16 de janeiro de 2018.

GEILDO BEZERRA DANTAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:E86E8B7A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 006/2018

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO- RN.**CNPJ**N°08.096.612/0001-31.**CONTRATADO(A)**: FABIANO FERNANDES DE MEDEIROS **CPF**: 000.575.494-19 **OBJETO**: Locação de imóvel urbano com área coberta mínima de 100,00 m² (cem metros quadrados), em bom estado de conservação, no centro da cidade, destinado a instalação da secretaria municipal de educação de São Fernando-RN. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO DA DISPENSA:**R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais).**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Art. 24, Inc. X, da Lei 8.666/93.**DATA DA ASSINATURA:**02 de Janeiro de 2018. Vigência: 02 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018.**SIGNATÁRIOS:**POLION MEDEIROS MAIA - pelo contratante, e FABIANO FERNANDES DE MEDEIROS – pela(o) contratada(o).

São Fernando/RN, 02 de Janeiro de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geildo Bezerra Dantas
Código Identificador:117D3E1C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO N° 054/2017 - PMSF/RN (RETIFICADO)

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 16.521,11 (DEZESSEIS MIL, QUINHENTOS E VINTE E UM REAIS E ONZE CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal.

D E C R E T A

Art. 1°. - Fica aberto no corrente mês um crédito suplementar para reforço das dotações orçamentária, conforme anexo.

Art. 2°. - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito suplementar de que trata o artigo anterior a anulação parcial de dotação Orçamentária, conforme anexo, de conformidade com o disposto no artigo 43 da lei 4.320/64.

Art. 3°. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO FERNANDO, 30 de novembro de 2017.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

** REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO*

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:2E2B7A74

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO 072/2018 - PMSF/RN

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal.

D E C R E T A

Art. 1°. - Fica aberto no corrente mês um crédito suplementar para reforço das dotações orçamentária, conforme anexo.

Art. 2°. - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito suplementar de que trata o artigo anterior a anulação parcial de dotação Orçamentária, conforme anexo, de conformidade com o disposto no artigo 43 da lei 4.320/64.

Art. 3°. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO FERNANDO, 16 de janeiro de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:841B923B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 PP

O Município de São Francisco do Oeste/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 001/2018 PP destinado Aquisição de combustíveis e lubrificantes destinados ao abastecimento e manutenção da frota de veículos da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste, durante o exercício de 2018, considerando os critérios legais, resolve ***ADJUDICAR*** *o mesmo em favor de:*

1002 - C DANTAS TEIXEIRA ME (10.325.617/0001-30)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	R$ UNIT.	R$ TOTAL
1	Gasolina Comum	Litro	102.000	4,38	446.760,00

2	*Diesel Comum*	*Litro*	*160.000*	*3,48*	*556.800,00*
3	*Diesel S10*	*Litro*	*30.000*	*3,70*	*111.000,00*
4	*Aditivo Arla 32, galão com 20 litros*	*UND*	*100*	*72,00*	*7.200,00*
TOTAL					***1.121.760,00***

São Francisco do Oeste/RN, 16 de janeiro de 2018

JOÃO PAULO FERREIRA DE MORAES
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:8BE34B01

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

*O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, declara sob pena da lei, que a Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, sediada na Rua São Francisco, nº. 64, Centro, pessoa jurídica de direito público da administração direta, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.154.015/0001-16, adere a Ata de Registro de Preços originária do Pregão Presencial nº 029/2017 PP, instaurado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DO ITAÚ/RN**, destinado à aquisição de um veículo 0km, conforme especificações e quantitativos abaixo discriminados:*

EMPRESA VENCEDORA: TERRASAL AUTOMOVEIS AFG LTDA.

ITEM	*ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO*	*UND*	*QDE*
01	*Um veículo 0KM, ano 2017, motor dianteiro, motorização mínima 1.8 flexpower, movido a álcool/gasolina, 4 cilindros em linha 8 válvulas, injeção eletrônica e combustível, 04 portas, cambio manual, ar condicionado, rodas aros 15", pneus 195/65r/15, acionamento elétrico de vidros, travas elétricas, alarme antifurto, sensor de estacionamento traseiro, capacidade mínima para 07 (sete) passageiros, incluindo o motorista devidamente acomodado, com cinto de segurança disponível para todos, cor branca, EMPLACAMENTO TOTAL.*	*UND*	*01*

São Francisco do Oeste/RN, 15 de janeiro de 2018

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:E494E044

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024/2018

Em, 16 de janeiro de 2018.

OPREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN e Decreto Municipal nº 028 de 10 de novembro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º -Conceder 01 (uma) diária, no valor unitário de**R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)**, para o servidor**RAIMUNDO LINDEMBERG LIMA – CPF: 059.858.374-24,**Gestor de Contratos do município de São Francisco do Oeste/RN. A concessão dessa diária se faz necessária, para que o servidor possa custear o seu afastamento no interesse do serviço público do município de São Francisco do Oeste/RN, onde participará do Curso Ordem Cronológica nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN no dia **18 de janeiro de 2018**, na Soares Ribeiro Advogados Associados, Rua Paulo Lira, 3430 - Candelária, Natal/RN.

Art. 2º -O servidor beneficiário de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se e
Cumpra-se.

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:9B79EF07

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025/2018

Em, 16 de janeiro de 2018.

OPREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN e Decreto Municipal nº 028 de 10 de novembro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º -Conceder 01 (uma) diária, no valor unitário de**R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)**, para o servidor**TULIO VICTOR RAULINO DIAS – CPF: 074.249.564-77,**Secretário Municipal de Finanças, Orçamentos e Tributação do município de São Francisco do Oeste/RN. A concessão dessa diária se faz necessária, para que o servidor possa custear o seu afastamento no interesse do serviço público do município de São Francisco do Oeste/RN, onde participará do Curso Ordem Cronológica nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN no dia **18 de janeiro de 2018**, na Soares Ribeiro Advogados Associados, Rua Paulo Lira, 3430 - Candelária, Natal/RN.

Art. 2º -O servidor beneficiário de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se e
Cumpra-se.

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:D3E1CB0B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 004/2018 - GP

São José do Campestre/RN, 10 de janeiro de 2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o artigo 51, § 4º, da Lei nº 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **LEONARDO DO NASCIMENTO** (CPF nº 109.938.284-00); **TARCIANO LEANDRO BARBOSA** (CPF nº 090.858.014-27); **RELRYA DANIELA FELIPE DA SILVA** (CPF nº 008.527.284-17) e **JEAN CARLOS BERNARDO SILVA** (CPF

nº 086.620.124-69), para compor a Comissão Permanente de Licitação deste Poder Executivo Municipal, sendo o primeiro membro o seu Presidente e atuando o ultimo na condição de suplente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São José do Campestre/RN.

MARIA ALDA ROMÃO SOARES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando Francisco da Cruz
Código Identificador:9DAEC431

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 005/2018 - GP

São José do Campestre/RN, 16 de janeiro de 2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,

Considerando a necessidade de nomear Gestor e o Tesoureiro do Fundo Municipal de Assistência Social, em obediência aos normativos que versam sobre o assunto,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **MICHEL PLATINY SIMPLICIO CARDOSO**, CPF 039.711.354-47, para exercer a função de Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Nomear a Sra. **MARIA VIVIANE FERNANDES**, CPF: 041.798.354-95, para exercer a função de Tesoureira do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São José do Campestre/RN.

MARIA ALDA ROMÃO SOARES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando Francisco da Cruz
Código Identificador:42A27ECC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 006/2018 - GP

São José do Campestre/RN, 16 de janeiro de 2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **DENYSON ROBERTO DE ANDRADE MATIAS**, inscrito no CPF sob o nº 065.979.084-68, do Cargo em Comissão de **SUBCOORDENADOR DO NASF**, do quadro deste Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São José do Campestre/RN.

MARIA ALDA ROMÃO SOARES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando Francisco da Cruz
Código Identificador:0A587286

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REF. PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN Nº 013/2018

Interessado: Secretaria Municipal de Governo do Gabinete da Prefeita.

ASSUNTO: Contratação dos serviços de publicação dos atos administrativos do Município de São José do Seridó/ RN no Departamento Estadual de Imprensa.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2018

De acordo.
Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura Municipal, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a **Contratação dos serviços de publicação dos atos administrativos do Município de São José do Seridó/ RN no Departamento Estadual de Imprensa,** junto a **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA (CNPJ:** 00.639.299/0001-29), a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de São José do Seridó/ RN e do Instituto de Previdência do Município de São José do Seridó/RN, para o período de janeiro a dezembro de 2018, com a importância global estimada de **R$ 9.000,00** (nove mil reais).
Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constante destes autos.

São José do Seridó/ RN, 10 de janeiro de 2018.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:660A543A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REF. PROCESSO LIC. MSJS/ RN N° 015/2018 - DISPENSA Nº 004/2018

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Governo do Gabinete da Prefeita.

ASSUNTO: Contratação Direta de serviço de dedetização dos prédios públicos municipais.

TERMO DE DISPENSA

Analisando, minuciosamente, as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos aos

princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a empresa **HUMBERTO CANDIDO DA SILVA 94263485491.**
DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II da Lei n° 8.666/93, a **Contratação Direta de serviço de dedetização dos prédios públicos municipais**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de São José do Seridó/ RN – Secretaria Municipal de Governo do Gabinete da Prefeita**.**
DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Seridó/ RN, 10 de janeiro de 2018.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:2B33965D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REF. PROCESSO LIC. MSJS/ RN N° 016/2018 - DISPENSA Nº 005/2018

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Governo do Gabinete da Prefeita.

ASSUNTO: Contratação Direta para serviços de manutenção em computadores.

TERMO DE DISPENSA

Analisando, minuciosamente, as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos aos princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a empresa **A C DE MORAIS JÚNIOR.**
DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II da Lei n° 8.666/93, a **Contratação Direta para serviços de manutenção em computadores**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de São José do Seridó/ RN – Secretaria Municipal de Governo do Gabinete da Prefeita**.**
DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Seridó/ RN, 12 de janeiro de 2018.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:4ABC136A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REF. PROCESSO LIC. MSJS/ RN N° 017/2018 - DISPENSA Nº 006/2018

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Governo do Gabinete da Prefeita.

ASSUNTO: Locação de Imóveis.

TERMO DE DISPENSA

Analisando, minuciosamente, as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos aos princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo aos locadores: Associação de Águas e Comunicações de São José do Seridó, Paulo Márcio de Medeiros, Paulino Azevedo, Francisca Gorgônio de Medeiros e Associação dos Beneficiários e Usuários de Água da Comunidade do Projeto de Assentamento Seridó de São José do Seridó.
DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, X, da Lei n° 8.666/93, a **Contratação Direta para a Locação de Imóveis,** a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da Prefeitura Municipal de São José do Seridó/ RN.
DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Seridó/ RN, 15 de janeiro de 2018.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

*Republiccado por incorreção

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:45D06838

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REF. PROCESSO LIC. MSJS/ RN N° 018/2018 - DISPENSA Nº 007/2018

INTERESSADO: Secretaria Municipal da Juventude, do Esporte e do Lazer.

ASSUNTO: Contratação Direta de apresentação artística para festa popular.

TERMO DE DISPENSA

Analisando, minuciosamente, as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos aos princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a empresa **T. D. DE L. MEDEIROS EVENTOS EPP.**
DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II da Lei n° 8.666/93, a **Contratação Direta de apresentação artística para festa popular**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de São José do Seridó/ RN – Secretaria Municipal da Juventude, do Esporte e do Lazer**.**
DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Seridó/ RN, 15 de janeiro de 2018.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:11D6143D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS
DISPENSA N° 007/2018 – PROC. LIC. MSJS/ RN N° 018/2018

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó – RN; CONTRATADA: T. D. DE L. MEDEIROS EVENTOS EPP; OBJETO: Contratação Direta de apresentação artística para festa popular; DATA DA EXECUÇÃO: 03 de fevereiro de 2018; VALOR GLOBAL: R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais); Dotação Orçamentária: 10.27.812.0017.0121.2040 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Juventude, do Esporte e do Lazer; Elemento de despesa: 33.90.39– outros serviços de terceiros - PJ; Fonte: 01000, 01094. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II.

São José do Seridó/ RN, 15 de janeiro de 2018.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:843BB6A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
AVISO DE CIÊNCIA (ABERTURA DE PESQUISA MERCADOLÓGICA – ASSESSORIA CONTÁBIL)

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José do Seridó/RN designado por meio da portaria nº **002/2018**, no uso de suas atribuições legais, vem a público comunicar a abertura de pesquisa mercadológica. A partir do dia **17 de janeiro de 2018**, estará disponível no site: www.saojosedoserido.rn.gov.br a planilha para a cotação de preços, juntamente com anexo contento termo de referência para às atribuições dos referidos serviços, cujo objeto será **Contratação dos serviços técnicos de assessoria em contabilidade pública, apoio administrativo e treinamento de pessoal nos setores contábil, financeiro e pessoal do Município e Fundos Municipais**, onde poderão participar da cotação todos os interessados do**ramo de atividade pertinente ao objeto da pesquisa**. As propostas serão recebidas até o dia **30 de janeiro de 2018** às 13h00min através do e-mail oficial da Comissão Permanente de Licitação: cplpmsjs@hotmail.com. As Propostas devem ser assinadas e digitalizadas para a opção de envio por e-mail, bem como, protocoladas no setor de licitação na Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro. São José do Seridó/RN, CEP: 59.378-000. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3478-2217 e pelo e-mail: cplpmsjs@hotmail.com.

São José do Seridó/RN, 16 de janeiro de 2018.

SAUL LINCOLN BEZERRA DE ARAÚJO
Presidente da CPL
Portaria nº 002/2018

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:1F1EF56D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SÃO MIGUEL
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N.º 26, DE 1° DE JULHO DE 2015*

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade ao servidor e dá outras providências pertinentes.

O Sr. RAIMUNDO SEGUNDO DE LIMA SOUSA, Presidente do Instituto de Previdência do Município de São Miguel – IPSAM, consoante Portaria de Nomeação PM/GP n.º 02/2018, no uso de suas atribuições legais encartadas no Artigo 53, da Lei Ordinária Municipal n.º 12, de 30 de junho de 2014 e no §§3º e 17, do artigo 40, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo **Aposentadoria por Idade** pelo Servidor Público Municipal, **FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA**, admitido no Serviço Público em 04 de maio de 1987, exercendo as atribuições do cargo de **Motorista,** lotado na secretaria Municipal de Obras, inscrita na matrícula n° 130264-7, na carga horária de 40 (quarenta) horas semanais);

CONSIDERANDO que o requerente preenchera os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos na Constituição Federal de 1988, e especificamente no âmbito municipal em seu artigo 8°, I, c, da Lei n.º 12, de 30 de junho de 2014 e no §§3º e 17, do artigo 40, da Constituição Federal; consoante corrobora Ficha Financeira, Ficha Funcional, CNIS, anotação na CTPS, contracheques, Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela Secretaria Municipal de Administração do Município de São Miguel/RN e emitida pelo INSS;

CONSIDERANDO que a emissão de Parecer da Assessoria Jurídica do IPSAM pugnando pelo deferimento do pleito;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA, brasileiro, Servidor Público Municipal, matriculado sob o nº 130264-7, lotado na Secretaria Municipal de Obras, no cargo de Motorista, portadora da carteira de Identidade nº. 787.259 SSP/RN e CPF/MF nº. 029.553.194-06, APOSENTADORIA POR IDADE, cadastrado sob o número 101.101.051-4, fixando-se os rendimentos da aposentadoria por idade, consoante disciplina a alínea *c*, I, do artigo 8° da Lei Complementar Municipal n° 12, de 30 de junho de 2014- LGPM e no §§3º e 17, do artigo 40, da Constituição Federal, aposentando-se com proventos proporcionais, sem paridade, com revisão do provento básico, na mesma proporção e data do reajustamento da remuneração dos servidores do RGPS, definindo-se, *in casu*, a título de provento básico, a média aritmética simples dos 80% maiores salários de contribuições do Período Básico de Contribuição, que fora fixado na importância de R$ 590,04 (quinhentos e noventa reais e quatro centavos), obtendo-se assim o salário de contribuição do PBC, como no caso trata-se de uma aposentadoria por idade com proventos proporcionais ao valor apurado ainda deve ser aplicada a proporcionalidade relativo ao tempo de contribuição do servidor, totalizando um salário de benefício de R$ 468,61 (quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta e um centavos), Como o provento básico não pode ser inferior ao salário mínimo, o mesmo deve ser fixado em R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais), adicionando-se, em rubricas próprias, o valor das verbas incorporadas, ou seja, cinco quinquênios, calculados sobre o provento básico, cada um no percentual de cinco por cento e uma gratificação por função no valor nominal de R$ 84,00 (oitenta e quatro reais).

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

RAIMUNDO SEGUNDO DE LIMA SOUSA
Presidente do IPSAM
Portaria PMSM/GP n.º 02/2018

* Republicada por incorreção.

Publicado por:
Raimundo Segundo de Lima Souza
Código Identificador:0FB3E943

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 038 EM 12 DE JANEIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 01 Nomear **MARCIO GLEBER CRISOSTOMO DE AQUINO**, para: **Diretor(a) da Escola Municipal Alice Pessoa**.

Art. 02 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Miguel - RN, 12 de janeiro de 2018.

JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:F9C797EA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 039 EM 12 DE JANEIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 01 Nomear **MARIA GEANIA LEITE ARAÚJO**, para: **Diretor(a) da Escola Municipal Carlos Alberto do Rêgo**.

Art. 02 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Miguel - RN, 12 de janeiro de 2018.

JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:6FABDAE8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 040 EM 12 DE JANEIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 01 Nomear **JOSE DORIAN FERREIRA**, para: **Diretor(a) da Escola Municipal Maria Aldelina Barbosa**.

Art. 02 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Miguel - RN, 12 de janeiro de 2018.

JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:C8098506

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 041 EM 12 DE JANEIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 01 Nomear **JOAQUIM OCÉLIO BOBÔ**, para: **Diretor(a) da Escola Municipal Elisiário Dias**.

Art. 02 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Miguel - RN, 12 de janeiro de 2018.

JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:06FF4460

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 042 EM 12 DE JANEIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 01 Nomear **CLAUBERTO PINHEIRO BARBOSA**, para: **Diretor(a) do Centro Rural**.

Art. 02 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Miguel - RN, 12 de janeiro de 2018.

JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:1379B0DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2018*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR a senhora JOSINA BASÍLIO DA SILVA ARAÚJO para o cargo em comissão de Assessora de Gabinete, da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, símbolo CC4.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se,
registre-se, publique-se e

cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 08 de janeiro de 2018.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

*republicado por incorreção

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:350B895C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o processo de aposentadoria do único Engenheiro Civil do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos,
CONSIDERANDO a ausência de profissionais da área, visto as sucessivas tentativas de convocação pelo Concurso Público vigente e a não aceitação de inúmeros candidatos,
CONSIDERANDO por fim a presença de Assessora Técnica com graduação em Engenharia Civil no quadro de servidores comissionados da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos,

RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a senhora ANDREZZA VAGNIELLY COUTINHO GERMANO, Assessora Técnica da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, para atuar como Engenheira Civil responsável pela fiscalização e execução de obras do Município de São Paulo do Potengi.
Art. 2º A presente autorização cessará com a posse definitiva de Engenheiro Civil convocado para vaga efetiva, com prazo mínimo de permanência de 06 (seis) meses.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 16 de janeiro de 2018.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:425BF05D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR o senhor ERNESTO BATISTA DE LIMA, para o cargo em comissão de Subcoordenador de Transporte, da Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos, símbolo CC5.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 16 de janeiro de 2018.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:6F03FE23

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR o senhor GIVALDO LOPES DE ANDRADE, para o cargo em comissão de Assessor de Gabinete, da Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos, símbolo CC5.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 16 de janeiro de 2018.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:8ED571DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR o senhor PAULO FRANCISCO DE ARAÚJO, para o cargo em comissão de Subcoordenador de Proteção ao Patrimônio Público, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, símbolo CC5.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 16 de janeiro de 2018.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:5BC1BE26

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 041/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR o senhor MARCOS ANTÔNIO DE BRITO, para o cargo em comissão de Subcoordenador de Proteção ao Patrimônio Público, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, símbolo CC5.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 16 de janeiro de 2018.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:3A19C115

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 042/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR o senhor VALMIR GABRIEL DA SILVA, para o cargo em comissão de Secretário Municipal Adjunto da Agricultura, da Pecuária e da Pesca, da Secretaria Municipal da Agricultura, da Pecuária e da Pesca, símbolo CC2.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 16 de janeiro de 2018.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:E2767569

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 043/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR o senhor GEILTON FIGUEREDO DA SILVA, para o cargo em comissão de Coordenador Administrativo do Abatedouro Público Municipal, da Secretaria Municipal da Agricultura, da Pecuária e da Pesca, símbolo CC4.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 16 de janeiro de 2018.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:5DE200EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 005/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **MARIA DAS VITÓRIAS DE ARAÚJO**, matrícula nº 4480, inscrita no CPF sob o nº 970.094.584-72, para o Cargo de Provimento em Comissão de VICE-DIRETORA DA CRECHE PROINFÂNCIA "MARIA DO SOCORRO DIAS".

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 12 de janeiro de 2017.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:04118139

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

A Comissão Permanente de Licitações do **MUNICIPIO DE SÃO VICENTE – RN**, no uso de suas atribuições legais, torna público que no próximo dia 05 de fevereiro de 2018 às 09h:00min, fará a abertura da TOMADA DE PREÇOS N° **002/2018** – cujo o objeto trata da **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA PARA TRANSPORTE DE PESSOAL**, na sala de licitações, localizada sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - São Vicente/RN. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 – Centro – São Vicente/RN. Tel. (84) 3436-0226.

São Vicente/RN, 16 de janeiro de 2018.

A COMISSÃO

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:8FA26958

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018 - EXCLUSIVA ME/EPP - ART. 48, I DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)

A Comissão Permanente de Licitações do **MUNICIPIO DE SÃO VICENTE – RN**, no uso de suas atribuições legais, torna público que no próximo dia 02 de fevereiro de 2018 às 09h:00min, fará a abertura da TOMADA DE PREÇOS N° **003/2018** – cujo o objeto trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE E CAPACITADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NO ACOMPANHAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DE REPASSES E CONVÊNIOS ESTADUAIS E FEDERAIS FIRMADOS PELO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, COMO TAMBÉM EM OPERAR SEUS RESPECTIVOS SISTEMAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS**, na sala de licitações, localizada sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - São Vicente/RN. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 – Centro – São Vicente/RN, podendo o mesmo ser solicitado para retirada através do Tel. (84) 3436-0226, ramal 207, ou pelo e-mail:
cpl_saovicente@yahoo.com.br, durante o horário de atendimento qual seja, das 07h00min as 13h00min.

São Vicente/RN, 16 de janeiro de 2018.

A COMISSÃO

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:E2599C55

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E TURISMO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 004/ 2017

CONTRATO Nº: 004/2017

ORIGEM: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017-SEMEC

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE (CNPJ: 08.308.470/0001-29) neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO, brasileira, casada, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF nº 023.034.164-00.

CONTRATADA (O): IRANILDA FERREIRA DE SOUZA, brasileira, casada, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF nº 038.248.654-40 e Identidade sob o nº 002.029.409.

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento de contrato, à prestação de serviços de **EDUCADOR PROEJA** ao município de São Vicente-RN, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Turismo com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na cláusula I pelo prazo de 06 (seis) meses de contrato. Em observância aos mandamentos constitucionais, à função social e ao amparo a maternidade, será a CONTRATADA lotada na Biblioteca Pública do Município, denominada "Maria Antônia do Santíssimo", visto que as atividades se mostram menos penosas do que aquelas vivenciadas em sala de aula, sobretudo, se levarmos em consideração o estado gestacional da contratada.

VALOR MENSAL: R$937,000 (Novecentos e trinta e sete reais).

VALOR GLOBAL R$ 6.559,00 (Seis mil, quinhentos e cinquenta e nove reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: A despesa com a prestação do serviço de que trata o objeto está a cargo do Orçamento Geral do Município de São Vicente/RN, aprovado pela Lei 580/2016 de 27 de dezembro de 2016 e da dotação orçamentária: programa /atividade
12 368.00342.024 – Manutenção das atividades do FUNDEB 40% - Classificação econômica: 3.1.90. 04.00– Contratação por tempo determinado.

VIGÊNCIA: 13 de Dezembro de 2017 a 13 de Junho de 2018.

DATA DA ASSINATURA: 13 de Dezembro de 2017

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE:
IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO – **PREFEITA MUNICIPAL -**(CPF: 023.034.164-00.)

PELO CONTRATADO:
IRANILDA FERREIRA DE SOUZA (CPF: 038.248.654-40)

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:E9E2A51D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 017/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear/Instituir a senhora suplente **ROSIANE INACIO DE MORAIS**, Portadora do CPF de Nº **072.122.964.65**, para exerce a função de Conselheira Tutelar, no decorrer dos meses de férias dos atuais Conselheiros , nesta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 10 de janeiro de 2018.

GRIMALDE FEREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:9529D73D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 026/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra.**ANA LUCIA DO NASCIMENTO**, inscrita no CPF 067.055.584-31, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Chefe de Gabinete da Secretaria (CC-21)**, lotada junto a secretária municipal de assistência social, trabalho e habitação, desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 02 de janeiro de 2018.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 16 de Janeiro de 2018.

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:6730A0BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 3

PORTARIA 03/2018

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN,no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, Macilene de Lima,CPF: 045.898.994-00, para exercer o Cargo de Coordenadora de Defesa Civil, lotado na Secretaria Municipal de Obras-SEMIEPE.

Art. 2º. Fica revogada a portaria 68/2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino-RN, 16 de janeiro de 2018.

STELA BARBOSA DE SENA
Prefeita do Município de Senador Georgino Avelino/RN

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:B752A162

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 04/2017

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN,no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, **Luciano Cassimiro da Costa**,CPF: 201.651.294-68, do Cargo de Assessor Especial Para Articulação Institucional, e NOMEAR **Roseli Maria da Costa**, CPF:023.400.804-01 ao cargo supramencionado.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino-RN, 16 de Janeiro de 2018.

STELA BARBOSA DE SENA
Prefeita do Município de Senador Georgino Avelino/RN

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:9672F8DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO ADITIVO Nº. 001/2017 TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2017 - PROCESSO Nº. 25040001/17

CONTRATANTE: Pref. Mun. Serra Caiada/RN.
CONTRATADO ÁGIL CONSTRUCÕES, COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 19.657.875/0001-99.
OBJETO: alterar a CLÁUSULA DEZ – DO PRAZO DO CONTRATO, de comum acordo, ficando neste ato prorrogada a vigência do contrato até 31 de dezembro de 2018, nos termos do Art. 57da Lei 8.666/93 e alterações. **RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais clausulas **SIGNATARIOS**: Maria do Socorro dos Anjos Furtado pela contratante e Bruno Rodrigo Ferreira da Rocha pela contratada – **DATA:** 27 de dezembro de 2017

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita.

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:DA6ADFB2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) ALPHA SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - ME, referente à Contratação de empresa para coleta, gerenciamento, transporte e tratamento de resíduos sólidos hospitalares perigosos por destruição térmica e destinação final das cinzas.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). AECIO DA ROCHA PEREIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 02 de Janeiro de 2018

MANOEL RODRIGUES DA SILVA
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:BB710B3C

CPL
DECLARAÇÃO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº DISP N 001/2018, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de empresa para coleta, gerenciamento, transporte e tratamento de resíduos sólidos hospitalares perigosos por destruição térmica e destinação final das cinzas, pelo valor de R$ 7.600,00 (sete mil, seiscentos reais).
Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). MANOEL RODRIGUES DA SILVA, Secretario Municipal de Saúde, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 02 de Janeiro de 2018

AECIO DA ROCHA PEREIRA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:F1388495

CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) MANOEL RODRIGUES DA SILVA, Secretario Municipal de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de empresa para coleta, gerenciamento, transporte e tratamento de resíduos sólidos hospitalares perigosos por destruição térmica e destinação final das cinzas

Contratado.....: ALPHA SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - ME
Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) MANOEL RODRIGUES DA SILVA,
Secretario Municipal de Saúde.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 02 de Janeiro de 2018

AECIO DA ROCHA PEREIRA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:C0A74E30

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180001
ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº DISP N 001/2018
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O).....: ALPHA SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - ME
OBJETO.....: Contratação de empresa para coleta, gerenciamento, transporte e tratamento de resíduos sólidos hospitalares perigosos por destruição térmica e destinação final das cinzas
VALOR TOTAL.....: R$ 7.600,00 (sete mil, seiscentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0210.103010026.2.049 Manut.das Ativs.do Fundo Munic.de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 7.600,00
VIGÊNCIA.....: 02 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Janeiro de 2018

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:0DCADD24

CPL
DECLARAÇÃO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº DISP N 002/2018, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de empresa com a finalidade de publicar os atos administrativos e financeiros do município de Serra de São Bento com diagramação, arte final, impostos e demais encargos já inclusos, pelo valor de R$ 7.800,00 (sete mil, oitocentos reais).
Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). WANESSA GOMES DE MORAIS, Prefeita Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 03 de Janeiro de 2018

AECIO DA ROCHA PEREIRA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:FCC5BC13

CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) SEC PUBLICIDADE LTDA - EPP, referente à Contratação de empresa com a finalidade de publicar os atos administrativos e financeiros do município de Serra de São Bento com diagramação, arte final, impostos e demais encargos já inclusos.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). AECIO DA ROCHA PEREIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 03 de Janeiro de 2018

WANESSA GOMES DE MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:B36B353B

CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) WANESSA GOMES DE MORAIS, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
Objeto.....: Contratação de empresa com a finalidade de publicar os atos administrativos e financeiros do município de Serra de São Bento com diagramação, arte final, impostos e demais encargos já inclusos
Contratado.....: SEC PUBLICIDADE LTDA - EPP
Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) WANESSA GOMES DE MORAIS,
Prefeita Municipal.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 03 de Janeiro de 2018

AECIO DA ROCHA PEREIRA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:99294D8D

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180002
ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº DISP N 002/2018
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO
CONTRATADA(O).....: SEC PUBLICIDADE LTDA - EPP
OBJETO.....: Contratação de empresa com a finalidade de publicar os atos administrativos e financeiros do município de Serra de São Bento com diagramação, arte final, impostos e demais encargos já inclusos
VALOR TOTAL.....: R$ 7.800,00 (sete mil, oitocentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0202.041220002.2.006 Manut.das Ativs.da Sec.Munic.de Administ , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 7.800,00
VIGÊNCIA.....: 03 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Janeiro de 2018

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:9D21525E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 006, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

Fica o responsável pela nomeação dos gestores dos contratos administrativos do município de Serra do Mel, o Secretário de Administração e Planejamento, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, observando as suas delegações de competência:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o responsável pela nomeação dos gestores dos contratos administrativos do município de Serra do Mel, o Secretário de Administração e Planejamento, o Sr. MARCIO ZUMBA DE OLIVEIRA AZEVEDO.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Serra do Mel/RN, 16 de Janeiro de 2018

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
CPF Nº 913.468.274-00
Prefeito

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:DF32E67F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
TERMO DE DISPENSA Nº 003/2018 REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 1801150001

Interessado: Secretaria Municipal de Saneamento, Recursos Hídricos e Abastecimento.

Assunto: Contratação direta para a aquisição de bomba 4" e bombeador submerso para a Secretaria Municipal de Saneamento, Recursos Hídricos e Abastecimento.

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa **LUCENA DINIZ E CUNHA LTDA - ME - CNPJ: 20.647.861/0001-73**, no valor global de **R$ 1.385,91** (um mil trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e um centavos).
DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, II, da Lei n° 8.666/93, a **Contratação direta para a aquisição de bomba 4" e bombeador submerso para a Secretaria Municipal de Saneamento, Recursos Hídricos e Abastecimento**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da **Secretaria Municipal de Saneamento, Recursos Hídricos e Abastecimento,** ficando a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para a ocasião da liquidação da despesa originada com a presente contratação**.**
DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Serra Negra do Norte/RN, 15 de janeiro de 2018.

JOÃO ENÉAS DE ALMEIDA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:B3948A86

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA DISPENSA N° 003/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN N° 1801150001

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: LUCENA DINIZ E CUNHA LTDA - ME - CNPJ: 20.647.861/0001-73; OBJETO: Contratação direta para a aquisição de bomba 4" e bombeador submerso para a Secretaria Municipal de Saneamento, Recursos Hídricos e Abastecimento; PRAZO PARA ENTREGA: em até cinco (05) dias do recebimento da AC; VALOR GLOBAL: R$ 1.385,91 (um mil trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e um centavos); Dotação Orçamentária: 11.17.544.0019.0181.2045 – Manutenção do Fundo Municipal de Saneamento, Recursos Hídricos e Abastecimento; Elemento de Despesa: 44.90.52.00 – Equip. e Material Permanente; 33.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte: 01000; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo art. 24, II, da Lei N° 8.666/93.

Serra Negra do Norte/RN, 15 de janeiro de 2018.

JOÃO ENÉAS DE ALMEIDA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:2681AA59

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 028/2018

PORTARIA Nº: 028/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**RALSON PEREIRA DE ARAÚJO**
Cargo/Função:	Motorista
CPF Nº:	937.348.834-15

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2	Natal-RN	13 de Janeiro de 2018	100,00	50,00
() Diárias com Pernoite		TOTAL		R$ 50,00
(X) Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:
Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 13 de Janeiro de 2018, com o objetivo de RESSARCIMENTO por conduzir Odair José da Silva para receber material de URGÊNCIA na Nacional.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 15 de Janeiro de 2018.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:B03EB1A8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 029/2018

PORTARIA Nº: 029/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**ODAIR JOSÉ DA SILVA**
Cargo/Função:	Diretor de Saúde
CPF Nº:	020.345.954-75

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2	Natal-RN	13 de Janeiro de 2018	150,00	75,00
() Diárias com Pernoite		TOTAL		R$ 75,00
(X) Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:
Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 13 de Janeiro de 2018, com o objetivo de RESSARCIMENTO para ir na Nacional Comércio receber material para o laboratório e tela para paciente com URGÊNCIA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 15 de Janeiro de 2018.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:11D53440

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 030/2018

PORTARIA Nº: 030/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**RALSON PEREIRA DE ARAÚJO**
Cargo/Função:	Motorista
CPF Nº:	937.348.834-15

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2	Natal-RN	16 de Janeiro de 2018	100,00	50,00
() Diárias com Pernoite		TOTAL		R$ 50,00
(X) Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:
Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 16 de Janeiro de 2018, com o objetivo de conduzir os pacientes Iago Daniel Vale Gomes-Promater e Rozilda Araújo de Brito-Neurocenter.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 15 de Janeiro de 2018.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:0B0D037A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 22/2017-QDD2018

Decreto nº. 22 de 21 de dezembro de 2017

Aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa QDD para o exercício financeiro de 2018 e dá Outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Lei Nº. 444/2017 - LOA/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado nos termos dos anexos constantes deste Decreto o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, da Administração Direta e Indireta do Município de Serrinha para o exercício financeiro de 2018.

Art. 2º - As alterações orçamentárias decorrentes de abertura de créditos adicionais ou remanejamento de recursos, serão integradas ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD.

Art. 3º - Fica a Secretaria Municipal de Tributação e Finanças, autorizada a baixar normas e instruções complementares ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Serrinha/RN, em 21 de dezembro de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:28DE385C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180020
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15010002/2018
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO
CONTRATADA(O).....: ALAMO DE OLIVEIRA GOMES - ME
OBJETO.....: Locação de uma sala destinado para o funcionamento do Laboratório de coleta, mantido pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Severiano Melo/RN, durante o período de 04(quatro) meses (Janeiro à Maio de 2018).
VALOR TOTAL.....: R$ 3.816,00 (três mil, oitocentos e dezesseis reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0302.101220001.2.050 Manutenção das Ativ. do Fundo Municipal de Saúde., Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.10, no valor de R$ 3.816,00
VIGÊNCIA.....: 15 de Janeiro de 2018 a 15 de Maio de 2018
DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Janeiro de 2018

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:16E621AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X , da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) ALAMO DE OLIVEIRA GOMES - ME, referente à Locação de uma sala destinado para o funcionamento do Laboratório de coleta, mantido pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Severiano Melo/RN, durante o período de 04(quatro) meses (Janeiro à Maio de 2018)..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 15 de Janeiro de 2018

MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS
Secretária Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:56C5E03A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS, SECRETÁRIA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Locação de uma sala destinado para o funcionamento do Laboratório de coleta, mantido pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Severiano Melo/RN, durante o período de 04(quatro) meses (Janeiro à Maio de 2018).

Contratado.....: ALAMO DE OLIVEIRA GOMES - ME

Fundamento Legal...: art. 24, inciso X , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS,
Secretária Municipal.

SEVERIANO MELO - RN, 15 de Janeiro de 2018

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:3A4FDD65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) F V DE F MELO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO -ME, referente à Aquisição de Calha multiuso e fio autoplastic para o serviço de manutenção da rede elétrica da Escola municipal Ricardo Sérgio de Lucena na sede do município através da Secretaria municipal de educação do município de Severiano Melo/RN..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 15 de Janeiro de 2018

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:FC0372A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Aquisição de Calha multiuso e fio autoplastic para o serviço de manutenção da rede elétrica da Escola municipal Ricardo Sérgio de Lucena na sede do município através da Secretaria municipal de educação do município de Severiano Melo/RN.

Contratado.....: F V DE F MELO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO -ME

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE,
Prefeito Municipal.

SEVERIANO MELO - RN, 15 de Janeiro de 2018

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:0DBC4535

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) CLINICA OITAVA ROSADO LTDA, referente à Prestação de serviço de uma Ressonância Magnética de mama bilateral, em caráter de urgência, para a paciente a Srª. Francisca Gildilania de Lima Freitas, mantido Pelo Fundo Municipal de Saúde de Severiano Melo/RN..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 16 de Janeiro de 2018

MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS
Secretária Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:95B4FE07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS, SECRETÁRIA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Prestação de serviço de uma Ressonância Magnética de mama bilateral, em caráter de urgência, para a paciente a Srª. Francisca Gildilania de Lima Freitas, mantido Pelo Fundo Municipal de Saúde de Severiano Melo/RN.

Contratado.....: CLINICA OITAVA ROSADO LTDA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS,
Secretária Municipal.

SEVERIANO MELO - RN, 16 de Janeiro de 2018

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:8C4C5347

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180015
ORIGEM.....: PREGÃO Nº RP-00053/17
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
CONTRATADA(O).....: HERLANDSON DE OLIVEIRA FERNANDES-ME
OBJETO.....: Contratação de empresa especializada para formação de REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de uniformes e camisetas, para atender ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - Idoso/Crianças e Adolescentes e Secretarias de: Assistência Social,Comunicação e Eventos, Administração, Saúde, Educação, Transporte Obras e Urbanismo do município de Severiano Melo/RN.
VALOR TOTAL.....: R$ 26.710,00 (vinte e seis mil, setecentos e dez reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....:
VIGÊNCIA.....: 16 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Janeiro de 2018

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:DE70A215

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180016
ORIGEM.....: PREGÃO Nº RP-00053/17
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: HERLANDSON DE OLIVEIRA FERNANDES-ME
OBJETO.....: Contratação de empresa especializada para formação de REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de uniformes e camisetas, para atender ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - Idoso/Crianças e Adolescentes e Secretarias de: Assistência Social,Comunicação e Eventos, Administração, Saúde, Educação, Transporte Obras e Urbanismo do município de Severiano Melo/RN.
VALOR TOTAL.....: R$ 1.150,00 (um mil, cento e cinquenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....:
VIGÊNCIA.....: 16 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Janeiro de 2018

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:71105431

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180017
ORIGEM.....: PREGÃO Nº RP-00053/17
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
CONTRATADA(O).....: A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA - ME
OBJETO.....: Contratação de empresa especializada para formação de REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de uniformes e camisetas, para atender ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - Idoso/Crianças e Adolescentes e Secretarias de: Assistência Social,Comunicação e Eventos, Administração, Saúde, Educação, Transporte Obras e Urbanismo do município de Severiano Melo/RN.
VALOR TOTAL.....: R$ 18.560,00 (dezoito mil, quinhentos e sessenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....:
VIGÊNCIA.....: 16 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Janeiro de 2018

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:CC1AA557

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180018
ORIGEM.....: PREGÃO Nº RP-00053/17
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA - ME
OBJETO.....: Contratação de empresa especializada para formação de REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de uniformes e camisetas, para atender ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - Idoso/Crianças e Adolescentes e Secretarias de: Assistência Social,Comunicação e Eventos, Administração, Saúde, Educação, Transporte Obras e Urbanismo do município de Severiano Melo/RN.
VALOR TOTAL.....: R$ 3.284,50 (três mil, duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....:
VIGÊNCIA.....: 16 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Janeiro de 2018

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:0DC0D7B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180019
ORIGEM.....: PREGÃO Nº RP-00053/17
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
CONTRATADA(O).....: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466
OBJETO.....: Contratação de empresa especializada para formação de REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de uniformes e camisetas, para atender ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - Idoso/Crianças e Adolescentes e Secretarias de: Assistência Social,Comunicação e Eventos, Administração, Saúde, Educação, Transporte Obras e Urbanismo do município de Severiano Melo/RN.
VALOR TOTAL.....: R$ 18.303,50 (dezoito mil, trezentos e três reais e cinquenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....:
VIGÊNCIA.....: 16 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Janeiro de 2018

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:AA9B0F07

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 21

Portaria nº 21/2018 PMSN-GP.
Sítio Novo/RN, 16 de janeiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o art. 207 da Lei Municipal nr. 224/96 – Estatuto dos Servidores Municipal,

R E S O L V E :

Art. 1°. Fixar que o atendimento ao público ocorrerá no horário das 08:00 ás 12 horas, no âmbito de toda a administração pública do Município de Sítio Novo, e que no horário das 14:00 ás 18:00 horas, será para expediente interno em face das necessidades de execuções de serviços.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ewerton Peixoto Fidelis
Código Identificador:7F0A7A4F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 001/2018

O Prefeito Constitucional do Município de Taipu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 87, XV, XVI, XXXVI e XXXVII, da Lei Orgânica, e da Lei Municipal 211/1997, alterada pelas Leis Municipais 302/2006 e 343/2010,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, O Senhor **JOSE ERIK GUILHERME FELIPE,** para exercer o cargo de Secretário de Obras e Urbanismo, lotada na Secretaria de Obras e Urbanismo deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2018.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Taipu/RN, 16 de janeiro de 2018.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:F12FB04F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 002/2018

O Prefeito Constitucional do Município de Taipu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 87, XV, XVI, XXXVI e XXXVII, da Lei Orgânica, e da Lei Municipal 211/1997, alterada pelas Leis Municipais 302/2006 e 343/2010,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, A pedido, os Servidores abaixo relacionados:

Ana Kelly Jales Rodrigues Monteiro	Coordenadora Pedagógico	Sec. Mun. de Educação e Cultura
Ivanilson Estevão Basílio	Coordenador Pedagógico	Sec. Mun. de Educação e Cultura
Bruno Rodrigues Linhares	Vice - Diretor	Sec. Mun. de Educação e Cultura
Valmira Silva de Oliveira	Coordenadora Pedagógico	Sec. Mun. de Educação e Cultura
Zilda Maria Rocha Guedes	Coordenadora	Sec. Mun. de Educação e Cultura
Bruno dos Santos Silva	Assistente de Departamento	Sec. Mun. de Educação e Cultura

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2018.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Taipu/RN, 16 de janeiro de 2018.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:E3F2DB78

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO RELATORIO AO PP 9/20170012 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tenente Ananias. CONTRATADA: Francisco Vivaldo Jácome de Oliveira - EPP. Objeto: Prorrogação de prazo e alteração de valor. Assinatura: 29/12/2017. Assinam: Larissa Lisiane da Cunha Rocha Jácome, pela Contratante, e Francisco Vivaldo Jácome de Oliveira, pela Contratada.

Tenente Ananias – RN, 29 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:E9D2D83A

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO 1º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
RELATORIO AO Pregão Presencial: 9/2017-0040
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: EDVAN BORGES DE SOUSA - ME
Objeto: Prorrogação de prazo
Assinatura: 16/01/2018 a 31/12/2018.
Assinam: Larissa Lisiane da Cunha Rocha Jacome, pela Contratante, e Edivan Borges de Sousa, pela Contratada.

Tenente Ananias – RN, 16 de Janeiro de 2018.

Publicado por:
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:801DF179

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20170074

RELATORIO AO Pregão Presencial: 9/2017-0030
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS
CONTRATADA: D C DE ARAUJO JUNIOR ME
Objeto: Prorrogação de prazo
Assinatura: 16/01/2018 a 31/12/2018.
Assinam: Larissa Lisiane da Cunha Rocha Jacome, pela Contratante, e Davi Costa de Araujo Junior, pela Contratada.

Tenente Ananias – RN, 16 de Janeiro de 2018.

Publicado por:
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:B4DA5EE4

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO (INCORREÇÃO)

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
RELATORIO AO Pregão Presencial: 9/2016-0018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS
CONTRATADA: WASTE - COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA - ME
Objeto: Prorrogação de prazo
Assinatura: 05/01/2018 a 31/12/2018.
Assinam: Larissa Lisiane da Cunha Rocha Jacome, pela Contratante, e Marcio Giovanni Rodrigues Cavalcante, pela Contratada.

Tenente Ananias – RN, 05 de Janeiro de 2018.

Publicado por:
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:CDE80F6E

GABINETE DA PREFEITA LEI MUNICIPAL 218/2018

Dispõe sobre a contratação temporária de professor para atender necessidade excepcional de interesse público.

Larissa Lisiane Cunha Rocha, Prefeita Constitucional do Município de Tenente Ananias/RN, faço saber que o poder Legislativo Municipal aprovou, e eu **sanciono** a seguinte Lei.

Art. 1º Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, a Prefeitura Municipal de Tenente Ananias-RN poderá efetuar a contratação, por tempo determinado, de professor, nas condições e prazos previstos nesta Lei, mediante prévio processo seletivo público simplificado, cujas regras serão estabelecidas em edital.

§ 1º A contratação a que se refere o caput será feita exclusivamente para suprir a falta de docente da carreira do magistério público municipal decorrente de nomeações em cargos comissionados (em vigor), afastamentos legalmente justificado e com prazo igual ou superior a 15 (quinze) dias, licenças de concessão obrigatória, em turmas de Educação de Jovens e Adultos e para os cargos que eventualmente não tenha sido ofertados vagas no Concurso Publico Municipal 001/2017.

§ 2º É vedada e será tida como inválida qualquer contratação baseada nesta Lei, na hipótese de existir algum candidato aprovado em concurso público para provimento do cargo efetivo de professor da rede municipal de ensino, desde que devidamente homologado pela Administração Pública Municipal e dentro do prazo de validade previsto no art. 37, incisos III e IV, da Constituição Federal de 1988.

§ 3º O processo seletivo simplificado de que trata o caput será realizado mediante prévia e ampla divulgação, por meio do Diário Oficial dos Municipios-FEMURN, site da prefeitura municipal (http://tenenteananias.rn.gov.br/) e murais dos órgãos públicos municipais.

Art. 2º A contratações poderão ser feitas pelo prazo de até 12 (doze) meses, prorrogável por igual período.

Parágrafo único. Quando efetuadas por prazo inferior a 12 (doze) meses, as contratações poderão ser prorrogadas desde que o prazo total não ultrapasse o limite máximo previsto no caput deste artigo.

Art. 3º É proibida a contratação de servidores e empregados da Administração Pública Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

§ 1º Excetuam-se da vedação constante do caput deste artigo os servidores ou empregados públicos que estiverem enquadrados nos casos previstos no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, condicionada à comprovação, mediante apresentação de certidão, da compatibilidade de horários.

§ 2º Sem prejuízo da invalidação do contrato, a infração ao disposto neste artigo importará na responsabilidade administrativa solidária da autoridade contratante e do contratado quanto à devolução dos valores pagos.

Art. 4º A remuneração do pessoal contratado nos termos desta Lei será fixada de acordo com o edital publicado pela Secretaria Municipal de Educação, não podendo ser superior à fixada para os professores efetivos em início de carreira.

Parágrafo único. Para fins de remuneração do pessoal contratado nos termos desta Lei, não serão consideradas as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes do cargo efetivo correspondente.

Art. 5º O pessoal contratado nos termos desta Lei ficará impedido de:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função gratificada.

Parágrafo único. A inobservância do disposto neste artigo importará na rescisão do contrato, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas na transgressão.

Art. 6º O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;

II - por iniciativa do contratado;

III - por iniciativa do contratante.

Parágrafo único. A extinção do contrato nos casos do inciso II deverá ser comunicada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Art. 7º As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei serão apuradas mediante sindicância, a qual deverá ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. Após a conclusão da sindicância, a aplicação de qualquer sanção administrativa pressupõe a instauração de processo administrativo, ocasião em que serão assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 8º As contratações previstas nesta lei somente podem ser efetuadas mediante autorização da Prefeita Municipal, após comprovação de atendimento dos pré-requisitos.

Art. 9º As contratações para o ano de 2018 devem se limitar aos recursos disponíveis na Lei Orçamentária Anual.

Função: 12-EDUCACAO
SubFunção: 122 - Administração Geral
Programa: 010 - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS
2.099-MANUTENCAO DA EJA
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FONTE -046

Função: 12-EDUCACAO
SubFunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 008 - MANUT. DO FUNDEB 60,40 E ENSINO FUNDAMENTAL
2.017-MANUTENCAO DO FUNDEB 60
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FONTE 018

Função: 12-EDUCACAO
SubFunção: 361 - Ensino Infantil
Programa: 023 - ATENCAO A CRIANCA DE 0 A 6 ANOS
2.048-MANUTENCAO DE CRECHE
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte 022

Função: 12-EDUCACAO
SubFunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 009 - MANUT. E REV. DA EDUCACAO INFANTIL
2.022-MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte 022

Função: 12-EDUCACAO
SubFunção: 367 - Educação Especial
Programa: 011 - MANUT. E REV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
2.025-MANUTENCAO DO ENSINO ESPECIAL
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 001
Fonte 001

Parágrafo único. As contratações remanescentes deverão ser realizadas no ano de 2019, obedecendo ao limite de que trata o art. 9º, com previsão dos recursos na respectiva Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 15 de janeiro de 2018

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME
Prefeita Municipal de Tenente Ananias

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:B6459FA4

GABINETE DA PREFEITA
5º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS – RN

5º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS – RN

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°. 005 de 12 de **JANEIRO DE 2018**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade administrativa de preenchimento dos quadros de servidores municipais, bem como a homologação através do **termo de homologação 001/2017** do resultado do CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS – RN, **CONVOCA em Terceira Chamada** os candidatos classificados - aprovados relacionados no Anexo I deste Edital com vistas à nomeação e posse para os cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital deverão comparecer pessoalmente, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Antônio Fortunato dos Santos, Centro da Cidade de Tenente Ananias RN, para apresentação e entrega dos documentos relacionados no item 9.2 do Edital de abertura nº. 001/2017 do Concurso Público Municipal, no período de **15 de janeiro de 2018 à 02 de fevereiro de 2018, exceto sábados, domingos e feriados**, **8h:00 às 12h:00 e das 13:30 as 16:00** para a primeira fase, e de **15 de janeiro de 2018 à 09 de fevereiro de 2018** para a segunda fase.
2. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento, acarretará o não cumprimento de exigências constantes Edital de abertura do certame.
3. O não comparecimento para entrega dos documentos exigidos, no prazo constante neste Edital, implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi classificado-aprovado, podendo o Município convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.
4. Não serão admitidos os exames médicos que tenham sido realizados há mais de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do presente Edital.

DA NOMEAÇÃO E POSSE:

5. Cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos admissionais para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro da Prefeitura Municipal Tenente Ananias RN, o candidato será empossado às 15:00 horas do dia 19 de fevereiro de 2018, na **Unidade de Ensino Infantil Cremilda Jácome**

da Costa, localizada à Rua Manoel Mendes Vieira – Projeto Crescer/Tenente Ananias-RN.

DA PUBLICAÇÃO:

6. O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicada no site do município de Tenente Ananias, no quadro de avisos da Prefeitura, e será publicado ainda no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte- FEMURN.

7. É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

8. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tenente Ananias RN, 12 de janeiro de 2018

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME
Prefeita Constitucional

ANEXO I		
Cargo: PROFESSOR COM LICENCIATURA EM BIOLOGIA		
TENENTE ANANIAS		
Classificação	Convocado	Nº de Inscrição
2º	Maria Juciana Pereira De Oliveira	769001075
PROFESSOR COM LICENCIATURA EM LETRAS		
TENENTE ANANIAS		
Classificação	Convocado	Nº de Inscrição
1º	Ilderlândio Assis de Andrade Nascimento	769004407

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:75596BE8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 031/2018 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora **CAMILA BRUNA DE AZEVÊDO SANTOS**, para exercer a função de Secretária Municipal de Educação e Cultura, conforme inciso VI, Art. 4° da Lei Municipal 190 de 07 de Janeiro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN Em 16 de Janeiro de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:75D4D95B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 030/2018 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora **MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DE MORAIS** para exercer o cargo de Vice Diretora da Escola Municipal Senhora Santana, deste município de Tenente Laurentino Cruz/RN, conforme Lei Municipal 190 de 07 de Janeiro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN Em 12 de janeiro de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF Nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:16E6020C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 001/2018 – GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O **Gabinete Civil** de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017, e Considerando o memorando nº 001/2017 – Gabinete Civil.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) a servidora **SUELEIDE DE MORAIS ARAUJO** Mat. 503, ocupante o cargo de **PREFEITA MUNICIPAL** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no (s) dia (s) 16 de janeiro de 2018, com objetivo de resolução de problemas da Administração Municipal junto ao Departamento de Estado e Rodagem – DER, Assembleia Legislativa, Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social - SETHAS e Vice Governadoria do Estado.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 16 de janeiro de 2018.

FRANCISCO ASSIS DE MORAIS ARAÚJO
Chefe Gabinete Civil
CPF: 937.274.614-20

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:3891CF56

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2018 – PMTLC/FMS/SMS.

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.
Contratado: **KATIA KALIANNE DO VALE SOUSA**
Objeto: Contratação de 01 (um) **Médica**, junto a Secretaria Municipal de Saúde - FMS, tendo em vista a necessidade de caráter continuo e pela carência de tal profissional no município.
Valor Mensal:R$ 14.130,00 (quatorze mil e cento e trinta reais)
Dotação Orçamentária:elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.
Vigência: 08 de janeiro de 2018 a 07 de abril de 2018.
Data da Assinatura: 05 de janeiro de 2018.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 05 de janeiro de 2018.

LÍDIA MARIA DANTAS
CPF Nº. 009.862.004-50
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Marinaldo Araujo Cruz
Código Identificador:996E6819

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2018 – PMTLC/FMS/SMS.

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.
Contratado: **GILDASIO GOMES FERNANDES FILHO**
Objeto: Contratação de 01 (um) **Médico Plantonista**, junto a Secretaria Municipal de Saúde - FMS, tendo em vista a necessidade de caráter continuo e pela carência de tal profissional no município.
Valor Mensal:R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).
Dotação Orçamentária:elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.
Vigência: 12 de janeiro de 2018 até 15 de janeiro de 2018.
Data da Assinatura: 12 de janeiro de 2018.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 12 de janeiro de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
CPF: 878.370.304-78
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Marinaldo Araujo Cruz
Código Identificador:768208D7

SEC. MUN. DE PLAN. FIN. E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº 002/2018

Assunto: Prestação de serviços cartoriais.

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 25, Inc. I da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;
Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição (...).

***I-para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes*;**

CONSIDERANDO que os serviços cartoriais são oferecidos por um único Cartório – Ofício de Notas – neste Município.
RESOLVE:
01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.
02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 33.90.39 – Outros serviços terceiro – Pessoa Jurídica, no orçamento geral vigente no exercício de 2018.
03. Importará a despesa o valor global estimado de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), que será pago após o trâmite normal do processo de despesa mediante apresentação das faturas de prestação dos serviços.
04. A despesa será paga com os seguintes Recursos Financeiros: FPM, ICMS, FUNDEB, FMS, FMAS e RECEITAS TRIBUTARIAS.
05. Fica autorizado à contratação com a empresa **CARTORIO ÚNICO DE NOTAS E REGISTROS DE TENENTE LAURENTINO CRUZ – CNPJ sob o № 23.994.415/0001**-23, com sede profissional na Rua Edivan Costa**, s/nº – Centro – Tenente Laurentino Cruz/RN, para prestação de** serviços cartoriais, para atender a demanda da administração municipal. Conforme Memorando Nº **012/2018 – SECFIN.**
06. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 16 de Janeiro de 2018.

MIQUEIAS DE ARAÚJO SOUZA
Se. Mun. de Plan. Finanças e Tributação

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:813D7555

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA 1/2017 - JULGAMENTO DA IMPUGNAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação ao apreciar recurso interposto pelas empresas **TCL LIMPEZA URBANA LTDA (CNPJ/MF nº 07.185.401/0001-02), RENT A CAR LOCADORA LTDA – EPP (CNPJ/MF nº 04.796.188/0001-87)**, decidiu por unanimidade dos seus membros fazer as devidas alterações no edital, mantendo-se as exigências legais já previstas, fazendo as alterações necessárias nas planilhas do Projeto Básico e que seja sanada a omissão apontada na impugnação especialmente no que concerne as condições de pagamento, tomando por base o art. 40 da Lei 8.666/93. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84)3326-2228.

Tibau/RN, 08 de Janeiro de 2018.

ANA LUCIA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:FBE1B891

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018-GP - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Audiência Pública nº 001/2018- GP
Tibau do Sul (RN), 16 de janeiro de 2018.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 256, de 21 de dezembro de 2001, que dispõe sobre áreas de preservação do município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 06, de 30 de dezembro de 2008, que dispõe sobre o Plano Diretor do Município;
CONSIDERANDO ainda o disposto na Lei Municipal nº 383, de 31 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e o Código do Meio Ambiente do Município de Tibau do Sul e cria o Sistema Municipal de Meio Ambiente:

CONVOCA TODOS OS CIDADÃOS do município de Tibau do Sul a participarem de AUDIÊNCIA PÚBLICA, para tratar da proibição de circulação e estacionamento de veículos no CHAPADÃO, bem como à proteção dos recursos naturais, conforme Decreto nº 018 de 19 de dezembro de 2017.

A **AUDIÊNCIA PÚBLICA** será realizada no dia **22 DE JANEIRO DE 2018, as 10:00 horas**, na **Câmara Municipal de Tibau do Sul**.

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO
Prefeito

Publicado por:
Kerginaldo Rodrigues Ferreira
Código Identificador:44AB0842

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
TERMO DE DISPENSA

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso XXXI, da Lei Federal 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico datado de 04 de janeiro de 2018, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação para contratação da empresa**TELEMAR NORTE LESTE S/A, CNPJ: 33.000.118/0016-55**, cujo objeto CONSISTE na**Prestação de serviços de telefonia fixa para atendimento a linha instalada na sede do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Touros/RN**,no importe deR$ 6.000,00 (onze mil, quatrocentos e quarenta e oito reais).

Touros/RN, 05 de janeiro de 2018

VALDIR ANTUNES DA SILVA
Presidente do SAAE

Publicado por:
Claudio de Oliveira França
Código Identificador:698EA48B

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
TERMO DE DISPENSA

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso XXXI, da Lei Federal 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico datado de 04 de janeiro de 2018, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação para contratação do senhor**RIEVEMBERG SALES CAMARA, CPF: 075.825.024-00**, cujo objeto CONSISTE na**Contratação de pessoa física para prestar o serviço de Operador de Bombas no SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Touros/RN, no exercício de 2018**,no importe deR$ 11.448,00 (onze mil, quatrocentos e quarenta e oito reais).

Touros/RN, 05 de janeiro de 2018

VALDIR ANTUNES DA SILVA
Presidente do SAAE

Publicado por:
Claudio de Oliveira França
Código Identificador:D7AFAD63

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
TERMO DE DISPENSA

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso XXXI, da Lei Federal 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico datado de 04 de janeiro de 2018, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação para contratação do senhor**RAIMUNDO TITO DA SILVA, CPF: 086.616.394-84**, cujo objeto CONSISTE na**Contratação de pessoa física para prestar o serviço de Operador de Esgoto no SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Touros/RN, no exercício de 2018**,no importe deR$ 11.448,00 (onze mil, quatrocentos e quarenta e oito reais).

Touros/RN, 05 de janeiro de 2018

VALDIR ANTUNES DA SILVA
Presidente do SAAE

Publicado por:
Claudio de Oliveira França
Código Identificador:2E10D58D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CPL
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017007001

O Município de UMARIZAL, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.348.963/0001-92, com sede na AV GAVIAO 19, representado por ELIJANE PAIVA DE FREITAS, Prefeita Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e ASP-AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PORD.DE INFORMÁTICA LTDA, inscrito (a) no CNPJ 02.288.268/0001-04, com sede na RUA LAURO MAIA, 1120, FÁTIMA, Fortaleza-CE, CEP 60055-210, representada por PEDRO PAULO DO NASCIMENTO LOURENÇO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2018, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: A despesa será consignada em
todas as Unidades Orçamentárias e Fontes de Recurso que contenham o elemento de despesa 3.3.90.39.00.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus
efeitos legais.

UMARIZAL - RN, 31 de Dezembro de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL
CNPJ(MF) 08.348.963/0001-92
Contratante

ASP-AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PORD.DE INFORMÁTIC LTDA
CNPJ 02.288.268/0001-04
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____
2._____

AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

Publicado por:
Isac Eliakim de Paiva Pereira
Código Identificador:CF59D9FB

CPL
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017017601

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

O Município de UMARIZAL, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.750.058/0001-67, com sede na AV. GAVIÃO 19, representado por ANDREA MARTHA FERREIRA GREINER, Sec.Mun.Assistencial Social e da Habit, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrito(a) no CNPJ 04.601.397/0001-28, com sede na ROD CE-138 - KM 14, ZONA RUAL, Pereiro-CE, CEP 63460-000, representada por JOSIVAN FERNANDES DE QUEIROZ, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Março de 2018, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: A despesa será consignada em todas as Unidades Orçamentárias e Fontes de Recurso que contenham o elemento de despesa 3.3.90.39.00.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

UMARIZAL - RN, 31 de Dezembro de 2017

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ(MF) 14.750.058/0001-67
Contratante

BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ 04.601.397/0001-28
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____
2._____

AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

Publicado por:
Isac Eliakim de Paiva Pereira
Código Identificador:DBFC9685

CPL
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017017501

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

O Município de UMARIZAL, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.439.069/0001-03, com sede na AV. GAVIAO, Nº 19, representado por PEDRO UBIRATAN DE PAIVA SOUZA, Sec. Municipal de Saúde, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrito(a) no CNPJ 04.601.397/0001-28, com sede na ROD CE-138 - KM 14, ZONA RUAL, Pereiro-CE, CEP 63460-000, representada por JOSIVAN FERNANDES DE QUEIROZ, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Março de 2018, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2018 Atividade 0702.103010075.2.040 Manutenção do Fundo Municipal de Saude , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

UMARIZAL - RN, 31 de Dezembro de 2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ(MF) 12.439.069/0001-03
Contratante

BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ 04.601.397/0001-28
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____
2._____

AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

Publicado por:
Isac Eliakim de Paiva Pereira
Código Identificador:6CE2C84B

CPL
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017017701

O Município de UMARIZAL, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.348.963/0001-92, com sede na AV GAVIAO 19, representado por ELIJANE PAIVA DE FREITAS, Prefeita Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrito(a) no CNPJ 04.601.397/0001-28, com sede na ROD CE-138 - KM 14, ZONA RUAL, Pereiro-CE, CEP 63460-000, representada por JOSIVAN FERNANDES DE QUEIROZ, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Março de 2018, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: A despesa será consignada em todas as Unidades Orçamentárias e Fontes de Recurso que contenham o elemento de despesa 3.3.90.39.00.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

UMARIZAL - RN, 31 de Dezembro de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL
CNPJ(MF) 08.348.963/0001-92
Contratante

BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ 04.601.397/0001-28
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____
2._____

AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

Publicado por:
Isac Eliakim de Paiva Pereira
Código Identificador:D3829B7A

CPL
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017015701

O Município de UMARIZAL, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.348.963/0001-92, com sede na AV GAVIAO 19, representado por ELIJANE PAIVA DE FREITAS, Prefeita Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e PETRA PROJETOS E CONSULTORIA EIRELI ME, inscrito(a) no CNPJ 26.994.669/0001-30, com sede na AV. AMINTAS BARROS, 3700-SALA 1707 CTC, LAGOA NOVA, Natal-RN, CEP 59075-810, representada por JOSÉ AROLDO QUEIROGA DE MORAIS, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Março de 2018, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: A despesa será consignada em todas as Unidades Orçamentárias e Fontes de Recurso que contenham o elemento de despesa 3.3.90.39.00.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

UMARIZAL - RN, 31 de Dezembro de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL
CNPJ(MF) 08.348.963/0001-92
Contratante

PETRA PROJETOS E CONSULTORIA EIRELI ME
CNPJ 26.994.669/0001-30
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____
2._____

AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

Publicado por:
Isac Eliakim de Paiva Pereira
Código Identificador:FFACAEF4

CPL
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2015021701

O Município de UMARIZAL, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.348.963/0001-92, com sede na AV GAVIAO Nº 19, representado por ELIJANE PAIVA DE FREITAS, PREFEITA MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e SOARES CONSTRUÇÕES & CONSULTORIA LTDA-EPP, inscrito(a) no CNPJ 13.518.835/0001-80, com sede na RUA TREZE DE MAIO, 03, CENTRO, Lucrécia-RN, CEP 59805-000, representada por JOSE LINDOLFO NETO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2018, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2018 Atividade 1001.154510051.1.096 Paviment6ação com paralelepípedos e drenagem de ruas, classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalções.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

UMARIZAL - RN, 31 de Dezembro de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL
CNPJ(MF) 08.348.963/0001-92
Contratante

SOARES CONSTRUÇÕES & CONSULTORIA LTDA-EPP
CNPJ 13.518.835/0001-80
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____
2._____

AV. GAVIÃO, Nº 19 - CENTRO - UMARIZAL/RN

Publicado por:
Isac Eliakim de Paiva Pereira
Código Identificador:C94B6D49

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 003 DE 16 DE JANEIRO DE 2018 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, XI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores RENATA CHIRSTIANY BEZERRA DE CARVALHO - ocupante do cargo em comissão de Coordenadora de Licitação, ANDREAZA GUALBERTO DA SILVA – servidor do quadro efetivo, JUSSARA COSTA DA SILVA BEZERRA – servidora do quadro efetivo, para sob a presidência da primeira, constituírem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL na Prefeitura Municipal de Upanema/RN, pelo período de um (01) ano, na condição de membros titulares, e GILSIVAN CASTRO DE MENDONÇA, LUIZ JAIRO MENDONÇA DOS SANTOS E MARIA HELENA DA COSTA SILVA, na condição de membros suplentes.

Parágrafo único. Os membros suplentes somente tomarão parte do processo licitatório nas faltas e impedimentos dos membros titulares.

Art. 2º. Fica revogada a Portaria n.º 009 de 02 de janeiro de 2017 – GPMU.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:A7F551FE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 004 DE 16 DE JANEIRO DE 2018 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, XI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR como Pregoeira e membros da Equipe de Apoio, para julgar e conduzir os processos licitatórios na modalidade Pregão (Presencial e Eletrônico) os servidores abaixo relacionados:
Pregoeira: MARIA HELENA DA COSTA SILVA
Membros da Equipe de Apoio: ANDREAZA GUALBERTO DA SILVA e JUSSARA COSTA DA SILVA BEZERRA.
Suplentes da Equipe de Apoio:
LUIZ JAIRO MENDONÇA DOS SANTOS E GILSIVAN CASTRO DE MENDONÇA.

Art. 2º. Os procedimentos licitatórios serão conduzidos pela Pregoeira e dois membros da Equipe de Apoio.

Art. 3º. Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme disposições da Lei Federal n.º 10.520/2008 e subsidiariamente na Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:E901B473

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2017

ATA DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0169/2017.
OBJETO: Contratação de empresa para execução do serviço de Reforma e Ampliação da Escola Municipal Rita Dantas Veras, Projeto de Assentamento São Manoel I, Zona Rural do Município de Upanema/RN.
Aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2018, às 14h00min, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações, presentes os membros, RENATA CHRISTIANY BEZERRA DE CARVALHO, MARIA HELENA DA COSTA SILVA E LUIZ JAIRO MENDONÇA DOS SANTOS, sob a presidência da primeira, foi instalada a sessão de julgamento da documentação de habilitação da referida licitação, autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Luiz Jairo Bezerra de Mendonça. Passou-se, então, à análise da documentação apresentada nos envelopes de documentação das participantes. Após análise detalhada de todas as exigências de habilitação do edital, a Comissão decidiu inabilitar as seguintes empresas: EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP – CNPJ 07.275.651/0001-33 por descumprir o item 7.3.1. “e” – Comprovação de Garantia a Participação da Proposta em qualquer das modalidades de seguro garantia, carta de fiança bancária devendo conter cláusulas de irrevogabilidade e imprescritibilidade, e validade não inferior a 12 (doze) meses da sua emissão, equivalente a 1,0% (um por cento) do valor do Orçamento Básico das obras ora licitadas); o item 7.4.1. “b.1” - A licitante deverá apresentar declaração expressa, com a concordância do(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s), de que o(s) mesmo(s) exercerá(ão), na obra, efetivamente, a responsabilidade técnica a que se propõe(em); e o item 7.4.1. “d” - Atestado de vistoria assinado pelo servidor responsável (A Vistoria foi previamente estabelecida pelo engenheiro responsável na elaboração do Projeto Básico que fundamentou esse instrumento convocatório); não apresentando em seu envelope de habilitação tal documentação; SOLAR CONSTRUÇÃO SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA ME – CNPJ 09.619.072/0001-96, ao apresentar o atestado de responsabilidade técnica sem o devido reconhecimento do CREA e sem autenticação devida apesentando cópia simples, descumprindo, parcialmente o item 7.4.1, letra “b” – Capacidade Técnico Profissional: Comprovação de que a licitante possui em seu quadro, na data prevista neste edital para realização da licitação, profissional(is) de nível superior (Engenheiro Civil), ou outro(s) devidamente reconhecido(s) pela entidade competente, para exercer(em) a responsabilidade técnica pela execução do objeto do contrato, cuja(s) experiência(s) deverá(ão) constar de Atestado(s) de Responsabilidade Técnica devidamente registrado(s) no CREA, relativo(s) à execução de obras e serviços de características semelhantes aos de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação indicadas neste Edital, acompanhados ainda dos respectivos Certificados de Acervo Técnico – CAT, expedidos pelo CREA da região onde os serviços tenham sido realizados, e que comprovem a execução de serviços em parcelas de maior relevância ao objeto da licitação; O M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME – CNPJ 20.585.447/0001-87, por apresentar certidão com data expirada, descumprindo, assim, o item 7.3.1. “d” - Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor judicial na sede da pessoa jurídica licitante; sendo portando declaradas INABILITADAS. Ato contínuo, a Comissão decidiu HABILITAR as seguintes empresas: GRIFE DECORE ARQ. & ENGENHARIA EIRELI-ME – CNPJ 10.480.822/0001-70, PACTUAL CONSTRUÇÕES LTDA EPP – CNPJ 10.559.968/0001-06, CONSTRUART CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA – ME

– CNPJ 35.286.707/0001-90, FARIAS & FARIAS CONSTRUÇÕES LTDA-ME – CNPJ 23.200.679/0001-68 e CLPT CONSTRUTORA EIRELI-EPP – CNPJ 25.165.699/0001-70 por atenderem todos os requisitos do Edital e seus Anexos. A Comissão de Licitação determinou a publicação do resultado da fase de habilitação no Diário Oficial do Municípios do Rio Grande do Norte, ficando aberto o prazo para recurso até 23 de janeiro de 2018. Não havendo interposição de recursos ou sendo os mesmos intempestivos, fica, de logo, designado o mesmo dia, às 14h00min, para abertura dos envelopes com as propostas de preços. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, cujo termo depois de lido e achado conforme foi devidamente assinado por mim e demais membros da Comissão. Eu, Renata Christiany Bezerra de Carvalho, fiz lavrar a presente ata.

RENATA CHRISTIANY BEZERRA DE CARVALHO
Presidente

MARIA HELENA DA COSTA SILVA
Membro da CPL

LUIZ JAIRO MENDONÇA DOS SANTOS
Membro da CPL

Publicado por:
Renata Christiany Bezerra de Carvalho
Código Identificador:875AA000

PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial n.º 003/2018.
Processo n.º 009/2018.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN, por intermédio da Pregoeira, torna público que às 08h00min do dia 30 de Janeiro de 2018 (terça feira), fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para REGISTRO DE PREÇO, destinado a "Contratação de empresa fornecedora de óleo lubrificante, filtros automotivos e demais produtos correlatos (aditivo para radiador e água destilada) para os veículos e maquinários pertencentes à frota oficial da Prefeitura Municipal de Upanema/RN.", de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA JOÃO FRANCISCO N.º 90, CENTRO, ou através do email *pmu.licitacao@hotmail.com*, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08h00min as 12h00min.

UPANEMA - RN, 16 de Janeiro de 2018.

MARIA HELENA DA COSTA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Helena da Costa Silva
Código Identificador:70DFC564

PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN, por intermédio da Pregoeira, torna público que às 14h30min do dia 31 de Janeiro de 2018 (quarta feira), fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para REGISTRO DE PREÇO, destinado a "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos automotores, pertencentes e/ou locados, que compõem a da frota oficial da Prefeitura Municipal de Upanema/RN.", de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA JOÃO FRANCISCO N.º 90, CENTRO, ou através do email *pmu.licitacao@hotmail.com*, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08h00min as 12h00min.

UPANEMA - RN, 16 de Janeiro de 2018.

Publicado por:
Maria Helena da Costa Silva
Código Identificador:63A9705D

PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial n.º 005/2018.
Processo n.º 016/2018.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN, por intermédio da Pregoeira, torna público que às 08h00min do dia 31 de Janeiro de 2018 (quarta feira), fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para REGISTRO DE PREÇO, destinado a "Contratação de empresa especializada para fornecimento de toners originais e similares, recarga (cartucho e toner), conserto e revisão geral de impressoras que integram o patrimônio da Prefeitura Municipal de Upanema/RN.", de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA JOÃO FRANCISCO N.º 90, CENTRO, ou através do email *pmu.licitacao@hotmail.com*, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08h00min as 12h00min.

UPANEMA - RN, 16 de Janeiro de 2018.

MARIA HELENA DA COSTA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Helena da Costa Silva
Código Identificador:4FB00DA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 003/2018 – SGP DE 16 DE JANEIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário de Governo e Patrimônio do município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º. CONCEDER uma diária, com pernoite, no valor unitário de R$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando R$ 400,00 (quatrocentos reais), ao Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, Prefeito Municipal, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Reunião na Assembleia Legislativa para tratar de reivindicação dos Prefeitos de Pautas elencadas em reunião na Femurn.

Local de destino: Natal/RN;
Período do Afastamento: 17 de janeiro de 2018;

Art. 2º -O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Secretário de Governo e Patrimônio

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:CA6849CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PP SRP 001/2018

Encontra-se aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços N.º 001/2018, **objetivando** o PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENCÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS NO MUNICIPIO DE VARZEA-RN, **abertura** dia 25 de janeiro 2018, às 09:00 (nove horas).

Várzea/RN, em 15 de janeiro de 2018

ANA PAULA DA SILVA LIMA BARBOSA
Pregoeira.

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:65E3389D

GABINETE DO PREFEITO
LOCAÇÃO 001/2018

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no **Inciso X** do **Artigo 24**, da **Lei nº 8.666,** de **21 de junho de 1993 e alterações**, no sentido de autorizar a contratação para a **"LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA DEP. JOSE LÚCIORIBEIRO, 64A, CENTRO DE VÁRZEARN, PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA".**

A motivação se dá, em face de notório interesse público no pleno funcionamento da estrutura administrativa, sendo fundamental para a efetividade das ações públicas, tomando por base que o referido imóvel atende as necessidades do órgão requisitante, os valores são atualizados anualmente pelo IGPM-Índice Geral de Preços de Mercado.

Várzea/RN, 02 de janeiro de 2018.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:E69C2B4D

GABINETE DO PREFEITO
LOCAÇÃO 002/2018

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no **Inciso X** do **Artigo 24**, da **Lei nº 8.666,** de **21 de junho de 1993 e alterações**, no sentido de autorizar a contratação para a **" LOCAÇÃO DE IMOVEL ONDE FUNCIONA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, LOCALIZADA NA RUA ERILUCIA BORGE DA SILVA, 01,CENTRO, VARZEARN".**

A motivação se dá, em face de notório interesse público no pleno funcionamento da estrutura administrativa, sendo fundamental para a efetividade das ações públicas, tomando por base que o referido imóvel atende as necessidades do órgão requisitante, os valores são atualizados anualmente pelo IGPM-Índice Geral de Preços de Mercado.

Várzea/RN, 02 de janeiro de 2018.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:1DCB4450

GABINETE DO PREFEITO
LOCAÇÃO 003/2018

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no **Inciso X** do **Artigo 24**, da **Lei nº 8.666,** de **21 de junho de 1993 e alterações**, no sentido de autorizar a contratação para a **" LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE".**

A motivação se dá, em face de notório interesse público no pleno funcionamento da estrutura administrativa, sendo fundamental para a efetividade das ações públicas, tomando por base que o referido imóvel atende as necessidades do órgão requisitante, os valores são atualizados anualmente pelo IGPM-Índice Geral de Preços de Mercado.

Várzea/RN, 02 de janeiro de 2018.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:6F546D92

GABINETE DO PREFEITO
LOCAÇÃO 004/2018

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no **Inciso X** do **Artigo 24**, da **Lei nº 8.666,** de **21 de junho de 1993 e alterações**, no sentido de autorizar a contratação para a **" LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS".**

A motivação se dá, em face de notório interesse público no pleno funcionamento da estrutura administrativa, sendo fundamental para a efetividade das ações públicas, tomando por base que o referido imóvel atende as necessidades do órgão requisitante, os valores são atualizados anualmente pelo IGPM-Índice Geral de Preços de Mercado.

Várzea/RN, 02 de janeiro de 2018.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:32086EC5

GABINETE DO PREFEITO
LOCAÇÃO 005/2018

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no **Inciso X** do **Artigo 24**, da **Lei nº 8.666,** de **21 de junho de 1993 e alterações**, no sentido de autorizar a contratação para a **"LOCAÇÃO DE IMÓVEL ONDE ESTA INSTALADO O ATERRO SANITÁRIO DO MUNICIPIO".**

A motivação se dá, em face de notório interesse público no pleno funcionamento da estrutura administrativa, sendo fundamental para a efetividade das ações públicas, tomando por base que o referido imóvel atende as necessidades do órgão requisitante, os valores são atualizados anualmente pelo IGPM-Índice Geral de Preços de Mercado.

Várzea/RN, 02 de janeiro de 2018.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:932A43DD

GABINETE DO PREFEITO
LOCAÇÃO 006/2018

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no **Inciso X** do **Artigo 24**, da **Lei nº 8.666,** de **21 de junho de 1993 e alterações**, no sentido de autorizar a contratação para a **"LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO CENTRAL".**

A motivação se dá, em face de notório interesse público no pleno funcionamento da estrutura administrativa, sendo fundamental para a efetividade das ações públicas, tomando por base que o referido imóvel atende as necessidades do órgão requisitante, os valores são atualizados anualmente pelo IGPM-Índice Geral de Preços de Mercado.

Várzea/RN, 02 de janeiro de 2018.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:E46B2D87

GABINETE DO PREFEITO
LOCAÇÃO 007/2018

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no **Inciso X** do **Artigo 24**, da **Lei nº 8.666,** de **21 de junho de 1993 e alterações**, no sentido de autorizar a contratação para a **" LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".**

A motivação se dá, em face de notório interesse público no pleno funcionamento da estrutura administrativa, sendo fundamental para a efetividade das ações públicas, tomando por base que o referido imóvel atende as necessidades do órgão requisitante, os valores são atualizados anualmente pelo IGPM-Índice Geral de Preços de Mercado.

Várzea/RN, 02 de janeiro de 2018.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:2C634C4C

GABINETE DO PREFEITO
LOCAÇÃO 008/2017

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no **Inciso X** do **Artigo 24**, da **Lei nº 8.666,** de **21 de junho de 1993 e alterações**, no sentido de autorizar a contratação para a **" LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CRAS-CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL".**

A motivação se dá, em face de notório interesse público no pleno funcionamento da estrutura administrativa, sendo fundamental para a efetividade das ações públicas, tomando por base que o referido imóvel atende as necessidades do órgão requisitante, os valores são atualizados anualmente pelo IGPM-Índice Geral de Preços de Mercado.

Várzea/RN, 02 de janeiro de 2018.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:E70B61A1

GABINETE DO PREFEITO
LOCAÇÃO 009/2018

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no **Inciso X** do **Artigo 24**, da **Lei nº 8.666,** de **21 de junho de 1993 e alterações**, no sentido de autorizar a contratação para a **" LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE".**

A motivação se dá, em face de notório interesse público no pleno funcionamento da estrutura administrativa, sendo fundamental para a efetividade das ações públicas, tomando por base que o referido imóvel atende as necessidades do órgão requisitante, os valores são atualizados anualmente pelo IGPM-Índice Geral de Preços de Mercado.

Várzea/RN, 02 de janeiro de 2018.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:E6CD0E58

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 002/2018-REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores públicos municipais: **ANA PAULA DA SILVA LIMA, JOSÉ ROSIVALDO SILVA, IRANILDO PEREIRA RODRIGUES**, **JOSÉ INACIO DE OLIVEIRA JUNIOR,** para sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea/RN, pelo período de um ano, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários ao processamento e julgamento das licitações.

Parágrafo único. A presidente em seus eventuais impedimentos será substituído pelo segundo membro nomeado.

Art. 2º - Ficam os funcionários Públicos relacionados no artigo anterior nomeados como membros da CPL e Ana Paula da Silva Lima, como presidente da CPL.

Parágrafo Único - Nos impedimentos eventuais da CPL, assumirá o posto do segundo membro da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 3º - Os servidores supra - relacionados não terão direitos a vantagens pecuniárias pelos serviços prestados em consequência deste ato.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2018.

Cumpra-se e
publique-se.

Várzea/RN, em 02 de janeiro de 2018.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Constitucional de Várzea/RN

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:B07D05FC

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no **Inciso II** do **Artigo 24**, da **Lei nº 8.666,** de **21 de junho de 1993 e alterações**, no sentido de autorizar a contratação para **os serviços de confecção de placa de gesso para montar divisória e aplicação de gesso para montagem de teto para manutenção dos prédios pertencente ao Município de várzea-RN.**

A motivação se dá pela necessidade de manutenção dos prédios públicos do Município no que se refere a processos que envolvam a utilização de gesso para montar as divisórias de setores e manutenção de teto de gesso, com o objetivo de manter a prestação dos serviços essenciais.

Várzea/RN, 11 de janeiro de 2018.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:5E9A0E06

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - COSERN

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Circunstanciado pelo Parecer da Procuradoria Jurídica Municipal, como também da Certidão emitida pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, venho RATIFICAR a dispensa de licitação para fornecimento de energia elétrica pela COSERN – Companhia Energética do Rio Grande do Norte, à Prefeitura Municipal de Vera Cruz, de acordo com o artigo 24, inciso XXII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, importando no valor global estimado de R$ 264.000,00 (Duzentos e sessenta e quatro mil reais).

Vera Cruz/RN, em 16 de janeiro de 2018.

MARCOS ANTÔNIO CABRAL
Prefeito Municipal

Em, 16 de janeiro de 2018.

MARCOS ANTÔNIO CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:F5409748

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - CAERN

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Circunstanciado pelo Parecer da Procuradoria Jurídica Municipal, como também da Certidão emitida pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, venho RATIFICAR a dispensa de licitação para fornecimento de água pela CAERN – Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte, à Prefeitura Municipal de Vera Cruz, de acordo com o artigo 24, inciso VIII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, importando no valor global estimado de R$ 132.000,00 (Cento e trinta e dois mil reais).

Vera Cruz/RN, em 16 de janeiro de 2018.

MARCOS ANTÔNIO CABRAL
Prefeito Municipal

Em, 16 de janeiro de 2018.

MARCOS ANTÔNIO CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:E4285241

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 12010001/2018

CONTRATO Nº.....: 12010001/2018.
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 080101/2018 - DISP
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN.
CONTRATADA(O).....: K D FRANCELINO - ME, CNPJ N.º 18.675.997/0001-45.
OBJETO.....: Prestação de serviços de apoio administrativo na assessoria destinada a orientar sobre execução da despesa administrativa e sua tramitação.
VALOR TOTAL.....: R$ 5.000,00(cinco mil reais).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: 46 - 2 . 3001 . 4 . 122 . 7 . 2.2003 . 1 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA.....: 12/01/2018 a 28/02/2018.
DATA DA ASSINATURA.....: 12/01/2018.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:96308AFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 12010002/2018

CONTRATO Nº.....: 12010002/2018

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 040101/2018 - INEX
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA
CONTRATADA.....: CARTÓRIO ÚNICO NOTARIAL E REGISTRAL DE VIÇOSA – RN, CNPJ 04.491.425/0001-52
OBJETO.....: Contratação de serviços notariais e de registro destinados a atender as necessidades da administração municipal.
VALOR TOTAL.....: R$ 11.235,15 (Onze Mil, Duzentos e Trinta e Cinco Reais e Quinze Centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 - 34 - 2 . 3001 . 4 . 122 . 7 . 2.2003 . 1 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA.....: 12 de janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018.
DATA DA ASSINATURA.....: 12 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:B9BABCA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2018 - PP

O Governo do Município de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria n.º 002/2018 – PMV/GP, torna público que às **09:00** do dia **29/01/2018**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 005/2018 - PP**, tipo Menor preço, para **prestação de serviços em assessoria nos programas e projeto da Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 147 de 07 de agosto de 2014, e demais normas que regem a matéria.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Rua Ozéas Pinto, 140, Centro, cidade de Viçosa - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Viçosa/RN, 16 de janeiro de 2018.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:4AD6ACD6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 14-2018

GABINETE DA PREFEITA
Rua da Jose Calazans, nº 69, Centro, CEP: 59.192-000, Vila Flor/RN, CNPJ: 08.169.278/0001-07

Aprova o quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) do Poder Executivo Municipal para o Exercício de 2018.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR, Estado do Rio Grande do Norte**,** em conformidade com o que lhe autoriza o artigo 24 da Lei Municipal nº 387/2017, de 30 de outubro de 2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica aprovado, para o Exercício de 2018, na forma do anexo único deste Decreto, o Quadro de Detalhamento de Despesas (QDD), em nível de elemento de despesa, com valores expressos em reais, correspondente a programação das Secretarias Municipais e Órgãos equivalentes, integrantes do poder Executivo Municipal, aprovados na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2017 (Lei nº 387/2017, de 30 de outubro de 2017), e Lei Orçamentária Anual de 2018 (Lei nº 388/2018, de 15 de janeiro de 2018), em nível de modalidade de aplicação.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flor/RN, 15 de janeiro de 2018.

IVÂNIA DA SILVA MARTINS
Prefeita Constitucional de Vila Flor

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:A71C5FA8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 12-2018

Rua Jose Calazans- N°69 - Centro, Vila Flor/RN – Cep: 59.192-000
CNPJ nº 08.169.278/0001-07
E-mail´s: vilaflorpref@hotmail.com

Portaria nº 12/2018-GAB, de 02 de janeiro de 2018.

Dispõe sobre a nomeação da Servidora Pública MARIA VERONICA DE LIMA e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º. - NOMEAR a partir desta data a senhora *MARIA VERONICA DE LIMA***,** portadora do CPF: 595.809.174-34 e RG: 1.048.529 SSP/RN, para exercer o cargo/função de SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Vila Flor/RN, em 02 janeiro de 2018.

IVANIA DA SILVA MARTINS
Prefeita Municipal de Vila Flor

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:D9EDE35F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 09-2018

GABINETE DA PREFEITA
Rua da Jose Calazans, nº 69, Centro, CEP: 59.192-000, Vila Flor/RN, CNPJ: 08.169.278/0001-07
Portaria nº 09 /2018 GAB

Exonera o Agente de Desenvolvimento do Município de Vila Flor e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vila Flor, Estado do Rio Grande do Norte, Senhora **IVÂNIA DA SILVA MARTINS**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Agente de Desenvolvimento do Município de Vila Flor, o Senhor, RENAN DE SOUZA BARROS, portador do CPF nº 017.598.194-92, RG nº 3.196.941 SSP/RN.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e

Cumpra-se.

Vila Flor, 02 de janeiro de 2018.

IVANIA DA SILVA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:E8E9079B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 002/2018

Interessado: Secretaria Municipal de Finanças.
Assunto: Contratação de Serviços de Telefonia Fixa.

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso VII da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

Art. 24 - É dispensável a Licitação:

VII - quando as propostas apresentadas consignarem preços manifestamente superiores aos praticados no mercado nacional, ou forem incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes, casos em que, observado o parágrafo único do art. 48 desta Lei e, persistindo a situação, será admitida a adjudicação direta dos bens ou serviços, por valor não superior ao constante do registro de preços, ou dos serviços; (Vide § 3º do art. 48)

CONSIDERANDO que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que o parecer jurídico favorável;

RESOLVE:

01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no orçamento geral vigente no exercício de 2018.

03. Importará a despesa o valor global estimado **R$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais),** que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.

04. A despesa será paga com os seguintes Recursos Financeiros – Recursos Ordinários, Recursos do Salário Educação, Recursos do Fundo Municipal de Saúde e Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social.

05. Fica autorizado à contratação TELEMAR NORTE LESTE S/A, CNPJ nº 33.000.118/0001-79, com sede profissional na Avenida Prudente de Morais, nº 757, Centro - Natal/RN, na contratação de serviços de telefonia fixa com a finalidade de suprir as necessidades do Gabinete e Secretárias Municipais, conforme memorando nº 003/2018 da Secretaria Municipal de Finanças de Florânia/RN.

06. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Florânia/RN, em 12 de janeiro de 2018.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:2B3753BA

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 003/2018

Interessado: Secretaria Municipal de Finanças.
Assunto: Fornecimento de Serviços de Água e Esgotos

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso VII da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

Art. 24 - É dispensável a Licitação:

VII - quando as propostas apresentadas consignarem preços manifestamente superiores aos praticados no mercado nacional, ou forem incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes, casos em que, observado o parágrafo único do art. 48 desta Lei e, persistindo a situação, será admitida a adjudicação direta dos bens ou serviços, por valor não superior ao constante do registro de preços, ou dos serviços; (Vide § 3º do art. 48)

CONSIDERANDO que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que o parecer jurídico favorável;

RESOLVE:

01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no orçamento geral vigente no exercício de 2018.

03. Importará a despesa o valor global estimado **R$ 346.000,00 (trezentos e quarenta e seis mil reais),** que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.

04. A despesa será paga com os seguintes Recursos Financeiros – Recursos Ordinários, Recursos do FUNDEB, Recursos do Salário Educação, Recursos do Fundo Municipal de Saúde e Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social.

05. Fica autorizado à contratação COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RN – CAERN, CNPJ nº 08.334.385.0001-35, com sede profissional na Rua Professor Manoel Fernandes SN, - Florânia/RN, na contratação de serviços de abastecimento de água e tratamento de esgotos com a finalidade de suprir as necessidades das secretarias entidades públicas municipais, conforme memorando nº 004/2018 da Secretaria Municipal de Finanças de Florânia/RN.

06. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Florânia/RN, em 12 de janeiro de 2018.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:911C4FC6

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 004/2018

Interessado: Secretaria Municipal de Finanças.
Assunto: Contratação de Serviços Postais.

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

Art. 24 - É dispensável a Licitação:
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

CONSIDERANDO que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que o parecer jurídico favorável;

RESOLVE:

01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no orçamento geral vigente no exercício de 2018.

03. Importará a despesa o valor global estimado **R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais),** que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.

04. A despesa será paga com os seguintes Recursos Financeiros – Recursos Ordinários.

05. Fica autorizado à contratação EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CORREIOS, CNPJ nº 34.028.316/0025-80, com sede profissional na Praça Getúlio Vargas, nº 37 - Centro, Florânia/RN, para a prestação de serviços postais com o objetivo de suprir as necessidades das Secretarias e entidades públicas municipais com correspondências e outros serviços postais, conforme memorando nº 005/2018 da Secretaria Municipal de Finanças de Florânia/RN.

06. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Florânia/RN, em 12 de janeiro de 2018.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:A53F6B6B

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 005/2018

Interessado: Secretaria Municipal de Finanças.
Assunto: Contratação de Serviços de Telefonia Móvel.

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso VII da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

Art. 24 - É dispensável a Licitação:

VII - quando as propostas apresentadas consignarem preços manifestamente superiores aos praticados no mercado nacional, ou forem incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes, casos em que, observado o parágrafo único do art. 48 desta Lei e, persistindo a situação, será admitida a adjudicação direta dos bens ou serviços, por valor não superior ao constante do registro de preços, ou dos serviços; (Vide § 3º do art. 48)

CONSIDERANDO que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que o parecer jurídico favorável;

RESOLVE:

01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no orçamento geral vigente no exercício de 2018.

03. Importará a despesa o valor global estimado **R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais),** que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.

04. A despesa será paga com os seguintes Recursos Financeiros – Recursos Ordinários.

05. Fica autorizado à contratação TIM CELULAR S/A, CNPJ nº 04.206.050/0088-31, com sede profissional na Avenida Hermes da Fonseca, nº 1148, Centro - Natal/RN, na contratação de serviços de telefonia móvel com a finalidade de suprir as necessidades do Gabinete e Secretários Municipais, conforme memorando nº 006/2018 da Secretaria Municipal de Finanças de Florânia/RN.

06. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Florânia/RN, em 12 de janeiro de 2018.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:9F63436D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 076/2018 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 15 (quinze) dias consecutivos ao servidor **ALEX SILVA DE AZEVEDO,** Contador, matrícula nº 338, relativas ao período de 2015/2016, contados a partir do dia 17/01/2018 com término em 31/01/2018, em conformidade com o art. 98, Parágrafo Único da Lei Municipal n° 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia**.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 17 de janeiro de 2018

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:ED10981E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 077/2018 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 15 (quinze) dias consecutivos à servidora **ARLAYNE KESIA DE MEDEIROS AZEVEDO,** Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 402, relativas ao período de 2016/2017, contados a partir do dia 17/01/2018 com término em 31/01/2018, em conformidade com o art. 98, Parágrafo Único da Lei Municipal n° 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia**.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 17 de janeiro de 2018

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:A37F7652

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 078/2018 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos à servidora **MARIA DAS GRACAS DE AZEVEDO,** Professora, matrícula nº 208, relativas ao período de 2017/2018, contados a partir do dia 09/01/2018 com término em 07/02/2018, em conformidade com a da Lei Municipal n° 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia**.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de janeiro de 2018, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 17 de janeiro de 2018

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:7FE59714

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 079/2018 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 20 (vinte) dias consecutivos à servidora **TEONIA MARIA DE MEDEIROS CRUZ,** Professora, matrícula nº 252, relativas ao período de 2017/2018, contados a partir do dia 15/01/2018 com término em 03/02/2018, em conformidade com o art. 98, Parágrafo Único da Lei Municipal n° 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia**.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de janeiro de 2018, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 17 de janeiro de 2018

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:9755418A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 069/2018 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor contratado **JOSÉ LEOBERTO DE MORAIS** Mat. 088, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade do CAICÒ/RN, no dia 15 de janeiro de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 16 de janeiro de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:0AE29AAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 070/2018 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:
Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÊ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 16 de janeiro de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 3º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 16 de janeiro de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:03F4196E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 071/2018 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 16 de janeiro de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 16 de janeiro de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:8312049A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 76/2017 - P & P PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 38/2017 - PROCESSO Nº 1999/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 76/2017

Aos **02 de janeiro de 2018,** o **MUNICIPIO DE PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA,** através da Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n. º 08.161.341/0001-50, com sede à Rua Adauto Dornelas Câmara, nº 165 - Centro - Baia Formosa/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional, o Senhor **ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, residente a Rua Adauto Dornelas Câmara, nº 190 - Centro - Baia Formosa/RN, portadora da cédula de identidade n.º 1.242.216– SSP/RN, inscrita no CPF/MF sob n.º 778.390.484-04, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão, cujo objetivo fora a formalização de REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE SOM E ESTRUTURA EM GERAL PARA EVENTOS., realizada no dia 22 de dezembro de 2017, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 1999/2017, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE SOM E ESTRUTURA EM GERAL PARA EVENTOS., cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA - 08.161.341/0001-50, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR, e a Empresa P & P PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME - CNPJ: 14.433.017/0001-47.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:
a) Retirar a respectiva ordem de serviço, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da convocação;
b) Os serviços objeto desta licitação deverá ter o início de execução em até 72 (setenta e duas) horas, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de serviço, nos quantitativos desejados.
b.1 - o prazo para o início de execução será de até 72 (setenta e duas) horas, contados da efetiva entrega da ordem de compra ou instrumento similar.
c) executar os serviços conforme especificação e preço registrados na presente ARP;
d) executar os serviços solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
i) pagar, pontualmente, aos fornecedores se for o caso, e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos serviços executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de **02/01/2018,** prolongando-se até **01/01/2019,** podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.
Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6°. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos serviço(s) licitado(s), registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo, totalizando a importância global de **R$ 238.300,00, (duzentos e trinta e oito mil e trezentos reais).**

Fornecedor: **P & P PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME**		
CNPJ: **14.433.017/0001-47**	Telefone:	Email:
Endereço: **RUA MANOEL JOAQUIM DE SOUZA, 222 , CENTRO, SERRINHA/RN, CEP: 05925-800**		
Representante: **Luiz Pedro Junior** - CPF: **029.106.274-11**		

ESTRUTURA - LOTE 01

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
4	0005364 - PALCO: Em estrutura de alumínio Q 30 e/ou Q 50, cobertura e fechamento no funda e laterais em lona branca sintética anti chamas, piso em compensado naval de 15mm, mínimo de 08 metros de altura de pé direito, medindo-se do chão até o teto; Equipe de apoio para qualquer eventual necessidade durante o evento e ART da estrutura, disponibilizados pela contratada.		M2	2000,00	15,00	30.000,00
5	0005365 - PAVILHÃO: Em estrutura de alumínio Q 30 e/ou Q 50, cobertura e fechamento no funda e laterais em lona branca sintética anti chamas, altura de pá direito de até 03 metros; Equipe de apoio para qualquer eventual necessidade durante o evento e ART da estrutura, disponibilizados pela contratada.		M2	1000,00	7,00	7.000,00
7	0005367 - ARQUIBANCADA: Com 08 degraus de fundo, mínimo de 3 metros de altura de pá direito, medindo do chão até o último degrau, com cobertura em lona branca, corrimão, fechamento na parte de trás e nas laterais, 02 (Duas) escadas laterais; Equipe de apoio para qualquer eventual necessidade durante o evento.		Metro	80,00	30,00	2.400,00
8	0005368 - TENDA: Estrutura metálica (Ferro e/ou alumínio), com cobertura em lona branca, medindo no mínimo 03 metros de altura de pé direito, do chão ao teto.		M2	2000,00	3,70	7.400,00
9	0005369 - TRELISSA DE ALUMÍNIO: Para pórticos e/ou Grid, em estrutura de boxtruss nos formatos Q 30 e/ou Q 50.		Metro	1500,00	8,00	12.000,00
10	0005370 - STAND: Em alumínio, divisórias em ts, mínimo 2,5 metros de altura de pé direito, medindo do chão até o teto, com cobertura em tenda. Com uma luminária e duas tomadas.		M2	1000,00	16,00	16.000,00
11	0005371 - STAND: Em alumínio, divisórias em ts, mínimo 2,5 metros de altura de pé direito, medindo do chão até o teto, teto em ts, fachada com 01 porta, climatizado com 01 ar condicionado de no mínimo 12.000 BTUs, cobertura em tenda. Com uma luminária e duas tomadas.		M2	500,00	11,00	5.500,00
14	0005374 - FECHAMENTO: Em chapa de zinco e/ou ferro, com no mínimo 10mm de espessura e com no mínimo 2,40 metros de altura.		Metro	1000,00	8,00	8.000,00
15	0005375 - ISOLAMENTO: Estrutura metálica (Ferro e/ou alumínio), com altura de no mínimo 1,2 metros.		Metro	2000,00	7,00	14.000,00
16	0005376 - BANHEIRO QUÍMICO: Em pvc ou polietileno, sendo feminino ou masculino, com porta papel higiênico, com mictório, limpeza, sucção dos dejetos e descarte dos mesmos.		Unid	200,00	90,00	18.000,00
17	0005377 - TELÃO: Em estrutura de alumínio medindo no mínimo 04 metros de altura por 03 metros de largura, com projetor digital de no mínimo 4.000 lumes, full HD, entradas HDMI e USB, com todos os cabos e operador.		Unid	15,00	500,00	7.500,00
VALOR GLOBAL ESTRUTURA - LOTE 01						**127.800,00**

SOM E ILUMINAÇÃO - LOTE 02

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0005361 - SOM GRANDE PORTE: Especificações mínimas 02 mesas digitais com 48 canais de entrada, equalização paramétrica, compressor, gate por canal, 24 canais de saída com equalização gráfico de 31 bandas por canal, 02 fontes de alimentação: sistema de sonorização Line Array, composto por 08 caixas tree-way por lado, cobertura vertical de 10 graus, horizontal de 120 graus, sistema de bumper para elevação do sistema ou acesóris para trabalhar em graud stacked, 12 caixas de sub grave com 2 falantes de 18" cada, por lado; sistema de amplificação com 6 racks de potência com 4 amplificadores classe D, com no mínimo 2400 wats RMS por canal em 2 Ohms; 01 processador digital com 4 entradas e 12 saídas; software de gerenciamento do sistema através de tablete ou computador; 01 multicabo de 56 canais de entrada. Man power tnfásico de 63 amperes por fase, regulador de tensão voltímetro e amperímetro ; sistema de comunicação em PA e monitor, Sistema com 16 monitores passivos two-way com 02 falantes de 12" e 1 Driver cada; Sistema de amplificação, Side Fill composto por 3 caixas tree-way de alto frequência e 3 sub graves com falantes de 18" por lado; Sistema de amplificação para alimentação de side fill composto por 01 Rack com 4 amplificadores classe D, potencia mínima de 1000 wats por canal; Maim power Trifasico de 125 amperes por fase, regulado de tensão, voltímetro, amperímetro e transformador isolado de 10.000 watts para alimentação; microfones com pedestais, microfones sem fio, direct box, sub snake com multipinos, estando de acordo com as normas exigidas pelo corpo de bombeiros, CREA e ABNT.		UNID.	25,00	1.000,00	25.000,00
2	0005362 - SOM MEDIO PORTE: 01 mesa de som digital de 32 canais com 16 auxiliares, sendo LS9, X32,SoundCraf 01 processador digital marca referência: NTA ou DBX; 08 caixas tipo line array de no mínimo duas vias (médio e agudo) no fly para ser utilizado no p. a l. e. r., marca referencia: DAS; 08 caixas de sub-graves de no mínimo 800wrms marca referência: DAS 01 amplificadores para graves de no mínimo 8000watts rms, marca referência: STUDIO R; 01 amplificadores para médio grave de no mínimo 5000 watts rms, marca referência: STUDIO 01 amplificadores para os agudos de no mínimo 1500watts rms, marca referência: STUDIOR RIDE DE MONITOR 01 mesa de som digital ou analógica de 32 canais com 08 auxiliares, marca referência: YAMAHA; 01 crossover analogoco ou digital, marca referência: XTA ou DBX; 04 monitores tipo sppoid, marca referência: DAS: 01 amplificador de baixo (com duas caixas), marca referência: Meteoro: 01 amplificador de guitarra (com caixa ativa). marca referência: PEAVEY: 02 caixas de médio grave de no mínimo duas vias, para side fill industrializado, marca referência: STUDIO R: 02 caixas de sub-graves para side fill, marca referência: DAS: 02 microfones condesadores, marca referência: shure ou similar 10 microfones para instrumentos marca referência: SHURE ou marca 5 microfones para voz. Marca referência: SHURE ou similar; 01 Kit de microfone para Bateria, marca referência: SHURE ou similar 02 microfone sem fio, marca referência: SHURE 15 pedestais de microfones em diversos tamanhos 02 garra de microfones 25		Unid	25,00	800,00	20.000,00

	cabos xlr: 04 direct box passivos, marca referência: SANTO ANGELO ou similar: 06 cabos p10 mono. Marca referência: SANTO ANGELO.					
3	0005363 - SOM PEQUENO PORTE: 01 mesa digital ou analogica apartir de 16 canais, com 04 auxiliares marca referência: YAMAHA ou Beringher 02 caixas de graves (Ativas 1000Wrms). marca referência: DAS 12 caixas de médio graves e altas ATIVAS, (1300Wrms) cada, marca referência: STUDIO R: 02 monitores sppoid ativo, marca referência: Selenium 06 microfones com fio, marca referência: Shure ou Similar 02 microfone sem fio, marca referência: shure.		UNID.	30,00	350,00	10.500,00
6	0005366 - ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE: Mesa controladora computadorizada com 2048 canais, fornecidos em 04 conectores DMX separados, 450 programas, biblioteca com 600 aparelhos de diversas marcas, software interno com muitos acréscimos de informação, 64 refletores foco fechado (Lâmpada par 64), 02 canhões seguidores, 02 máquinas de fumaça, 03 rack dimmers com no mínimo 12 canais cada, cabos e conexões, gelatina com cores variadas, sistema de boxtruss, 06 refletores elipsoidal 1.000 watts, 12 mooving (Beem 200 5R). Painel de led com no mínimo 20 placas de alta resolução, com grid em alumínio Q 30 e/ou Q 50, medindo 10 metros de comprimento por 06 metros de fundo, com no mínimo 05 metros de altura, e duas passadas no meio, com no mínimo 10 metros.		UNID.	20,00	1.100,00	22.000,00
12	0005372 - GERADOR: Potência de 180 KVA, silenciado, movido a diesel, inclusos transporte, abastecimento e operador. O equipamento deverá estar devidamente aterrado e funcionando pontualmente 01 (uma) hora antes do evento.		Unid	25,00	1.000,00	25.000,00
13	0005373 - GERADOR: Potência de 105 KVA, silenciado, movido a diesel, inclusos transporte, abastecimento e operador. O equipamento deverá estar devidamente aterrado e funcionando pontualmente 01 (uma) hora antes do evento.		Unid	20,00	400,00	8.000,00
VALOR GLOBAL SOM E ILUMINAÇÃO - LOTE 02						**110.500,00**

Art. 7º. O pagamento será efetuado através da Tesouraria da Prefeitura Municipal de Baia Formosa/RN, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:
a) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do serviço, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Baia Formosa/RN, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;
b) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as certidões de comprovação fiscal com o INSS, FGTS, CNDT, Tributos Federal, Estadual e Municipal, essenciais a liquidação, com vigência no ato da emissão da nota fiscal;
c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.
§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte
Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Baia Formosa/RN, localizada na Rua Adauto Dornelas Câmara, 165 - Centro, Baia Formosa/RN, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores, através das publicações realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FAMURN.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:
a) Deverão ser entregue os produtos em até 72 (setenta e duas) horas, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados.
b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
c) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Baia Formosa/RN.
d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:
a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referencia e a proposta;
a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.
a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:
a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:
a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.
Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente.
b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.
Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.
Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
e) não manutenção das condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.
II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Canguaretama / RN

Nada mais havendo a tratar, lavrei _____ , a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Baia Formosa/RN, 02 de janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Baia Formosa
ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

P/ Empresa:
P & P Produções e Serviços EIRELI ME
CNPJ: 14.433.017/0001-47.
Representante Legal:
LUIZ PEDRO JUNIOR,
Empresário, Brasileiro(a), Casado(a)
Portador do CPF n.º 029.106.274-11.

ASSINATURA

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:8DD2C6BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE RP PP 030/2017 - FRANCISCO ADRIANO JUSTINO - ME - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017 - SRP

Aos 22 dias dezembro de 2017, o Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, através da Prefeitura Municipal, com sede à Rua São Sebastião, SN – Centro – CEP: 59.540-000, inscrita no CNPJ nº. 08.351.819/0001-05, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Felipe Muller, brasileiro, casado, portador do CPF nº 078.887.014-93, residente e domiciliado a Rua Francisco Valentim Avelino S/N – Centro, Caiçara do Rio do Vento/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decreto nº 7.893 de 2013, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. **030/2017 - SRP**, homologado em 22 de dezembro de 2017, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, como segue:

1. CLÁUSULA I - DO OBJETO
1.1. Através da presente ata ficam registrados os **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS SOCIOCULTURAIS QUE VENHAM A SER REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN**, conforme descrição abaixo relacionada:

LICITANTE: FRANCISCO ADRIANO JUSTINO - ME
CNPJ: 18.672.795/0001-40

COD.	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
13475	CAMARIM, MEDINDO 4M X 4M, COM FECHAMENTO EM PLACAS DE OCTANORME E/OU TS FORMICALIZADO C/ AR CONDICIONADO: PISO: TABLADO COM H=0,10M EM MADEIRA TIPO COMPENSADO CARPETADO; PAREDES: PAINÉIS EM OCTANORM CHAPAS TS NA COR BRANCA	DIÁRIA	10	**R$ 790,00**	**R$ 7.900,00**
13481	TENDAS TIPO PIRAMIDAL, 04 (QUATRO) LADOS, MEDIDA 5 X 5 M, COM COBERTURA EM LONA OU NIGTH AND DAY, EM EXCELENTE ESTADO DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	DIÁRIA	20	**R$ 200,00**	**R$ 4.000,00**
13482	TENDA TIPO PIRAMIDAL, 04 LADOS, MEDINDO 6 X 6 METROS COM COBERTURA EM LONA OU NIGTH AND DAY, EM EXCELENTE ESTADO DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	DIÁRIA	20	**R$ 250,00**	**R$ 5.000,00**
13483	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA – OUTRAS NECESSIDADES – SERVIÇO EVENTUAL DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA ESPECIALIZADA P/ EVENTOS MASCULINO E/OU FEMININO	DIÁRIA	10	**R$ 150,00**	**R$ 1.500,00**
13485	CERCAMENTO - FECHAMENTO EM PLACAS METÁLICAS DE 2,60 X 2,20 METROS, COM ESBIRRAS PARA FIXAÇÃO E SEM PONTAS DE LANÇA, COM PORTÕES PARA SAÍDAS DE EMERGÊNCIAS, DE NO MÍNIMO 4,40 METROS DE LARGURA, VISANDO AO ISOLAMENTO DE ÁREA DO EVENTO.	UNIDADE	20	**R$ 30,00**	**R$ 600,00**
13486	GRADES DE ISOLAMENTO MEDINDO 3,00 DE LARGURA POR 1,20 DE ALTURA EM ESTRUTURA TUBULAR DE DURALUMÍNIO OU AÇO GALVANIZADO	UNIDADE	30	**R$ 17,00**	**R$ 510,00**
13492	TRELIÇA DE ALUMÍNIO PARA PÓRTICOS E GRIDS, EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO EM FORMATOS DE Q30 E Q50 (METRO)	METRO	20	**R$ 65,00**	**R$ 1.300,00**
13496	LOCAÇÃO CARRO DE SOM PARA SERVIÇOS DE AUDIO EM CARRO DE SOM PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE DIVULGACAO DA PREFEITURA MUNICIPAL	DIÁRIA	450	**R$ 31,50**	**R$ 14.175,00**
VALOR TOTAL GLOBAL					**R$ 34.985,00**

1.2. A presente Ata apresenta o valor total de **R$ 34.985,00 (trinta e quatro mil, novecentos e oitenta e cinco reais).**

2. CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.
2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os SERVIÇOS citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
2.3. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

3. CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.
3.2. Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.
3.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.
3.4. As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

4. CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
4.1. O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, já expressas no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.
4.2. A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 13 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

5. CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado após apresentação da documentação comprobatória da manutenção da idoneidade do contratado no decorrer da execução do contrato, exigível como condição prévia para a liquidação da despesa, compreendendo:
Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;
Certificado de Regularidade do FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
Certidões probatórias da regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, idênticas em quantidade e espécie às que tenham sido exigidas para efeito de habilitação e qualificação, previamente à contratação, expressas no subitem 6.1.2 do instrumento convocatório.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN se compromete a efetuar o pagamento até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao da apresentação dos necessários, acompanhado da Nota Fiscal de FORNECIMENTO e devidamente atestada pelo setor competente.
A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam o fornecimento dos SERVIÇOS caberá a Secretaria Municipal solicitante.
5.3.1. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada nesta Ata, em especial o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular.
Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

6. CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A entrega dos serviços só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do objeto.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

7. CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

7.1. A Prefeitura Municipal de CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

– ADVERTÊNCIA;

– MULTA, NOS SEGUINTES CASOS:

Multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos SERVIÇOS não entregues ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMCRV no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.
Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos SERVIÇOS não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.
O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMCRV.

- IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

7.1.1. As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.
Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.
As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.
A Prefeitura de Caiçara do Rio do Vento aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.
O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRADADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

8. CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.
O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.
Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
8.7. Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9. CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão, a partir da assinatura do instrumento de contrato.
O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.
9.4 Serão recebidos da seguinte forma:
Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.
Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos SERVIÇOS e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 02 (dois) dias úteis após o recebimento provisório.

10. CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
10.1. O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa nas situações abaixo:
I. A pedido quando:
Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.
II. Por iniciativa do Município de CAIÇARA DO RIO DO VENTO, quando:
Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
Por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de
Registro de Preços;
Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.
Automaticamente:
Por decurso de prazo de vigência da Ata;
Quando não restarem fornecedores registrados;
Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostila mento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA
As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.
A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizado pelos Órgãos requisitante.

12. CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Fornecer os SERVIÇOS, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Compra/Serviços. Caso tal fornecimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste Edital;
Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;
A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
O Município de CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;
Executar o fornecimento dos SERVIÇOS nos horários dos eventos determinados por este órgão municipal;
Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1°, da Lei n° 8.666/93;
Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei n°
8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

13. CLÁUSULA XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;
Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção;
Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos SERVIÇOS, fixando o prazo para sua correção;
Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;
Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.
Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento dos serviços contratados.

14. CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integra esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de nº **030/2017 - SRP** e as propostas das empresas classificadas em primeiro lugar supracitadas na Cláusula I desta Ata de Registro de Preços.
Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.
A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.
As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de LAJES/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 22 de dezembro de 2017.

FELIPE MULLER
Prefeito
Prefeito Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN
Contratante

DAMIÃO BORGES DA SILVA
Francisco Adriano Justino - ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

1)_____
2) _____

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:752CB7A1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE RP PP 030/2017 - FRANCISCO C DE AZEVEDO ME - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017 - SRP

Aos 22 dias dezembro de 2017, o Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, através da Prefeitura Municipal, com sede à Rua São Sebastião, SN – Centro – CEP: 59.540-000, inscrita no CNPJ nº. 08.351.819/0001-05, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Felipe Muller, brasileiro, casado, portador do CPF nº 078.887.014-93, residente e domiciliado a Rua Francisco Valentim Avelino S/N – Centro, Caiçara do Rio do Vento/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decreto nº 7.893 de 2013, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. **030/2017 - SRP**, homologado em 22 de dezembro de 2017, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, como segue:

1. CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1. Através da presente ata ficam registrados os **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS SOCIOCULTURAIS QUE VENHAM A SER REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN**, conforme descrição abaixo relacionada:

LICITANTE: FRANCISCO C DE AZEVEDO – ME

CNPJ: 12.972.310/0001-57

COD.	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
13471	PALCO COBERTO, EM ESTRUTURA METÁLICA, MEDINDO 14 METROS DE FRENTE X 10 METROS DE PROFUNDIDADE COM 2,00 METROS DO SOLO P/ O PISO, COBERTURA EM ESTRUTURA TUBULAR DE DURALUMÍNIO OU AÇO GALVANIZADO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE SUSTENTAÇÃO PARA 2.000KG, EM DUAS ÁGUAS,	DIÁRIA	10	**R$ 2.990,00**	**R$ 29.900,00**
13474	TABLADO COM 1,0 METROS DE ALTURA, COM PISO EM COMPENSADO NAVAL E ACABAMENTO EM ESTRUTURA DE FERRO NAS LATERAIS. MEDIDAS APROXIMADAS: 12 METROS DE FRENTE, POR 8,0 METROS DE FUNDO, COM ATERRAMENTO. COM RAMPA E ESCADA DE ACESSO.	DIÁRIA	10	**R$ 1.450,00**	**R$ 14.500,00**
13477	ESTANDES EM TS FORMICALIZADO COM PISO CARPETADO, COM INSTALAÇÃO ELÉTRICA EM BAIXA TENSÃO, ATERRADA, MEDINDO 3M X 3M.	DIÁRIA	20	**R$ 700,00**	**R$ 14.000,00**
13480	SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE PARA REUNIÃO, DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE PARA REUNIÃO	DIÁRIA	10	**R$ 875,00**	**R$ 8.750,00**
13484	BANHEIROS QUÍMICOS INDIVIDUAIS, PORTÁTEIS, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,16M DE FRENTE X 1,22M DE FUNDO X 2,10 DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO.	UNIDADE	30	**R$ 135,00**	**R$ 4.050,00**
13488	ARQUIBANCADA SEM COBERTURA (METRO LINEAR POR DIA) - ARQUIBANCADA DEVERÁ SER EM ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR COM TUBOS CHAPA PRETA COM ESPESSURA DE 03 MILÍMETROS, SOLDADA	DIÁRIA	10	**R$ 2.950,00**	**R$ 29.500,00**
13489	ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE PARA PALCO, DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE PARA PALCO	DIÁRIA	10	**R$ 2.500,00**	**R$ 25.000,00**
13490	ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE PARA PALCO, DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA	DIÁRIA	10	**R$ 1.450,00**	**R$ 14.500,00**

	PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE PARA PALCO				
13495	LOCAÇÃO DE TELÃO 4X4 EM ESTRUTURA METÁLICA E PROJEÇÃO APARTIR DE 1.800 LUMI	DIÁRIA	10	**R$ 900,00**	**R$ 9.000,00**
VALOR TOTAL GLOBAL					**R$ 149.200,00**

1.2. A presente Ata apresenta o valor total de **R$ 149.200,00 (Cento e quarenta e nove mil e duzentos reais).**

2. CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.
2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os SERVIÇOS citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
2.3. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

3. CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.
3.2. Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.
3.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.
3.4. As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

4. CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, já expressas no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.
4.2. A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 13 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

5. CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado após apresentação da documentação comprobatória da manutenção da idoneidade do contratado no decorrer da execução do contrato, exigível como condição prévia para a liquidação da despesa, compreendendo:
Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;
Certificado de Regularidade do FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
Certidões probatórias da regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, idênticas em quantidade e espécie às que tenham sido exigidas para efeito de habilitação e qualificação, previamente à contratação, expressas no subitem 6.1.2 do instrumento convocatório.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN se compromete a efetuar o pagamento até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao da apresentação dos necessários, acompanhado da Nota Fiscal de FORNECIMENTO e devidamente atestada pelo setor competente.
A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam o fornecimento dos SERVIÇOS caberá a Secretaria Municipal solicitante.
5.3.1. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada nesta Ata, em especial o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular.
Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

6. CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A entrega dos serviços só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do objeto.
O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

7. CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

7.1. A Prefeitura Municipal de CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

– ADVERTÊNCIA;

– MULTA, NOS SEGUINTES CASOS:

Multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos SERVIÇOS não entregues ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMCRV no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos SERVIÇOS não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.
O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMCRV.

- IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

7.1.1. As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.
Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.
As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.
A Prefeitura de Caiçara do Rio do Vento aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.
O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRADADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

8. CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.
O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.
Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
8.7. Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9. CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão, a partir da assinatura do instrumento de contrato.
O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.
9.4 Serão recebidos da seguinte forma:
Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.
Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos SERVIÇOS e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 02 (dois) dias úteis após o recebimento provisório.

10. CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
10.1. O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa nas situações abaixo:
I. A pedido quando:
Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.
II. Por iniciativa do Município de CAIÇARA DO RIO DO VENTO, quando:
Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
Por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de
Registro de Preços;
Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.
Automaticamente:
Por decurso de prazo de vigência da Ata;
Quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostila mento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA
As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.
A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizado pelos Órgãos requisitante.

12. CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Fornecer os SERVIÇOS, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Compra/Serviços. Caso tal fornecimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste Edital;
Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;
A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
O Município de CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;
Executar o fornecimento dos SERVIÇOS nos horários dos eventos determinados por este órgão municipal;
Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1°, da Lei n° 8.666/93;
Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei n° 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

13. CLÁUSULA XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;
Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção;
Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos SERVIÇOS, fixando o prazo para sua correção;
Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;
Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.
Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento dos serviços contratados.

14. CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integra esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de nº **030/2017 - SRP** e as propostas das empresas classificadas em primeiro lugar supracitadas na Cláusula I desta Ata de Registro de Preços.
Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.
A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.
As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de LAJES/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 22 de dezembro de 2017.

FELIPE MULLER
Prefeito
Prefeito Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN
Contratante

FRANCISCO CANINDÉ DE AZEVEDO
Francisco C de Azevedo – ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

1)_____
2) _____

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:A83653E2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE RP PP 030/2017 - JUSSIER VIEIRA DE MELO - ME - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017 - SRP

Aos 22 dias dezembro de 2017, o Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, através da Prefeitura Municipal, com sede à Rua São Sebastião, SN – Centro – CEP: 59.540-000, inscrita no CNPJ nº. 08.351.819/0001-05, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Felipe Muller, brasileiro,

casado, portador do CPF nº 078.887.014-93, residente e domiciliado a Rua Francisco Valentim Avelino S/N – Centro, Caiçara do Rio do Vento/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decreto nº 7.893 de 2013, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. **030/2017 - SRP**, homologado em 22 de dezembro de 2017, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, como segue:

1. CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1. Através da presente ata ficam registrados os **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS SOCIOCULTURAIS QUE VENHAM A SER REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN**, conforme descrição abaixo relacionada:

LICITANTE: JUSSIER VIEIRA DE MELO - ME
CNPJ: 14.240.361/0001-10

COD.	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
13473	PALCO COBERTO, EM ESTRUTURA METÁLICA, MEDINDO 9M DE FRENTE X 07M DE PROFUNDIDADE X 1,40M DE ALTURA DO SOLO (PISO), PÉ DIREITO DE 7M (TOTALIZANDO 8M DE CHÃO ATÉ A COBERTURA), COBERTURA EM ESTRUTURA TUBULAR DE DURALUMÍNIO OU AÇO GALVANIZADO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE SUSTENTAÇÃO PARA 1.000KG	DIÁRIA	10	**R$ 1.690,00**	**R$ 16.900,00**
13476	CAMAROTE - ESTRUTURA DE CAMAROTES VIP, 3,00 X 3,00 METROS, INICIO DO PISO NO MÍNIMO 2 M DO NÍVEL DO SOLO, PLACAS DE PISO CONFECCIONADAS EM COMPENSADO NAVAL DE 18 (DEZOITO) MILÍMETROS, ESCADAS DE ACESSO E EMERGÊNCIA COM CORRIMÃO DE ACORDO COM ABNT.	DIÁRIA	10	**R$ 770,00**	**R$ 7.700,00**
13478	EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE CONTENDO: SISTEMA DE P. A. 24 CÉLULAS TECNOLOGIA LINE-ARRAY DE MARCAS ORIGINAIS, NO MÁXIMO COM 80 GRAUS DE DISPERSÃO HORIZONTAL X 3 GRAUS DE DISPERSÃO VERTICAL (-6DB). DEVEM APRESENTAR SISTEMA PARA FLY (SUSPENSAS), 12 CÉLULAS TECNOLOGIA LINE-ARRAY DE MARCAS ORIGINAIS, NO MÍNIMO COM 100 GRAUS DE DISPERSÃO HORIZONTAL X 12 GRAUS DE DISPERSÃO VERTICAL (-6DB).	DIÁRIA	10	**R$ 3.500,00**	**R$ 35.000,00**
13487	GRUPOS GERADORES, DE ACORDO COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: POTÊNCIA APARENTE DE 180KVA EM REGIME CONTÍNUO, POTÊNCIA ATIVA (KW) NOS PADRÕES TÉCNICOS, MOTOR DIESEL - 1800 RPM, CHAVE DE DISTRIBUIÇÃO DE FORÇA TRIFÁSICA: NAS TENSÕES DE 110 A 130V - 60HZ E 220 A 240V	DIÁRIA	10	**R$ 1.170,00**	**R$ 11.700,00**
13493	MESA DE PLÁSTICO QUADRADA DE POLIPROPILENO VIRGEM, COM MONOBLOCO EMPILHAVÉL COM MEDIDA MÍNIMA DE 70X70X70CM.	DIÁRIA	50	**R$ 3,05**	**R$ 152,50**
13494	CADEIRA DE PLÁSTICO NA COR BRANCA COM MEDIDA MÍNIMA DE 550X540X740MM.	DIÁRIA	150	**R$ 1,75**	**R$ 262,50**
VALOR TOTAL GLOBAL					**R$ 71.715,00**

1.2. A presente Ata apresenta o valor total de **R$ 71.715,00 (Setenta e um mil, setecentos e quinze reais).**

2. CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.
2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os SERVIÇOS citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
2.3. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

3. CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.
3.2. Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.
3.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.
3.4. As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

4. CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, já expressas no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.
4.2. A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 13 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

5. CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado após apresentação da documentação comprobatória da manutenção da idoneidade do contratado no decorrer da execução do contrato, exigível como condição prévia para a liquidação da despesa, compreendendo:
Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;
Certificado de Regularidade do FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
Certidões probatórias da regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, idênticas em quantidade e espécie às que tenham sido exigidas para efeito de habilitação e qualificação, previamente à contratação, expressas no subitem 6.1.2 do instrumento convocatório.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN se compromete a efetuar o pagamento até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao da apresentação dos necessários, acompanhado da Nota Fiscal de FORNECIMENTO e devidamente atestada pelo setor competente.
A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam o fornecimento dos SERVIÇOS caberá a Secretaria Municipal solicitante.

5.3.1. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada nesta Ata, em especial o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular.
Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

6. CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A entrega dos serviços só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do objeto.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

7. CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

7.1. A Prefeitura Municipal de CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

– ADVERTÊNCIA;

– MULTA, NOS SEGUINTES CASOS:

Multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos SERVIÇOS não entregues ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMCRV no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.
Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos SERVIÇOS não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.
O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMCRV.

- IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

7.1.1. As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.
Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.
As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.
A Prefeitura de Caiçara do Rio do Vento aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.
O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRADADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

8. CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.
O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.
Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
8.7. Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9. CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão, a partir da assinatura do instrumento de contrato.

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.
9.4 Serão recebidos da seguinte forma:
Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.
Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos SERVIÇOS e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 02 (dois) dias úteis após o recebimento provisório.

10. CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
10.1. O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa nas situações abaixo:
I. A pedido quando:
Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.
II. Por iniciativa do Município de CAIÇARA DO RIO DO VENTO, quando:
Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
Por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de
Registro de Preços;
Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.
Automaticamente:
Por decurso de prazo de vigência da Ata;
Quando não restarem fornecedores registrados;
Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostila mento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA
As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.
A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizado pelos Órgãos requisitante.

12. CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Fornecer os SERVIÇOS, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Compra/Serviços. Caso tal fornecimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste Edital;
Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;
A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
O Município de CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;
Executar o fornecimento dos SERVIÇOS nos horários dos eventos determinados por este órgão municipal;
Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1°, da Lei n° 8.666/93;
Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei n°
8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

13. CLÁUSULA XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;
Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção;
Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos SERVIÇOS, fixando o prazo para sua correção;
Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;
Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.
Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento dos serviços contratados.

14. CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integra esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de nº **030/2017 - SRP** e as propostas das empresas classificadas em primeiro lugar supracitadas na Cláusula I desta Ata de Registro de Preços.
Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.
A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.
As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de LAJES/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 22 de dezembro de 2017.

FELIPE MULLER
Prefeito
Prefeito Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN
Contratante

JUSSIER VIEIRA DE MELO
Jussier Vieira de Melo – ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

1)_____
2) _____

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:1327417A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE RP PP 030/2017 - K & JR EMPREENDIMENTOS LTDA - ME - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017 - SRP

Aos 22 dias dezembro de 2017, o Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, através da Prefeitura Municipal, com sede à Rua São Sebastião, SN – Centro – CEP: 59.540-000, inscrita no CNPJ nº. 08.351.819/0001-05, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Felipe Muller, brasileiro, casado, portador do CPF nº 078.887.014-93, residente e domiciliado a Rua Francisco Valentim Avelino S/N – Centro, Caiçara do Rio do Vento/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decreto nº 7.893 de 2013, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. **030/2017 - SRP**, homologado em 22 de dezembro de 2017, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, como segue:

1. CLÁUSULA I - DO OBJETO
1.1. Através da presente ata ficam registrados os **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS SOCIOCULTURAIS QUE VENHAM A SER REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN**, conforme descrição abaixo relacionada:

LICITANTE: K & JR EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 05.504.202/0001-94

COD.	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
13472	PALCO COBERTO, EM ESTRUTURA METÁLICA MEDINDO 12 METROS DE FRENTE X 8 METROS DE PROFUNDIDADE COM 2,00 METROS DO SOLO P/ O PISO, COBERTURA EM ESTRUTURA TUBULAR DE DURALUMÍNIO OU AÇO GALVANIZADO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE SUSTENTAÇÃO PARA 1.500KG	DIÁRIA	10	**R$ 2.170,00**	**R$ 21.700,00**
13479	SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE COM EQUIPAMENTOS DE PALCO (PÚBLICO ATÉ 5.000 PESSOAS), DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO SOM MÉDIO PORTE COM EQUIPAMENTOS DE PALCO: 08 CAIXAS PARA SUBGRAVES (16 FALANTES, 18 POLEGADAS COM 800W RMS CADA);	DIÁRIA	10	**R$ 2.180,00**	**R$ 21.800,00**
13491	ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE: DESCRIÇÃO: 20 PAR LED 3WTS 04 MOV DE LED/108, MESA PILOTO COM NO MÍNIMO 36 CANAIS; 02 MINI BLUT DE 06 LÂMPADAS, 12 REFLETORES FOCOS 5	DIÁRIA	10	**R$ 990,00**	**R$ 9.900,00**
VALOR TOTAL GLOBAL					**R$ 53.400,00**

1.2. A presente Ata apresenta o valor total de **R$ 53.400,00 (Cinquenta e três mil e quatrocentos reais).**

2. CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.
2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os SERVIÇOS citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
2.3. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

3. CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.
3.2. Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.
3.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

3.4. As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

4. CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
4.1. O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, já expressas no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.
4.2. A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 13 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

5. CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado após apresentação da documentação comprobatória da manutenção da idoneidade do contratado no decorrer da execução do contrato, exigível como condição prévia para a liquidação da despesa, compreendendo:
Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;
Certificado de Regularidade do FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
Certidões probatórias da regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, idênticas em quantidade e espécie às que tenham sido exigidas para efeito de habilitação e qualificação, previamente à contratação, expressas no subitem 6.1.2 do instrumento convocatório.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN se compromete a efetuar o pagamento até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao da apresentação dos necessários, acompanhado da Nota Fiscal de FORNECIMENTO e devidamente atestada pelo setor competente.
A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam o fornecimento dos SERVIÇOS caberá a Secretaria Municipal solicitante.
5.3.1. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada nesta Ata, em especial o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular.
Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

6. CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A entrega dos serviços só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do objeto.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

7. CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

7.1. A Prefeitura Municipal de CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

– ADVERTÊNCIA;

– MULTA, NOS SEGUINTES CASOS:

Multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos SERVIÇOS não entregues ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMCRV no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.
Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos SERVIÇOS não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.
O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMCRV.

- IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

7.1.1. As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.
Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.
As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.
A Prefeitura de Caiçara do Rio do Vento aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.
O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRADADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

8. CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.
O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.
Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
8.7. Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9. CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão, a partir da assinatura do instrumento de contrato.
O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.
9.4 Serão recebidos da seguinte forma:
Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.
Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos SERVIÇOS e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 02 (dois) dias úteis após o recebimento provisório.

10. CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
10.1. O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa nas situações abaixo:
I. A pedido quando:
Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.
II. Por iniciativa do Município de CAIÇARA DO RIO DO VENTO, quando:
Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
Por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de
Registro de Preços;
Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.
Automaticamente:
Por decurso de prazo de vigência da Ata;
Quando não restarem fornecedores registrados;
Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostila mento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA
As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.
A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizado pelos Órgãos requisitante.

12. CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Fornecer os SERVIÇOS, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Compra/Serviços. Caso tal fornecimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste Edital;
Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;
A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
O Município de CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;
Executar o fornecimento dos SERVIÇOS nos horários dos eventos determinados por este órgão municipal;
Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1°, da Lei n° 8.666/93;
Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei n°
8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

13. CLÁUSULA XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;

Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção;
Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos SERVIÇOS, fixando o prazo para sua correção;
Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;
Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.
Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento dos serviços contratados.
14. CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Integra esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de nº **030/2017 - SRP** e as propostas das empresas classificadas em primeiro lugar supracitadas na Cláusula I desta Ata de Registro de Preços.
Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.
A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.
As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de LAJES/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 22 de dezembro de 2017.

FELIPE MULLER
Prefeito
Prefeito Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN
Contratante

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JUNIOR
K & JR Empreendimentos LTDA - ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

1)_____
2) _____

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:16DA886C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.451, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATRAVÉS DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO DO MUNICIPIO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pelo artigo 39, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento na Lei nº 1.796, de 26 de junho de 2017, e

CONSIDERANDO a necessidade de alocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações da Administração;

CONSIDERANDO que o Orçamento é um produto do Sistema de Planejamento que define as ações a serem desenvolvidas em determinado exercício;

CONSIDERANDO que durante a implementação dos programas de trabalho podem ocorrer situações ou fatos novos que não foram previstos na fase de elaboração da peça orçamentária, porém, que exigem a atuação do Poder Público;

CONSIDERANDO o Inciso III, §2º, art. 1º, da Lei nº 1.796, de 26 de junho de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica remanejado a Dotação Orçamentaria por suplementação do Orçamento Geral do corrente Exercício, no valor de R$ 146.865,00 (cento e quarenta e seis mil, oitocentos e sessenta e cinco reais), destinados a atender a classificação funcional, programáticas e econômicas abaixo relacionadas:

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					**66.600,00**
	2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				**66.600,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	66.600,00

02 .008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**80.265,00**
	2033 PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO				**28.035,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0101400000	0001	26.035,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	2.000,00
	2034 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATÓRIAL E HOSPITALAR				**52.230,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0101400000	0001	29.230,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	23.000,00

Art. 2º Para cobertura da alteração dos elementos de despesas a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficam anuladas parcialmente ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias ou créditos adicionais:

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA					**66.600,00**
	1006 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNDS DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB				**66.600,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0101900000	0001	66.600,00
02 .011 SEC. MUN. DE AGRICULTURA, ABAST. AQUICULT. E PESCA					**80.265,00**
	2105 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ABASTECIMENTO				**80.265,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	80.265,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Palácio Municipal Antunes Pereira, em Ceará-Mirim/RN, 29 de dezembro de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoneide Alves Barbosa
Código Identificador:34763E86

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 01/2018

No dia 16 de janeiro de 2018, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, situado(a) no(a) RUA LUIZ DE SOUZA MIRANDA, Nº 116 - CENTRO - GUAMARÉ/RN - CEP: 59.598-000, representado neste ato pelo(a) Sr(a) HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA, inscrito no CPF n° 852.482.904-49, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 046/2010, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preços (SRP) N° 035/2017, homologado em 11 de janeiro de 2018, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Empresa: MARANATA EXPEDIENTE E SERVIÇOS EIRELI - 18.592.099/0001-23	
CNPJ: 18.592.099/0001-23	Telefones: (84) 98854-5501
Endereço: RUA SARGENTO AMOR DIVINO, Nº 427 - CENTRO - PARNAMIRIM/RN - CEP: 59.140-105	
Representante Legal: ANTÔNIO VENÂNCIO DE SOUZA	
RG: 410.479-SSP/RN	CPF: 221.161.684-49
Email: rpcf76@gmail.com	

Item	Objeto	Marca/Modelo	Unidade	Preço Unitário (R$)
1	DESKTOP MICROCOMPUTADOR COM PROCESSADOR COM VELOCIDADE MÍNIMA DO CLOCK: 3.0 GHZ EXPANSÍVEL ATÉ 3.5 GHZ, CACHE DE 6MB, 8-GB, DDR4, 2400 MHz, HD DE 1TB VELOCIDADE DE ROTAÇÃO: 7200 RPM INTERFACE: SATA II BUFFER: 16 MB CACHE , PADRÃO INTERFACE 6 PORTAS USB, 2 DIANTEIRAS E 4 TRASEIRAS, VELOCIDADE CD-ROM 52X, PLACA REDE GIGABIT 10/100/1000, ÁUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO INTEGRADO DE 5.1 CANAIS PLACA DE VÍDEO INTEGRADA,: COM FONTE DE 200W REAL TECLADO PS/2, ABNT2, COMPATIBILIDADE MOUSE PS/2 COM SCROL, ÓTICO, MONITOR LED TAMANHO 18,5 POLEGADAS, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 PRO. 64 BITS ORIGINAL OU SUPERIOR, COM MÍDIA DE INSTALAÇÃO., TECLADO, MOUSE, CAIXA, ACÚSTICA. - GARANTIA DO FORNECEDOR DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO, A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO.	Yaakov/Jaguar Monitor AOC/18.5"	UND	2.000,00
6	MOUSE CONECXÃO USB ESPERCIFICAÇÕES: 1 TECNOLOGIA BLUETRACK QUE COMBINA O PODER DA ÓPTICA À PRECISÃO DO LASER PARA PROPORCIONAR RASTREAMENTO EM QUALQUER SUPERFÍCIE.1 2 AS LATERAIS DE BORRACHA DESIGN RESISTENTE A POEIRA POSSIBILITA O RASTREAMENTO CONFIANTE. 3 CINCO BOTÕES PERSONALIZÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES E OBTER ACESSO RÁPIDO A MÍDIA, PROGRAMAS E ARQUIVOS USADOS COM MAIS FREQUÊNCIA. 4 TILT WHEEL ROLE HORIZONTAL E VERTICALMENTE. DIMENSÕES DO PRODUTO COMPRIMENTO: 4.57" / 116.1MM LARGURA: 2.63" / 67.9MM GARANTIA DO FORNECEDOR DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO, A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO.	Pisc/1878	UND	34,00
7	ROTEADOR - WIRELESS 150MBPS – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PERMITE VELOCIDADE DE CONEXÃO DE ATÉ 150 MBPS¹ POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO WIRELESS DE 100 MW ANTENA EXTERNA E FIXA DE 5 DBI (1T X 1R)	Multilaser/RE047	UND	98,80

	INTERFACE DE CONFIGURAÇÃO EM PORTUGUÊS			
	FUNÇÕES DE ROTEADOR, AP, CLIENTE AP, BRIDGE E WDS			
	QOS (WMM) E CONTROLE DE BANDA POR IP PARA APLICAÇÕES DE VOZ E VÍDEO			
	COMPATIBILIDADE COM OS PADRÕES IEEE802.11N/G/B			
	FREQUÊNCIA DE 2,4 GHZ			
	MÚLTIPLOS SSID			
	SUPORTE A PPPOE, IP DINÂMICO, IP ESTÁTICO, L2TP, PPTP, UPNP, DDNS, DMZ, ICMP E CONTROLE DE ACESSO COM SUPORTE A FILTRO DE MAC, FILTRO DE IP E FILTRO DE DOMÍNIO			
	SEGURANÇA ATRAVÉS DE WEP 64, 128, 152 BITS, WPA /WPA2, IEEE802.1X E TKIP/AES			
	WPS (WIRELESS PROTECTED SETUP) PARA CONFIGURAÇÃO SIMPLIFICADA DA SEGURANÇAWIRELESS			
	CONTROLE DE PAIS: PROTEJA SEUS FILHOS DE CONTEÚDOS IMPRÓPRIOS NA INTERNET.			
	GARANTIA 12 (DOZE) MESES.			
8	SERVIDOR ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS - SERVIDOR DE REDE, PROCESSADOR QUAD CORE XEON E3-1230V2 3.3GHZ, MEMÓRIA RAM 8GB DDR3 (2X2GB) PC3-12800E-11 1600MHZ (UDIMM) SUPORTA ATÉ 32GB DE MEMÓRIA, DISCO RÍGIDO HD 1 TB, CONTROLADORA SATA (RAID 0,1, 10) GRAVADOR DVD-RW REDE: DUAS GIGABIT 10/100/1000 MBPS 330I (2 PORTAS) VÍDEO: CONTROLADORA DE VÍDEO INTEGRADO PORTAS: 1 SERIAL, 10 USB 2.0 (4 TRASEIRAS, 4 FRONTAL, 2 INTERNAS), GABINETE TORRE (4U) - SLOTS: 1 PCIE 3.0 X16; 1 PCIE 3.0 X8; 1 PCIE 2.0 X8 E 1 PCIE 2.0 X4 FONTE DE 350W REAL. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS SERVER 2012 R2 + LICENÇA DATACENTER INCLUSO OU SUPERIOR MOUSE E TECLADO PARA SERVIDOR INCLUSOS. GARANTIA 12 (DOZE) MESES	LENOVO/TS150	UND	4.800,00
11	MEMÓRIA PARA SERVIDOR - 8GB PC3-12800e-11 1600MHz (UDIMM).	HPE/UDIMM	UND	944,00
13	FILTRO DE LINHA 8 TOMADAS ESPERCIFICAÇÕES: CABO DE ENTRADA: 1 METRO CERTIFICADO PELO INMETRO POTÊNCIA MÁX. DO CIRCUITO: 1270W EM 127V E 2200W EM 220V TIPO DE TOMADA: 10A - TRIPOLAR (2P + T) TENSÃO: BIVOLT 127V / 220V FREQUÊNCIA: 50HZ / 60HZ TOMADAS ESPAÇADAS COM MELHOR APROVEITAMENTO ACABAMENTO: GABINETE METÁLICO COM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO CHAVE LIGA / DESLIGA E LED INDICADOR DE FUNCIONAMENTO PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM UNIDADE RESERVA AMPERAGEM: 10ª GARANTIA DO FORNECEDOR DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO, A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO.	CTC-Transcolo/8T	UND	109,00

Empresa: AT GONDIM DE ALMEIDA - EPP - 07.276.398/0001-32	
CNPJ: 07.276.398/0001-32	Telefones: (84) 3222-1322
Endereço: AV. BERNARDO VIEIRA, Nº 3775 - PISO 01 - LOJA 103 - NATAL/RN	
Representante Legal: LENILSON ANGELO DE ALMEIDA	
RG: 633.754 - SSP/RN	CPF: 390.105.034-53
Email: contato@laccartuchos.com.br	

Item	Objeto	Marca/Modelo	Unidade	Preço Unitário (R$)
4	NO BREAK 2000VA ESPECIFICAÇÕES FORMA DE ONDA SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO (RETANGULAR PWM). MICROPROCESSADOR RISC/FLASH DE ALTA VELOCIDADE: AUMENTA A CONFIABILIDADE E O DESEMPENHO DO CIRCUITO ELETRÔNICO INTERNO. SAÍDA PARA COMUNICAÇÃO INTELIGENTE NOS PADRÕES RS-232 E USB (ACOMPANHA CABO USB TIPO A-B). SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO DE ENERGIA COMPATÍVEL COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS, LINUX E MACOS. (DISPONÍVEL PARA MODELO MONOVOLT ENTRADA 220V~ E SAÍDA 220V~ MODELO BIVOLT AUTOMÁTICO ENTRADA 115/127V~ OU 220V~ E SAÍDA 115V~ TOMADA 10 TOMADAS PADRÃO NBR 14136 (6 TOMADAS 10 A + 4 TOMADAS 20 A). EXCETO NO MODELO MONOVOLT QUE POSSUI 10 TOMADAS 10A POTÊNCIA ÚTIL 2200VA (1364W) RENDIMENTO 95 % (PARA OPERAÇÃO REDE) E 85 % (PARA OPERAÇÃO BATERIA) BATERIA INTERNA 2 BATERIAS 12VDC / 18 OU 17AH (24VDC) ACIONAMENTO DO INVERSOR < 0,8 MS TENSÃO DE OPERAÇÃO 175 V MÁXIMA ENERGIA DE SURTO 276 J MÁXIMA ENERGIA DE PICO 8/20 MS 4500 A CABO DE FORÇA DO NOBREAK 1,45 M CABO TELEFÔNICO (PADRÃO RJ –11) 1,50 M CABO RS-232: 1,50 M DIMENSÕES 48,4/22/30,7 CM (PROF/LARG/ALT) PESO LÍQUIDO (COM BATERIA) 32,1 KG GARANTIA DO FORNECEDOR DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO, A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO.	SMS	UND	2.268,00

Empresa: EBARA TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇO EM INFORMÁTICA LTDA - EPP - 04.471.402/0001-25	
CNPJ: 04.471.402/0001-25	Telefones: (84) 3212-1446
Endereço: AV. PRUDENTE DE MORAIS, Nº 1389 - LAGOA SECA - NATAL/RN - CEP: 59.075-700	
Representante Legal: MODESTO BATISTA DE MORAIS JÚNIOR	
RG: 84428 - MTPS/RN	CPF: 466.708.744-72
Email: ebaravendas@hotmail.com	

Item	Objeto	Marca/Modelo	Unidade	Preço Unitário (R$)
2	GABINETE EM MATERIAL EXTREMAMENTE RESISTENTE; - TRANSFORMAR 120V EM 220V OU 220V EM 120V; - SEGURANÇA DE ACORDO COM AS NORMAS DE PLUGUES E TOMADAS NBR14136; - POTÊNCIA DE 100VA. - FREQUÊNCIA DE 60HZ. - CORDÃO 3X0,75MM² 1,2 M DE ACORDO COM AS NORMAS DE PLUGUES E TOMADAS NBR14136. - ADAPTADOR 3 PINOS NOVA NORMA. - GARANTIA DO FORNECEDOR DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO, A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO.	BMI AT-1500	UND	154,00
3	IMPRESSORA MULTIFUCIONAL COLORIDA TIPO TANQUE DE TINTA CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: - COR: PRETA - RESOLUÇÃO: ATÉ 5760 X 1440 DPI	EPSON L395	UND	1.180,00

	- TAMANHO DA GOTA: 3 PICOLITROS			
	- NÍVEL DE RUÍDO: 44 DB(A)			
	- VOLTAGEM: 110 – 240 V			
	- COMPRIMENTO DO CABO USB: 1,6 M			
	CONECTIVIDADE:			
	- USB 2.0 (TAMBÉM COMPATÍVEL COM USB 1.1)			
	- WI-FI 802.11 B/G/N (REDE SEM FIO)			
	VELOCIDADE DE IMPRESSÃO:			
	- 33 PPM EM PRETO			
	- 15 PPM EM COLORIDO			
	TAMANHOS DE PAPEL SUPORTADOS:			
	- 10 X 15 CM / 13 X 18 CM / 20 X 25 CM			
	- CARTA / LEGAL / OFÍCIO / A4 / A5 / A6 / B5			
	CAPACIDADE DE PAPEL:			
	- BANDEJA DE ENTRADA PARA PAPEL: 100 FOLHAS / 10 ENVELOPES			
	- BANDEJA DE SAÍDA: 30 FOLHAS			
	SCANNER:			
	- ÁREA DE DIGITALIZAÇÃO: 21,6 X 29,7 CM (MÁXIMA)			
	- RESOLUÇÃO: 1200 DPI (ÓTICA) E 1200 X 2400 DPI (HARDWARE)			
	- PROFUNDIDADE DA COR: 48 BITS			
	- TAMANHO DAS CÓPIAS: 10 X 15 CM, CARTA, A4			
	REFILS DE TINTA COMPATÍVEIS –			
	PRETO (T6641): ATÉ 4000 PÁGINAS			
	CIANO (T6642): ATÉ 6.500 PÁGINAS			
	- MAGENTA (T6643): ATÉ 6.500 PÁGINAS			
	- AMARELO (T6644): ATÉ 6.500 PÁGINAS			
	SISTEMA COMPATÍVEL:			
	- WINDOWS XP PROFESSIONAL X64 / XP / VISTA / 7			
	- MAC OS X 10.5.8, 10.6.X, 10.7.X, 10.8.X			
	ACOMPANHA:			
	- MULTIFUNCIONAL EPSON L355			
	- DOCUMENTAÇÃO DA MULTIFUNCIONAL			
	- CD-ROM COM SOFTWARE			
	- CABO DE FORÇA			
	- CABO USB			
	- 4 REFIS COLORIDOS: T664, T6642, T6643, T6644			
	GARANTIA DO FORNECEDOR DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO, A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO.			
10	ANTIVÍRUS INTERNET SECURITY - COM CONFIGURAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DE ANDOPOINT SECURITY FOR BUSINESS - CORE VALIDO POR 48 MESES.	KASPERSKY ENDPOINT SECURITY FOR BUSINNES	UND	134,50
	PROJETOR			
	ESPERCIFIÇÕES			
	TECNOLOGIA: 3LCD			
	MÉTODO DE PROJEÇÃO: FRONTAL / TRASEIRA / MONTADA NO TETO			
	RESOLUÇÃO NATIVA: SVGA (800 X 600 PIXELS)			
	RESOLUÇÃO MÁXIMA SUPORTADA: 1400 X 1050			
	RESOLUÇÕES SUPORTADAS: VGA / SVGA / XGA / WXGA / WXGA+ / SXGA / SXGA+			
	CONTRASTE: 10.000:1			
	REPRODUÇÃO DE CORES: FULL COLOR - 16,77 MILHÕES DE CORES			
	LUMINOSIDADE / BRILHO: 3000 ANSI LUMENS (EM CORES); 3000 ANSI LUMENS (EM BRANCO)			
	ASPECTO / FORMATO DE EXIBIÇÃO / FORMATO TELA: 4:3 NATIVO (SUPORTA 16:9 E 16:10).			
	LENTES			
	TIPO: FOCO MANUAL / ZOOM ÓPTICO			
	ÍNDICE DE PROJEÇÃO / THROW RATIO: 1,45 - 1,96			
	DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO: 0,88 - 10,44 METROS (100 A 3M DE DISTÂNCIA)			
	TAMANHO DA IMAGEM: 23 - 350			
	FOCO: MANUAL			
	1 - 1.35 (DIGITAL)			
	INTERFACES / CONEXÕES			
	ENTRADAS			
	HDMI X 1			
	COMPUTADOR : VGA RGB (D-SUB 15-PINOS) X 1			
	S-VÍDEO: MINI DIN X 1			
	VIDEO COMPOSTO: RCA (AMARELO) X1			
12	USB TIPO A X 1 (MEMORIA USB, WI-FI)	EPSON S31+	UND	2.649,00
	USB TIPO B X 1 (USB DISPLAY, MOUSE, CONTROLE)			
	AUDIO: RCA X 2 (VERMELHO/BRANCO) CONTROLE: RS-232 X1			
	HDTV READY: SIM			
	CONEXÃO PARA PC: SIM			
	CONEXÃO PARA DVD: SIM			
	CONEXÃO RGB: SIM			
	CONEXÃO HDMI: SIM			
	CONEXÃO USB: SIM			
	CONEXÃO VÍDEO: SIM			
	CONEXÃO VÍDEO COMPONENTE: SIM			
	CONEXÃO VÍDEO COMPOSTO: SIM			
	COMPATIBILIDADE DE VÍDEO (SINAL DE ENTRADA):			
	DIGITAL: NTSC/NTSC4.43/PAL/PAL-M/PAL-N/PAL60/SECAM			
	ANALÓGICO: 480I / 480P / 576I / 576P / 720P / 1080I / 1080P			
	SISTEMA DE COR: NTSC / PAL / SECAM			
	LÂMPADA			
	TIPO: 200W UHE (E-TORL)			
	VIDE ÚTIL: 5000 HORAS (MODO NORMAL)/6000 HORAS (MODO ECO)			
	OUTROS			
	SISTEMA DE SOM EMBUTIDO / ALTO FALANTES: ALTO FALANTES EMBUTIDOS : 5W (MONO)			
	CORREÇÃO DE TRAPÉZIO: VERTICAL (+/- 30 GRAUS) - AUTOMÁTICO/HORIZONTAL (+/- 30 GRAUS) - MANUAL			
	CONTROLE REMOTO: SIM			
	IDIOMAS DO MENU: JAPONÊS / INGLÊS / FRANCÊS / ALEMÃO / ITALIANO / ESPANHOL / PORTUGUÊS / CHINÊS SIMPLIFICADO / CHINÊS TRADICIONAL / COREANO / RUSSO / SUECO / NORUEGUÊS / FINLANDÊS / DINAMARQUÊS / BÚLGARO / HOLANDÊS / POLONÊS / HÚNGARO /			

	TCHECO / ESLOVACO / ROMENO / CROATA / ESLOVENO / UCRANIANO / CATALÃO / GREGO / TURCO / ÁRABE / HEBREU / TAILANDÊS / INDONÉSIO / MALAIO / VIETNAMITA / HINDI / PERSA)			
	ENERGIAVOLTAGEM: BIVOLT (100 - 240V 50/60HZ)			
	CONSUMO: 284W (MODO NORMAL) / 208W (MODO ECO)			
	INFORMAÇÕES DIVERSAS			
	NÍVEL DE RUÍDO: 37 DB (MODO NORMAL) / 29 DB (MODO ECO)			
	ITENS DA EMBALAGEM:			
	PROJETOR			
	CONTROLE REMOTO COM 2 PILHAS AA			
	CABO DE ALIMENTAÇÃO			
	CABO RGB VGA (COMPUTADOR)			
	CD-ROM COM DOCUMENTAÇÃO DO PROJETOR			
	DIMENSÕES DO PRODUTO:			
	ALTURA: 7.7 CM			
	LARGURA: 29.7 CM			
	PROFUNDIDADE: 23.4 CM			
	PESO: 2.5 KG			
	DIMENSÕES DO PRODUTO EMBALADO:			
	ALTURA: 16.5 CM			
	LARGURA: 36.1 CM			
	PROFUNDIDADE: 36.3 CM			
	PESO: 3.8 KG			
	GARANTIA: 3 ANOS (PROJETOR) / 90 DIAS (LÂMPADA)			

1 – DO OBJETO

1.1 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAMARÉ/RN., conforme quantidades estimadas e especificações técnicas do Edital do Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preços (SRP) supracitado.

2 – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – Este Registro de Preços tem validade de até 12 (DOZE) MESES, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no DIÁRIO OFICIAL e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

2.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ não será obrigado(a) a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

3 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

3.1 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona, mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

I - prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e
II - observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.
§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
§ 3º. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.
§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I - outros entes da Administração Pública; e
II - entidades privadas.
§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

4 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.
4.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.
4.3 – Fica eleito o Foro da Comarca Local, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

GUAMARE/RN, 16 de janeiro de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeitura Municipal de Guamaré

ANTÔNIO VENÂNCIO DE SOUZA
Maranata Expediente e Serviços EIRELI

LENILSON ANGELO DE ALMEIDA
AT Gondim de Almeida - EPP

MODESTO BATISTA DE MORAIS JÚNIOR
Ebara Tecnologia Comércio e Serviço em Informática LTDA - EPP

Publicado por:
Angelus Vinicius de Araújo Mendes
Código Identificador:7C34948E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 001/2018 - CMS

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Guamaré/RN, em reunião realizada no dia 06 de fevereiro de 2017, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal no 516/2011, Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei no 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pelo Decreto no 5.839, de 11 de julho de 2006, e
Considerando os objetivos de consolidar, fortalecer, ampliar e acelerar o processo de Controle Social do SUS em nosso Município, por intermédio do Conselho Municipal de Saúde e das Conferências de Saúde e Plenárias do Conselho de Saúde;
Considerando que o Conselho de Saúde, consagrado pela efetiva participação da sociedade civil organizada, representam polo de qualificação de cidadãos para o Controle Social nas esferas da ação do Município; e
Considerando o que disciplina a Lei Complementar no 141, de 13 de janeiro de 2012, e o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamentam a Lei Orgânica da Saúde.
Resolve:
1) Aprovar a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME, para o Exercício de 2018 (*vide* anexo I);
2) Aprovar a prestação de contas do Termo de Parceria/Convênio com a LIGA do exercício 2017;
3) Aprovar o Termo de Parceria/Convênio com a LIGA para o exercício 2018 juntamente com o Plano de Trabalho;
4) Aprovar a prestação de contas do Plano de Ação da COVISA do exercício 2017;
5) Aprovar o Plano de Ação da COVISA para o exercício 2018;
6) Autorizar a Secretaria Municipal de Saúde de Guamaré a contratação de serviços de saúde de forma complementar ao Sistema Único de Saúde municipal sempre que necessário.
7) Aprovar a contratação suplementar de serviços de saúde através de Consórcios Públicos – COPIRN, bem como o teto financeiro empregado para 2018;
8) Aprovar a prestação de contas referente ao segundo e terceiro quadrimestre de 2017 nos termos da Lei Complementar no 141/2012, bem como convocar/agendar Audiência Pública para apresentação das respectivas prestações de contas na Casa Legislativa para o dia 07 de fevereiro de 2017;
9) Aprovar o calendário de reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Saúde para o exercício 2018 (*vide* anexo II).

Guamaré – RN, 11 de Janeiro de 2018.

LUCILA TIBÚRCIO DA SILVA MARQUES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

ANEXO I

RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUICA

Classificação dos Princípios Ativos Padronizados em Guamaré com Base no Anatomical Therapeutic Chemical (ATC)			
Aparelho Digestivo e Metabolismo			
Denominação Genérica	**Concentração Composição**	**Forma Farmacêutica Descrição**	**Grupo de Medicamento**
Aciclovir	200 mg	comprimido	Antiviral
Amoxicilina	50 mg/ml	suspensão oral	Antibacteriano - betalactâmico
	500 mg	cápsula	Antibacteriano - betalactâmico
Amoxicilina + Clavulonato de Potássio	50 mg/ml + 12,5mg/ml	suspensão oral	Antibacteriano - betalactâmico
	500 mg + 125 ml	comprimido	Antibacteriano - betalactâmico
Azitromicina	500 mg	comprimido	Antibacteriano - Macrolídeo
	40 mg/ml	Pó para suspensão oral	Antibacteriano - Macrolídeo
Cefalexina	500 mg	comprimido	Antibacteriano - betalactâmico
	50 mg/ml	suspensão oral	Antibacteriano - betalactâmico
Ciprofloxacino	500 mg	comprimido	Antibacteriano - fluorquinolona
Cloridrato de Clindamicina	**300 mg**	**cápsula**	**Antibacteriano - lincosamidas**
Fluconazol	150 mg	cápsula	Antimicótico - triazólico
Metronidazol	250 mg	comprimido	Antibacteriano - Imidazólico
Sulfametoxazol + Trimetoprima	40 mg/ml + 8 mg/ml	suspensão oral	Antibacteriano - Sulfonamidas
	700 mg + 80 mg	comprimido	Antibacteriano - Sulfonamidas
Sistema Musculoesquelético			
Denominação Genérica	**Concentração Composição**	**Forma Farmacêutica Descrição**	**Grupo de Medicamento**
Alendronato de Sódio	70 mg	comprimido	Osteoporose
Diclofenaco Sódico	50 mg	comprimido	Antiinflamatório
Ibuprofeno	600 mg	comprimido	Antiinflamatório
	50 mg/ml	suspensão oral	Antiinflamatório
Tenoxicam	20 mg	comprimido	Antiinflamatório
Sistema Nervoso			
Denominação Genérica	**Concentração Composição**	**Forma Farmacêutica Descrição**	**Grupo de Medicamento**
Ácido Acetilsalicílico	500 mg	comprimido	Analgésico e Antipirético
Ácido Valpróico	250 e 500 mg	comprimido	Antiepiléptico
	50 mg/ml	xarope	Antiepiléptico
Carbamazepina	200 e 400mg	comprimido	Antiepiléptico
	20 mg/ml	suspensão oral	Antiepiléptico
Carbonato de Lítio	300 mg	comprimido	Antipsicótico
Clonazepam	2,5 mg/ml	solução oral	Antiepiléptico
Cloridrato de Amitriptilina	25 mg	comprimido	Antidepressivo
Cloridrato de biperideno	2 mg	comprimido	Antiparkinsoniano

Cloridrato de Clorpromazina	40 mg/ml	solução oral	Antipsicótico
	25 e 100mg	comprimido	Antipsicótico
Cloridrato de Fluoxetina	20 mg	cápsula	Antidepressivo
Decanoato de Haloperidol	**50 mg/ml**	**solução injetável**	**Antipsicótico**
Cloridrato de Nortriptilina	**10, 25, 50 e 75mg**	**cápsula**	**Antidepressivo**
Diazepam	5 e 10 mg	comprimido	Ansiolítico
Dipirona	500 mg	comprimido	Analgésico e Antipirético
	500 mg/ml	solução oral	Analgésico e Antipirético
Fenitoína	100 mg	comprimido	Antiepiléptico
Fenobarbital	100 mg	comprimido	Antiepiléptico
	40 mg/ml	solução oral	Antiepiléptico
Haloperidol	1 e 5 mg	comprimido	Antipsicótico
	2 mg/ml	solução oral	Antipsicótico
Levodopa + Carbidopa	200 + 50 mg	comprimido	Antiparkinsoniano
Paracetamol	200 mg/ml	solução oral	Analgésico e Antipirético
Medicamentos Antiparasitários			
Denominação Genérica	**Concentração Composição**	**Forma Farmacêutica Descrição**	**Grupo de Medicamento**
Albendazol	40 mg/ml	suspensão oral	anti-helmíntico
	400 mg	comprimido mastigável	anti-helmíntico
Benzoilmetronidazol	40 mg/ml	suspensão oral	antiprotozoários
Aparelho Respiratório			
Denominação Genérica	**Concentração Composição**	**Forma Farmacêutica Descrição**	**Grupo de Medicamento**
Brometo de Ipratrópio	0,25mg/ml	solução para inalação	antiasmáticos
Cloridrato de Prometazina	25 mg	comprimido	Anti-histamínico
Maleato de Dexclorfeniramina	0,4 mg/ml	solução oral	Anti-histamínico
Salbutamol	100 mcg/dose	aerossol oral	antiasmáticos

ANEXO II

CALENDÁRIO DE REUNIÕES 2018

DATA	REUNIÕES ORDINÁRIAS
06/02/2018	REUNIÃO DE FEVEREIRO
06/03/2018	REUNIÃO DE MARÇO
03/04/2018	REUNIÃO DE ABRIL
01/05/2018	REUNIÃO DE MAIO
05/06/2018	REUNIÃO DE JUNHO
03/07/2018	REUNIÃO DE JULHO
07/08/2018	REUNIÃO DE AGOSTO
04/09/2018	REUNIÃO DE SETEMBRO
02/10/2018	REUNIÃO DE OUTUBRO
06/11/2018	REUNIÃO DE NOVEMBRO
04/12/2018	REUNIÃO DE DEZEMBRO

Guamaré, 11 de janeiro de 2018.

LUCILA TIBÚRCIO DA SILVA MARQUES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:86E89FCC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
RESULTADO DA PRIMEIRA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO 001/2018

FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO										
Inscrição	**Nome**	**RG**	**Pontos de Experiência**	**Pós Graduação**	**Mestrado**	**Doutorado**	**Cursos**	**TOTAL**	**Classificação**	**Observação**
4	FRANCISCO ANTONIO DE FREITAS MELO	961.689	10	7	0	0	6	23	1º	DESEMPATE POR IDADE
3	WAHTSON KENNEDY FONTES MENDES	1.654.755	10	7	0	0	6	23	2º	
2	ANA CAROLYNE PEREIRA CARLOS	2.431.577	6	7	0	0	6	19	3º	
5	JOSÉ PAULINO DE MACEDO NETO	2.732.584	6	0	0	0	6	12	4º	
1	KALLYELTON FERNANDES LOPES	2.337.125	0	0	0	0	0	0	5º	

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:E9E161E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
DATA E HORA DAS AVALIAÇÕES PSICOLÓGICAS

FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO					
Inscrição	**Nome**	**RG**	**CPF**	**Classificação**	**ENTREVISTA**
4	FRANCISCO ANTONIO DE FREITAS MELO	961.689	750.599.404-20	1º	24/01/2018 - 08:00
3	WAHTSON KENNEDY FONTES MENDES	1.654.755	009.811.034-99	2º	24/01/2018 - 08:40

2	ANA CAROLYNE PEREIRA CARLOS	2.431.577	054.847.654-39	3º	24/01/2018 - 09:20
5	JOSÉ PAULINO DE MACEDO NETO	2.732.584	076.409.114-00	4º	24/01/2018 - 10:00
1	KALLYELTON FERNANDES LOPES	2.337.125	062.043.894-08	5º	24/01/2018 - 10:40

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:90815EE2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°828/2018

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000
CNPJ: 08.096.604/0001-95
DECRETO Nº 828 , DE 02 de janeiro de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 12.400,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jardim de Piranhas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 02 de janeiro de 2018

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					12.400,00
08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					12.400,00
	2013 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DO FUNDEB 40%				12.400,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0101900000	0001	12.400,00
Anexo II (Redução)					12.400,00
08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					12.400,00
	2013 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DO FUNDEB 40%				12.400,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0101900000	0001	12.400,00

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:A1F6E52E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°829/2018

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000
CNPJ: 08.096.604/0001-95
DECRETO Nº 829 , DE 02 de janeiro de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 39.000.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jardim de Piranhas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 39.000.000,00 (trinta e nove milhões, reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 02 de janeiro de 2018

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					39.000.000,00
01 .001 CÂMARA MUNICIPAL					1.725.439,00
	1001 REFORMA E MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL				110.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	45.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	65.000,00
	2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL				1.615.439,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	964.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	202.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	14.800,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	4.800,00
		3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	0100000000	0001	4.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	0100000000	0001	6.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	36.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	60.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	18.500,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0100000000	0001	14.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	131.539,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	90.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0100000000	0001	20.300,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	3.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	46.000,00
02 .001 GABINETE DO PREFEITO					1.216.080,00
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				980.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	693.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	152.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	10.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	3.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	8.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	100.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	6.000,00
	2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA				236.080,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	189.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	41.580,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	1.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	3.000,00
03 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					1.492.418,00
	2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				1.309.418,00
		3.1.90.01 APOSENTADORIA E REFORMAS	0100000000	0001	54.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	99.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	342.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	107.918,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	3.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	70.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	3.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	160.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	450.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	15.000,00
	2044 REALIZAÇAO DE CONCURSO PÚBLICO				60.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	50.000,00
	2009 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA DEFESA CIVIL				123.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	0100000000	0001	8.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	20.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	10.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0100000000	0001	30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	30.000,00

		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	10.000,00
04 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					1.773.583,00
	0001 PAGAMENTO DOS COMPROMISSOS PACTUADOS COM INSS, FGTS e PASEP				907.000,00
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0100000000	0001	7.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	0100000000	0001	900.000,00
	0004 PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO				30.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	0100000000	0001	30.000,00
	2007 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				275.020,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	141.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	31.020,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	25.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	60.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	2.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0100000000	0001	10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	3.000,00
	0002 PAGAMENTO DOS COMPROMISSOS PACTUADOS COM COSERN, CAERN E TELEFONIA FIXA				15.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	15.000,00
	0005 CONTRIBUIÇÕES A ASSOCIAÇÕES, FEDERAÇÕES E CONFEDERAÇÕES DE MUNICIPIOS				153.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	0100000000	0001	150.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	3.000,00
	2099 RESERVA DE CONTINGENCIA				133.563,00
		9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0100000000	0001	133.563,00
	0003 PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP				260.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0100000000	0001	250.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	10.000,00
05 .001 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO					1.491.940,00
	1004 PERFURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS TUBULARES				46.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	8.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	15.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	8.000,00
	1005 CONST., REFORMA E MANUTENÇÃO DE AÇUDES, BARRAGENS, CISTERNAS E/OU BARREIROS				145.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	6.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	15.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100600000	0001	100.000,00
	1040 AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEICULOS, MÁQUINAS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS				105.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	20.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	20.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100600000	0001	50.000,00
	2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. E ABASTECIMENTO				1.065.940,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	138.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	189.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	71.940,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	450.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	55.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	150.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	6.000,00
	2054 PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR				130.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	0100000000	0001	40.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	20.000,00

		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100000000	0001	20.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	20.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0100000000	0001	30.000,00
06 .001 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					77.300,00
	2077 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				77.300,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	54.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	11.800,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	1.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	3.000,00
07 .001 FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL					1.817.200,00
	2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR				123.600,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	15.600,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	78.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	22.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	2.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	4.500,00
	1018 CONSTRUÇÃO, REFORMA E MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS				115.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100000000	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	15.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100600000	0001	50.000,00
	2024 MANUTENÇÃO DO FUNDO DA PESSOA IDOSA				16.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	3.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100000000	0001	3.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	3.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0100000000	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	2.000,00
	2025 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGDBF				74.300,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0102900000	0001	15.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0102900000	0001	3.300,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0102900000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0102900000	0001	15.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	0102900000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	0102900000	0001	25.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0102900000	0001	5.000,00
	2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				884.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	156.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	234.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	86.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	75.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0102900000	0001	30.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100000000	0001	100.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	100.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	90.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	6.000,00
	2041 PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS				85.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	10.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100000000	0001	40.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0100000000	0001	35.000,00
	2050 FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMÍLIAS – PAIF/CRAS/PSB				166.800,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0102900000	0001	33.800,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	0102900000	0001	52.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0102900000	0001	19.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0102900000	0001	40.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE	0102900000	0001	15.000,00

		TERCEIROS – PESSOA FÍSICA			
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	0102900000	0001	3.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0102900000	0001	4.000,00
	2079 MANUTENÇÃO DO FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA				21.000,00
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	0100000000	0001	3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	3.500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100000000	0001	3.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	3.500,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0100000000	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	3.000,00
	2080 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CADASTRO ÚNICO/BOLSA FAMÍLIA - IGD-SUAS				29.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0102900000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0102900000	0001	8.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	0102900000	0001	7.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	0102900000	0001	9.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0102900000	0001	4.000,00
	2052 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - SCFV				163.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0102900000	0001	52.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0102900000	0001	12.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0102900000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0102900000	0001	40.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0102900000	0001	4.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	0102900000	0001	18.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	0102900000	0001	30.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0102900000	0001	6.000,00
	2034 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				10.500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	3.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	3.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	3.000,00
	2081 MANUTENÇÃO PROGRAMA DE INCENTIVO A GERACAO DE EMPREGO - ACESSUAS				29.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0102900000	0001	15.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	0102900000	0001	8.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	0102900000	0001	6.000,00
	2082 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ				100.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0102900000	0001	39.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	0102900000	0001	26.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0102900000	0001	15.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0102900000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0102900000	0001	8.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	0102900000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	0102900000	0001	6.000,00
08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					14.217.000,00
	1008 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE QUADRAS EM UNIDADES DE ENSINO				270.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100600000	0001	50.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0101500000	0001	200.000,00
	1009 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO				230.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100100000	0001	30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0101500000	0001	200.000,00
	1011 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR				310.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100100000	0001	60.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0101500000	0001	250.000,00
	2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				1.235.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	39.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	420.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	101.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	128.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100100000	0001	50.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100100000	0001	3.000,00

		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	3.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	35.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	0100100000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	0100100000	0001	180.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	6.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100100000	0001	10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0101500000	0001	200.000,00
	2012 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DO FUNDEB 60%				5.886.500,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0101800000	0001	325.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	0101800000	0001	4.500.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0101800000	0001	1.061.500,00
	2013 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DO FUNDEB 40%				2.522.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0101900000	0001	286.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	0101900000	0001	1.469.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0101900000	0001	387.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0101900000	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0101900000	0001	140.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	0101900000	0001	80.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	0101900000	0001	150.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0101900000	0001	8.000,00
	2014 FUNCIONAMENTO DO ENSINO INFANTIL FINANCIADO COM RECURSOS DO FUNDEB 60%				1.714.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	0101800000	0001	1.404.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0101800000	0001	310.000,00
	2015 FUNCIONAMENTO DO ENSINO INFANTIL FINANCIADO COM RECURSOS DO FUNDEB 40%				227.400,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	0101900000	0001	120.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0101900000	0001	26.400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0101900000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	0101900000	0001	8.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	0101900000	0001	8.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0101900000	0001	50.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0101900000	0001	10.000,00
	2043 CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS E AUX. A ESTUD. CARENTES				215.000,00
		3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	0100100000	0001	150.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0100100000	0001	65.000,00
	2046 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE				15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0101500000	0001	15.000,00
	2047 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PNATE/PETERN				158.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100100000	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100600000	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106100000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	0100100000	0001	40.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	0100600000	0001	40.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	0106100000	0001	48.000,00
	2049 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MÉDIO - PNATE/PETERN				61.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100100000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100600000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106100000	0001	8.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	0100100000	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	0100600000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	0106100000	0001	18.000,00
	2058 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE				316.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0105800000	0001	50.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	0105800000	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	0105800000	0001	150.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0105800000	0001	1.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0105800000	0001	60.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL	0105800000	0001	40.000,00

		PERMANENTE			
	2060 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE - PNAE				80.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106000000	0001	60.000,00
	2064 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL				137.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100100000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	0100100000	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	0100100000	0001	8.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100100000	0001	4.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0101500000	0001	100.000,00
	2065 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PNAE				210.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106000000	0001	160.000,00
	2032 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO				105.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0101500000	0001	20.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	0101500000	0001	30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	0101500000	0001	25.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0101500000	0001	30.000,00
	1068 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL				330.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100100000	0001	30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0101500000	0001	300.000,00
	2086 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO INFANTIL - PNATE/PETERN				11.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100100000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100600000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106100000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	0100100000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	0100600000	0001	2.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	0106100000	0001	4.000,00
	2066 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PNAE				21.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	3.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106000000	0001	18.000,00
	2068 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA - PNAE				43.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106000000	0001	38.000,00
	2072 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - MAIS EDUCAÇÃO - PNAE				113.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	25.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106000000	0001	88.000,00
	2074 FUNCIONAMENTO PROG NAC DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-Atendimento Educacional Especializado (AEE) - PNAE				6.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	1.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106000000	0001	4.500,00
09 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					281.000,00
	1026 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE GINÁSIOS, CAMPOS DE FUTEBOL E QUADRAS DE ESPORTE				110.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100600000	0001	100.000,00
	2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				142.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	72.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS	0100000000	0001	15.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	15.000,00
		3.3.9031 PREMIAÇÕES CULT.. ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	0100000000	0001	5.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100000000	0001	3.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	6.000,00
	2070 APOIO AO ESPORTE NAS SUAS DIVERSAS MODALIDADES				29.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	4.000,00
		3.3.9031 PREMIAÇÕES CULT.. ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	0100000000	0001	10.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100000000	0001	4.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	6.000,00
10 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					10.163.400,00
	1015 CONSTRUÇÃO, REF. E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				276.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100200000	0001	15.000,00

		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	0100200000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	0100200000	0001	6.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100200000	0001	100.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0101400000	0001	150.000,00
	1037 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS E OUTROS VEÍCULOS PARA SERVIÇOS DA SAÚDE				200.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100200000	0001	50.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0102300000	0001	70.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0106400000	0001	80.000,00
	1066 CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE				180.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0106400000	0001	36.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0106400000	0001	8.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106400000	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	0106400000	0001	36.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	0106400000	0001	15.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100200000	0001	20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0106400000	0001	30.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100200000	0001	10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0106400000	0001	15.000,00
	2017 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO				421.500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0106400000	0001	1.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106400000	0001	280.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	0106400000	0001	40.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	0106400000	0001	70.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0106400000	0001	30.000,00
	2018 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - FB				230.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100200000	0001	100.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100600000	0001	30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106700000	0001	100.000,00
	2020 FUNCIONAMENTO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMILIA - ESF				961.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0106400000	0001	364.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	0106400000	0001	377.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0106400000	0001	164.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106400000	0001	6.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	0106400000	0001	15.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0106400000	0001	35.000,00
	2021 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITARIOS SAÚDE – PAC'S				676.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	0106400000	0001	546.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0106400000	0001	121.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0106400000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106400000	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0106400000	0001	3.000,00
	2022 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				4.737.300,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100200000	0001	624.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	0100200000	0001	1.800.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100200000	0001	533.300,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	0100200000	0001	15.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100200000	0001	15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100200000	0001	400.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100200000	0001	2.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100200000	0001	3.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	0100200000	0001	230.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	0100200000	0001	900.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100200000	0001	40.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100200000	0001	25.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0101400000	0001	150.000,00
	2057 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE SAUDE BUCAL - PSB				476.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0106400000	0001	13.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	0106400000	0001	364.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0106400000	0001	83.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106400000	0001	6.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL	0106400000	0001	10.000,00

		PERMANENTE			
	2059 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE				257.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0106600000	0001	39.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	0106600000	0001	156.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0106600000	0001	43.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106600000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	0106600000	0001	6.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0106600000	0001	3.000,00
	2063 MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE FRANCISCA PEREIRA MARIZ				640.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100200000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	0100200000	0001	600.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100200000	0001	30.000,00
	2071 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE				10.500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	1.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	3.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	3.000,00
	2073 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106400000	0001	7.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	0106400000	0001	3.000,00
	2075 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MELHORIA E ACESSO A QUALIDADE - PMAQ				165.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	0106400000	0001	80.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106400000	0001	20.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	0106400000	0001	35.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	0106400000	0001	15.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0106400000	0001	15.000,00
	2076 FUNCIONAMENTO DO TETO FINANCEIRO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH				315.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106500000	0001	20.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	0106500000	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	0106500000	0001	200.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0106500000	0001	80.000,00
	1052 CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO E TRATAMENTO D'ÁGUA				220.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100600000	0001	200.000,00
	1010 SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICIPIO DE JARDIM DE PIRANHAS				180.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100600000	0001	150.000,00
	2027 FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF				208.100,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0106400000	0001	15.600,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	0106400000	0001	117.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0106400000	0001	29.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106400000	0001	8.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	0106400000	0001	30.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0106400000	0001	8.000,00
11 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					3.776.080,00
	1027 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E/OU MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E CANTEIROS				90.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100600000	0001	60.000,00
	1029 DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E/OU RECAPEAMENTO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS				330.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100600000	0001	300.000,00
	1032 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS				140.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100600000	0001	80.000,00
	1057 RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS				80.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	80.000,00
	1058 CONST. AMPL. E REFORMA DE PÓRTICO				220.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100600000	0001	200.000,00
	1062 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS				90.000,00

		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	40.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100600000	0001	50.000,00
	1063 CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE CALÇADAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO				105.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100600000	0001	50.000,00
	2037 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				113.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	8.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	100.000,00
	2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				2.608.080,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	408.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	681.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	239.580,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	1.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	650.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	35.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	500.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	3.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	30.000,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0100000000	0001	60.000,00
12 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					284.880,00
	1042 RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL DA MATA CILIAR DO RIO PIRANHAS				38.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	15.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	15.000,00
	2045 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				196.880,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	54.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	11.880,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	50.000,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0100000000	0001	50.000,00
	0006 CONTRIBUIÇÃO AO CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS				50.000,00
		4.4.50.41 CONTRIBUIÇÕES	0100000000	0001	50.000,00
14 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO					683.680,00
	2083 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO				297.680,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	26.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	168.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	42.680,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	20.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100000000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	20.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	15.000,00
	1069 CONSTRUÇÃO DO CENTRO TURÍSTICO DO MUNICÍPIO				80.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100600000	0001	50.000,00
	2084 APOIO AOS EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO				256.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	0100000000	0001	15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	10.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT.., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	0100000000	0001	6.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	25.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	200.000,00
	1070 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM TERMINAL TURÍSTICO				50.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	40.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	10.000,00

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:762499ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°1.333-B, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO
Rua Otávio Lamartine, 423,Centro–CEP59343-000–Fones: (84)3472.3900–Fax:(84)3472.3902
CNPJ 08.086.662/0001-38
secretariadogabinete@outlook.com

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, o crédito suplementar no valor de R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais) para reforço de dotação orçamentária.

O gestor da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei nº 1051/2016, DECRETA :
Art. 1º. Fica aberto adicional, na forma do anexo I constante do presente Decreto, o Crédito Suplementar no valor de R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais) para reforço de dotação orçamentária.
Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto, serão obtidos na forma do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:
I – R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais), através de ANULAÇÃO de dotação orçamentária, de acordo com o inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo I que é parte integrante do presente Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 15 de Dezembro de 2017, 129º da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ								
R Otavio Lamartine, 423, CENTRO, Jardim do Seridó/RN CEP: 59343000							Elaboração de Credito	
CNPJ: 08.086.662/0001-38								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor Data Públic.		Decreto/Portaria	Status
244	15/12/2017	2.612.440/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	5.000,00	15/12/2017	DECRETO: 1.333	PUBLICADO
Justificativa: REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA FAZER FRENTE AS DESPESAS COM INSUFICENCIA DE CREDITOS ORÇAMENTÁRIOS, CONFORME AUTORIZ								

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					5.000,00
06.001 Secretaria Municipal de Educação					5.000,00
	2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEME				5.000,00
Nº Solic.: 37 Acrescentar		3.1.90.13OBRIGAÇÃES PATRONAIS	0100100000	0001	5.000,00
Total:					5.000,00
Anexo II (Redução)					5.000,00
06.001 Secretaria Municipal de Educação					5.000,00
	2011 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60%				5.000,00
Nº Solic.: 37 Reduzir		3.1.90.13OBRIGAÇÃES PATRONAIS	0100100000	0001	5.000,00
Total:					5.000,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor Data Públic.		Decreto/Portaria	Status
239	15/12/2017	2.612.431/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	15/12/2017	DECRETO: 1.333	PUBLICADO
Justificativa: REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA FAZER FRENTE AS DESPESAS COM INSUFICENCIA DE CREDITOS ORÇAMENTÁRIOS, CONFORME AUTORIZ								

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					10.000,00
14.001 Sec. Mun. Agric, M. Ambiente e Pesca					10.000,00
	2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAMAP				10.000,00
Nº Solic.: 48 Acrescentar		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	10.000,00
Total:					10.000,00
Anexo II (Redução)					10.000,00
14.001 Sec. Mun. Agric, M. Ambiente e Pesca					10.000,00
	1086 CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS NA ZONA RURAL				10.000,00
Nº Solic.: 49 Reduzir		4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES	5102400000	0001	10.000,00
Total:					10.000,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor Data Públic.		Decreto/Portaria	Status
220	15/12/2017	2.612.395/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	9.000,00	15/12/2017	DECRETO: 1.333	PUBLICADO
Justificativa: REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA FAZER FRENTE AS DESPESAS COM INSUFICENCIA DE CREDITOS ORÇAMENTÁRIOS, CONFORME AUTORIZ								

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					9.000,00
05.001 Fundo Municipal de Saúde de Jardim do Seridó					9.000,00
	2033 ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS DE SAÚDE PAB-				9.000,00

	FIXO				
Nº Solic.: 57 Acrescentar		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106400000	0001	9.000,00
Total:					9.000,00
Anexo II (Redução)					9.000,00
14.001 Sec. Mun. Agric, M. Ambiente e Pesca					9.000,00
	1058 PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES E AMAZONAS				9.000,00
Nº Solic.: 28 Reduzir		4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES	5102400000	0001	9.000,00
Total:					9.000,00

Publicado por:
Tyciane de Azevedo Nascimento
Código Identificador:B380265A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº1.331-E, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO
Rua Otávio Lamartine, 423,Centro–CEP59343-000–Fones: (84)3472.3900–Fax:(84)3472.3902
CNPJ 08.086.662/0001-38
secretariadogabinete@outlook.com

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, o crédito suplementar no valor de R$ 44.400,00 (Quarenta e Quatro Mil e Quatrocentos Reais) para reforço de dotação orçamentária.

O gestor da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei nº 1051/2016,
D E C R E T A :
Art. 1º. Fica aberto adicional, na forma do anexo I constante do presente Decreto, o Crédito Suplementar no valor de R$ 44.400,00 (Quarenta e Quatro Mil e Quatrocentos Reais) para reforço de dotação orçamentária.
Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto, serão obtidos na forma do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:
I – R$ 44.400,00 (Quarenta e Quatro Mil e Quatrocentos Reais), através de ANULAÇÃO de dotação orçamentária, de acordo com o inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo I que é parte integrante do presente Decreto.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 23 de Novembro de 2017, 129º da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ								
R Otavio Lamartine, 423, CENTRO, Jardim do Seridó/RN CEP: 59343000							Elaboração de Credito	
CNPJ: 08.086.662/0001-38								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
219	23/11/2017	2.612.393/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	7.000,00	23/11/2017	DECRETO: 1.331	PUBLICADO
Justificativa: REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA FAZER FRENTE AS DESPESAS COM INSUFICENCIA DE CREDITOS ORÇAMENTÁRIOS, CONFORME AUTORIZAÇÃ								
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								7.000,00
05.001 Fundo Municipal de Saúde de Jardim do Seridó								7.000,00
		2004MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMS						7.000,00
Nº Solic.: 56 Acrescentar				3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0100200000	0001	7.000,00
Total:								7.000,00
Anexo II (Redução)								7.000,00
14.001 Sec. Mun. Agric, M. Ambiente e Pesca								7.000,00
		1058 PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES E AMAZONAS						7.000,00
Nº Solic.: 27 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5102400000	0001	7.000,00
Total:								7.000,00
MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ								
R Otavio Lamartine, 423, CENTRO, Jardim do Seridó/RN CEP: 59343000							Elaboração de Credito	
CNPJ: 08.086.662/0001-38								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
235	23/11/2017	2.612.423/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	2.000,00	23/11/2017	DECRETO: 1.331	PUBLICADO
Justificativa: REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA FAZER FRENTE AS DESPESAS COM INSUFICENCIA DE CREDITOS ORÇAMENTÁRIOS, CONFORME AUTORIZAÇÃ								
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								2.000,00
02.001 Gabinete Civil								2.000,00
		2002MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GP						2.000,00
Nº Solic.: 17 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0100000000	0001	2.000,00
Total:								2.000,00
Anexo II (Redução)								2.000,00
14.001 Sec. Mun. Agric, M. Ambiente e Pesca								2.000,00
		1058PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES E AMAZONAS						2.000,00
Nº Solic.: 43 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5102400000	0001	2.000,00
Total:								2.000,00
MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ								
R Otavio Lamartine, 423, CENTRO, Jardim do Seridó/RN CEP: 59343000							Elaboração de Credito	

CNPJ: 08.086.662/0001-38								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
236	23/11/2017	2.612.425/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	200,00	23/11/2017	DECRETO: 1.331	PUBLICADO
Justificativa: REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA FAZER FRENTE AS DESPESAS COM INSUFICENCIA DE CREDITOS ORÇAMENTÁRIOS, CONFORME AUTORIZAÇÃ								
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								200,00
04.001 Sec .Mun. de Finanças e Planejamento								200,00
		2003MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMFP						200,00
Nº Solic.: 4 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100000000	0001	200,00
Total:								200,00
Anexo II (Redução)								200,00
14.001 Sec. Mun. Agric, M. Ambiente e Pesca								200,00
		1058PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES E AMAZONAS						200,00
Nº Solic.: 44 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5102400000	0001	200,00
Total:								200,00
MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ								
R Otavio Lamartine, 423, CENTRO, Jardim do Seridó/RN CEP: 59343000							Elaboração de Credito	
CNPJ: 08.086.662/0001-38								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
242	23/11/2017	2.612.436/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	8.200,00	23/11/2017	DECRETO: 1.331	PUBLICADO
Justificativa: REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA FAZER FRENTE AS DESPESAS COM INSUFICENCIA DE CREDITOS ORÇAMENTÁRIOS, CONFORME AUTORIZAÇÃ								
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								8.200,00
05.001 Fundo Municipal de Saúde de Jardim do Seridó								8.200,00
		2016FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB						8.200,00
Nº Solic.: 64 Acrescentar				3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS		0100200000	0001	8.200,00
Total:								8.200,00
Anexo II (Redução)								8.200,00
14.001 Sec. Mun. Agric, M. Ambiente e Pesca								8.200,00
		1086CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS NA ZONA RURAL						8.200,00
Nº Solic.: 52 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5102400000	0001	8.200,00
Total:								8.200,00
MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ								
R Otavio Lamartine, 423, CENTRO, Jardim do Seridó/RN CEP: 59343000							Elaboração de Credito	
CNPJ: 08.086.662/0001-38								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
243	23/11/2017	2.612.438/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	23.000,00	23/11/2017	DECRETO: 1.331	PUBLICADO
Justificativa: REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA FAZER FRENTE AS DESPESAS COM INSUFICENCIA DE CREDITOS ORÇAMENTÁRIOS, CONFORME AUTORIZAÇÃ								
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								23.000,00
05.001 Fundo Municipal de Saúde de Jardim do Seridó								23.000,00
		2034FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA E SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF						23.000,00
Nº Solic.: 65 Acrescentar				3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS		0100200000	0001	23.000,00
Total:								23.000,00
Anexo II (Redução)								23.000,00
14.001 Sec. Mun. Agric, M. Ambiente e Pesca								23.000,00
		1086CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS NA ZONA RURAL						23.000,00
Nº Solic.: 53 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5102400000	0001	23.000,00
Total:								23.000,00
MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ								
R Otavio Lamartine, 423, CENTRO, Jardim do Seridó/RN CEP: 59343000							Elaboração de Credito	
CNPJ: 08.086.662/0001-38								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
240	23/11/2017	2.612.433/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	4.000,00	23/11/2017	DECRETO: 1.331	PUBLICADO
Justificativa: REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA FAZER FRENTE AS DESPESAS COM INSUFICENCIA DE CREDITOS ORÇAMENTÁRIOS, CONFORME AUTORIZAÇÃ								
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								4.000,00
09.001 Sec. de Obras e Serviços Urbanos								4.000,00
		2014SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						4.000,00
Nº Solic.: 119 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0101700000	0001	4.000,00
Total:								4.000,00
Anexo II (Redução)								4.000,00
09.001 Sec. de Obras e Serviços Urbanos								4.000,00
		2014SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						4.000,00
Nº Solic.: 119 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0101700000	0001	4.000,00
Total:								4.000,00

Publicado por:
Tyciane de Azevedo Nascimento
Código Identificador:678EDBFF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°1.329-AA, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017.

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO
Rua Otávio Lamartine, 423,Centro–CEP59343-000–Fones: (84)3472.3900–Fax:(84)3472.3902
CNPJ 08.086.662/0001-38
secretariadogabinete@outlook.com

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, o crédito suplementar no valor de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) para reforço de dotação orçamentária.

O gestor da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei nº 1051/2016,
D E C R E TA :
Art. 1º. Fica aberto adicional, na forma do anexo I constante do presente Decreto, o Crédito Suplementar no valor de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) para reforço de dotação orçamentária.
Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto, serão obtidos na forma do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:
I – R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), através de ANULAÇÃO de dotação orçamentária, de acordo com o inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo I que é parte integrante do presente Decreto.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 01 de Novembro de 2017, 129º da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ							Elaboração de Credito	
R Otavio Lamartine, 423, CENTRO, Jardim do Seridó/RN CEP: 59343000								
CNPJ: 08.086.662/0001-38								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
237	01/11/2017	2.612.427/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	2.000,00	01/11/2017	DECRETO: 1.329	PUBLICADO
Justificativa: REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA FAZER FRENTE AS DESPESAS COM INSUFICENCIA DE CREDITOS ORÇAMENTÁRIOS, CONFORME AUTORIZ								
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								2.000,00
14.001 Sec. Mun. Agric, M. Ambiente e Pesca								2.000,00
		2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAMAP						2.000,00
Nº Solic.: 45 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100000000	0001	2.000,00
Total:								2.000,00
Anexo II (Redução)								2.000,00
14.001 Sec. Mun. Agric, M. Ambiente e Pesca								2.000,00
		1058PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES E AMAZONAS						2.000,00
Nº Solic.: 46 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5102400000	0001	2.000,00
Total:								2.000,00

Publicado por:
Tyciane de Azevedo Nascimento
Código Identificador:7CD004B3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°1.334-A, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017.

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO
Rua Otávio Lamartine, 423,Centro–CEP59343-000–Fones: (84)3472.3900–Fax:(84)3472.3902
CNPJ 08.086.662/0001-38
secretariadogabinete@outlook.com

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, o crédito suplementar no valor de R$ 220.200,00 (Duzentos e Vinte Mil e Duzentos Reais) para reforço de dotação orçamentária.

O gestor da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei nº 1051/2016,
DECRETA :
Art. 1º. Fica aberto adicional, na forma do anexo I constante do presente Decreto, o Crédito Suplementar no valor de R$ 220.200,00 (Duzentos e Vinte Mil e Duzentos Reais) para reforço de dotação orçamentária.
Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto, serão obtidos na forma do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:
I – R$ 220.200,00 (Duzentos e Vinte Mil e Duzentos Reais), através de ANULAÇÃO de dotação orçamentária, de acordo com o inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo I que é parte integrante do presente Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 27 de Dezembro de 2017, 129º da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ									
R Otavio Lamartine, 423, CENTRO, Jardim do Seridó/RN CEP: 59343000							Elaboração de Credito		
CNPJ: 08.086.662/0001-38									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
221	27/12/2017	2.612.397/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	27/12/2017	DECRETO: 1.334	PUBLICADO	
Justificativa: REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA FAZER FRENTE AS DESPESAS COM INSUFICENCIA DE CREDITOS ORÇAMENTÁRIOS, CONFORME AUTORIZAÇ									
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									10.000,00
13.013 Sec Mun. Trab. Hab. Assist. Social									10.000,00
			2046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR						10.000,00
Nº Solic.: 4 Acrescentar				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL			0100000000	0001	10.000,00
Total:									10.000,00
Anexo II (Redução)									10.000,00
14.001 Sec. Mun. Agric, M. Ambiente e Pesca									10.000,00
			1058 PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES E AMAZONAS						10.000,00
Nº Solic.: 29 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			5102400000	0001	10.000,00
Total:									10.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria		Status
218	27/12/2017	2.612.391/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	3.500,00	27/12/2017	DECRETO: 1.334		PUBLICADO
Justificativa: REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA FAZER FRENTE AS DESPESAS COM INSUFICENCIA DE CREDITOS ORÇAMENTÁRIOS, CONFORME AUTORIZAÇ									
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									3.500,00
02.001 Gabinete Civil									3.500,00
			2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GP						3.500,00
Nº Solic.: 13 Acrescentar				3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			0100000000	0001	3.500,00
Total:									3.500,00
Anexo II (Redução)									3.500,00
14.001 Sec. Mun. Agric, M. Ambiente e Pesca									3.500,00
			1058 PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES E AMAZONAS						3.500,00
Nº Solic.: 26 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			5102400000	0001	3.500,00
Total:									3.500,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria		Status
222	27/12/2017	2.612.399/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	70.000,00	27/12/2017	DECRETO: 1.334		PUBLICADO
Justificativa: REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA FAZER FRENTE AS DESPESAS COM INSUFICENCIA DE CREDITOS ORÇAMENTÁRIOS, CONFORME AUTORIZAÇ									
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									70.000,00
05.001 Fundo Municipal de Saúde de Jardim do Seridó									70.000,00
			2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMS						70.000,00
Nº Solic.: 58 Acrescentar				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL			0100200000	0001	70.000,00
Total:									70.000,00
Anexo II (Redução)									70.000,00
14.001 Sec. Mun. Agric, M. Ambiente e Pesca									70.000,00
			1076 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS / EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						70.000,00
Nº Solic.: 30 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5102400000	0001	70.000,00
Total:									70.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria		Status
223	27/12/2017	2.612.401/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	27/12/2017	DECRETO: 1.334		PUBLICADO
Justificativa: REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA FAZER FRENTE AS DESPESAS COM INSUFICENCIA DE CREDITOS ORÇAMENTÁRIOS, CONFORME AUTORIZAÇ									
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									10.000,00
05.001 Fundo Municipal de Saúde de Jardim do Seridó									10.000,00
			2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMS						10.000,00
Nº Solic.: 59 Acrescentar				3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			0100200000	0001	10.000,00
Total:									10.000,00
Anexo II (Redução)									10.000,00
14.001 Sec. Mun. Agric, M. Ambiente e Pesca									10.000,00
			1069 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ABATEDOURO PÚBLICO						10.000,00
Nº Solic.: 31 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5102400000	0001	10.000,00
Total:									10.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria		Status
225	27/12/2017	2.612.405/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	1.500,00	27/12/2017	DECRETO: 1.334		PUBLICADO
Justificativa: REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA FAZER FRENTE AS DESPESAS COM INSUFICENCIA DE CREDITOS ORÇAMENTÁRIOS, CONFORME AUTORIZAÇ									
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									1.500,00
09.001 Sec. de Obras e Serviços Urbanos									1.500,00
			2013 SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA						1.500,00
Nº Solic.: 118 Acrescentar				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL			0100000000	0001	1.500,00
Total:									1.500,00
Anexo II (Redução)									1.500,00
14.001 Sec. Mun. Agric, M. Ambiente e Pesca									1.500,00
			1058 PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES E AMAZONAS						1.500,00

Nº Solic.: 33 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			5102400000	0001	1.500,00
Total:									1.500,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria		Status
226	27/12/2017	2.612.407/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	2.500,00	27/12/2017	DECRETO: 1.334		PUBLICADO
Justificativa: REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA FAZER FRENTE AS DESPESAS COM INSUFICENCIA DE CREDITOS ORÇAMENTÁRIOS, CONFORME AUTORIZAÇ									
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									2.500,00
14.001 Sec. Mun. Agric, M. Ambiente e Pesca									2.500,00
			2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAMAP						2.500,00
Nº Solic.: 34 Acrescentar				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL			0100000000	0001	2.500,00
Total:									2.500,00
Anexo II (Redução)									2.500,00
14.001 Sec. Mun. Agric, M. Ambiente e Pesca									2.500,00
			1058 PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES E AMAZONAS						2.500,00
Nº Solic.: 35 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			5102400000	0001	2.500,00
Total:									2.500,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria		Status
227	27/12/2017	2.612.409/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	30.000,00	27/12/2017	DECRETO: 1.334		PUBLICADO
Justificativa: REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA FAZER FRENTE AS DESPESAS COM INSUFICENCIA DE CREDITOS ORÇAMENTÁRIOS, CONFORME AUTORIZAÇ									
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									30.000,00
05.001 Fundo Municipal de Saúde de Jardim do Seridó									30.000,00
			2024 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - PACS						30.000,00
Nº Solic.: 60 Acrescentar				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL			0106400000	0001	30.000,00
Total:									30.000,00
Anexo II (Redução)									30.000,00
14.001 Sec. Mun. Agric, M. Ambiente e Pesca									30.000,00
			1076 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS / EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						30.000,00
Nº Solic.: 36 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5102400000	0001	30.000,00
Total:									30.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria		Status
245	27/12/2017	2.612.441/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	5.000,00	27/12/2017	DECRETO: 1.334		PUBLICADO
Justificativa: REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA FAZER FRENTE AS DESPESAS COM INSUFICENCIA DE CREDITOS ORÇAMENTÁRIOS, CONFORME AUTORIZAÇ									
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									5.000,00
06.001 Secretaria Municipal de Educação									5.000,00
			2050 EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA) 60%						5.000,00
Nº Solic.: 38 Acrescentar				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			0100100000	0001	5.000,00
Total:									5.000,00
Anexo II (Redução)									5.000,00
06.001 Secretaria Municipal de Educação									5.000,00
			2011 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60%						5.000,00
Nº Solic.: 38 Reduzir				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			0100100000	0001	5.000,00
Total:									5.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria		Status
224	27/12/2017	2.612.403/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	27/12/2017	DECRETO: 1.334		PUBLICADO
Justificativa: REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA FAZER FRENTE AS DESPESAS COM INSUFICENCIA DE CREDITOS ORÇAMENTÁRIOS, CONFORME AUTORIZAÇ									
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									10.000,00
02.001 Gabinete Civil									10.000,00
			2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GP						10.000,00
Nº Solic.: 14 Acrescentar				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL			0100000000	0001	10.000,00
Total:									10.000,00
Anexo II (Redução)									10.000,00
14.001 Sec. Mun. Agric, M. Ambiente e Pesca									10.000,00
			1058 PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES E AMAZONAS						10.000,00
Nº Solic.: 32 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			5102400000	0001	10.000,00
Total:									10.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria		Status
230	27/12/2017	2.612.414/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	1.000,00	27/12/2017	DECRETO: 1.334		PUBLICADO
Justificativa: REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA FAZER FRENTE AS DESPESAS COM INSUFICENCIA DE CREDITOS ORÇAMENTÁRIOS, CONFORME AUTORIZAÇ									
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									1.000,00
03.001 Secretaria Municipal de Administracao									1.000,00
			2020 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SEMAD						1.000,00
Nº Solic.: 34 Acrescentar				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA			0100000000	0001	1.000,00
Total:									1.000,00
Anexo II (Redução)									1.000,00
14.001 Sec. Mun. Agric, M. Ambiente e Pesca									1.000,00
			1058 PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES E AMAZONAS						1.000,00
Nº Solic.: 38 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			5102400000	0001	1.000,00
Total:									1.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria		Status
229	27/12/2017	2.612.412/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	27/12/2017	DECRETO: 1.334		PUBLICADO
Justificativa: REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA FAZER FRENTE AS DESPESAS COM INSUFICENCIA DE CREDITOS ORÇAMENTÁRIOS, CONFORME AUTORIZAÇ									
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									10.000,00

05.001 Fundo Municipal de Saúde de Jardim do Seridó									10.000,00
			2023 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE						10.000,00
Nº Solic.: 62 Acrescentar				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL			0106600000	0001	10.000,00
Total:									10.000,00
Anexo II (Redução)									10.000,00
14.001 Sec. Mun. Agric, M. Ambiente e Pesca									10.000,00
			1082 CONSTRUÇÃO DE FOSSA NO ABATEDOURO PÚBLICO						10.000,00
Nº Solic.: 37 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			5102400000	0001	10.000,00
Total:									10.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria		Status
228	27/12/2017	2.612.411/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	3.000,00	27/12/2017	DECRETO: 1.334		PUBLICADO
Justificativa: REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA FAZER FRENTE AS DESPESAS COM INSUFICENCIA DE CREDITOS ORÇAMENTÁRIOS, CONFORME AUTORIZAÇ									
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									3.000,00
05.001 Fundo Municipal de Saúde de Jardim do Seridó									3.000,00
			2036 PROGRAMA DE MELHORIA AO ACESSO E DA QUALIDADE E ATENÇÃO BÁSICA - PMAQ						3.000,00
Nº Solic.: 61 Acrescentar				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL			0106400000	0001	3.000,00
Total:									3.000,00
Anexo II (Redução)									3.000,00
05.001 Fundo Municipal de Saúde de Jardim do Seridó									3.000,00
			2036 PROGRAMA DE MELHORIA AO ACESSO E DA QUALIDADE E ATENÇÃO BÁSICA - PMAQ						3.000,00
Nº Solic.: 61 Reduzir				3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			0106400000	0001	3.000,00
Total:									3.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria		Status
233	27/12/2017	2.612.420/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	7.700,00	27/12/2017	DECRETO: 1.334		PUBLICADO
Justificativa: REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA FAZER FRENTE AS DESPESAS COM INSUFICENCIA DE CREDITOS ORÇAMENTÁRIOS, CONFORME AUTORIZAÇ									
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									7.700,00
14.001 Sec. Mun. Agric, M. Ambiente e Pesca									7.700,00
			2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAMAP						7.700,00
Nº Solic.: 41 Acrescentar				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL			0100000000	0001	7.700,00
Total:									7.700,00
Anexo II (Redução)									7.700,00
14.001 Sec. Mun. Agric, M. Ambiente e Pesca									7.700,00
			1078 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇUDES						7.700,00
Nº Solic.: 42 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			5102400000	0001	7.700,00
Total:									7.700,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria		Status
241	27/12/2017	2.612.434/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	27/12/2017	DECRETO: 1.334		PUBLICADO
Justificativa: REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA FAZER FRENTE AS DESPESAS COM INSUFICENCIA DE CREDITOS ORÇAMENTÁRIOS, CONFORME AUTORIZAÇ									
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									10.000,00
14.001 Sec. Mun. Agric, M. Ambiente e Pesca									10.000,00
			2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAMAP						10.000,00
Nº Solic.: 50 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			0100000000	0001	10.000,00
Total:									10.000,00
Anexo II (Redução)									10.000,00
14.001 Sec. Mun. Agric, M. Ambiente e Pesca									10.000,00
			1086 CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS NA ZONA RURAL						10.000,00
Nº Solic.: 51 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			5102400000	0001	10.000,00
Total:									10.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria		Status
238	27/12/2017	2.612.429/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	27/12/2017	DECRETO: 1.334		PUBLICADO
Justificativa: REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA FAZER FRENTE AS DESPESAS COM INSUFICENCIA DE CREDITOS ORÇAMENTÁRIOS, CONFORME AUTORIZAÇ									
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									10.000,00
05.001 Fundo Municipal de Saúde de Jardim do Seridó									10.000,00
			2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMS						10.000,00
Nº Solic.: 63 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			0100200000	0001	10.000,00
Total:									10.000,00
Anexo II (Redução)									10.000,00
14.001 Sec. Mun. Agric, M. Ambiente e Pesca									10.000,00
			1086 CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS NA ZONA RURAL						10.000,00
Nº Solic.: 47 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			5102400000	0001	10.000,00
Total:									10.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria		Status
234	27/12/2017	2.612.422/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	3.000,00	27/12/2017	DECRETO: 1.334		PUBLICADO
Justificativa: REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA FAZER FRENTE AS DESPESAS COM INSUFICENCIA DE CREDITOS ORÇAMENTÁRIOS, CONFORME AUTORIZAÇ									
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									3.000,00
08.001 Encargos Gerais - Administração									3.000,00
			0701 CONTRIBUIÇÃO DO PASEP						3.000,00
Nº Solic.: 3 Acrescentar				3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			0100000000	0001	3.000,00
Total:									3.000,00

Anexo II (Redução)								3.000,00
08.001 Encargos Gerais - Administração								3.000,00
			0702 PARCELAMENTO DO INSS					3.000,00
Nº Solic.: 3 Reduzir				3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOSANTERIORES			0100000000 0001	3.000,00
Total:								3.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
232	27/12/2017	2.612.418/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	11.500,00	27/12/2017	DECRETO: 1.334	PUBLICADO
Justificativa: REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA FAZER FRENTE AS DESPESAS COM INSUFICENCIA DE CREDITOS ORÇAMENTÁRIOS, CONFORME AUTORIZAÇ								
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								11.500,00
02.001 Gabinete Civil								11.500,00
			2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GP					11.500,00
Nº Solic.: 16 Acrescentar				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL			0100000000 0001	11.500,00
Total:								11.500,00
Anexo II (Redução)								11.500,00
14.001 Sec. Mun. Agric, M. Ambiente e Pesca								11.500,00
			1086 CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS NA ZONA RURAL					11.500,00
Nº Solic.: 40 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			5102400000 0001	11.500,00
Total:								11.500,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
231	27/12/2017	2.612.416/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	21.500,00	27/12/2017	DECRETO: 1.334	PUBLICADO
Justificativa: REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA FAZER FRENTE AS DESPESAS COM INSUFICENCIA DE CREDITOS ORÇAMENTÁRIOS, CONFORME AUTORIZAÇ								
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								21.500,00
02.001 Gabinete Civil								21.500,00
			2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GP					21.500,00
Nº Solic.: 15 Acrescentar				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL			0100000000 0001	21.500,00
Total:								21.500,00
Anexo II (Redução)								21.500,00
14.001 Sec. Mun. M. Ambiente e Pesca Agric,								21.500,00
			1058 PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES E AMAZONAS					21.500,00
Nº Solic.: 39 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			5102400000 0001	21.500,00
Total:								21.500,00

Publicado por:
Tyciane de Azevedo Nascimento
Código Identificador:218B10BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
DECRETO 2/2018

Gabinete Civil
DECRETO Nº 02, DE 03 de janeiro de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 111.529,76, para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 111.529,76 (cento e onze mil, quinhentos e vinte e nove reais e setenta e seis centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Montanhas/RN, 03 de janeiro de 2018

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					111.529,76
02 .001 Gabinete do Prefeito					955,00
	2002 Manut. das Atividades do Gabiente do Prefeito				955,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	955,00
04 .001 Sec. Mun. de Planej. Finanças e Tributação					3.000,00
	2009 Manut. das Ativ. da Sec. Mun. de Planej. Finanças e Tributação				3.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	3.000,00
05 .001 Secretaria Municipal de Educação					4.110,00
	2013 Manut. do Quota - Salário Educação - QSE				1.110,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0105800000	0001	1.110,00
	2103 Manut. do Quota - Salário Educação - QSE				3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0105800000	0001	3.000,00
06 .002 Fundo Municipal de Saúde					8.110,00

	2036 Manut. Fundo Mun. de Saúde - FMS				8.110,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100200000	0001	8.110,00
07 .002 Fundo Municipal de Assistência Social					600,00
	2055 Manut. do Cons. Tutelar da Criança e do Adolescente				600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	600,00
08 .001 Sec. Mun. de Obras, Transp. e Urbanismo					94.754,76
	2070 Manut. das Ativ. da Sec. Mun. de Obras, Transp. e Urbanismo				7.180,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	7.180,00
	2071 Manutenção dos Serv. de Limp. Pública				87.574,76
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	87.574,76
Anexo II (Redução)					111.529,76
02 .001 Gabinete do Prefeito					955,00
	2002 Manut. das Atividades do Gabiente do Prefeito				955,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	955,00
04 .001 Sec. Mun. de Planej. Finanças e Tributação					3.000,00
	2009 Manut. das Ativ. da Sec. Mun. de Planej. Finanças e Tributação				3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	3.000,00
05 .001 Secretaria Municipal de Educação					4.110,00
	1015 Const. Ampl. e/ou Ref. de Escolas				1.110,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0105800000	0001	1.110,00
	2013 Manut. do Quota - Salário Educação - QSE				3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0105800000	0001	3.000,00
06 .002 Fundo Municipal de Saúde					8.110,00
	1049 Ref. e Ampl. da Unidade Mista – Urgência e Emergência				5.200,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100200000	0001	5.200,00
	2036 Manut. Fundo Mun. de Saúde - FMS				2.910,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100200000	0001	910,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100200000	0001	2.000,00
07 .002 Fundo Municipal de Assistência Social					600,00
	2055 Manut. do Cons. Tutelar da Criança e do Adolescente				600,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	600,00
08 .001 Sec. Mun. de Obras, Transp. e Urbanismo					94.754,76
	1035 Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis				4.660,00
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0100000000	0001	4.660,00
	2070 Manut. das Ativ. da Sec. Mun. de Obras, Transp. e Urbanismo				2.520,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	2.520,00
	2071 Manutenção dos Serv. de Limp. Pública				87.574,76
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	87.574,76

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:20503E52

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 255-S, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 5.371,18 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Bento do Trairi/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 5.371,18 (cinco mil, trezentos e setenta e um reais e dezoito centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Trairi/RN, 10 de novembro de 2017

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI
Rua Theodorico Bezerra, 90, CENTRO, São Bento do Trairi/RN CEP: 59210000 CNPJ: 08.160.467/0001-00

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**5.371,18**
03 .001 Sec.Mun.de Administração e planejamento					**5.371,18**
	2015 Amortiz.da Dívida Junto ao INSS				**5.371,18**
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	0100000000	0001	5.371,18

Anexo II (Redução)					**5.371,18**
03 .001 Sec.Mun.de Administração e planejamento					**5.371,18**
	2010 Pagamento da Divida Contratual Resgatada				**5.371,18**
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	0100000000	0001	5.371,18

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:9BCBE7BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 256 , DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 78.946,33 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Bento do Trairi/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 78.946,33 (setenta e oito mil, novecentos e quarenta e seis reais e trinta e três centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Trairi/RN, 10 de novembro de 2017

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI
Rua Theodorico Bezerra, 90, CENTRO, São Bento do Trairi/RN CEP: 59210000 CNPJ: 08.160.467/0001-00

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**78.946,33**
06 .001 Sec.Mun.Educação, Cultura e Desporto					**78.946,33**
	2032 Manut.e Desenv.do Ens.Fundamental Básico - 40%				**9.532,81**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS	0101900000	0001	9.532,81
	2033 Manut.e Desenv.do Ensino Fund.Básico-60%				**69.413,52**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS	0101800000	0001	69.413,52
Anexo II (Redução)					**78.946,33**
06 .001 Sec.Mun.Educação, Cultura e Desporto					**9.532,81**
	2032 Manut.e Desenv.do Ens.Fundamental Básico - 40%				**5.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0101900000	0001	5.000,00
	2045 Manut.do Ens.Inf.Através dos Rec.do FUNDEB 40%				**4.532,81**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0101900000	0001	2.532,81
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0101900000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0101900000	0001	1.000,00
07 .001 Sec.Mun.de Obras, Serv.Urb.e Transp.					**69.413,52**
	2053 Manut.das Ativ.da Secr.de Obras Serviços				**69.413,52**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS	0100000000	0001	69.413,52

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:24FA2FCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 257-S, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 8.687,71 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Bento do Trairi/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 8.687,71 (oito mil, seiscentos e oitenta e sete reais e setenta e um centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Trairi/RN, 08 de dezembro de 2017

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI
Rua Theodorico Bezerra, 90, CENTRO, São Bento do Trairi/RN CEP: 59210000 CNPJ: 08.160.467/0001-00

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**8.687,71**
03 .001 Sec.Mun.de Administração e planejamento					**8.687,71**
	2007 Manut.das Ativ.da Sec.Mun.de Adm.e Planj				**8.687,71**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	8.687,71
Anexo II (Redução)					**8.687,71**
03 .001 Sec.Mun.de Administração e planejamento					**8.687,71**
	2007 Manut.das Ativ.da Sec.Mun.de Adm.e Planj				**8.687,71**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	8.687,71

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:CB02724A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 071/2018- PMSF/RN - ANEXO I

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN					
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 pmsf@bol.com.br			**Chave de Autenticação**	**Digital**	
http://www.saofernando.rn.gov.br			**Usuário:** KATYUSQUIA KATE	1988-6274-521	
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento:	**Decreto 071/2018 de 11/01/2018**				
Unidade Gestora:	2 - Prefeitura Municipal de São Fernando				
Órgão Orçamentário:	2000 - Gabinete de Prefeito				
Unidade Orçamentária:	2001 - Gabinete do Prefeito				
Função:	4 - Administração				
Subfunção:	122 - Administração Geral				
Programa:	7 - Administração				
Ação:	2.2 - Manutenção do Serv. do Gabinete do Prefeito				
Despesa 127 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso:	1000 - Recursos Ordinários				
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
11/01/2018	17510	Redução da Despesa			160.000,00
Total da Despesa:				0,00	160.000,00
Despesa 128 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso:	1000 - Recursos Ordinários				
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
11/01/2018	17511	Redução da Despesa			27.000,00
Total da Despesa:				0,00	27.000,00
Ação:	2.43 - Manutenção Controladoria G. Municipio				
Despesa 138 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso:	1000 - Recursos Ordinários				
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
11/01/2018	17503	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Despesa 139 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso:	1000 - Recursos Ordinários				
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
11/01/2018	17504	Redução da Despesa			18.000,00
Total da Despesa:				0,00	18.000,00
Despesa 140 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso:	1000 - Recursos Ordinários				
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
11/01/2018	17505	Redução da Despesa			4.000,00
Total da Despesa:				0,00	4.000,00
Despesa 143 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil					
Fonte de recurso:	1000 - Recursos Ordinários				
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
11/01/2018	17506	Redução da Despesa			3.000,00
Total da Despesa:				0,00	3.000,00
Despesa 144 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso:	1000 - Recursos Ordinários				
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
11/01/2018	17507	Redução da Despesa			3.000,00
Total da Despesa:				0,00	3.000,00
Despesa 145 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					
Fonte de recurso:	1000 - Recursos Ordinários				
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
11/01/2018	17508	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Despesa 146 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso:	1000 - Recursos Ordinários				
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
11/01/2018	17509	Redução da Despesa			1.000,00

Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Ação:	1.95 - AQUISICAO VEICULO PARA GABINETE DO PREFEITO				
Despesa 476 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso:	1000 - Recursos Ordinários				
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
11/01/2018	17512	Redução da Despesa			20.000,00
Total da Despesa:				0,00	20.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				0,00	238.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				0,00	238.000,00
Órgão Orçamentário:	18000 - Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana				
Unidade Orçamentária:	18001 - Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana				
Função:	15 - Urbanismo				
Subfunção:	452 - Serviços Urbanos				
Programa:	58 - Ubanismo				
Ação:	2.15 - Manutenção Serv. Obras e Serv. Urbanos				
Despesa 413 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso:	1000 - Recursos Ordinários				
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
11/01/2018	17491	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	314.800,00	
Total da Despesa:				314.800,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				314.800,00	0,00
Total do Órgão Orçamentário:				314.800,00	0,00
Órgão Orçamentário:	20000 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento				
Unidade Orçamentária:	20001 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento.				
Função:	11 - Trabalho				
Subfunção:	334 - Fomento ao Trabalho				
Programa:	78 - Trabalho				
Ação:	2.70 - Prog. Geração de Renda Comunidades Rurais				
Despesa 435 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso:	1000 - Recursos Ordinários				
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
11/01/2018	17499	Redução da Despesa			2.000,00
Total da Despesa:				0,00	2.000,00
Despesa 436 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					
Fonte de recurso:	1000 - Recursos Ordinários				
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
11/01/2018	17500	Redução da Despesa			3.000,00
Total da Despesa:				0,00	3.000,00
Despesa 437 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso:	1000 - Recursos Ordinários				
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
11/01/2018	17501	Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				0,00	5.000,00
Função:	18 - Gestão Ambiental				
Subfunção:	541 - Preservação e Conservação Ambiental				
Programa:	77 - Proteção ao Meio Ambiente				
Ação:	2.80 - Programa Coleta Seletiva				
Despesa 427 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso:	1000 - Recursos Ordinários				
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
11/01/2018	17502	Redução da Despesa			3.000,00
Total da Despesa:				0,00	3.000,00
Ação:	2.84 - Manut. ações Secret. Municipal Meio Ambiente				
Despesa 428 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso:	1000 - Recursos Ordinários				
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
11/01/2018	17496	Redução da Despesa			24.000,00
Total da Despesa:				0,00	24.000,00
Despesa 431 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso:	1000 - Recursos Ordinários				
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
11/01/2018	17497	Redução da Despesa			3.800,00
Total da Despesa:				0,00	3.800,00
Despesa 432 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					
Fonte de recurso:	1000 - Recursos Ordinários				
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
11/01/2018	17498	Redução da Despesa			2.000,00
Total da Despesa:				0,00	2.000,00
Função:	20 - Agricultura				
Subfunção:	606 - Extensão Rural				
Programa:	18 - Promoção Extensão Rural				
Ação:	2.33 - Prog . Inc . Agric . Pec . Psic .Agricultura				
Despesa 456 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso:	1000 - Recursos Ordinários				
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
11/01/2018	17492	Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				0,00	5.000,00
Despesa 457 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso:	1000 - Recursos Ordinários				
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
11/01/2018	17493	Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				0,00	5.000,00
Despesa 458 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					
Fonte de recurso:	1000 - Recursos Ordinários				
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
11/01/2018	17494	Redução da Despesa			4.000,00
Total da Despesa:				0,00	4.000,00
Despesa 459 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso:	1000 - Recursos Ordinários				

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
11/01/2018	17495	Redução da Despesa			20.000,00
Total da Despesa:				0,00	20.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				0,00	76.800,00
Total do Órgão Orçamentário:				0,00	76.800,00
Total do Fundamento:				314.800,00	314.800,00
Total Geral:				314.800,00	314.800,00

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:BCA9176F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

GABINETE CIVIL
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO N° 001/2018

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO N° 001/2018 *De 16 de janeiro de 2018.*

A COMISSÃO MUNICIPAL INTERNA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN,

CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 589, de 12 de agosto de 2013, que estabelece normas para contratação de pessoal por tempo determinado;

CONSIDERANDO a necessidade de prestação de serviços de **Médico(a) da Estratégia de Saúde da Família**, tendo em vista a Vacância das servidoras: Elisângela Azevedo dos Santos e Luciana Aparecida Vieira;

CONSIDERANDO que apenas 01(um) dos candidatos classificados no Processo Seletivo 001/2017 assumiu e permaneceu em uma das vagas;

CONSIDERANDO a necessidade de prestação de serviços de **Contador(a),** junto à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Serra Negra do Norte/RN e tendo em vista a portaria 310/2017 que exonerou, a pedido, a servidora efetiva ocupante do cargo de contadora do Município de Serra Negra do Norte/RN: Clara Monise Silva;

CONSIDERANDO a necessidade de prestação de serviços de **Fonoaudiólogo (a)**, junto à Secretaria Municipal de Saúde, de Serra Negra do Norte/RN e tendo em vista a portaria 248/2017 que concedeu Licença para Tratar de interesses particulares a servidora efetiva Fernanda Bezerra Trigueiro ocupante do único cargo de Fonoaudiólogo (a) no município;

CONSIDERANDO a carência de **Agentes de Combates a Endemias** no Município de Serra Negra do Norte e a aproximação do período chuvoso, onde a demanda dos serviços desses profissionais se elevam sobremaneira;

CONSIDERANDO a portaria 221/2016 que concedeu Licença para Tratar de interesses particulares à servidora efetiva Lorena Bezerra de Araújo;

CONSIDERANDO a Licença Maternidade da servidora efetiva Francidalva de Oliveira Silva;

CONSIDERANDO os processos de Licença Prêmio pleiteados pelos servidores: Erinaildo Gomes da Silva, Emanuel Mariz Feitosa e Geraldo Medeiros;

CONSIDERANDO a necessidade de formação de **Cadastro de Reserva** para Agente de Combate a Endemias, junto à Secretaria Municipal de Saúde, de Serra Negra do Norte/RN e tendo em vista a proximidade do fim da vigência do Processo Seletivo 002/2016 de 17 de março de 2016;

CONSIDERANDO a necessidade de prestação de serviços de **Enfermeiro(a)**, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Serra Negra do Norte/RN e tendo em vista a portaria 026/2015 que concedeu Vacância a servidora efetiva ocupante do cargo de enfermeira do Município de Serra Negra do Norte/RN: Francisca das Chagas Soares Pereira;

CONSIDERANDO a necessidade de **Cadastro de Reserva** tendo em vista a proximidade do fim da vigência do Processo Seletivo 003/2016 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a necessidade de formação de **Cadastro de Reserva** para a prestação de serviços de **Assistente Social**, junto à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, de Serra Negra do Norte/RN e tendo em vista o fim da vigência do Processo Seletivo 002/2016 de 17 de março de 2016;

CONSIDERANDO a necessidade de prestação de serviços de **Terapeuta Ocupacional**, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Serra Negra do Norte/RN;

CONSIDERANDO a necessidade de formação de **Cadastro de Reserva** para a prestação de serviços de **Operador de Sistema de Saneamento**, junto à Secretaria Municipal de Saneamento, Abastecimento e Recursos Hídricos de Serra Negra do Norte/RN, tendo em vista que no Processo Seletivo 002/2017 de março de 2017, apenas um candidato participou da seleção para esse cargo e o mesmo já está ocupando uma das vagas do processo, e visando a necessidade e possibilidade futura de contratação temporária para assumir o referido cargo durante férias, licenças, e demais afastamento que possa acontecer nos próximos meses se faz necessária essa formação de cadastro reserva;

CONSIDERANDO a necessidade de formação de **Cadastro de Reserva** para o desenvolvimento das atividades escolares do ano letivo de 2018, e tendo em vista que na eleição para novos gestores do biênio 2018/2019, tivemos: **Professores Polivalentes (Ensino Infantil e Fundamental) e Professores de Português (6° ao 9° ano)**, eleitos para gerirem as Escolas Municipais, havendo assim, uma possível necessidade de substituição dos mesmos em sala de aula;

CONSIDERANDO a necessidade de formação de **Cadastro de Reserva** para o cargo de **Técnico de Laboratório**, tendo em vista que a servidora que está ocupando o cargo atualmente encontra-se gestante e irá gozar de licença maternidade nos próximos meses;

CONSIDERANDO, ainda, a premente necessidade de continuidade do Serviço Público e de preservar a ordem pública administrativa do Município;

RESOLVE: com expressa autorização do Prefeito Municipal de Serra Negra do Norte, publicar o presente edital de seleção, com as instruções seguintes, para tornar público o processo seletivo simplificado:

1. DAS VAGAS Serão oferecidas
1.1. 01 (uma) vaga para Médico (a) da Estratégia de Saúde da Família;
1.2. 01 (uma) vaga para Contador;
1.3. 01 (uma) vaga para Fonoaudiólogo (a);
1.4. Cadastro de reserva para Agente de Combate a Endemias;
1.5. Cadastro de reserva para Enfermeiro (a);
1.6. Cadastro de reserva para Assistente Social;
1.7. Cadastro de reserva para Terapeuta Ocupacional;
1.8. Cadastro de reserva para Técnico de Laboratório;
1.9. Cadastro reserva para Operador de Sistema de Saneamento;
2.1. Cadastro de reserva para Professor Polivalente (Ensino Infantil e Fundamental);
2.2. Cadastro de reserva para Professor de Português (6° ao 9° ano);

2. DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO
2.1. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) para os cargos supramencionados trabalharão sob a responsabilidade da Administração Municipal e nos locais designados pelo gestor responsável pelas referidas secretarias a qual cada cargo pertencer.

3. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO
3.1. Os candidatos aprovados serão contratados, através de contrato por tempo determinado, nos termos da Lei Municipal 589/2013.
3.2. É vedada a contratação, nos termos da Lei Municipal 589/2013, de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados de sociedade de economia mista ou empresas públicas, exceto quando houver comprovação da compatibilidade de horários para a contratação de profissionais que se enquadrem na regra do art. 37, XVI, da Constituição Federal.
3.3. É vedado, ainda, aos servidores contratados temporariamente, acumular função, cargo ou emprego público com função temporária, exceto quando houver compatibilidade de horários.
3.4. A inobservância do disposto no item anterior importará a rescisão do contrato, sem prejuízo da responsabilidade administrativa.

4. DAS INSCRIÇÕES
4.1. As inscrições para todos os cargos contemplados no Anexo I serão recebidas exclusivamente **VIA INTERNET** através do preenchimento de formulário próprio disponibilizado no endereço eletrônico www.serranegra.rn.gov.br, no período: **das 08h00 do dia 22/01/2018 até às 18h00 do dia 26/01/2018,** observado o horário oficial local.
4.2. Poderão ser inscritos os candidatos maiores de 18 anos e que possuam a escolaridade mínima exigida para cada cargo.
4.3. As inscrições serão cobradas, condicionadas aos valores mencionados no Anexo II, através de depósito e/ou transferência bancária nas seguintes contas: ***Banco do Brasil:*** Agência n° 0128-7 Conta Corrente n° 27.263-9 (PMSNN Tributos Municipais), ***Caixa Econômica Federal:*** Agência: 0758-7 Operação: 006, Conta Corrente: 176-8 (PMSNN Tributos Municipais);
4.4. O candidato deverá obrigatoriamente apresentar no dia da Entrevista os seguintes documentos:
4.4.1. Documentos pessoais originais (RG e CPF). Sendo aceito também como documento de identificação pessoal a CNH.
4.4.1. Currículo em envelope lacrado, acompanhado das comprovações das informações prestadas (cópias simples dos cursos, estágios, congressos, monitorias), em caso de declaração de comprovação de tempo de experiência/serviço deverá ser entregue a declaração original com períodos identificados, como também cópias simples dos certificados de conclusão do Ensino Fundamental, Médio ou Superior (de acordo com o cargo pretendido). A conferência das cópias com os documentos originais será feita após classificação e convocação do candidato, podendo o mesmo ser desclassificado caso não apresente o documento original no dia convocação, podendo também ser penalizado criminalmente em caso de prestar informações curriculares falsas;
4.4.2. Comprovante de inscrição realizada no site;
4.4.3. Comprovante de pagamento da inscrição (Comprovante do depósito e/ou transferência bancária efetuada).
4.4.4 Em caso de transferências efetuadas pelo celular, o comprovante com o código identificador deverá ser entregue impresso junto ao comprovante de inscrição, não podendo assim ser usado como método de comprovação de pagamento a apresentação da imagem no aparelho celular;
4.5. A ausência de qualquer um dos documentos exigidos motivará o indeferimento do pedido de inscrição.
4.6. Caso o candidato possua algum impedimento legal para assumir o cargo, terá sua inscrição invalidada e se esse impedimento for descoberto posteriormente, quando já estiver em atividade, terá seu contrato rescindido, devendo restituir aos cofres públicos todo valor recebido, sem prejuízo das sanções penais.

5. DA SELEÇÃO
5.1. A seleção será realizada através de dois instrumentos de avaliação:
• Entrevista - valendo 5,0 pontos (Fase A);
• Análise de Currículo - valendo 5,0 pontos (Fase B);
5.1.1. A Nota Final (NF) será contabilizada pela soma das notas da Fase A (NFA) e da Fase B (NFB) dividido por 2: NF = (NFA + NFB) / 2.
5.2. As entrevistas serão realizadas nos dias **05, 06 e 07 de fevereiro de 2018**, na Sede da Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte, situada na Rua Senador José Bernardo, nº 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, a partir das 08h00min até às 12h00min, sendo distribuídas da seguinte forma:
Dia 05 de fevereiro de 2018 (segunda-feira) Médico (a), Fonoaudiólogo (a), Agente de Combate a Endemias, Enfermeiro (a) e Terapeuta Ocupacional;
Dia 06 de fevereiro de 2018 (terça-feira): Contador (a), Assistente Social e Técnico (a) de Laboratório.
Dia 07 de fevereiro de 2018 (quarta-feira): Operador (a) de Sistema de Saneamento, Professor (a) Polivalente (Ensino Infantil e Fundamental) e Professor (a) de Português (6° ao 9° ano).
Podendo haver alterações de datas e cargos, a depender do número de inscritos por cargos.
A banca de Entrevistadores será composta pelo Presidente e Secretário da Comissão Municipal Interna de Processo Seletivo Simplificado (podendo o Membro da Comissão substituir um do dois em casos de necessidade de ausência dos mesmos) e com a assistência Técnica de Profissional com

Ensino Superior Completo em Psicologia com Registro Profissional no Conselho competente e do quadro efetivo deste Município. Para obter a nota final da Entrevista (Fase A), deverá fazer a média das três notas dos entrevistadores, tendo cada nota peso igual.
5.3. A análise curricular compreenderá os dados pessoais, curso regular (Ensinos Fundamental ou Médio ou Superior), cursos de formação e aperfeiçoamento na área específica e experiência de trabalho nas áreas pretendidas no Município, considerando o presente processo seletivo simplificado.
5.4.. De acordo com o número de inscritos(as), a comissão poderá decidir, em comum acordo com os(as) candidatos(as), pela alteração de data e/ou hora e/ou local das entrevistas.

6. DO RESULTADO
6.1. Concluída a seleção, a Comissão Municipal Interna de Processo Seletivo Simplificado encaminhará o resultado do processo seletivo para homologação e posterior publicação, até o dia 23 de fevereiro de 2018 no Site Oficial (http://www.serranegra.rn.gov.br).
6.2. Após divulgação do resultado, o (a) candidato (a) que tiver interesse em interpor recurso administrativo contra o resultado divulgado pela comissão, terá até 02(dois) dias úteis para protocolo do mesmo;
6.3. O recurso deverá ser protocolado exclusivamente na sede do centro administrativo, com um dos integrantes da comissão do processo seletivo simplificado **somente** em horário de atendimento;
6.4. A comissão terá até 02(dois) dias úteis após o protocolo do recurso administrativo para divulgar o julgamento do recurso;
6.5. A comissão só poderá fazer a convocação dos candidatos (as) aprovados (as), após prazo de recurso.

7. DA CONVOCAÇÃO
7.1. O Edital de Convocação dos candidatos aprovados será publicado como de costume no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN: (http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/), tendo o candidato que cumprir o prazo e a documentação exigidos no referido edital;
7.1.1. O não comparecimento do(a) candidato(a) dentro do prazo ou a não apresentação dos documentos exigidos, impossibilitará o(a) candidato(a) de assumir a vaga;
7.1.2 O(a) classificado(a) que for convocado(a) deverá comparecer ao Centro Administrativo Municipal de Serra Negra do Norte/RN, para entrega de documentos necessários para a formulação de contratos;
7.2. Caso o candidato convocado não tenha interesse em assumir a vaga, o mesmo poderá enviar seu pedido de renúncia e desistência do processo seletivo através do e-mail: rh@serranegra.rn.gov.br, ou protocolar pessoalmente no setor de protocolo do Centro Administrativo, fazendo menção ao processo e cargo concorrido, e SOMENTE assim, ficará autorizado à convocação do próximo candidato antes do prazo exigido no Edital de Convocação.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1. A convocação do(a) candidato(a) obedecerá rigorosamente à ordem de classificação e o número de vagas publicadas neste comunicado de seleção.
8.2. Se, porventura, surgir(em) nova(s) vaga(s) para o(s) cargo(s) disposto(s) neste processo seletivo, durante seu período de vigência, serão convocados os candidatos aprovados neste processo seletivo, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.
8.2.1. Valerá o disposto neste item para a(s) vaga(s) aberta(s) ao(s) cargo(s) lotado(s) estritamente na mesma secretaria e/ou referente(s) à mesma função.
8.3. Ocorrendo empate na classificação, terá preferência o candidato que:
8.3.1. Contar com idade igual ou superior a 60 anos, conforme estabelece o artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 10.741, de 1º de outubro de 2003;
8.3.2. Havendo mais de um candidato com idade igual ou superior a 60 anos, terá preferência o de maior idade, em consonância com o disposto na parte final do parágrafo único do dispositivo legal mencionado no item anterior;
8.3.3. Na hipótese de não haver candidato na condição supracitada, o desempate se dará, conforme o especificado a seguir;
8.3.4. maior nota da entrevista;
8.3.5. maior nota da análise curricular;
8.3.6. comprovar o exercício efetivo da função de jurado, conforme artigo 440 da Lei 11.689, de 9 de julho de 2008;
8.3.7. maior idade.
8.4. Caso o número de inscritos(as) não seja suficiente para preenchimento das vagas oferecidas, o prazo para inscrição poderá ser prorrogado.
8.5. O presente processo seletivo terá validade de 24(vinte e quatro) meses, contando de sua publicação.

Serra Negra do Norte/RN, 16 de janeiro de 2018.

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO
Presidente da Comissão

WESLLEY FLAVIANO MEDEIROS WANDERLEY
Secretário da Comissão

FÁBIO HENRIQUE DE ARAÚJO
Membro da Comissão

ANEXO I

1 - CARGO: MÉDICO	**Nº DE VAGAS: 01(UMA)**
REMUNERAÇÃO: R$ 1.302,30 (salário base) + R$ 10.000,00 (gratificação) somado a R$ 260,46 de 20% (insalubridade) + R$ 400,00 de gratificação PMAQ. Totalizando: 11.962,76	
CARGA HORÁRIA: 40 h	
REQUISITOS: Curso Superior Completo em Medicina, em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, com inscrição no órgão de classe.	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade; realizar consultas clínicas aos usuários; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso, realizando também atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; discutir de forma permanente, junto à equipe de trabalho e comunidade, o conceito de cidadania, enfatizando os direitos à saúde e as bases legais que os legitimam; realizar consultas e procedimentos na USF e, quando necessário, no domicílio; realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS 2001; aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc; Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra referência; realizar pequenas cirurgias ambulatórias; indicar internação hospitalar; solicitar exames complementares; verificar e atestar óbito; valorizar a relação médicopaciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança; oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando abordar os aspectos preventivos e de educação sanitária; empenhar-se em manter seus pacientes saudáveis, quer venham às consultas ou não; executar ações básicas de Vigilância Epidemiológica e Sanitária em sua área de abrangência; participar da programação, planejamento e organização do processo de trabalho Unidade de Saúde da Família; seguir diretrizes estabelecidas em protocolo programático, conforme determinação da Secretaria Municipal de Saúde; executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados a sua área de atuação.	
2 - CARGO: CONTADOR(A)	**Nº DE VAGAS: 01 (UMA)**
REMUNERAÇÃO: R$ 1.302,30 (hum mil trezentos e dois reais e trinta centavos) de salário base.	

CARGA HORÁRIA: 40h
REQUISITOS: Ensino Superior Completo (devidamente inscrito no órgão de classe)
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Responsabilizar-se pela contabilidade e controle financeiro e orçamentário das dotações da administração municipal; solicitar autorizações de empenhos observando a correta ordenação dos processos de despesa, mediante os limites de delegação dada pelo Chefe do Executivo. Elaborar fluxo de caixa e calcular suprimentos a serem requisitados; Assinar balanços e balancetes da receita e despesa, Elaborar o relatório de prestação de contas anual ao Tribunal de Contas e enviar ao setor competente da prefeitura para consolidação de balanço; Providenciar publicação de balancetes, exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal; Elaborar proposta orçamentária anual, Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentária; Acompanhar as instruções e ordens de serviço emitidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e publicações no Diário Oficial acerca de assuntos de interesse do executivo em matérias sob a fiscalização do tribunal de Contas.
3 - CARGO: FONOAUDIOLOGO (A) — **Nº DE VAGAS: 01 (UMA)**
REMUNERAÇÃO: R$ 651,15 de salário base + R$ 130,23 de 20% de insalubridade + R$ 789,75 de gratificação do Programa do Governo Federal, enquanto este durar, extinto o referido programa, cessa a gratificação. Totalizando R$ 1.571,13. podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.
CARGA HORÁRIA: 20h
REQUISITOS: Ensino Superior Completo (devidamente inscrito no órgão de classe)
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Atendem aos usuários para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia. Tratam de pacientes e clientes; efetuam avaliação e diagnóstico fonoaudiológico; orientam pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis; desenvolve programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida; exercem atividades administrativas, de ensino e pesquisa; administram recursos humanos, materiais e financeiros.
4 - CARGO: ASSISTENTE SOCIAL — **CADASTRO DE RESERVA**
REMUNERAÇÃO: R$ 976,58 de salário base + R$ 659,75 de gratificação do Programa do Governo Federal, enquanto este durar. Extinto o referido programa, cessa a gratificação.
CARGA HORÁRIA: 30h
REQUISITOS: Ensino Superior (devidamente inscrito no órgão de classe)
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Prestam serviços orientando usuários, familiares, comunidades e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejam, coordenam e avaliam planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (saúde, educação, trabalho, habitação e outras). Orientam e monitoram ações de combate ao sofrimento subjetivo, associado a toda e qualquer doença e a questões de entrave adesão a prática preventiva incorporando o hábito de vida saudável.
5 - CARGO: ENFERMEIRO (A) — **CADASTRO DE RESERVA**
REMUNERAÇÃO: R$ 1302,30 (salário base) + R$ 260,46 (insalubridade 20%) + R$1.479,50 (gratificação do Programa do Governo Federal, enquanto este durar. Extinto o referido programa, cessa a gratificação), Totalizando: R$ 3.042,26. Podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.
CARGA HORÁRIA: 40h
REQUISITOS: Ensino Superior Completo (devidamente inscrito no órgão de classe);
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Realiza assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde), aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano. Realiza atividades de demanda espontânea em clínica médica, pediatria, ginecoobstetricia, cirurgias ambulatoriais, urgências, procedimentos para diagnóstico, encaminha quando necessário aos serviços de alta e média complexidade, acompanhando o plano terapêutico do usuário, respeitando fluxo de referência e contra referência local.
6- CARGO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS — **CADASTRO RERSERVA**
REMUNERAÇÃO: R$ 1.014,00 (salário base) + R$ 202,80 (Insalubridade 20%). Totalizando: R$ 1.216,80;
CARGA HORÁRIA: 40h
REQUISITOS: Ensino médio completo.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Executar atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor de cada ente federado, no âmbito da sua comunidade ou comunidades, podendo eventualmente fazer cobertura em eventos de programas de emergência, como vacinação, dia de combate a dengue, entre outros.
7 - CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL — **CADASTRO RERSERVA**
REMUNERAÇÃO: R$ 954,00 (salário base) + R$ 900,00 (Gratificação de Terapeuta Ocupacional). Totalizando: R$ 1.854,00.
CARGA HORÁRIA: 20h
REQUISITOS: Ensino Superior completo. Devidamente inscrito no órgão de classe.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando procedimentos específicos de terapia ocupacional. Habilitam pacientes. Realizam diagnósticos específicos. Analisam condições dos pacientes. Atuam na orientação de pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis. Desenvolvem, ainda, programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida.
8 - CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO — **Nº DE VAGAS: CADASTRO DE RESERVA**
REMUNERAÇÃO: R$ 954,00 (salário base) + 20% (insalubridade), podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.
CARGA HORÁRIA: 40h
REQUISITOS: Ensino Médio Completo acrescido de Curso Técnico em Auxiliar de Laboratório.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Coletar material biológico, orientando e verificando preparo do paciente para o exame; Auxiliar os técnicos no preparo de vacinas; aviar fórmulas, sob orientação e supervisão. Preparar meios de cultura, estabilizantes e hemoderivados; Organizar o trabalho; Recuperar material de trabalho, lavando, secando, separando e embalando; Trabalhar em conformidade a normas e procedimentos técnicos e de biossegurança.
9 - CARGO: OPERADOR DE SISTEMA DE SANEAMENTO — **CADASTRO RERSERVA**
REMUNERAÇÃO: R$ 954,00 (salário base) + R$ 381,60 (Insalubridade 40%). Totalizando: R$ 1.335,60.
CARGA HORÁRIA: 40h
REQUISITOS: Ensino fundamental completo.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Atuar nos sistemas de saneamento, executar atividades relativas à instalação, manutenção, remanejamento e prolongamento de redes de esgotos. Efetuar ligações, substituições, reparos e desobstrução de ramais públicos. Operar equipamentos de desobstrução de esgotos, bombas de esgotamento de valas, compressores, geradores, marteletes e outros. Executar serviços de conservação de instalações hidráulicas em edifícios, logradouros, áreas verdes e outros.
10 - CARGO: PROFESSOR POLIVALENTE (ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL) — **CADASTRO RERSERVA**
REMUNERAÇÃO: Piso Nacional dos Professores, proporcional ao quantitativo de horas trabalhadas.
CARGA HORÁRIA: 30h
REQUISITOS: Ensino Superior. Licenciatura plena em pedagogia.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Ministrar aulas dos Eixos Temáticos/Componente Curricular/Conteúdos Programático, integrante da Educação Infantil e do Ensino Fundamental – anos iniciais, expondo os conteúdos teórico-práticos pertinentes, por meio de explicações, dinâmica de grupo e outras técnicas didáticas e desenvolvendo trabalhos de pesquisas correlatas, para possibilitar o pleno desenvolvimento intelectual do aluno e sua atuação responsável como cidadão participante da sociedade.
11 - CARGO: PROFESSOR DE PORTUGUÊS (6° AO 9° ANO) — **CADASTRO RERSERVA**
REMUNERAÇÃO: Piso Nacional dos Professores, proporcional ao quantitativo de horas trabalhadas.
CARGA HORÁRIA: 30h
REQUISITOS: Ensino Superior. Licenciatura em Letras..
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Ministrar aulas do componente curricular e/ou conteúdos programáticos do Ensino Fundamental anos finais, expondo os conteúdos teórico-práticos pertinentes, por meio de explicações, dinâmica de grupo e outras técnicas didáticas e desenvolvendo trabalhos de pesquisas correlatas, para possibilitar o pleno desenvolvimento intelectual do aluno e sua atuação responsável como cidadão participante da sociedade.

ANEXO II

FORMAÇÃO	VALOR DE INSCRIÇÃO
Ensino Médio	R$ 20,00
Ensino Superior	R$ 40,00

ANEXO III
AVALIAÇÃO CURRICULAR
Escolaridade (Para todos os cargos)

Critérios	Pontuação
I – Ensino Fundamental	0,05 – Em curso
	0,1 – Completo
I – Ensino Médio	0,05 – Em curso
	0,1 – Completo
II – Curso Técnico ou Especialização	0,1 – Em curso
	0,2 – Completo
III – Ensino Superior	0,15 - Em curso
	0,30 – Completo
IV - Mestrado	0,15 – Em curso

	0,30 - Completo

Experiência Profissional (para os cargos)

Critérios	Pontuação
I – Experiência Profissional comprovada na área	0,9 por ano de atuação até 1,8 (dois anos no máximo), fracionando-se o ano com pontuação de 0,075 por mês.
II – Estágio, Trab. Voluntário ou Monitoria na área de atuação.	0,30 por semestre de atuação até 0,90
III – Cursos, Capacitações, Conferências e Seminários diretamente relacionados ao cargo pretendido (carga horária mínima de 20h).	0,20 por curso até 0,60
IV – Cursos, Capacitações, Conferências e Seminários na área pretendida com carga horária mínima de 8h ou apresentação de trabalhos acadêmicos	0,1 por curso até 0,5.
V – Estágio ou trabalho voluntários relacionados direta ou indiretamente ao cargo pretendido.	0,10 por atividades (carga horária mínima de 120h ou duração mínima de 04 meses) até 0,20

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:8E2E3C5E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2017 – PP

Aos 16/01/2018, após considerar os critérios legais a cerca do resultado da Licitação na modalidade Pregão, do tipo Menor preço, n.º 047/2017 - PP, destinado a Aquisição de medicamentos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde o pregoeiro ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo:

1275 - T.M Dantas Eireli - ME (21.129.833/0001-27)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	2314 - ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 100 MG (BR0267502) SOBRAL	COMP	5.000	0,02	100,00
2	2315 - ÁCIDO FÓLICO, 5 MG (BR0267503) HIPOLABOR	COMP	2.000	0,04	80,00
3	2316 - RISEDRONATO SÓDICO, 35 MG (BR0296717) UNIÃO QUIMICA	COMP	2.000	1,22	2.440,00
4	2317 - ACEBROFILINA, 5 MG/ML, XAROPE INFANTIL (BR0293891) FRASCO 120ML PRATI	FR	5.000	2,58	12.900,00
7	2320 - ACEBROFILINA, 10 MG/ML, XAROPE ADULTO (BR:0293892) FRASCO 120ML PRATI	FR	2.000	3,40	6.800,00
8	2321 - ALBENDAZOL, 400 MG PRATI	COMP	5.000	0,29	1.450,00
10	2323 - AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 3 MG/ML, XAROPE INFANTIL (BR0271660) FRASCO 120ML NATULAB	FR	2.000	1,70	3.400,00
11	2324 - AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 3 MG/ML, XAROPE INFANTIL (BR0271660) FRASCO 100ML PRATI	FR	2.000	1,20	2.400,00
12	2325 - AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 6 MG/ML, XAROPE ADULTO (BR0271659) FRASCO 120ML NATULAB	FR	2.000	1,59	3.180,00
13	2326 - AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 6 MG/ML, XAROPE ADULTO (BR0271659) FRASCO 100ML FARMACE	FR	2.000	1,28	2.560,00
14	2327 - AMIODARONA, 200 MG GEOLAB	COMP	2.000	0,25	500,00
15	2328 - ACICLOVIR, 200 MG (BR0268370) TEUTO	COMP	500	0,33	165,00
16	2329 - AMOXICILINA, 25MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL (BR0271091) FRASCO 150ML PRATI	COMP	2.500	4,59	11.475,00
17	2330 - AMOXICILINA, 500MG (BR0271089) TEUTO	COMP	10.000	0,13	1.300,00
18	2331 - AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 875MG + 125MG (BR0353333) TEUTO	COMP	500	1,59	795,00
19	2332 - CATMAT: AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 50MG + 12,5MG/ML, SUSPENSÃO (BR0281135) FRASCO 100ML TEUTO	FR	500	10,75	5.375,00
20	2333 - AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 50MG + 12,5MG/ML, SUSPENSÃO (BR0281135) FRASCO 75ML TEUTO	FR	500	8,78	4.390,00
21	2334 - AMPICILINA, SUSPENSÃO, 50 MG/ML (BR0267139) FRASCO 60ML TEUTO	FR	500	2,75	1.375,00
22	2335 - AMPICILINA, 500 MG (BR0267515) PRATI	COMP	5.000	0,19	950,00
24	2337 - ANLODIPINO BESILATO, 10 MG (BR0268896) GEOLAB	COMP	500	0,05	25,00
25	2338 - ANLODIPINO BESILATO, 5 MG (BR0272434) GEOLAB	COMP	500	0,02	10,00
26	2339 - ATENOLOL, 100 MG (BR0267518) VITAPAN	COMP	500	0,04	20,00
27	2340 - ATENOLOL, 25 MG (BR0267516) VITAPAN	COMP	500	0,03	15,00
29	2342 - AZITROMICINA, 500 MG (BR0267140)	COMP	5.000	0,41	2.050,00

	MEDQUIMICA				
30	2343 - AZITROMICINA, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL (BR0314517) FRASCO 600MG PHARLAB	FR	4.500	3,60	16.200,00
32	2345 - AZITROMICINA, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL (BR0314517) FRASCO 900MG FARMOQUIMICA	FR	4.000	4,10	16.400,00
33	2346 - ATORVASTATINA CÁLCICA, 10 MG (BR0268080) TEUTO	COMP	1.500	0,12	180,00
34	2347 - IPRATRÓPIO BROMETO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO (BR0268331) FRASCO 20ML HIPOLABOR	FR	500	0,69	345,00
35	2348 - IRBESARTANA, ASSOCIADO COM HIDROCLOROTIAZIDA, 150MG + 12,5MG (BR0273389) EUROFARMA	COMP	1.000	1,50	1.500,00
36	2349 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 6,67MG + 333MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (BR0270622) FRASCO 10ML LADEFE	FR	5.000	6,63	33.150,00
37	2350 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 6,67MG + 333MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (BR0270622) FRASCO 20ML UNIÃO QUIMICA	FR	5.000	3,82	19.100,00
38	2351 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 10 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (BR0267281) FRASCO 10ML HIPOLABOR	FR	2.000	3,53	7.060,00
39	2352 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 10 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (BR0267281) FRASCO 20ML LEGRAND	FR	2.000	7,26	14.520,00
40	2353 - BENZOATO DE BENZILA, LÍQUIDO LÍMPIDO, AMARELADO, ODOR DOCE, C14H12O2, 212,08 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CAS 120-51-4 (BR0375484) TEUTO	Lt	1.000	2,50	2.500,00
42	2355 - IPRATRÓPIO BROMETO, 0,02MG/DOSE, AEROSSOL + FRASCO DOSIFICADOR (BR0268332) PRATI	FR	500	10,56	5.280,00
44	2357 - CAPTOPRIL, 12,50 MG (BR0267614) VITAPAN	COMP	300	0,07	21,00
45	2358 - CAPTOPRIL, 25 MG (BR0267613) GEOLAB	COMP	300	0,02	6,00
46	2359 - CAPTOPRIL, 50 MG (BR0267615) GEOLAB	COMP	500	0,04	20,00
48	2361 - CITRATO DE CÁLCIO, ASSOCIADO AO COLECALCIFEROL (VIT.D), CORRESPONDENDO A 500 MG DE CÁLCIO + 200 UI (BR0433023) UNIÃO QUIMICA	COMP	3.000	0,14	420,00
49	2362 - CARBONATO DE CÁLCIO, 500 MG (BR0268225) SOBRAL	COMP	1.500	0,05	75,00
50	2363 - CARVEDILOL, 12,5 MG (BR0267564) GEOLAB	COMP	4.000	0,14	560,00
51	2364 - CEFALEXINA, 25 MG/ML, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL (BR0327792) FRASCO 100ML TEUTO	FR	2.000	7,40	14.800,00
52	2365 - CEFALEXINA, 25 MG/ML, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL (BR0327792) FRASCO 60ML GEOLAB	FR	2.000	4,90	9.800,00
53	2366 - CEFALEXINA, 500 MG (BR0267625) TEUTO	COMP	5.000	0,21	1.050,00
54	2367 - CETOCONAZOL, 200 MG (BR0267151) PRATI	COMP	3.000	0,11	330,00
55	2368 - CETOCONAZOL, 20 MG/G, CREME TÓPICO (BR0308736) BISNAGA 30G SOBRAL	BISNAGA	2.000	1,73	3.460,00
57	2370 - CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, 10 MG (BR0282313) TEUTO	COMP	1.000	0,15	150,00
58	2371 - CINARIZINA, 75 MG (BR0267629) TEUTO	COMP	2.000	0,08	160,00
59	2372 - CINARIZINA, 25 MG (BR0267628) TEUTO	COMP	2.000	0,06	120,00
61	2374 - CARBONATO DE CÁLCIO, 500 MG (BR0268225) EMS	COMP	1.500	0,05	75,00
62	2375 - CLOPIDOGREL, 75 MG (BR0272045) PRATI	COMP	1.500	0,23	345,00
63	2376 - CIPROFIBRATO, 100 MG (BR0308738) MEDIQUIMICA	COMP	1.000	0,42	420,00
64	2377 - CLOPIDOGREL, 75 MG (BR0272045) PRATI	COMP	2.000	0,23	460,00
65	2378 - VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1 - 5 MG, B2 - 2MG, B6 - 2MG, B5 - 3MG, PP - 20MG (BR0272093) NATULAB	COMP	2.000	0,04	80,00
66	2380 - ESOMEPRAZOL, SAL MAGNÉSICO, 40 MG (BR0274187) ACHE	COMP	1.500	0,78	1.170,00
67	2381 - DIVALPROATO DE SÓDIO, 500 MG (BR0272589) SANDOZ	COMP	1.500	0,98	1.470,00
70	2384 - DEXAMETASONA, 0,1 MG/ML, ELIXIR (BR0268243) FRASCO 120ML SOBRAL	FR	3.000	0,93	2.790,00
71	2385 - DEXAMETASONA, 0,1%, CREME (BR0267643) BISNAGA 10G PRATI	BISNAGA	2.000	0,64	1.280,00
72	2386 - DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 2 MG (BR0267645) FARMACE	COMP	5.000	0,05	250,00
73	2387 - DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4 MG/ML, XAROPE (BR0298454) FRASCO 120ML TEUTO	FR	1.000	0,94	940,00
74	2388 - DICLOFENACO, SAL POTÁSSICO, 50 MG (BR0270992) TEUTO	COMP	10.000	0,03	300,00
75	2389 - DICLOFENACO, SAL RESINATO, 15 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - GOTAS (BR0352319) FRASCO 20ML PRATI	FR	1.000	2,03	2.030,00
76	2390 - DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 50 MG (BR0271000) PRATI	COMP	10.000	0,03	300,00

77	2391 - DIGOXINA, 0,25 MG (BR0267647) PHARLAB	COMP	3.000	0,04	120,00
79	2393 - DIMETICONA, 75 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - GOTAS (BR0352042) FRASCO 15ML ACHE	FR	3.000	1,23	3.690,00
80	2394 - DIPIRONA SÓDICA, 500 MG (BR0267203) PRATI	COMP	4.000	0,06	240,00
81	2395 - DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) (BR0267205) FRASCO 10ML FARMACE	FR	3.000	0,50	1.500,00
82	2396 - DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) (BR0267205) FRASCO 20ML MARIOL	FR	3.000	0,89	2.670,00
83	2397 - ESCITALOPRAM OXALATO, 10 MG (BR0291770) ACHE	COMP	2.000	0,16	320,00
85	2399 - ENALAPRIL MALEATO, 20 MG (BR0267652) PRATI	COMP	500	0,03	15,00
86	2400 - ESTROGÊNIOS CONJUGADOS, 0,625 MG/G, CREME VAGINAL (BR0271435) BISNAGA 25G WYETH	BISNAGA	1.500	21,18	31.770,00
87	2401 - FLUCONAZOL, 150 MG (BR0267662) MEDQUIMICA	COMP	2.000	0,23	460,00
88	2402 - FUROSEMIDA, 40 MG (BR0267663) GEOLAB	COMP	500	0,02	10,00
89	2403 - GLIBENCLAMIDA, 5 MG (BR0267671) MEDQUIMICA	COMP	500	0,01	5,00
90	2404 - HIDROCLOROTIAZIDA, 25 MG (BR0267674) PHARLAB	COMP	500	0,01	5,00
91	2405 - HIDROCLOROTIAZIDA, 50 MG (BR0267675) PHARLAB	COMP	500	0,03	15,00
92	2406 - IBUPROFENO, 300 MG (BR0267677) TEUTO	COMP	3.000	0,06	180,00
93	2407 - IBUPROFENO, 600 MG (BR0267676) TEUTO	COMP	2.000	0,06	120,00
94	2408 - IBUPROFENO, 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL (BR0294643) FRASCO 30ML TEUTO	FR	2.000	0,87	1.740,00
95	2409 - BUPROFENO, 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL (BR0294643) FRASCO 20ML TEUTO	FR	2.000	0,64	1.280,00
96	2410 - LEVONORGESTREL, ASSOCIADO À ETINILESTRADIOL, 0,15MG + 0,03MG, BLISTER CALENDÁRIO COM 21 COMPRIMIDOS (BR0272789) MEDQUIMICA	COMP	1.000	0,05	50,00
97	2411 - LEVONORGESTREL, 1,5 M (BR0295853) MEDQUIMICA	COMP	2.000	0,89	1.780,00
98	2412 - LORATADINA, 10MG (BR0273466) GEOLAB	COMP	1.000	0,04	40,00
99	2413 - LORATADINA, 1MG/ML, XAROPE (BR0273467) FRASCO 120ML MARIOL	FR	500	1,43	715,00
100	2414 - LORATADINA, 1MG/ML, XAROPE(BR0273467) FRASCO 100ML PRATI	FR	500	1,52	760,00
101	2415 - LORATADINA, 1MG/ML, XAROPE (BR0273467) FRASCO 60ML GEOLAB	FR	500	1,44	720,00
103	2417 - LOSARTANA POTÁSSICA, 50 MG (BR0268856) PRATI	COMP	1.500	0,03	45,00
104	2418 - PREGABALINA, 75 MG (BR0388712) TEUTO	COMP	1.000	0,62	620,00
108	2422 - BETAMETASONA, ASSOCIADA COM DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,05MG + 0,4MG/ML, XAROPE (BR0272896) FRASCO 100ML TEUTO	FR	1.000	3,47	3.470,00
109	2423 - MEBENDAZOL, 100 MG (BR0267692) SOBRAL	COMP	1.000	0,04	40,00
112	2426 - METFORMINA CLORIDRATO, 500 MG (BR0267690) PRATI	COMP	1.500	0,07	105,00
113	2427 - METFORMINA CLORIDRATO, 850 MG (BR0267691) PRATI	COMP	1.500	0,04	60,00
114	2428 - METILDOPA, 250 MG (BR0267689) PRATI	COMP	1.500	0,21	315,00
115	2429 - METILDOPA, 500 MG (BR0267688) SANVAL	COMP	600	0,43	258,00
116	2430 - METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 10 MG (BR0267312) TEUTO	COMP	1.000	0,06	60,00
117	2431 - METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (BR0267311) FRASCO 10ML TEUTO	FR	2.000	0,47	940,00
119	2433 - METRONIDAZOL, ASSOCIADO COM NISTATINA, 100MG + 20.000UI/G, CREME VAGINAL (BR0271355) BISNAGA 40G PRATI	BISNAGA	1.000	5,63	5.630,00
120	2434 - METRONIDAZOL, ASSOCIADO COM NISTATINA, 100MG + 20.000UI/G, CREME VAGINAL (BR0271355) BISNAGA 50G TEUTO	BISNAGA	1.000	4,31	4.310,00
121	2435 - METRONIDAZOL, 250 MG (BR0267717) PRATI	COMP	3.000	0,09	270,00
122	2436 - METRONIDAZOL, 500 MG (BR0288636) PRATI	COMP	1.000	0,04	40,00
123	2437 - METRONIDAZOL, 100MG/G, CREME VAGINAL, COM 10 APLICADORES (BR0269253) BISNAGA 50G TEUTO	BISNAGA	2.000	3,78	7.560,00
125	2439 - NEBIVOLOL, SAL CLORIDRATO, 5 MG (BR0396702) UNIÃO QUIMICA	COMP	2.000	0,85	1.700,00
126	2440 - NEOMICINA, ASSOCIADA COM BACITRACINA, 5MG + 250UI/G, POMADA(BR0273167) BISNAGA 50G CRISTALIA	BISNAGA	3.000	4,33	12.990,00
127	2441 - NEOMICINA, ASSOCIADA COM BACITRACINA, 5MG + 250UI/G,	BISNAGA	3.000	0,93	2.790,00

	POMADA(BR0273167) BISNAGA 10G PRATI				
128	2442 - NEOMICINA, ASSOCIADA COM BACITRACINA, 5MG + 250UI/G, POMADA(BR0273167) BISNAGA 15G PRATI	BISNAGA	51	1,35	68,85
129	2443 - NIFEDIPINO, 10 MG (BR0267728) GEOLAB	COMP	2.000	0,04	80,00
130	2444 - NIFEDIPINO, 20 MG (BR0267729) GEOLAB	COMP	5.000	0,03	150,00
131	2445 - NIMESULIDA, 100 MG (BR0273710) GEOLAB	COMP	3.000	0,04	120,00
132	2446 - NIMESULIDA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS (BR0273711) FRASCO 15ML PRATI	FR	1.000	0,26	260,00
133	2447 - NITROFURANTOÍNA, 100 MG (BR0268273) FARMACE	COMP	1.500	0,15	225,00
134	2448 - NISTATINA, 25.000 UI/G, CREME VAGINAL (BR0266788) BISNAGA 50G PRATI	BISNAGA	1.000	2,42	2.420,00
137	2451 - PIRACETAM, 800 MG (BR0275124) BIOSINTETICA	COMP	4.000	0,80	3.200,00
138	2452 - NORFLOXACINO, 400 MG (BR0268851) PRATI	COMP	2.000	0,17	340,00
140	2454 - OMEPRAZOL, 20 MG (BR0267712) PRATI	COMP	10.000	0,05	500,00
142	2456 - CARBONATO DE CÁLCIO, 500MG DE CÁLCIO (BR0270895) NOVA QUIMICA	COMP	3.000	0,04	120,00
144	2458 - BANDRONATO DE SÓDIO, MONOHIDRATADO, EQUIVALENTE AO ÁCIDO IBANDRÔNICO, 150 MG (BR0357059) CRISTALIA	COMP	1.000	45,90	45.900,00
145	2459 - PARACETAMOL, ASSOCIADO COM CODEÍNA, 500MG + 30MG (BR0270907) PRATI	COMP	2.000	0,22	440,00
146	2460 - PANTOPRAZOL, 40 MG (BR0267892) PRATI	COMP	1.500	0,20	300,00
147	2461 - PARACETAMOL, 500 MG (BR0267778) PRATI	COMP	5.000	0,04	200,00
148	2462 - PARACETAMOL, 750 M (BR0267779) PRATI	COMP	5.000	0,06	300,00
149	2463 - PARACETAMOL, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (BR0267777) FRASCO 1OML FARMACE	FR	3.000	0,50	1.500,00
150	2464 - PARACETAMOL, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (BR0267777) FRASCO 15ML PRATI	FR	3.000	0,51	1.530,00
151	2465 - PIROXICAM, 20 MG (BR0274036) BIOSINTETICA	COMP	5.000	0,10	500,00
152	2466 - PREDNISONA, 5 MG (BR0267741) PRATI	COMP	10.000	0,07	700,00
155	2469 - PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO, 3 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (BR0268150) FRASCO 120ML TEUTO	FR	5.000	2,65	13.250,00
157	2471 - PREDNISONA, 20 MG (BR0267743) CRISTALIA	COMP	10.000	0,19	1.900,00
158	2472 - PROPRANOLOL CLORIDRATO, 40 MG (BR0267772) PHARLAB	COMP	500	0,02	10,00
160	2474 - PREGABALINA, 75 MG (BR0388712) TEUTO	COMP	1.000	0,62	620,00
161	2475 - PREGABALINA, 150 MG (BR0392111) ACHE	COMP	1.000	1,49	1.490,00
162	2476 - RANITIDINA CLORIDRATO, 150 MG (BR0267736) TEUTO	COMP	2.000	0,07	140,00
163	2477 - METILFENIDATO CLORIDRATO, 10 MG (BR0272320) PRATI	COMP	1.500	0,07	105,00
164	2478 - SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G, PARA 1.000ML DE SOLUÇÃO PRONTA, SEGUNDO PADRÃO OMS, ENVELOPE CONTEND PRATI	ENVELOPE	5.000	0,45	2.250,00
166	2481 - SALBUTAMOL, 0,4 MG/ML, XAROPE (BR0292331) FRASCO COM 120ML PRATI	FR	1.500	0,96	1.440,00
168	2483 - SINVASTATINA, 10 MG NOVA QUIMICA	COMP	500	0,06	30,00
169	2484 - SINVASTATINA, 20 MG (BR0267747) TEUTO	COMP	500	0,06	30,00
170	2485 - SINVASTATINA, 40 MG (BR0267745) MULTLAB	COMP	500	0,10	50,00
171	2486 - METOTREXATO, 2,5 MG (BR0270436) SANVAL	COMP	3.000	0,70	2.100,00
172	2487 - TOPIRAMATO, 100 MG (BR0272851) NOVA QUIMICA	COMP	1.000	0,22	220,00
173	2488 - SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 40MG + 8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL (BR0308884) FRASCO 50 ML TEUTO	FR	1.000	0,77	770,00
174	2489 - SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 40MG + 8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL (BR0308884) FRASCO 100ML TEUTO	FR	1.000	1,43	1.430,00
176	2491 - SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 400MG + 80MG (BR0308882) PRATI	COMP	1.000	0,08	80,00
177	2492 - SULFATO FERROSO, 40MG DE FERRO II (BR0292344) GEOLAB	COMP	2.000	0,03	60,00
178	2493 - SULFATO FERROSO, 25MG/ML DE FERRO II, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS (BR0292345) FRSCO 30ML NATULAB	FR	600	0,67	402,00
179	2494 - NAPROXENO, ASSOCIADO AO ESOMEPRAZOL, 500 MG + 20 MG NEOQUIMICA	COMP	2.000	1,56	3.120,00

Total	400.630,85

456 - Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
5	2318 - ACEBROFILINA, 5 MG/ML, XAROPE INFANTIL (BR0293891) FRASCO 100ML GERMED LTDA	FR	5.000	4,56	22.800,00
9	2322 - ALENDRONATO DE SÓDIO, 70 MG UCI-FARMA	COMP	1.000	0,71	710,00
23	2336 - TETRACICLINA, ASSOCIADA COM ANFOTERICINA B, 25MG + 12,5MG/G, CREME VAGINAL (BR0271120) VITAPAN	BISNAGA	500	16,50	8.250,00
28	2341 - ATENOLOL, 50 MG (BR0267517) VITAPAN	COMP	700	0,09	63,00
41	2354 - BROMOPRIDA, 10 MG (BR0269954) GERMED LTDA	COMP	1.000	0,23	230,00
43	2356 - BETAMETASONA, VALERATO, ASSOCIADA COM GENTAMICINA, CLIOQUINOL E TOLNAFTATO, 0,5MG + 1MG + 10MG + 10MG/G, CREME (BR0270602) BISNAFA 20 G VITAPAN	BISNAGA	1.000	4,50	4.500,00
47	2360 - CARBONATO DE LÍTIO, 300 MG (BR0267621) HIPOLABOR	COMP	2.000	0,20	400,00
60	2373 - CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 500 MG (BR0267632) PHARLAB	COMP	5.000	0,29	1.450,00
69	2383 - COLECALCIFEROL, 5.600 UI/ML, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS (BR0428744) FRASCO 10ML SANOFI-AVENTIS	FR	1.000	38,00	38.000,00
78	2392 - DIMETICONA, 75 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - GOTAS (BR0352042) FRASCO 10ML NATULAB	FR	3.000	0,80	2.400,00
84	2398 - ENALAPRIL MALEATO, 10 MG (BR0267651) GEOLAB	COMP	500	0,07	35,00
102	2416 - LOSARTANA POTÁSSICA, 100 MG (BR0287473) GERMED LTDA	COMP	500	0,18	90,00
105	2419 - LANSOPRAZOL, ASSOCIADA À AMOXICILINA E CLARITROMICINA, 30MG + 500MG + 500MG (BR027071) MEDLEY	COMP	1.500	24,42	36.630,00
106	2420 - LAMOTRIGINA, 25 MG (BR0295040) CRISTALIA	COMP	1.500	0,25	375,00
107	2421 - LAMOTRIGINA, 50 MG (BR0324414) CRISTALIA	COMP	1.000	0,35	350,00
110	2424 - MEBENDAZOL, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL (BR0267694) FRASCO 30ML NATULAB	FR	10.000	1,20	12.000,00
111	2425 - MELOXICAM, 15 MG (BR0273554) PHARLAB	COMP	500	0,13	65,00
124	2438 - CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, 5 MG (BR0272166) GERMED LTDA	COMP	2.000	0,22	440,00
135	2449 - NISTATINA, 25.000 UI/G, CREME VAGINAL (BR0266788) BISNAGA 60G GREEN PHARMA	BISNAGA	1.000	3,90	3.900,00
136	2450 - NISTATINA, 25.000 UI/G, CREME VAGINAL (BR0266788) BISNAGA 40G TEUTO	BISNAGA	1.000	5,16	5.160,00
141	2455 - OMEPRAZOL, 40 MG (BR0267713) BELFAR	COMP	3.000	0,29	870,00
143	2457 - CARBONATO DE CÁLCIO, ASSOCIADO COM VITAMINA D3, 600 MG + 200 UI (BR0327766) NATULAB	COMP	3.000	0,18	540,00
159	2473 - PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO, 20 MG (BR0275119) NOVAQUIMICA	COMP	1.500	0,35	525,00
167	2482 - SECNIDAZOL, 1.000 MG (BR0268299) PHARLAB	COMP	5.000	0,56	2.800,00
180	2495 - VALPROATO DE SÓDIO, 250 MG (BR0328529) BIOLAB	CAPSULA	1.000	0,41	410,00
181	2496 - VALPROATO DE SÓDIO, 50 MG/ML, XAROPE (BR0328532) FRASCO 100ML HIPOLABOR	FR	500	3,96	1.980,00
Total					**144.973,00**

Viçosa/RN, 16/01/2018

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:A8073569

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL № 01/2018

Com base no resultado constante da ata da sessão do dia quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito (15/01/2018), referente à sessão de recebimento e abertura dos Envelopes 01 – Proposta de Preços e Envelopes 02 – Documentação de Habilitação do Pregão Presencial 001/2018 – PMF/CPL, Registro de Preços objetivando eventual e futura aquisição de Material de Consumo destinado aos órgãos ligados à Prefeitura e Secretarias Municipais de Florânia/RN, o Pregoeiro Oficial **ADJUDICA os itens ao respectivo vencedor, conforme tabela abaixo,** para que produza os efeitos legais nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federal № 8.666/93 e suas alterações posteriores:

POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA
CNPJ Nº 21.675.852/0001-59

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
1	**AÇÚCAR REFINADO:** triturado, cor branca, com registro no MS, pacote contendo 1 Kg.	540	KG	2,38	R$ 1.285,20
2	**ASSADEIRA DE ALUMÍNIO:** retangular com bordas, medindo 46x33x5 cm, alumínio polido resistente	10	UND	22,17	R$ 221,70
3	**BANDEJA EM AÇO INOXIDÁVEL:** Para copa e cozinha, material aço inoxidável, forma retangular, medindo 40x30x02.	15	UND	59,87	R$ 898,05
4	**BISCOITO INTEGRAL CREAME CRAKER:** 1º qualidade, rico em fibra, sem gordura trans, embalagens contendo 400g.	400	PCT	3,75	R$ 1.500,00
5	**BISCOITO TIPO MAISENA:** tradicional redondo doce, embalagens em saco plástico atóxico Val. 12 meses pacote com 400mg.	500	PCT	3,88	R$ 1.940,00
6	**BOTIJÃO TÉRMICO:** 7,6L, com alça, fabricado com isolante thermozone, cor azul.	8	UND	110,00	R$ 880,00
7	**CAFÉ TORRADO E MOÍDO:** acondicionado em pacotes contendo 250g, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto e selo de pureza ABIC.	660	PCT	5,46	R$ 3.603,60
8	**CAFETEIRA DE ALUMÍNIO:** capacidade 1 litro de cafe	8	UND	34,17	R$ 273,36
9	**CALDEIRÃO:** material alumínio escovado, tamanho grande, capacidade 68, características adicionais com tampas e alças reforçadas	2	UND	159,67	R$ 319,34
10	**COADOR DE CAFÉ:** em tecido, aro de aço inoxidável, com diâmetro mínimo de 12cm.	39	UND	1,83	R$ 71,37
11	**COPO DE VIDRO:** transparente, tipo americano 200 ml.	52	UND	1,17	R$ 60,84
12	**COPO DESCARTÁVEL 80 ML:** material poliestireno atóxico capacidade 80ml, aplicação CAFÉ, gravação no fundo do copo com símbolo para identificação de reciclagem conf. ABNT 13230 e capacidade do copo, pacote com 100 unidades.	1.450	PCT	2,37	R$ 3.436,50
13	**COPO DESCARTÁVEL:** de **180/200ml**, fabricado em poliestireno, de ótima qualidade, material atóxico, 100% reciclável, certificado pela abnt – nbr14.865/2002	2.850	PCT	3,52	R$ 10.032,00
15	**CUSCUZEIRA de alumínio, capacidade 3,1 litros**	6	UND	25,80	R$ 154,80
16	**DESENTUPIDOR - MANUAL DE PIA:** bocal de borracha, liso, medindo 11, 2cmdediametro, cabo de polietileno, medindo 17, 5cm de altura.	23	UND	4,57	R$ 105,11
17	**ESPREMEDOR DE ALHO:** em alumínio tamanho grande.	14	UND	3,50	R$ 49,00
18	**ESPUMADEIRA:** aço inoxidável, com 9 cm de diâmetro, com cabo medindo 25cm.	15	UND	6,60	R$ 99,00
19	**FACA EM AÇO INOXIDÁVEL:** profissional para carne, lâmina de aço inoxidável, tamanho "7". Com cabo em polipropileno na cor branca.	22	UND	10,50	R$ 231,00
20	**FAQUEIRO 24 PEÇAS:**Lâminas e cabos monobloco, ou seja, em uma única peça;Facas: bom poder de corte e grande durabilidade;Garfos e colheres: As espessuras dos aços e as estampagens das lâminas garantem maior resistência aos produtos, evitando deformações;Os talheres têm um design diferenciado e são totalmente polidos;Podem ir à máquina de lavar louças.	21	UND	28,17	R$ 591,57
21	**GUARDANAPO DE PAPEL:** 20x23, material celulose, cor branca, tipo folhas dupla, macio e absorvente pacotes com 50 unidades	650	PCT	1,03	R$ 669,50
22	**JARRA EM VIDRO TEMPERADO:** para servir água . Capacidade de 1,5 Litros.	26	UND	16,30	R$ 423,80
23	**LUVA PROTEÇÃO TÉRMICA:** Material fibra aramida, tamanho único, tipo 5 dedos, aplicação proteção térmica, carasteristicas adicionais resistentes a temperatura até 230ºc, formato anatômico	10	UND	11,00	R$ 110,00
24	**MARGARINA:** cremosa sem sal, com 500g	77	UND	3,73	R$ 287,21
25	**PALITO DE DENTE:** de madeira, ponta nas duas extremidades, caixa com 100 unidades.	88	CX	0,67	R$ 58,96
26	**PILHA MÉDIA:** comum R14 C.	50	UND	2,17	R$ 108,50
27	**PRATO DESCARTÁVEL:** com 15cm de diâmetro, fabricado em poliestileno material átoxico, embalagem com 10 (dez) unidades.	1.204	PCT	1,50	R$ 1.806,00
28	**PRATO DESCARTÁVEL:** com 21cm de diâmetro, fabricado em poliestileno material átoxico, embalagem com 10 (dez) unidades.	1.124	PCT	2,30	R$ 2.585,20
29	**PRATO FUNDO:** de vidro temperado incolor.	642	UND	4,08	R$ 2.619,36
30	**PRATO RASO DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR**	42	UND	4,37	R$ 183,54
31	**TÁBUA DE CORTE 50X50 CM EM PLÁSTICO PROLIPROPILENO**	15	UND	20,60	R$ 309,00
32	**XÍCARA PARA CAFÉ C/ PIRES:** Conjunto c/ 06 xícara e 06 pires em vidro temperado transparente e incolor. TAM P.	22	CJ	13,03	R$ 286,66
33	**XÍCARA PARA CHÁ C/ PIRES:** Conjunto c/ 06 xícara e 06 pires em vidro temperado transparente e incolor. TAM G.	21	CJ	14,20	R$ 298,20
TOTAL					R$ 35.498,37

Florânia/RN, 16 de janeiro de 2018.

ALEX SILVA DE AZEVÊDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alex Silva de Azevedo
Código Identificador:43D5D1B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2017

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 023/2017 – PMF/CPL
PROCESSO LICITATÓRIO N° 34/2017 – PMF/CPL

O MUNICÍPIO DE FLORÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/M.F sob o n.º 08.181.562/0001-90, com sede a Rua Teônia Amaral n.º 290, Centro - Florânia, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, a Sra. **MARCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**, brasileira, casada, servidora pública, portador do CPF nº 596.972.454-87, na qualidade de representante do Órgão Gerenciador do Sistema Registro de Preços, e a empresa **POTIGUAR COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUARIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o № -21.675.852/0001-59, com endereço à Rua Cosme de Abreu, 131, Loja A, Centro, Florânia - RN, CEP 59.335-000, neste ato representado pelo (a) Sr. (a) FRANCISCO DE ALCIR DOS SANTOS, brasileiro(a), casado, empresário, CPF № 094.567.004-63, Cédula de Identidade № 1.464.340 – SSP/RN**,** em face da classificação das propostas apresentadas, da homologação pela autoridade competente, RESOLVEM **Registrar os Preços** para possível compra do objeto do Edital em referência, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 196 DE 27 DE ABRIL DE 2011, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e das demais normas legais aplicáveis, na seguinte forma:
A empresa com preços registrados passará a ser denominada DETENTORA da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso, para possível **Registro de Preços objetivando a aquisição de alimentos para o Pronto Atendimento Francisco Nobre de Almeida, Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF e equipes da Estratégia Saúde da Família - ESF,** consoante especificações constantes no anexo **01** do edital e proposta comercial da empresa Detentora desta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA

1.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade 12 (doze) meses a partir da data de entrega de assinatura desta ata.

1.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Florânia/RN não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3. Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d", inciso II, artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.4. A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ITENS E DOS PREÇOS

3.1. O(s) preço(s) ofertado(s) pela empresa DETENTORA da presente Ata de Registro de Preços e que será pago na possível aquisição dos produtos é o especificado abaixo:

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
1	60	CX	ACHOCOLATADO PRONTO PARA BEBER - 200ML . Ingredientes: Leite integral reconstituído, açúcar, soro de leite em pó, cacau em pó, gordura vegetal hidrogenada,	1,20	72,00
2	50	PACOTE	ACHOCOLATADO: apresentação pó, sabor chocolate, características adicionais enriquecido com vitaminas, prazo de validade 12 meses (fechado) **pacote de 400 g**, valor energético 79 kcal = 331 kj.	3,95	197,50
3	250	KG	AÇUCAR: Açúcar cristalizado, na cor branca. Embalagem em polietileno de 1kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e acordo com as normas e/ou resoluções vigentes.	2,57	642,50
4	10	FRASCO	ADOÇANTE DIÉTICO: apresentação líquida, contendo sacarina sódica e ciclamato de sódio, **frasco com 200 ml**.	4,50	45,00
5	40	KG	ALHO: Alho íntegro e fresco, tamanho médio em perfeito estado de conservação.	23,15	926,00
6	15	FRASCO	ALHO: em frasco liquido	3,38	50,70
7	20	UND	AMACIANTE de carne	3,88	77,60
8	75	CAIXA	AMIDO DE MILHO (TIPO MAISENA): característica adicional espessantes, prazo de validade 12 meses, caixa **de 250 g.**	2,95	221,25
9	180	KG	ARROZ PARBOILIZADO: Arroz branco, tipo 1, subgrupo parboilizado, classe longo fino. Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso liquido e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes.	2,81	505,80
10	130	KG	ARROZ: Arroz branco, tipo 2, classe longo fino. Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso liquido e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes.	3,02	392,60
11	12	CAIXA	AVEIA EM FLOCOS: **caixa com 250g**, contendo proteínas, vitaminas, sais minerais e fibras, não contendo colesterol nem açúcar.	2,88	34,56
12	30	LATA	AZEITE DE OLIVA, 200ml - 100% puro; Acidez até 1%.	11,25	337,50
13	13	UND	AZEITONA VERDE, embalagem com 150g	2,38	30,94
14	150	PACOTE	BISCOITO (TIPO CREAM CRACKER): a base de farinha de trigo, amido de milho, sal refinado, gordura vegetal, leite (ou soro) e contendo no mínimo 8mg de cálcio e 1,4mg de ferro. **Embalagem contendo no mínimo 330 g**, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso liquido e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes.	3,52	528,00
15	150	PACOTE	BISCOITO (TIPO MAISENA): sabor chocolate ou tradicional, apresentação redondo, classificação doce, sem recheios, embalagem primária em saco plástico atóxico, prazo de validade 12 meses, **pct c/ 400g**	3,88	582,00
16	150	PACOTE	BISCOITO INTEGRAL (TIPO CREAM CRACKER): de primeira qualidade; rico em fibras, sem gordura trans.**Embalagem contendo no mínimo 330 g**	3,82	573,00
17	150	PACOTE	BISCOITO PALITO COMUM	2,90	435,00
18	60	PACOTE	BISCOITO ROSQUINHA: apresentação redonda, sabor coco, classificação doce, características adicionais sem recheio, tipo rosquinha, **pacote de 400 g**	4,17	250,20
19	250	PACOTE	BOLACHA COMUM	1,70	425,00
21	180	KG	BOLO, redondo de ovos.	7,33	1.319,40
22	240	PACOTE	CAFÉ: tipo torrado e moído. **Pacote contendo no mínimo 250 g**, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes.	5,38	1.291,20
23	40	UND	Caldo de carne em pó para tempero,embalagem em saco de polietileno.	3,07	122,80
24	40	CAIXA	CALDO DE GALINHA: tempero culinário, tipo caldo, sabor galinha a base de: sal, gordura vegetal, amido, açúcar, carne de galinha e outros ingredientes demonstrados na embalagem. **Embalagem contendo dois tabletes**, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso liquido e no mínimo 19 g e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes.	0,57	22,80
25	10	UND	CANELA EM PO, 20g - Embalagem com dizeres de rotulagem, composição do produto, data de fabricação, prazo de validade e registro no MS.	1,03	10,30
26	60	KG	CARNE BOVINA CHARQUEADA: curada e seca, dianteiro. Embalagem com 1 kg em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.	21,60	1.296,00
27	150	KG	CARNE BOVINA DE SEGUNDA.	19,67	2.950,50
29	180	KG	CARNE DE SOL BOVINA: de primeira qualidade	25,00	4.500,00
30	30	FRASCO	CATCHUP, frasco com 250 ml	2,52	75,60
31	30	CAIXA	CEREAIS EM FLOCOS: multi cereais em flocos embalagem com 250g	8,28	248,40
32	20	LATA	CEREAL DE MILHO INFANTIL para complementar a alimentação, contém NutriProtectâ: uma combinação de nutrientes essenciais, com 9 vitaminas e um tipo de Ferro de melhor absorção. Versão Arroz e Aveia. Lata 400 gramas	9,96	199,20
33	50	CX	CHÁ DE BOLDO, caixa com 10 sachês	2,70	135,00
34	50	CX	CHÁ DE CAMOMILA, caixa com 10 sachês	2,72	136,00
35	50	CX	CHÁ DE ERVA CIDREIRA, caixa com 10 sachês	2,72	136,00
36	50	CX	CHÁ DE ERVA DOCE, caixa com 10 sachês	2,72	136,00
37	60	PACOTE	COLORÍFICO: sem sal, produto a parti de ucucum, **pacote contendo no mínimo 100 g**, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes.	0,87	52,20
38	150	KG	COSTELA BOVINA:	13,00	1.950,00
39	200	KG	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO congelada embalagem 1k	8,37	1.674,00
40	150	CAIXA	CREME DE LEITE: composição: leite desnatado leite em pó integral, espessantes goma xantana e goma guar e estabilizante citrato de sódio. **Embalagem com no mínimo 200 g,** com dados de identificação do produto.	2,63	394,50
41	600	UND	EMPANADO DE FRANGO:	1,28	768,00
42	100	LATA	ERVILHA VERDE, em conserva, lata com 200g.	1,62	162,00

43	60	LATA	EXTRATO DE TOMATE, simples, concentrado – Lata com 140 g	2,07	124,20
44	60	KG	FARINHA DE MANDIOCA: branca, tipo 1, seca, extra fina e torrada, 1 kg	6,50	390,00
45	60	KG	FARINHA DE TRIGO: de primeira qualidade **com fermento**. Embalagem com 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes.	3,03	181,80
46	60		FARINHA DE TRIGO: Especial **sem fermento**. Embalagem com 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes.	2,98	178,80
47	120	KG	Frango inteiro congelado 1 kg	7,68	921,60
48	200	KG	FEIJÃO CARIOQUINHA: tipo 2, embalagem com 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes.	5,66	1.132,00
49	130	KG	FEIJÃO MACASSAR: de primeira qualidade, embalagem com 1kg.	4,47	581,10
50	150	KG	FEIJÃO PRETO: tipo 2, embalagem com 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes.	4,88	732,00
51	120	KG	FILE DE PEIXE	18,30	2.196,00
52	200	PACOTE	FLOCOS DE MILHO TIPO FLOCÃO: farina de milho flocada. **Embalagem com 500 g**, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e de acordo com as Normas e Resoluções vigentes.	1,35	270,00
53	180	BANDEJA	IOGURTE COM POLPA DE MORANGO: bebida láctea, bandeja com 06 unidades.	4,17	750,60
54	60	UND	LEITE DE COCO: modificado e pasteurizado, embalagem **200 ml**, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as Normas e Resoluções vigentes.	3,00	180,00
55	80	LATA	LEITE DE SOJA	15,82	1.265,60
56	200	PACOTE	LEITE EM PÓ: integral, valor energético de no mínimo 129 kcal = 542 kj. **Embalagem com 200 g** contendo no mínimo 4,4g de gorduras trans, com dados de identificação do produto. Rentabilidade de 1,6 litros quando for utilizado todo conteúdo.	4,75	950,00
57	60	KG	LINGUIÇA DE CARNE de suíno tipo calabreza	16,53	991,80
58	60	KG	LINGÜIÇA DE FRANGO	12,60	756,00
59	200	PACOTE	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE: a base de farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, com valor energético de no mínimo 281 kcal= 1176 kj. Pacote contendo no mínimo **500g**, com dados de identificação do produto.	2,25	450,00
60	40	PACOTE	MACARRÃO TIPO PARAFUSO: a base de sêmola de trigo enriquecido com férreo e acido fólico (vitamina B9), corantes naturais, com valor energético de no mínimo 279 kcal = 1172 kj. **Embalagem com 500g**, com dados de identificação do produto.	3,18	127,20
61	30	CX	MAIONESE 500G: de primeira qualidade, embalagem com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade.	5,43	162,90
62	60	FRASCO	MANTEIGA DA TERRA: feita com nata e sal, **embalagem de vidro com no mínimo 500 ml.**	9,50	570,00
63	12	POTE	MARGARINA: produzida exclusivamente com gordura vegetal, 60% de lipídios, sabor com sal. **Pote com 3Kg.**	18,83	225,96
64	50	POTE	MARGARINA: produzida exclusivamente com gordura vegetal, 60% de lipídios, sabor com sal. **Pote com 500g.**	3,53	176,50
65	100	PACOTE	MASSA PARA LASANHA: embalagem com 400g	4,03	403,00
66	180	PACOTE	MILHO PARA MUNGUNZÁ: tipo 1, classe amarela, valor energético 140 kcal = 588 kj. **Embalagem com 500 g**, com dados de identificação do produto.	1,63	293,40
67	150	LATA	MILHO VERDE, em conserva, lata com 200g.	1,53	229,50
68	24	FRASCO	MOLHO DE PIMENTA: frasco com 150ml	2,25	54,00
69	40	SACHÊ	MOLHO DE TOMATE REFOGADO: embalagem com 340 g	2,30	92,00
70	60	KG	MORTADELA DE FRANGO	6,85	411,00
71	50	FRASCO	ÓLEO VEGETAL: comestível, matéria prima soja, aplicação culinária em geral, tipo 1, isento de gordura trans, sem colesterol, enriquecido com vitamina E, validade mínima de 10 meses, **frasco com no mínimo 900 ml.**	4,10	205,00
72	150	BANDEJA	OVOS: acondicionados em bandeja com no mínimo 30 unidades, capaz de garantir a integridade do produto. Os ovos não poderão conter rachaduras, estar quebrados, sujos ou furados.	14,27	2.140,50
73	100	KG	PÃO FRANCÊS de aproximadamente 50 gr.	7,30	730,00
74	100	KG	PÃO SEDA: fabricação própria com peso aproximadamente de 50g	7,30	730,00
75	150	KG	PEITO DE FRANGO: embalagem em saco plástico transparente e reembalado em caixa de papelão, contendo identificação, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.	8,53	1.279,50
76	200	KG	POLPA DE FRUTA ACEROLA: Embalagem individual de 1 (um) Kg em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade.	8,87	1.774,00
77	200	KG	POLPA DE FRUTA CAJU: Embalagem individual de 1 (um) Kg em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade.	8,87	1.774,00
78	80	KG	PRESUNTO DE CARNE DE SUÍNO cozida e temperada - 1kg	15,83	1.266,40
80	20	UND	Queijo ralado, embalagem plástica, vedada, pacotes de 100g.	5,18	103,60
81	80	KG	QUEIJO TIPO MUSSARELA embalagem de 1kg	25,66	2.052,80
82	90	PACOTE	RAPADURA EM TABLETES/BARRINHAS: a base de cana de açúcar, **Embalagem de 1 Kg contendo aproximadamente 40 tabletes.**	5,60	504,00
83	10	SACHÊ	REFRESCO EM PÓ: suco solúvel em água, embalagem com 35g	0,85	8,50
84	150	UND	REFRIGERANTE: a base de cola, laranja ou guaraná. Embalagem tipo PET, de no mínimo 2 litros, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes.	4,97	745,50
85	60	PACOTE	SAL: tipo refinado e iodado, aplicação alimentícia, pacote de 1 Kg	0,90	54,00
86	80	KG	SALSICHA: de carne de frango, para hot dog.	7,20	576,00
87	40	LATA	SARDINHA ENLATADA: embalagem com 375g	5,43	217,20
88	36	FRASCO	TEMPERO COMPLETO: tradicional, constituído pela mistura de sal refinado, podendo ser acrescentado de alho, cebola, salsa em flocos e outros condimentos, sem pimenta, embalagem **com 500ml**, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as normas e resoluções vigentes.	2,33	83,88
89	12	PACOTE	TEMPERO: apresentação em pó, aplicação carne, legumes e arroz, pacote com **12 Sachês de 05 g cada**.	3,08	36,96
90	40	FRASCO	VINAGRE: fermentado, acético de álcool e água, acidez 4, aspecto físico líquido, aspecto visual límpido e sem depósitos, **frasco de 500 ml.**	1,47	58,80
91	60	PACOTE	XERÉM DE MILHO, **pacote com 500 g**	1,70	102,00
92	200	KG	GOMA fresca 1 kg	4,33	866,00
93	150	PACOTE	PÃO de torrada pacote	3,82	573,00
94	80	KG	Queijo de manteiga kg	22,50	1.800,00
Total Lote 01					**56.385,65**

ITEM	**QUANT**	**UND**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Valor Unitario**	**Valor Total**
1	150	KG	ABACATE – TAMANHO REGULAR DE 1ª QUALIDADE TAMANHO GRANDE, COR E FORMAÇÃO UNIFORME, COM POLPA INTACTA E FIRME SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CAIXA APROPRIADA.	6,55	982,50
2	240	UND	ABACAXI PEROLA – DE 1ª QUALIDADE TAMANHO GRANDE, COR E FORMAÇÃO UNIFORME, COM POLPA INTACTA E FIRME SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CAIXA APROPRIADA.	3,08	739,20
3	144	UND	ABOBRINHA – TAMANHO REGULAR DE 1ª QUALIDADE S/ CORTES PRODUTO FRESCO E GRAU DE MATURAÇÃO INTERMEDIARIA, DEVERÁ APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, CONSISTENCIA FIRME, DE 1ª QUALIDADE, SEM LESOES DE ORIGEM, SEM RACHADURAS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS.	3,73	537,12
4	144	UND	ALFACE, VERDE DE ASPECTO BRILHOSO SEM SUJEIRA E LARVA.	1,37	197,28
5	960	UND	BANANA PRATA TAMANHO REGULAR DE 1ª QUALIDADE EM PENCAS, TAMANHO E COLOOCRAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECANICOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADAS EM PENCAS.	0,45	432,00
6	192	KG	BATATA DOCE – TAMANHO REGULAR DE 1ª QUALIDADE ROXA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM RAMA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, FRESCA COMPACTA E FIRME, SEM LESOES DE ORIGEM RACHADURAS E CORTES, SEM DANOS FISICOS E MRECANICOS ORIUNDOS DE MANUSEIOS E	2,21	424,32

			TRANSPORTE.		
7	300	KG	BATATA INGLESA – TAMANHO REGULAR DE 1ª QUALIDADE PRODUTOS FRESCOS E COM GRAU DE MATURAÇÃO INTERMEDIÁRIA, DEVERÁ APRESENTAR ODOR AGRADAVEL, CONSISTENCIA FIRME. DE 01ª QUALIDADE SEM LESOES DE ORIGEM, SEM RACHADURA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS.	3,20	960,00
8	30	KG	BATATA AIPO PRODUTOS FRESCOS E COM GRAU DE MATURAÇÃO INTERMEDIÁRIA, DEVERÁ APRESENTAR ODOR AGRADAVEL, CONSISTENCIA FIRME DE 1ª QUALIDADE, SEM LESOES DE ORIGEM SEM RACHADURAS SEM DANOS FISICOS E MECANICOS.	4,63	138,90
9	32	UND	BERINJELA IN NATURA FRESCA	2,85	91,20
10	192	KG	BETERRABA DE TAMANHO REGULAR DE 1ª QUAIDADE DE OTIMA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES.	3,50	672,00
11	96	KG	CEBOLA SECA BRANCA DE 1ª QUALIDADE COMPACTA E FIRME, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, PERFURAÇOES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	2,38	228,48
12	130	UND	CEBOLINHA, VERDE COM ASPECTO BRILHOSO E LIMPO.	0,73	94,90
13	250	KG	CENOURA TAMANHO REGULAR DE 1ª QUALIDADE – SEM LESOES DE ORIGEM, SEM RACHADURAS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS.	3,13	782,50
14	192	UND	CHUCHU TAMANHO REGULAR DE 1ª QUALIDADE COMPACTA E FIRME SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	1,23	236,16
15	192	MOLHO	COENTRO, VERDINHO COM ASPECTO BRILHOSO.	0,68	130,56
16	240	KG	GOIABA DE 1ª QULAIDADE – APRESENTANDO TAMANHO, COR E COM FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM CAIXA APROPRIADA	3,05	732,00
17	192	KG	JERIMUM, LEGUME IN NATURA.	2,98	572,16
18	1800	UND	LARANJA – DE OTIMA QUALIDADE, COMPACTA FRESCA E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES, TAMANHOS E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS, ACONDICIONADAS EM SACOS.	0,37	666,00
19	48	KG	MAÇA NACIONAL – TAMANHO GRANDE – 1ª QUALIDADE O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR PROBLEMAS COM COLORAÇÃO NÃO CARACTERISTICAS, NÃO ESTAR MACHUCADO, PERFURADO, MUITO MADURO E NEM MUITO VERDE.	6,52	312,96
20	100	KG	MAMAO FORMOSA TAMANHO REGULAR DE 1ª QUALIDADETAMANHO REGULAR DE 1ª QUALIDADE – ASPECTO GLOBOSO – MISTA VERDES E MADUROS, COR PROPRIA, CLASSIFICADA COM OFRUTA COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, BOA QUALIDADE,M LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARSITAS, LARVAS, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA.	1,53	153,00
21	144	KG	MANDIOCA SEM CORTES DE 1ª QUALIDADE, TUBERCULO DEVE TER O ASPECTO ALONGADO, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, COM COZIMENTO GARANTIDO, COMPACTO E FIRME, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, PARASITAS, MOFOS E SEM PARTES ARROXEADAS SEM FOLHAS E TALOS	4,07	586,08
22	240	KG	MARACUJA REDONDO, CASCA LISA, GRAUDA DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SE BEM DESENVOLVIDA E MADURA COMO POLPA FIRME E INTACTA.	4,90	1.176,00
23	96	KG	MELANCIA TAMANHO REGULAR DE 1ª QUALIDADE – REDONDA, CASCA LISA, GRAUDA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA.	2,20	211,20
24	144	KG	MELAO VERDE DE 1ª QUALIDADE – REDONDO, CASCA LISA, GRAUDO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES DEVENDO SER BEM FIRME E INTACTA	3,15	453,60
25	230	UND	PIMENTAO VERDE. LEGUME IN NATURA,TIPO PIMENTAO, ESPECIE VERDE	0,72	165,60
26	10	KG	QUIABO TAMANHO REGULAR DE 1ª QUALIDADE – APRESENTANDO TAMANHO, COR E COM FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	3,97	39,70
27	100	KG	REPOLHO – TAMANHO REGULAR DE 1ª QUALIDADE S/ CORTE DE PRIMEIRA, ARPESENTANDO TAMANHO, COR E COM FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	3,47	347,00
28	250	KG	TOMATE PRIMEIRA QUALIDADE – APSECTO GLOBOSO – MISTA COM VERDES E MADUROS, CLASSIFICADAS COM OLEGUMES GRAUDOS E POLPAS FIRMES, INTACTAS E ISENTAS DE ENFERMIDADES	2,35	587,50
29	144	KG	UVA VERDE – APRESENTANDO TAMANHO, COR E FORMAÇÃO UNIFORME SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO	5,56	800,64
30	100	KG	VAGEM TAMANHO REGULAR DE 1ª QUALIDADE – APRESENTANDO TAMANHO, COR E COM FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRASPORTE.	3,40	340,00
Total Lote 2					**13.790,56**
Total Geral					**70.176,21**

3.1.1. Os preços descritos na tabela acima serão pagos na possível aquisição dos produtos.

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1. O material, objeto desta ata será solicitados conforme necessidade da Secretaria de Saúde, e deverá ser entregue em no prazo máximo de **05 (cinco)** dias consecutivos de acordo com a ordem de **compra emitida** pelo(a) Sr.(a) Secretário(a) de Saúde e Prefeito (a) Municipal.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O Município de Florânia/RN efetuará o pagamento do objeto desta ata, conforme solicitação no prazo de até **30 (trinta)** dias úteis após a data de apresentação das notas fiscais, devidamente atestadas pelos servidores responsáveis pelo recebimento.

5.2. O pagamento será efetuado mediante depósito bancário em conta corrente de titularidade da licitante vencedora.

5.3 Dotações orçamentárias:

Elemento de Despesa
3390.30 – Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA - DOS REAJUSTES

6.1 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d”, inciso II, artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA

7.1. A licitante deverá prestar garantia on site (isto é, no local onde estiverem os bens por ela fornecidos) de, no mínimo: 12 (doze) meses consecutivos, sendo que os prazos serão contados a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo de Bens.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8. Conforme item 14 do EDITAL

8.1. Sem prejuízo das sanções previstas nos artigos. 86 e 87 da Lei 8.666/1993, a empresa contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurada a prévia defesa:

8.1.2. Pelo atraso injustificado na execução do Contrato multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), sobre o valor da obrigação não cumprida, por dia de atraso, imitada ao total de 20% (vinte por cento).

8.1.3. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do Contrato ou da parte não cumprida, e ainda, multa correspondente à diferença de preço resultante de nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

8.2. O valor a servir de base para o cálculo das multas referidas nos subitens 8.1.2 e 8.1.3 será o valor inicial do Contrato.

8.3. Multa correspondente à diferença de preço resultante de nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

8.4. As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, consequentemente, o pagamento delas não exime a empresa contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Prefeitura Municipal de Florânia/RN.

8.5. As penalidades de multas acima previstas poderão ser descontadas dos pagamentos subsequentes a que a contratada tiver direito, após aplicada a penalidade.

8.6. Sem prejuízo das penalidades de multa, fica a DETENTORA que não cumprir as cláusulas contratuais, sujeita ainda:
8.6.1. Suspensão temporária para licitar e contratar com o Município de Florânia, pelo prazo de até 05 (cinco) anos o licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

8.6.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que se já promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultante e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.6.3. Ainda, a DETENTORA que sofrer a penalidade disposta no subitem 8.6.2. poderá ser descredenciada junto ao SICAF, através de informação prestada pela Administração Municipal.

Florânia/RN, 16 de janeiro de 2018.

MARCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE	***FRANCISCO DE ALCIR DOS SANTOS***
Prefeita do Município	Sócio
Contratante	Potiguar Comercio de Alimentos e Vestuario LTDA
Órgão Gerenciador	

Testemunhas:_____
CPF:_____

Testemunhas:_____
CPF:_____

Publicado por:
Alex Silva de Azevedo
Código Identificador:5867E219

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL № 01/2018

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições, com fulcro nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e nos termos do PregãoPresencial 001/2018 - PMF/CPL, Registro de Preços objetivando eventual e futura aquisição de Material de Consumo destinado aos órgãos ligados à Prefeitura e Secretarias Municipais**,** satisfazendo-se a Lei e ao mérito, considerando ainda a legalidade do processo licitatório e a decisão proferida pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio,**HOMOLOGO**, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedores da licitação, objeto do processo licitatório Pregão Presencial nº 001/2018 de acordo com os itens abaixo discriminados:

POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA
CNPJ Nº 21.675.852/0001-59

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QDADE	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
1	**AÇÚCAR REFINADO:** triturado, cor branca, com registro no MS, pacote contendo 1 Kg.	540	KG	2,38	1.285,20
2	**ASSADEIRA DE ALUMÍNIO:** retangular com bordas, medindo 46x33x5 cm, alumínio polido resistente	10	UND	22,17	221,70
3	**BANDEJA EM AÇO INOXIDÁVEL:** Para copa e cozinha, material aço inoxidável, forma retangular, medindo 40x30x02.	15	UND	59,87	898,05
4	**BISCOITO INTEGRAL CREAME CRAKER:** 1º qualidade, rico em fibra, sem gordura trans, embalagens contendo 400g.	400	PCT	3,75	1.500,00
5	**BISCOITO TIPO MAISENA:** tradicional redondo doce, embalagens em saco plástico atóxico Val. 12 meses pacote com 400mg.	500	PCT	3,88	1.940,00
6	**BOTIJÃO TÉRMICO:** 7,6L, com alça, fabricado com isolante thermozone, cor azul.	8	UND	110,00	880,00
7	**CAFÉ TORRADO E MOÍDO:** acondicionado em pacotes contendo 250g, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto e selo de pureza ABIC.	660	PCT	5,46	3.603,60
8	**CAFETEIRA DE ALUMÍNIO:** capacidade 1 litro de café	8	UND	34,17	273,36

9	**CALDEIRÃO:** material alumínio escovado, tamanho grande, capacidade 68, características adicionais com tampas e alças reforçadas	**2**	UND	**159,67**	**319,34**
10	**COADOR DE CAFÉ:** em tecido, aro de aço inoxidável, com diâmetro mínimo de 12cm.	**39**	UND	**1,83**	**71,37**
11	**COPO DE VIDRO:** transparente, tipo americano 200 ml.	**52**	UND	**1,17**	**60,84**
12	**COPO DESCARTÁVEL 80 ML:** material poliestireno atóxico capacidade 80ml, aplicação CAFÉ, gravação no fundo do copo com símbolo para identificação de reciclagem conf. ABNT 13230 e capacidade do copo, pacote com 100 unidades.	**1.450**	PCT	**2,37**	**3.436,50**
13	**COPO DESCARTÁVEL:** de **180/200ml**, fabricado em poliestireno, de ótima qualidade, material atóxico, 100% reciclável, certificado pela abnt – nbr14.865/2002	**2.850**	PCT	**3,52**	**10.032,00**
15	**CUSCUZEIRA de alumínio, capacidade 3,1 litros**	**6**	UND	**25,80**	**154,80**
16	**DESENTUPIDOR - MANUAL DE PIA:** bocal de borracha, liso, medindo 11, 2cmdediametro, cabo de polietileno, medindo 17, 5cm de altura.	**23**	UND	**4,57**	**105,11**
17	**ESPREMEDOR DE ALHO:** em alumínio tamanho grande.	**14**	UND	**3,50**	**49,00**
18	**ESPUMADEIRA:** aço inoxidável, com 9 cm de diâmetro, com cabo medindo 25cm.	**15**	UND	**6,60**	**99,00**
19	**FACA EM AÇO INOXIDÁVEL:** profissional para carne, lâmina de aço inoxidável, tamanho "7". Com cabo em polipropileno na cor branca.	**22**	UND	**10,50**	**231,00**
20	**FAQUEIRO 24 PEÇAS:** Lâminas e cabos monobloco, ou seja, em uma única peça; Facas: bom poder de corte e grande durabilidade; Garfos e colheres: As espessuras dos aços e as estampagens das lâminas garantem maior resistência aos produtos, evitando deformações; Os talheres têm um design diferenciado e são totalmente polidos; Podem ir à máquina de lavar louças.	**21**	UND	**28,17**	**591,57**
21	**GUARDANAPO DE PAPEL:** 20x23, material celulose, cor branca, tipo folhas dupla, macio e absorvente pacotes com 50 unidades	**650**	PCT	**1,03**	**669,50**
22	**JARRA EM VIDRO TEMPERADO:** para servir água . Capacidade de 1,5 Litros.	**26**	UND	**16,30**	**423,80**
23	**LUVA PROTEÇÃO TÉRMICA:** Material fibra aramida, tamanho único, tipo 5 dedos, aplicação proteção térmica, carasteristicas adicionais resistentes a temperatura até 230ºc, formato anatômico	**10**	UND	**11,00**	**110,00**
24	**MARGARINA:** cremosa sem sal, com 500g	**77**	UND	**3,73**	**287,21**
25	**PALITO DE DENTE:** de madeira, ponta nas duas extremidades, caixa com 100 unidades.	**88**	CX	**0,67**	**58,96**
26	**PILHA MÉDIA:** comum R14 C.	**50**	UND	**2,17**	**108,50**
27	**PRATO DESCARTÁVEL:** com 15cm de diâmetro, fabricado em poliestileno material átoxico, embalagem com 10 (dez) unidades.	**1.204**	PCT	**1,50**	**1.806,00**
28	**PRATO DESCARTÁVEL:** com 21cm de diâmetro, fabricado em poliestileno material átoxico, embalagem com 10 (dez) unidades.	**1.124**	PCT	**2,30**	**2.585,20**
29	**PRATO FUNDO:** de vidro temperado incolor.	**642**	UND	**4,08**	**2.619,36**
30	**PRATO RASO DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR**	**42**	UND	**4,37**	**183,54**
31	**TÁBUA DE CORTE 50X50 CM EM PLÁSTICO PROLIPROPILENO**	**15**	UND	**20,60**	**309,00**
32	**XÍCARA PARA CAFÉ C/ PIRES:** Conjunto c/ 06 xícara e 06 pires em vidro temperado transparente e incolor. TAM P.	**22**	CJ	**13,03**	**286,66**
33	**XÍCARA PARA CHÁ C/ PIRES:** Conjunto c/ 06 xícara e 06 pires em vidro temperado transparente e incolor. TAM G.	**21**	CJ	**14,20**	**298,20**
TOTAL					**R$ 35.498,37**

Florânia/RN, 16 de janeiro de 2018.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alex Silva de Azevedo
Código Identificador:13670AB2

